



## Sumário

### Municípios

Alto Bela Vista.....	1
Antônio Carlos .....	2
Biguaçu .....	4
Braço do Trombudo .....	4
Caçador.....	5
Capinzal .....	6
Catanduvas.....	8
Chapadão do Lageado .....	64
Concórdia .....	64
Coronel Martins.....	64
Eral Velho .....	65
Fraiburgo.....	65
Garuva .....	69
Imbituba .....	73
Iomerê .....	90
Irineópolis .....	90
Massaranduba.....	91
Meleiro .....	91
Nova Trento .....	92
Novo Horizonte .....	96
Paulo Lopes .....	97
Pinheiro Preto .....	104
Porto Belo.....	104
Porto União.....	106
Rio do Sul.....	107
São Lourenço do Oeste.....	115
São Pedro de Alcântara.....	115
Schroeder .....	116
Turvo .....	125
Videira.....	130

### Consórcios Públicos

CISAMA .....	132
--------------	-----

## Alto Bela Vista

### PREFEITURA MUNICIPAL

#### Decreto nº 1184

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA

Decreto nº 1184, de 18 de março de 2010.

“EXONERA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ACT; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

SERGIO LUIZ SCHMITZ, Prefeito Municipal de Alto Bela Vista – SC, no uso das atribuições conferidas por Lei;

#### DECRETA:

Artigo 1º: Fica exonerada a Servidora Pública Municipal Sra DANIELI GOSENHEIMER GONÇALVES, matrícula 423, no cargo de PROFESSORA-20 horas na Educação Infantil; á partir de 18 de março de 2010.

Artigo 2º: As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto serão consignadas em Dotação Orçamentária Geral do Município.

Artigo 3º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 1031 de 11 de fevereiro de 2010.

Prefeitura Municipal de Alto Bela Vista, SC, 18 de Março de 2010.  
SERGIO LUIZ SCHMITZ  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra.

ALICE SCHWAMBACH  
Responsável pelas Publicações

#### Portaria Nº 047

REINTEGRA SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL EM CARGO EFETIVO.

SERGIO LUIZ SCHMITZ, Prefeito Municipal de Alto Bela Vista, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; especialmente na forma da Seção IV artigos: 14 e seus parágrafos; 15; 16; 17; 18; 19; 20; 21 e 32 da Lei Complementar 011, de 10 de janeiro de 2005 .

#### RESOLVE;

Artigo 1º - Reintegrar, por decisão Judicial a Senhora LOIRACI CARMEN MAROLI, no quadro de servidores, para exercer o cargo efetivo de AGENTE DE LIMPEZA E COPA , com vencimento previsto no Anexo III da lei Complementar Nº 012, de 10 de Janeiro de 2005.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta portaria serão consignadas em Dotação Orçamentária Geral do Município.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria 148 de 03 de novembro de 2003, e as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Bela Vista, 16 de Março de 2010.

SERGIO LUIZ SCHMITZ  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra

ALICE SCHWAMBACH  
Responsável pelas Publicações

**Antônio Carlos**

**PREFEITURA MUNICIPAL**

**Portaria Nº 171/2010**

PORTARIA Nº 171/2010  
Admiti ACT.

GERALDO PAULI – Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo Seletivo nº 002/2010,

Resolve:

Artigo 1º - Admitir, VALERIO CARDOSO, para o Cargo temporario de AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO, a partir de 15 de março de 2010 a 15 de março de 2011, e/ou até se faça Concurso Público.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 15 de Março de 2010.  
GERALDO PAULI  
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, na Secretaria Municipal, em 15 de Março de 2010.

MAURO CEZAR DA SILVEIRA  
Secretário de Administração e Finanças

**Portaria Nº 173/2010**

PORTARIA Nº 173/2010  
Admiti ACT.

GERALDO PAULI – Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo Seletivo nº 002/2010,

Resolve:

Artigo 1º - Admitir, ANTONIO ALTAMIRO MIRANDA, para o Cargo temporario de AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO, a partir de 15 de março de 2010 a 15 de março de 2011, e/ou até se faça Concurso Público.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publi-

cação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 15 de Março de 2010.  
GERALDO PAULI  
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, na Secretaria Municipal, em 15 de Março de 2010.

MAURO CEZAR DA SILVEIRA  
Secretário de Administração e Finanças

**Portaria Nº 174/2010**

PORTARIA Nº 174/2010  
Admiti ACT.

GERALDO PAULI – Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo Seletivo nº 002/2010,

Resolve:

Artigo 1º - Admitir, GILMAR DO AMARAL GARCIAS, para o Cargo temporario de AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO, a partir de 15 de março de 2010 a 15 de março de 2011, e/ou até se faça Concurso Público.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 15 de Março de 2010.  
GERALDO PAULI  
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, na Secretaria Municipal, em 15 de Março de 2010.

MAURO CEZAR DA SILVEIRA  
Secretário de Administração e Finanças

**Portaria Nº 175/2010**

PORTARIA Nº 175/2010  
Concede Insalubridade a servidores ACTs.

GERALDO PAULI – Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1º - Conceder, INSALUBRIDADE, aos servidores ACTs, senhor VALERIO CARDOSO, ANTONIO ALTAMIRO MIRANDA e GILMAR DO AMARAL GARCIAS, ocupantes do cargo de AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO, a partir de 15 de março de 2010.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 15 de Março de 2010.  
GERALDO PAULI  
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, na Secretaria Municipal, em 15 de Março de 2010.

MAURO CEZAR DA SILVEIRA  
Secretário de Administração e Finanças



**Portaria Nº 176/2010**

PORTARIA Nº 176/2010

Concede Férias a servidor.

GERALDO PAULI – Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1º - Conceder, a pedido, FERIAS, por 20 dias, a servidor efetivo, ROSIMERE APARECIDA SCHMITT MARIAI, ocupante do Cargo de AGENTE SERVIÇOS GERAIS – 20H, a partir de 01 de março de 2010, referente ao período aquisitivo de 16/10/2008 a 15/10/2009.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 15 de Março de 2010.

GERALDO PAULI

Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, na Secretaria Municipal, em 15 de Março de 2010.

MAURO CEZAR DA SILVEIRA

Secretário de Administração e Finanças

**Portaria Nº 177/2010**

PORTARIA Nº 177/2010

Concede Licença Premio a servidor.

GERALDO PAULI – Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 621/93,

Resolve:

Artigo 1º - Conceder, a pedido, uma LICENÇA PREMIO, convertida em pecunia, a servidora ZULEIDE BESEN, ocupante do cargo de PROFESSOR III – 20H, matricula nº 427, referente ao período aquisitivo de Agosto/2004 a Agosto/2009.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 15 de Março de 2010.

GERALDO PAULI

Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, na Secretaria Municipal, em 15 de Março de 2010.

MAURO CEZAR DA SILVEIRA

Secretário de Administração e Finanças

**Portaria Nº 181/2010**

PORTARIA Nº 181/2010

Admitir ACT.

GERALDO PAULI – Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1º - Admitir, JEFFERSON DAVID PEREIRA, em caráter temporário para o cargo de MEDICO – 20H, a partir de 17 de março de 2010 a 17 de março de 2011, e/ou até se faça Concurso Público, para tuar no Posto de Saude de Antônio Carlos.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 17 de Março de 2010.

GERALDO PAULI

Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, na Secretaria Municipal, em 17 de Março de 2010.

MAURO CEZAR DA SILVEIRA

Secretário de Administração e Finanças

**Portaria Nº 182/2010**

PORTARIA Nº 182/2010

Concede Licença Maternidade a servidor.

GERALDO PAULI – Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1º - Conceder, LICENÇA MATERNIDADE, a servidora ACT, SIMONE SCHMITT PETRY, ocupante do Cargo temporario de AGENTE SERVIÇOS GERAIS – 20H, a partir de 18 de março de 2010.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 18 de Março de 2010.

GERALDO PAULI

Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, na Secretaria Municipal, em 18 de Março de 2010.

MAURO CEZAR DA SILVEIRA

Secretário de Administração e Finanças

**Portaria Nº 183/2010**

PORTARIA Nº 183/2010

Concede Ferias a servidor.

GERALDO PAULI – Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1º - Conceder, FERIAS, por 30 dias, a servidor efetivo, JOÃO ANASTACIO PEREIRA NETO, ocupante do Cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I, a partir de 22 de março de 2010, relativo ao período de 02/03/2009 a 01/03/2010.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 19 de Março de 2010.

GERALDO PAULI

Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, na Secretaria Municipal, em 19 de Março de 2010.

MAURO CEZAR DA SILVEIRA

Secretário de Administração e Finanças

## Biguaçu

### PREFEITURA MUNICIPAL

#### Publicação de Licitação PP 011 FMA

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE LICITAÇÃO  
AVISO DE PP 011/2010-FMA

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de transporte de passageiros em ônibus micro ou similar para uso dos produtores rurais e técnicos da Secretaria de Agricultura, Desenvolvimento rural e aquicultura. Data da abertura da documentação e proposta de preços: 01/04/2010 às 15:00 hrs. Local para obtenção do edital: Setor de Licitação da PMB, mediante a apresentação de um disquete ou pen-drive  
Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone: 48- 3279-8020, 8023 e 8035.

Biguaçu 18 de Março de 2010.  
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS  
Prefeito Municipal

## Braço do Trombudo

### PREFEITURA MUNICIPAL

#### Portaria 051/2010

PORTARIA 051/2010

Vilberto Muller Schovinder, Prefeito Municipal do Município de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar nº 009/99 de 17.11.99, artigo 30, inciso I e II, letra d, etc...

#### RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido, a servidora Zenaide Kniss Felga, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Escola, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo, que foi nomeado pela Portaria nº 042/2009 de 19.02.2009, a partir de 01.03.2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade á publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da lei 0597/2008 de 09.07.2008, com efeitos retroativos à 01.03.2010.

Braço do Trombudo, em 18 de março de 2010.  
VILBERTO MULLER SCHOVINDER  
Prefeito Municipal

#### Portaria 052/2010

PORTARIA 052/2010

Vilberto Muller Schovinder, Prefeito do Município de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, e amparado na Lei Complementar nº 08/99 de 17.11.99.

#### RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a carga horária da servidora Scheila Daniele Henning, ocupante do cargo de Chefe de Divisão de Educação, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo, de 30 (trinta) horas para 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 01.03.2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei nº 0597/2008 de 09.07.2008, com efeitos retroativos à 01.03.2010.

Braço do Trombudo, em 18 de março de 2010.  
VILBERTO MULLER SCHOVINDER  
Prefeito Municipal

#### Portaria 053/2010

PORTARIA 053/2010  
Concede Gratificação

Vilberto Muller Schovinder, Prefeito Municipal de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e amparado no artigo 18 da Lei Complementar nº 07/98 de 17.12.98, e suas alterações etc...

#### RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Gratificação conforme Art.18 da Lei Complementar 07/98, a servidora Zenaide Kniss Felga, ocupante do cargo efetivo de Professor, nomeada pelas Portarias 023/2002 e 015/2003, para exercer a Função de Diretor de Escola a partir de 01.03.2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade á publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da lei 0597/2008 de 09.07.2008, com efeitos retroativos à 01.03.2010.

Braço do Trombudo, em 18 de março de 2010.  
VILBERTO MULLER SCHOVINDER  
Prefeito Municipal

#### Portaria 054/2010

PORTARIA 054/2010

Vilberto Muller Schovinder, Prefeito Municipal do Município de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar nº 009/99 de 17.11.99, artigo 30, inciso I, etc...

#### RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido, a servidora Isolde Eger, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – Mer./Serv., do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo, que foi nomeado pela Portaria nº 038/2008 de 03.03.2008, a partir de 15.03.2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade á publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da lei 0597/2008 de 09.07.2008, com efeitos retroativos à 15.03.2010.

Braço do Trombudo, em 18 de março de 2010.  
VILBERTO MULLER SCHOVINDER  
Prefeito Municipal



**Portaria 055/2010**

PORTARIA 055/2010

NOMEIA SERVIDOR, POR CONCURSO

Vilberto Muller Schovinder, Prefeito do Município de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais e amparado no artigo 8º da Lei Complementar nº 08/99 de 17.11.99 e no artigo 4º, art. 13, art. 14, parágrafo 1º inciso I e II e parágrafo 2º da Lei Complementar nº 09/99 de 17.11.99 etc...

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Nomear Tania Regina Bolling, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – Mer./Servente, por ter sido aprovado em concurso público, com jornada de trabalho de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, a partir de 17.03.2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei nº 0597/2008 de 09.07.2008.

Braço do Trombudo, em 18 de março de 2010.

VILBERTO MULLER SCHOVINDER

Prefeito Municipal

**Pregão Presencial 25/2010**

EDITAL DE LIC. MODALIDADE PREGÃO 25/2010.

O Município de Braço do Trombudo, SC, torna público para conhecimento dos interessados que até as 14:30 horas do dia 07.04.2010, estará selecionando a melhor proposta para Aquisição de materiais referentes a copa e cozinha, cama, vídeo e áudio, aparelhos e utensílios domésticos e outros, para as Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil. Maiores informações e o Edital Completo serão fornecidos pelo departamento de licitação, da Prefeitura Municipal pelo fone 47 35470179.

Braço do Trombudo, em 18 de março de 2010.

VILBERTO MULLER SCHOVINDER

Prefeito Municipal

**Caçador**

**CÂMARA DE VEREADORES**

**Decreto Legislativo Nº 129**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 129, de 16 de março de 2010.

Homologa Termo de Convênio nº 017229/2009-4, celebrado entre o Município de Caçador e o Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional de Caçador.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇADOR, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 15 de março de 2010, aprovou e ele promulga o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1º Fica homologado Termo de Convênio nº 017229/2009-4, celebrado entre o Município de Caçador e o Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional de Caçador, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.630.479/0001-63, com sede na Rua Carlos Coelho de Souza, 120, no Bairro D.E.R, nesta cidade de Caçador, objetivando a transferência de recursos financeiros destinados a construção do terminal de passageiros do Aeroporto Dr. Carlos Alberto da Costa Neves, conforme Termo de

Convênio que fica fazendo parte integrante do presente Decreto. Art. 2º Este Decreto Legislativo entre vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 16 de março de 2010.

DARCI RIBEIRO DOS SANTOS,

Presidente.

SIRLEY DE FÁTIMA TIBES CECCATTO,

Vice-Presidente.

ALCEDIR FERLIN,

1º Secretário.

ITACIR JOÃO FIORESE,

2º Secretário.

**Decreto Legislativo Nº 130**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 130, de 16 de março de 2010.

Homologa Termo de Convênio nº 064/2009, celebrado entre o Município de Caçador a Associação das Micro e Pequenas Empresas do Alto Vale do Contestado – AMPE e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina – IF-SC.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇADOR, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 15 de março de 2010, aprovou e ele promulga o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1º Fica homologado Termo de Convênio nº 064/2009, celebrado entre o Município de Caçador a Associação das Micro e Pequenas Empresas do Alto Vale do Contestado – AMPE, inscrita no CNPJ sob o nº 04.717.866/0001-40, com sede na Rua Benjamin Constant, 70, nesta cidade de Caçador e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina – IF-SC, inscrito no CNPJ sob o nº 81.531.428/0001-62, com sede na Avenida Mauro Ramos, 755, Centro, na cidade de Florianópolis - SC, objetivando a implantação do Curso de Costura e Modelagem Industrial, na modalidade de Formação Inicial e Continuada (FIC), no Município de Caçador, conforme Termo de Convênio que fica fazendo parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entre vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 16 de março de 2010.

DARCI RIBEIRO DOS SANTOS

Presidente.

ALCEDIR FERLIN,

1º Secretário.

SIRLEY DE FÁTIMA TIBES CECCATTO

Vice-Presidente.

ITACIR JOÃO FIORESE,

2º Secretário.

**Decreto Legislativo Nº 131**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 131, de 16 de março de 2010.

Homologa Termo de Convênio nº 068/2009, celebrado entre o Município de Caçador a Câmara de Dirigentes Lojistas de Caçador – CDL, e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina – IF-SC.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇADOR, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,



faz saber que a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 15 de março de 2010, aprovou e ele promulga o seguinte

#### DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica homologado Termo de Convênio nº 068/2009, celebrado entre o Município de Caçador a Câmara de Dirigentes Lojistas de Caçador – CDL, inscrita no CNPJ sob o nº 83.059.733/0001-29, com sede na Avenida Barão do Rio Branco, 399, Centro, nesta cidade de Caçador – SC, e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina – IF-SC, inscrito no CNPJ sob o nº 81.531.428/0001-62, com sede na Avenida Mauro Ramos, 755, Centro, na cidade de Florianópolis - SC, objetivando a implantação do Curso de Costura e Modelagem Industrial, na modalidade de Formação Inicial e Continuada (FIC), no Município de Caçador, conforme Termo de Convênio que fica fazendo parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entre vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 16 de março de 2010.

DARCI RIBEIRO DOS SANTOS,  
Presidente.

SIRLEY DE FÁTIMA TIBES CECCATTO,  
Vice-Presidente.

ALCEDIR FERLIN,  
1º Secretário.

ITACIR JOÃO FIORESE,  
2º Secretário.

## Capinzal

### PREFEITURA MUNICIPAL

#### Lei 2.904.2010 - Crédito Especial

LEI Nº 2.904, DE 18 DE MARÇO DE 2010

Autoriza abertura de crédito adicional especial na forma que especifica e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, nos termos do art. 58, V, da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento da Prefeitura Municipal de Capinzal, para o exercício de 2010, crédito adicional especial, no valor de oitocentos e cinquenta mil reais (R\$ 850.000,00), para suporte das dotações orçamentárias a seguir especificadas:

0601	SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	FTE	DR	R\$	0,00
0601.26	TRANSPORTE	FTE	DR	R\$	0,00
0601.16.782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	FTE	DR	R\$	0,00
0601.16.782.0145	ESTRADAS VICINAIS	FTE	DR	R\$	0,00
0601.16.782.0145.1117	AQUISIÇÃO DE ROLO COMPACTADOR	FTE	DR	R\$	0,00
44905200	Equipamentos e material permanente	0183	00	R\$	250.000,00
0601.26.782.0145.1198	AQUISIÇÃO DE TRATOR DE ESTEIRA	FTE	DR	R\$	0,00

44905200	Equipamentos e material permanente	0183	00	R\$	600.000,00
Total				R\$	850.000,00

Art. 2º Para aplicação dos recursos previstos no art. 1º fica o Poder Executivo autorizado a incluir no orçamento da Prefeitura Municipal de Capinzal do presente exercício, os projetos nºs 1.117 – “Aquisição de Rolo Compactador” e 1.198 “Aquisição de Trator de Esteiras” e o respectivo elemento de despesa “44905200 – Equipamentos e Material Permanente”, em cada projeto, constante do Programa nº 0145 – “Estradas Vicinais”, Anexo I-XXXI da Lei nº 2.872, de 19 de agosto de 2009, que dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2010, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 3º Servirá de recursos para abertura do crédito especial de que trata a presente Lei, a receita proveniente da operação de crédito autorizada pela Lei nº 2.859, de 17 de julho de 2009.

Parágrafo único. O saldo da operação de crédito contratada por força da Lei referida no caput deste artigo que não for liberado durante o exercício, deverá ser incorporado na previsão orçamentária do próximo exercício.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Capinzal, em 18 de março de 2010.

LEONIR BOARETTO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Lei na data supra.

EDSON ANTONIO CASSIANO

Secretário da Administração, Finanças e Planejamento

#### Lei 2.905.2010

LEI Nº 2.905, DE 18 DE MARÇO DE 2010

Autoriza o Poder Executivo transferir recursos financeiros ao Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI).

PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, nos termos do art. 58, V, da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Capinzal, através do Chefe do Poder Executivo, autorizado a transferir recursos financeiros ao Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI) - Departamento Regional de Santa Catarina - inscrito no CNPJ sob o nº 03.774.688/0001-55, sito à Rodovia Admar Gonzaga, 2.765, Itacorubi, na cidade de Florianópolis (SC).

Parágrafo único. A transferência referida no caput objetiva estabelecer um sistema de cooperação técnico-financeira com a finalidade de promover a ampliação da Unidade Operacional do SENAI em Capinzal, mediante a construção de laboratório de qualificação profissional no ramo metal mecânico.

Art. 2º A transferência de que trata a presente Lei será no valor de até duzentos e setenta mil reais (R\$ 270.000,00), durante o exercício de 2010.

§ 1º A título de contrapartida, o SENAI disponibilizará ao Município sessenta (60) bolsas de estudos em cursos técnico-profissionalizantes destinados a alunos integrantes de programas sociais mantidos pela municipalidade.

§ 2º Fica o SENAI obrigado a proceder à prestação de contas ao Município dos recursos recebidos, na forma da legislação vigente.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei

correrão por conta de dotação própria consignada na Lei Orçamentária vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revoga-se a Lei nº 2.866, de 5 de agosto de 2009.

Capinzal, em 18 de março de 2010.

LEONIR BOARETTO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Lei na data supra.

EDSON ANTONIO CASSIANO  
Secretário da Administração, Finanças e Planejamento

### Lei 2.906.2010

LEI Nº 2.906, DE 18 DE MARÇO DE 2010.

Acrescenta ação ao Programa nº 0145 e respectivo Anexo nº I-XXXI da Lei nº 2.858, de 10 de junho de 2009, que institui o Plano Plurianual do município, para o quadriênio 2010-2013, e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, nos termos do art. 58, V, da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescentado ao Programa nº 0145 – “Estradas Vici-nais”, na Função 26– “Transporte” e na Sub-função 782 – “Trans-porte Rodoviário”, constante ao anexo I-XXXI da Lei nº 2.858, de 10 de junho de 2009, que aprovou o Plano Plurianual do município para o quadriênio 2010 a 2013, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura, a ação a seguir, que passará a vigorar com a seguinte redação:

a) ação nº 1.198– “Aquisição de Trator de Esteiras”, no valor de seiscentos mil reais (R\$ 600.000,00).

Parágrafo único. Com o acréscimo da ação prevista no item “a”, deste artigo, o anexo I-XXXI da Lei nº 2.858, de 10 de junho de 2009, que aprovou o Plano Plurianual do município para o quadri-ênio 2010 a 2013, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestru-tura, passa a vigorar com o valor de seis milhões, novecentos e trinta e cinco mil reais (R\$ 6.935.000,00).

Art. 2º Para dar cobertura às despesas previstas no item “a” do art. 1º desta Lei, servirá de fonte de recursos à receita provenien-te da operação de crédito autorizada pela Lei nº 2.859, de 17 de julho de 2009, no valor de seiscentos mil reais (R\$600.000,00).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Capinzal, em 18 de março de 2010.

LEONIR BOARETTO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Lei na data supra.

EDSON ANTONIO CASSIANO  
Secretário da Administração, Finanças e Planejamento

### Lei 2.907.2010

LEI Nº 2.907, DE 18 DE MARÇO DE 2010.

Acrescenta ações ao Programa nº 0145 e respectivo Anexo nº I-XXXI da Lei nº 2.872, de 19 de agosto de 2009, que dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2010, e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, nos termos do art. 58, V, da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescentado ao Programa nº 0145 – “Estradas Vici-nais”, na Função 26– “Transporte” e na Subfunção 782 – “Trans-porte Rodoviário”, constante ao anexo I-XXXI da Lei nº 2.872, de 19 de agosto de 2009, que dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2010, vincu-lado à Secretaria Municipal de Infraestrutura, as ações descritas a seguir:

a) ação nº 1.117 – “Aquisição de Rolo Compactador”, no valor de duzentos e cinquenta mil reais (R\$250.000,00); e

b) ação nº 1.198– “Aquisição de Trator de Esteiras”, no valor de seiscentos mil reais (R\$ 600.000,00).

Parágrafo único. Com o acréscimo das ações previstas nos itens “a” e “b”, deste artigo, o anexo I-XXXI da Lei nº 2.872, de 19 de agosto de 2009, que dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2010, vinculado à Secre-taria Municipal de Infraestrutura, passa a vigorar com o valor de dois milhões e setenta e cinco mil reais (R\$ 2.075.000,00).

Art. 2º Para dar cobertura às despesas previstas nos itens “a” e “b” do art. 1º desta Lei, servirá de fonte de recursos à receita proveniente da operação de crédito autorizada pela Lei nº 2.859, de 17 de julho de 2009, no valor de oitocentos e cinquenta mil reais (R\$850.000,00).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Capinzal, em 18 de março de 2010.

LEONIR BOARETTO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Lei na data supra.

EDSON ANTONIO CASSIANO  
Secretário da Administração, Finanças e Planejamento

### Edital 003.2010 - Classificação

CLASSIFICAÇÃO DO TESTE SELETIVO DO MUNICÍPIO DE CAPIN-ZAL

Edital Nº 003/2010 - QUADRO DE CLASSIFICAÇÃO

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Insc.	Nome	NOTA	T	MÉDIA	Classificação
033	JULIANA BONAMIGO	6,5	1,0	7,5	10 LUGAR
004	LEONIR KAYSER	6,0	0,0	6,0	20 LUGAR
039	SAMILE BARP LORENZ	4,5	0,0	4,5	30 LUGAR
032	ECTOR ALEX FANO	3,5	1,0	4,5	40 LUGAR
043	CARINA DA SILVA	3,5	0,0	3,5	50 LUGAR

CARGO: PROFESSOR DE GEOGRAFIA

Insc.	Nome	NOTA	T	MÉDIA	Classificação
023	KERLY DE GIACOMETTI	4,5	0,0	4,5	10 LUGAR
035	ANDRÉ MARTINAZZO	3,5	0,0	3,5	20 LUGAR

CARGO: PROFESSOR DE MATEMÁTICA

Insc.	Nome	NOTA	T	MÉDIA	Classificação
028	ELISANGELA T. G. MARTINELI	6,0	0,0	6,0	10 LUGAR



030	ALEX ESTIVAL DATSCH	6,0	0,0	6,0	20 LUGAR
016	JOICE APARECIDA MENDES	5,5	0,0	5,5	30 LUGAR
021	JOSIANE FREISLEBEN	4,0	0,0	4,0	40 LUGAR
015	VANESSA SIVIERO	3,5	0,0	3,5	50 LUGAR

CARGO: PROFESSOR DE ARTES

Insc.	Nome	NOTA	T	MÉDIA	Classificação
007	ELISETE SONEGO	5,0	1,0	6,0	10 LUGAR

CARGO: PROFESSOR DE PORTUGUES

Insc.	Nome	NOTA	T	MÉDIA	Classificação
020	GENI CASARA	5,5	0,0	5,5	10 LUGAR

CARGO: PROFESSOR DE CIENCIAS

Insc.	Nome	NOTA	T	MÉDIA	Classificação
041	JULIANA TEREZINHA GIACOMINI	6,0	1,0	7,0	10 LUGAR

CARGO: PROFESSOR DE INGLES

Insc.	Nome	NOTA	T	MÉDIA	Classificação
044	FELLIPE WAGNER DE SOUZA	5,5	0,0	5,5	10 LUGAR

CARGO: PROFESSOR DE PEDAGOGIA – SÉRIES INICIAIS

Insc.	Nome	NOTA	T	MÉDIA	Classificação
019	ANA ELOI S. DE OLIVEIRA	6,0	2,0	8,0	10 LUGAR
024	MARCIA GISELE HOLETZ	6,5	1,0	7,5	20 LUGAR
017	MÔNICA MARTA STIIMER	5,5	2,0	7,5	30 LUGAR
013	RISOLEIDE AP. TELLES DURLI	5,5	1,0	6,5	40 LUGAR
022	CARMEN LUCIA C. BONATO	4,5	2,0	6,5	50 LUGAR
002	ANA PAULA SUSIN	5,5	0,0	5,5	6º LUGAR
012	JÉSSICA FREISLEBEN	5,5	0,0	5,5	7º LUGAR
036	BEATRIZ ALMEIDA RAMOS	4,0	1,0	5,0	80 LUGAR
042	GISSELE BOF DA CAZ	3,5	0,0	3,5	9º LUGAR

CARGO: PROFESSOR DE PEDAGOGIA – EDUCAÇÃO INFANTIL

Insc.	Nome	NOTA	T	MÉDIA	Classificação
018	SANDRA MARA TURATTO	9,0	2,0	11,0	10 LUGAR
037	FÁTIMA SPIELMANN DA SILVA	8,0	2,0	10,0	20 LUGAR
025	MARCIA PEROTONI	8,0	2,0	10,0	30 LUGAR
027	MARLI SALETE DARGA	8,0	1,0	9,0	40 LUGAR
009	IVANIR SALETE DUARTE DORINI	7,0	2,0	9,0	50 LUGAR
006	JANE MARIA DE ANDRADE	8,5	0,0	8,5	6º LUGAR
003	CHARLY MARCON	8,5	0,0	8,5	7º LUGAR
029	JANICE SALETE DA SILVA	7,5	1,0	8,5	80 LUGAR
026	JOCINÉIA LUKACVIZ	7,5	1,0	8,5	9º LUGAR
005	MARIZA LUCIA SONEGO	6,5	2,0	8,5	10º LUGAR
045	SIMONE G. ANTUNES VIGANÓ	7,0	1,0	8,0	11 LUGAR
014	ADERLISE FÁTIMA R. SIVIERO	7,5	0,0	7,5	12º LUGAR

010	MELANIA ALVES PEROTONI	7,0	0,0	7,0	13º LUGAR
001	ANDREIA APARECIDA DA ROSA	7,0	0,0	7,0	14º LUGAR
034	NÁDIA MARIA SUSIN	7,0	0,0	7,0	15º LUGAR
038	CARLA FRANCISCA O. VALDUGA	6,0	1,0	7,0	16º LUGAR
040	NEIVA APARECIDA S. MANTOVANI	5,5	1,0	6,5	17º LUGAR
011	MARIA MARILINE DE MATTOS	5,5	0,0	5,5	18º LUGAR
031	KELI POLO	5,5	0,0	5,5	19º LUGAR
008	MÔNEA SOARES B. PESSOLI	5,0	0,0	5,0	20º LUGAR

## Catanduvras

### PREFEITURA MUNICIPAL

#### Aviso de Licitação Processo Licitatório N° 0042/2010 Edital de Pregão Presencial: N° 0017/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CATANDUVRAS – SC

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0042/2010

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL: N° 0017/2010

COM REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: O objeto da presente licitação constitui a contratação de serviços mecânicos, elétricos, lanternagem (lataria) e pintura para manutenção preventiva e corretiva em veículos, máquinas e equipamento rodoviários pertencentes ao município.

Abertura das Propostas às 08:30 horas do dia 01 de abril de 2010.

Informações: Maiores Informações, assim como cópia do Edital, poderão ser obtidas no site: [www.catanduvras.sc.gov.br](http://www.catanduvras.sc.gov.br) e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Catanduvras, SC, das 8:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30, de Segunda a Sexta-feira, ou pelo telefone (049) 3525-1144 ramal 227.

Catanduvras, SC, 18 de março de 2010.

GISA APARECIDA GIACOMIN

Prefeita Municipal.

#### Extrato de Contrato N° 0031/2010

Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Catanduvras

EXTRATO DE CONTRATO N° 0031/2010

Processo Licitatório nº 0022/2010 – Carta Convite nº 0010/2010.

Objeto: Referente aos serviços de com publicação de atos oficiais e comunicados de interesse da Prefeitura e do Fundo Municipal de Saúde, visando o desenvolvimento das atividades da Secretaria de Administração, Gestão e Planejamento deste município de 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2010.

Contratante: Prefeitura Municipal de Catanduvras – SC.

Contratado (a): Gráfica Editora e Jornal O Fato.

CNPJ nº 01.865.130/0001-50.

Valor mensal R\$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais).

Valor global R\$ 13.750,00 (treze mil setecentos e cinquenta reais).

Data e assinatura do contrato: 19 de fevereiro de 2010.

GISA APARECIDA GIACOMIN

Prefeita Municipal

**Extrato de Contrato N° 0032/2010**

Estado de Santa Catarina  
Prefeitura Municipal de Catanduvas  
EXTRATO DE CONTRATO N° 0032/2010  
Processo Licitatório n° 0022/2010 – Carta Convite n° 0010/2010.

Objeto: Referente aos serviços de com publicação de atos oficiais e comunicados de interesse da Prefeitura e do Fundo Municipal de Saúde, visando o desenvolvimento das atividades da Secretaria de Administração, Gestão e Planejamento deste município de 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2010.

Contratante: Prefeitura Municipal de Catanduvas – SC.  
Contratado (a): Empresa Jornalística Brito & Brito Ltda ME.  
CNPJ n° 08.584.025/0001-91.  
Valor mensal R\$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinqüenta reais).  
Valor global R\$ 13.750,00 (treze mil setecentos e cinqüenta reais).  
Data e assinatura do contrato: 19 de fevereiro de 2010.

GISA APARECIDA GIACOMIN  
Prefeita Municipal

**Extrato de Contrato N° 0033/2010**

Estado de Santa Catarina  
Prefeitura Municipal de Catanduvas  
EXTRATO DE CONTRATO N° 0033/2010  
Esta contratação dispensa processo licitatório.

Objeto: O objeto desta contratação compreende serviços de aulas de música para alunos que compõe o Coral Municipal, incluso o acompanhamento regencial nas apresentações em outros municípios e eventos do gênero.

Aproximadamente 35 alunos e/ou que possam ingressar as aulas, que serão ministradas excepcionalmente nas dependências da Casa da Cultura deste município.  
Contratante: Prefeitura Municipal de Catanduvas – SC.  
Contratado (a): MUSICA E ARTE SOL MAIOR – SIMÃO ELIAS WOLF ME.  
CNPJ n° 09.356.573/0001-27.  
Vigência: de 01 de março de 2010 a 31 de dezembro de 2010.  
Valor mensal R\$ 790,00 (setecentos e noventa reais).  
Data e assinatura do contrato: 01 de março de 2010.

GISA APARECIDA GIACOMIN  
Prefeita Municipal

**Primeiro Termo Aditivo ao Contrato FMS N°002/ 2009**

Estado de Santa Catarina  
Prefeitura Municipal de Catanduvas  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS N°002/2009  
Esta contratação dispensa processo licitatório, conforme a Lei 8.666/93.

Objeto: Contrato para estabelecimento de cooperação financeira à prestação de serviços em pronto atendimento, com plantão emergencial e especialidades, com plantão à distância, através de escalas, à população do Município de Catanduvas (SC).

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Catanduvas – SC.  
Contratado (a): HOSPITAL UNIVERSITÁRIO SANTA TEREZINHA – HUST.

Para altera-lo conforme segue:

PRIMEIRA – Do Reajuste – Conforme previsto na celebração do contrato e reunião do Colegiado (cópia da ata em anexo), o valor a ser repassado mensalmente será reajustado em dez por cento (10%), passando de 2.272,00 (dois mil duzentos e setenta e dois reais) para R\$ 3.049,20 (três mil e quarenta e nove reais e vinte centavos).

SEGUNDA – Da Vigência - Face a necessidade de prolongar o pra-

zo para prestação de serviços prorroga-se a validade do contrato até 31 de dezembro de 2010.

TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais clausulas do contrato aditado.

Data e assinatura do contrato: 04 de janeiro de 2010.

VANESSA CRISTINE FUNEZ  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

**Primeiro Termo Aditivo ao Contrato FMS N°003/ 2009**

Estado de Santa Catarina  
Prefeitura Municipal de Catanduvas  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS N°003/2009  
Esta contratação dispensa processo licitatório, conforme a Lei 8.666/93.

Objeto: contrato para prestação de serviços profissionais para a realização de exames de Ressonância Nuclear Magnética, Ultrasonografias e Ecodopplercardiograma para os servidores da Prefeitura Municipal de Catanduvas (SC) e seus dependentes legais, bem como pacientes encaminhados pelo mesmo com autorização.

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Catanduvas – SC.  
Contratado (a): SIIM – Serviço Integrado de Imagens S/S Ltda.  
Reportam-se a Cláusula Quarta do Contrato firmado entre as partes em 02 de janeiro de 2009 para alterá-lo conforme segue:  
PRIMEIRA – Da Vigência - Face a necessidade de prolongar o prazo para prestação de serviços prorroga-se a validade do contrato até 31 de dezembro de 2010.

SEGUNDA – As despesas para a presente contratação correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias:

25 Fundo Municipal de Saúde de Catanduvas  
25.2501.10.301.0025.2091 Manutenção da Secretaria de Saúde  
25.2501.10.301.0025.2091 33000000 Outras Despesas Correntes  
TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais clausulas do contrato aditado.

Data e assinatura do contrato: 04 de janeiro de 2010.

VANESSA CRISTINE FUNEZ  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

**Balancete Financeiro FIA**

CPL Informática.

Pág. 001

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CATANDUVAS

ANEXO TC-05

ESTADO DE SANTA CATARINA

Balancete Financeiro de 02/2010

Emissão: 28/02/2010

> TITULOS	V A L O R	> TITULOS	V A L O R
RECEITA ORCAMENTARIA	8,48	DESPESA ORCAMENTARIA	0,00
RECEITAS CORRENTES	8,48		
RECEITA PATRIMONIAL	8,48		
> RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00	> DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00
> DESPESA EMPENHADA	0,00	> DESPESA PAGA	0,00
> SALDOS ANTERIORES	3.403,88	> SALDOS ATUAIS	3.412,36
BANCO DO BRASIL	1.390,86	BANCO DO BRASIL	1.393,58
BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA	2.013,02	BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA	2.018,78
> TOTAL	3.412,36	> TOTAL	3.412,36

RESPONSÁVEL P/ SEC ADMINISTRAÇÃO  
CLAUDINEI ANTONIO SELLA

TÉC. EM CONTABILIDADE  
DAVI PECINATO CRC/SC 13.325



**Balancete Financeiro - FMAS**

CPL Informática.

Pág. 001

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

ANEXO TC-05

ESTADO DE SANTA CATARINA

Balancete Financeiro de 02/2010

Emissão: 28/02/2010

> TITULOS	V A L O R	> TITULOS	V A L O R
RECEITA ORCAMENTARIA	4.490,26	DESPESA ORCAMENTARIA	32.832,04
RECEITAS CORRENTES	4.490,26	ASSISTÊNCIA SOCIAL	32.832,04
RECEITA PATRIMONIAL	33,51		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.456,75		
<b>&gt; RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>16.578,60</b>	<b>&gt; DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>498,30</b>
PREVIDENCIA SOCIAL	289,30	PREVIDENCIA SOCIAL	289,30
INSS	289,30	INSS	289,30
REPASSE RECEBIDO FONTE DE RECURSOS	16.289,30	DE EXERCICIOS ANTERIORES CNPJ, CPF, UG,	209,00
REPASSE REF TRANSF FINANC PREFEITURA	16.289,30	Fornecedores do exercício de 2009 proce	209,00
<b>&gt; DESPESA EMPENHADA</b>	<b>32.832,04</b>	<b>&gt; DESPESA PAGA</b>	<b>18.275,63</b>
CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR CELULA DES	32.832,04	CREDITO LIQUIDADO	18.275,63
		CREDITO EMPENHADO - LIQUIDADO CELULA DE	18.275,63
<b>&gt; SALDOS ANTERIORES</b>	<b>27.406,21</b>	<b>&gt; SALDOS ATUAIS</b>	<b>29.701,14</b>
BANCO DO BRASIL	19.160,94	BANCO DO BRASIL	20.761,61
BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA	8.245,27	BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA	8.939,53
<b>&gt; TOTAL</b>	<b>81.307,11</b>	<b>&gt; TOTAL</b>	<b>81.307,11</b>

SECRETARIA DA SAÚDE  
VANESSA CRISTINE FUNEZ

TEC CONTABILIDADE  
DAVI PECINATO CRC/SC 13.325



**Balancete Financeiro FMS**

CPL Informática.

Pág. 001

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CATANDUVAS		ANEXO TC-05
ESTADO DE SANTA CATARINA	Balancete Financeiro de 02/2010	Emissão: 28/02/2010

> TITULOS	V A L O R	> TITULOS	V A L O R
RECEITA ORCAMENTARIA	39.576,46	DESPESA ORCAMENTARIA	313.584,45
RECEITAS CORRENTES	39.576,46	SAÚDE	313.584,45
RECEITA PATRIMONIAL	4,65		
RECEITA DE SERVIÇOS	8.144,04		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	30.997,77		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	430,00		
<b>&gt; RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>200.559,52</b>	<b>&gt; DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>55.840,29</b>
PREVIDENCIA SOCIAL	11.353,89	PREVIDENCIA SOCIAL	10.094,11
INSS	11.353,89	INSS	10.094,11
INSS	11.353,89	INSS	10.094,11
PENSAO ALIMENTICIA CNPJ, CPF, UG, IG OU	255,00	PENSAO ALIMENTICIA CNPJ, CPF, UG, IG OU	255,00
TESOURO NACIONAL	9.235,12	PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDI	1.913,12
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE -	9.235,12	Assistência Médica UNIMED	1.913,12
IRRF / EMPRESAS	240,67	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CNPJ, CPF,	3.374,14
IRRF S/ RENDIMENTOS DO TRABALHO	8.994,45	Empréstimo CEF	1.527,86
PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDI	1.852,33	Empréstimo B. Brasil	1.846,28
Assistência Médica UNIMED	1.852,33	DIVERSOS CONSIGNATARIOS	10.358,19
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CNPJ, CPF,	3.374,14	ASSERV	1.172,57
Empréstimo CEF	1.527,86	Taxa de Manutenção das Carteirinhas	281,60
Empréstimo B. Brasil	1.846,28	DESCONTO MASTER FARMA	67,49
DIVERSOS CONSIGNATARIOS	10.571,38	Emprest Consig BV Financeira	7.608,31
ASSERV	1.111,11	Boletim de Proced Ambulatorial - Funreb	1.228,22
Taxa de Manutenção das Carteirinhas	281,60	DE EXERCICIOS ANTERIORES CNPJ, CPF, UG,	29.845,73
DESCONTO MASTER FARMA	67,49	Fornecedores do exercício de 2009 proce	29.845,73
Desconto Sindicato	338,59		
Emprest Consig BV Financeira	7.544,37		
Boletim de Proced Ambulatorial - Funreb	1.228,22		
REPASSE RECEBIDO FONTE DE RECURSOS	163.917,66		
REPASSE REF TRANSF FINANC PREFEITURA	163.917,66		
<b>&gt; DESPESA EMPENHADA</b>	<b>313.584,45</b>	<b>&gt; DESPESA PAGA</b>	<b>243.573,35</b>
CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR CELULA DES	313.584,45	CREDITO LIQUIDADO	243.573,35
		CREDITO EMPENHADO - LIQUIDADO CELULA DE	243.573,35
<b>&gt; SALDOS ANTERIORES</b>	<b>193.173,14</b>	<b>&gt; SALDOS ATUAIS</b>	<b>133.895,48</b>
BANCO DO BRASIL	147.021,90	BANCO DO BRASIL	111.732,38
BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA	37.296,02	BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA	17.459,20
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	8.855,22	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	4.703,90
<b>&gt; TOTAL</b>	<b>746.893,57</b>	<b>&gt; TOTAL</b>	<b>746.893,57</b>

SECRETARIA DE SAÚDE  
VANESSA CRISTINE FUNEZ

TÉC. EM CONTABILIDADE  
DAVI PECINATO CRC/SC 13.325



**Balancete Financeiro FUNREBOM**

CPL Informática.

Pág. 001

FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO BOMBEIRO - FUNREBOM

ANEXO TC-05

ESTADO DE SANTA CATARINA

Balancete Financeiro de 02/2010

Emissão: 28/02/2010

> TITULOS	V A L O R	> TITULOS	V A L O R
RECEITA ORÇAMENTARIA	16.477,70	DESPESA ORÇAMENTARIA	13.521,91
RECEITAS CORRENTES	16.477,70	SEGURANÇA PÚBLICA	13.521,91
RECEITA TRIBUTÁRIA	14.922,85		
RECEITA PATRIMONIAL	54,55		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.500,00		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,30		
> RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00	> DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00
> DESPESA EMPENHADA	13.521,91	> DESPESA PAGA	8.276,10
CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR CELULA DES	13.521,91	CREDITO LIQUIDADO	8.276,10
		CREDITO EMPENHADO - LIQUIDADO CELULA DE	8.276,10
> SALDOS ANTERIORES	20.737,35	> SALDOS ATUAIS	28.938,95
BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA	20.737,35	BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA	28.938,95
> TOTAL	50.736,96	> TOTAL	50.736,96

RESPONSÁVEL P/ S. ADMINISTRAÇÃO  
CLAUDINEI ANTONIO SELLA

TÉCNICO EM CONTABILIDADE  
DAVI PECINATO CRC/SC 13.325



**Balancete Financeiro PMC**

CPL Informática.

Pág. 001

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

ANEXO TC-05

ESTADO DE SANTA CATARINA

Balancete Financeiro de 02/2010

Emissão: 28/02/2010

> TITULOS	V A L O R	> TITULOS	V A L O R
RECEITA ORÇAMENTARIA	981.756,49	DESPESA ORÇAMENTARIA	606.411,41
RECEITAS CORRENTES	981.756,49	ADMINISTRAÇÃO	132.200,98
RECEITA TRIBUTÁRIA	99.641,29	SEGURANÇA PÚBLICA	612,00
RECEITA PATRIMONIAL	2.725,19	EDUCAÇÃO	228.934,14
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	853.119,26	CULTURA	6.740,72
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	26.270,75	URBANISMO	22.850,00
		AGRICULTURA	44.118,03
		COMUNICAÇÕES	1.150,00
		TRANSPORTE	108.241,82
		DESPORTO E LAZER	17.273,45
		ENCARGOS ESPECIAIS	44.290,27
<b>&gt; RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>60.093,40</b>	<b>&gt; DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>371.349,90</b>
PREVIDENCIA SOCIAL	23.350,06	PREVIDENCIA SOCIAL	26.139,06
INSS	23.350,06	INSS	26.139,06
INSS	21.769,36	INSS	24.558,36
INSS/EMPRESA	1.580,70	INSS/EMPRESA	1.580,70
PENSAO ALIMENTICIA CNPJ, CPF, UG, IG OU	586,50	PENSAO ALIMENTICIA CNPJ, CPF, UG, IG OU	586,50
PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDI	4.951,69	PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDI	4.621,69
ASSISTENCIA MEDICA UNIMED	4.951,69	ASSISTENCIA MEDICA UNIMED	4.621,69
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CNPJ, CPF,	13.238,50	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CNPJ, CPF,	12.553,95
EMPRESTIMO BANCO DO BRASIL	7.578,29	EMPRESTIMO BANCO DO BRASIL	7.248,73
EMPRESTIMO CEF	5.660,21	EMPRESTIMO CEF	5.305,22
DIVERSOS CONSIGNATARIOS	17.966,65	DIVERSOS CONSIGNATARIOS	16.942,90
ASSOCIACOES CNPJ, CPF, UG, IG OU 999	4.263,68	ASSOCIACOES CNPJ, CPF, UG, IG OU 999	4.717,57
ASSERV	4.263,68	ASSERV	4.717,57
OUTROS CONSIGNATARIOS CNPJ, CPF, UG, IG	13.702,97	OUTROS CONSIGNATARIOS CNPJ, CPF, UG, IG	12.225,33
TAXA MANUTENCAO CARTEIRINHAS	832,64	TAXA MANUTENCAO CARTEIRINHAS	817,17
DESCONTO MASTERFARMA	80,36	DESCONTO MASTERFARMA	80,36
DESCONTO SINDICATO	839,22	Emprest Consignacao BV Financeira	11.327,80
Emprest Consignacao BV Financeira	11.950,75	DE EXERCICIOS ANTERIORES CNPJ, CPF, UG,	70.298,84
		Fornecedores do exercício de 2009 proce	70.298,84
		REPASSE CONCEDIDO FONTE DE RECURSOS	240.206,96
		REPASSE REF TRANSF FINANC FM ASSIST SOC	16.289,30
		REPASSE REF TRANSF FINANC FM SAUDE	163.917,66
		REPASSE REF TRANSF FINANC CM VEREADORES	60.000,00
<b>&gt; DESPESA EMPENHADA</b>	<b>606.411,41</b>	<b>&gt; DESPESA PAGA</b>	<b>542.567,22</b>
CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR CELULA DES	606.411,41	CREDITO LIQUIDADO	542.567,22
		CREDITO EMPENHADO - LIQUIDADO CELULA DE	542.567,22
<b>&gt; SALDOS ANTERIORES</b>	<b>855.527,40</b>	<b>&gt; SALDOS ATUAIS</b>	<b>983.460,17</b>
BANCO DO BRASIL	524.306,50	BANCO DO BRASIL	614.490,25
BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA	233.657,19	BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA	244.749,97
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	97.563,71	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	124.219,95
<b>&gt; TOTAL</b>	<b>2.503.788,70</b>	<b>&gt; TOTAL</b>	<b>2.503.788,70</b>

PREFEITA MUNICIPAL  
GISA APARECIDA GIACOMIN

TÉC. EM CONTABILIDADE  
DAVI PECINATO CRC/SC 13.325



## Comparativo da Despesa FIA

CPL Informática.

Pág. 001

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CATANDUVAS Comparativo da Despesa Autorizada com a Empenhada Exercício: 2010  
ESTADO DE SANTA CATARINA Mes de fevereiro, Saldos até 28/02/2010 Anexo TC-08

Código Especificações	Orçado	Suplementado	Cred.Especiais	Anulados	TOTAL	Empenh. no Mes	Emp. ate o Mes	Estorno no Mes	SALDOS	Pago no Mes	Saldo a Pagar
20 FUNDO DA INFANCIA E ADOLESCENCIA	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00
2001 FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENTE	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00
0027 ADOLESCENTE ASSISTIDO	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00
2075 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FDO DA I	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00
30000000 DESPESAS CORRENTES	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
33000000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
33900000 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
40000000 DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
44000000 INVESTIMENTOS	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
44900000 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>15.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>15.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>15.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

CPL Informática.

Pág. 002

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CATANDUVAS Comparativo da Despesa Autorizada com a Empenhada Exercício: 2010  
ESTADO DE SANTA CATARINA Mes de fevereiro, Saldos até 28/02/2010 Anexo TC-08

Código Especificações	Orçado	Suplementado	Cred.Especiais	Anulados	TOTAL	Empenh. no Mes	Emp. ate o Mes	Estorno no Mes	SALDOS	Pago no Mes	Saldo a Pagar
30000000 DESPESAS CORRENTES	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
33000000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
33900000 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
40000000 DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
44000000 INVESTIMENTOS	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
44900000 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>15.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>15.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>15.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
						Empenhos até o Mes	0,00	Estornos até o Mes	0,00	Pagos até o Mes	0,00

RESPONSÁVEL P/ SEC ADMINISTRAÇÃO  
CLAUDINEI ANTONIO SELLA

TÉC. EM CONTABILIDADE  
DAVI PECINATO CRC/SC 13.325



### Comparativo da Despesa FMAS

Código	Especificações	Orçado	Suplementado	Cred.Especiais	Anulados	TOTAL	Empenh. no Mes	Emp. ate o Mes	Estorno no Mes	SALDOS	Pago no Mes	Saldo a Pagar
30	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	356.500,00	3.376,88	0,00	0,00	359.876,88	32.832,04	32.832,04	0,00	327.044,84	18.275,63	14.556,41
3001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	356.500,00	3.376,88	0,00	0,00	359.876,88	32.832,04	32.832,04	0,00	327.044,84	18.275,63	14.556,41
08	ASSISTENCIA SOCIAL	356.500,00	3.376,88	0,00	0,00	359.876,88	32.832,04	32.832,04	0,00	327.044,84	18.275,63	14.556,41
244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	356.500,00	3.376,88	0,00	0,00	359.876,88	32.832,04	32.832,04	0,00	327.044,84	18.275,63	14.556,41
0028	ASSISTENCIA SOCIAL	356.500,00	3.376,88	0,00	0,00	359.876,88	32.832,04	32.832,04	0,00	327.044,84	18.275,63	14.556,41
2076	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES FUNDO MUNIC	104.500,00	3.376,88	0,00	0,00	107.876,88	15.290,71	15.290,71	0,00	92.586,17	4.743,97	10.546,74
30000000	DESPESAS CORRENTES	97.500,00	0,00	0,00	0,00	97.500,00	11.680,71	11.680,71	0,00	85.819,29	3.621,97	8.058,74
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	97.500,00	0,00	0,00	0,00	97.500,00	11.680,71	11.680,71	0,00	85.819,29	3.621,97	8.058,74
33900000	APLICACOES DIRETAS	97.500,00	0,00	0,00	0,00	97.500,00	11.680,71	11.680,71	0,00	85.819,29	3.621,97	8.058,74
33903007	* 49 000005 gêneros de alimentaçã	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903007	* 49 000005 gêneros de alimentaçã	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903014	* 48 000004 material educativ e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903019	* 00 000000 material de acondicio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903019	* 00 000000 material de acondicio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903020	* 52 000061 material de cama, mes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.102,00	3.102,00	0,00	0,00	0,00	3.102,00
33903021	* 63 000056 material de copa e co	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-239,70
33903022	* 52 000061 material de limpeza e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903022	* 52 000061 material de limpeza e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67,00	67,00	0,00	0,00	0,00	67,00
33903026	* 63 000056 material elétrico e e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	670,37	-670,37
33903028	* 48 000004 material de proteção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53,00
33903030	* 00 000000 material para comunic	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	83,90	-83,90
33903044	* 52 000067 material de sinalizaçã	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	155,00	155,00	0,00	0,00	0,00	155,00
33903046	* 52 000067 material bibliográfic	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.062,00	1.062,00	0,00	0,00	0,00	1.062,00
33903099	* 00 000000 outros materiais de c	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	203,00	203,00	0,00	0,00	0,00	203,00
33903099	* 00 000000 outros materiais de c	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.561,50	2.561,50	0,00	0,00	0,00	2.561,50
33903099	* 00 000000 outros materiais de c	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	193,35	193,35	0,00	0,00	193,35	0,00
33903099	* 00 000000 outros materiais de c	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	263,55	263,55	0,00	0,00	103,55	160,00
33903203	* 49 000005 gêneros alimentícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69,60	-69,60
33903299	* 50 000006 outros materiais de d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903299	* 50 000006 outros materiais de d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903299	* 50 000006 outros materiais de d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	273,00	273,00	0,00	0,00	0,00	273,00
33903699	* 00 000000 outros serviços de te	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80,30	-80,30
33903917	* 52 000061 manutenção e conserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	188,00	188,00	0,00	0,00	0,00	188,00
33903920	* 52 000061 manutenção e conserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	650,00	650,00	0,00	0,00	0,00	650,00
33903947	* 63 000056 serviços de comunicac	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903949	* 63 000056 produçõe jornalístic	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00
33903958	* 00 000000 serviços de telecomun	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	516,20	-516,20
33903959	* 00 000000 serviços de áudio, ví	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210,00	210,00	0,00	0,00	0,00	210,00
33903988	* 50 000006 serviços de publicida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903988	* 50 000006 serviços de publicida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903999	* 48 000004 outros serviços de te	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60,00	-60,00
33903999	* 48 000004 outros serviços de te	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00	-600,00
33903999	* 48 000004 outros serviços de te	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00	40,00	0,00	0,00	0,00	40,00
40000000	DESPESAS DE CAPITAL	7.000,00	3.376,88	0,00	0,00	10.376,88	3.610,00	3.610,00	0,00	6.766,88	1.122,00	2.488,00
44000000	INVESTIMENTOS	7.000,00	3.376,88	0,00	0,00	10.376,88	3.610,00	3.610,00	0,00	6.766,88	1.122,00	2.488,00
44900000	APLICACOES DIRETAS	7.000,00	3.376,88	0,00	0,00	10.376,88	3.610,00	3.610,00	0,00	6.766,88	1.122,00	2.488,00
44905206	* 00 000000 aparelhos e equipamen	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	469,00	-469,00
44905212	* 00 000000 aparelhos e utensilio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	669,00	669,00	0,00	0,00	0,00	669,00
44905212	* 00 000000 aparelhos e utensilio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.016,00	2.016,00	0,00	0,00	0,00	2.016,00

Código	Especificações	Orçado	Suplementado	Cred.Especiais	Anulados	TOTAL	Empenh. no Mes	Emp. ate o Mes	Estorno no Mes	SALDOS	Pago no Mes	Saldo a Pagar
44905242	* 00 000000 mobiliário em geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	171,00	171,00	0,00	0,00	653,00	-482,00
44905242	* 00 000000 mobiliário em geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	504,00	504,00	0,00	0,00	0,00	504,00
44905242	* 00 000000 mobiliário em geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250,00	250,00	0,00	0,00	0,00	250,00
2077	MANUTENCAO DA ASSISTENCIA SOCIAL GERA	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	12.142,39	12.142,39	0,00	107.857,61	10.531,66	1.610,73
30000000	DESPESAS CORRENTES	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	12.142,39	12.142,39	0,00	92.857,61	10.531,66	1.610,73
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	12.142,39	12.142,39	0,00	92.857,61	10.531,66	1.610,73
33900000	APLICACOES DIRETAS	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	12.142,39	12.142,39	0,00	92.857,61	10.531,66	1.610,73
33903004	* 00 000000 gás engarrafado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903007	* 00 000000 gêneros de alimentaçã	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41,86	41,86	0,00	0,00	0,00	41,86
33903020	* 00 000000 material de cama, mes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.300,00	6.300,00	0,00	0,00	0,00	6.300,00
33903030	* 00 000000 material para comunic	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59,00	-59,00
33903031	* 00 000000 sementes, mudas de pl	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	188,00	188,00	0,00	0,00	0,00	188,00
33903203	* 00 000000 gêneros alimentícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	650,56	650,56	0,00	0,00	0,00	650,56
33903299	* 00 000000 outros materiais de d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.493,00	1.493,00	0,00	0,00	0,00	1.493,00
33903917	* 00 000000 manutenção e conserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	179,00	-179,00
33903967	* 00 000000 serviços funerários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.350,00	1.350,00	0,00	0,00	5.580,00	-4.230,00
33903999	* 00 000000 outros serviços de te	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.118,97	2.118,97	0,00	0,00	4.713,66	-2.594,69
40000000	DESPESAS DE CAPITAL	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00
44000000	INVESTIMENTOS	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00
44900000	APLICACOES DIRETAS	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00
2078	CONSERVACAO E REFORMA DO CENTRO DE CO	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
40000000	DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
44000000	INVESTIMENTOS	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00</

CPL Informática.

Pág. 003

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Comparativo da Despesa Autorizada com a Empenhada Exercício: 2010  
ESTADO DE SANTA CATARINA Mes de fevereiro, Saldos até 28/02/2010 Anexo TC-08

Código Especificações	Orçado	Suplementado	Cred.Especiais	Anulados	TOTAL	Empenh. no Mes	Emp. ate o Mes	Estorno no Mes	SALDOS	Pago no Mes	Saldo a Pagar
33500000 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVAD	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
1079 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CENTROS DE	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00
40000000 DESPESAS DE CAPITAL	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00
44000000 INVESTIMENTOS	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00
44900000 APLICAÇÕES DIRETAS	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00
1080 IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIAS DE GINASTICA	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
40000000 DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
44000000 INVESTIMENTOS	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
44900000 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL	356.500,00	3.376,88	0,00	0,00	359.876,88	32.832,04	32.832,04	0,00	327.044,84	18.275,63	14.556,41

CPL Informática.

Pág. 004

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Comparativo da Despesa Autorizada com a Empenhada Exercício: 2010  
ESTADO DE SANTA CATARINA Mes de fevereiro, Saldos até 28/02/2010 Anexo TC-08

Código Especificações	Orçado	Suplementado	Cred.Especiais	Anulados	TOTAL	Empenh. no Mes	Emp. ate o Mes	Estorno no Mes	SALDOS	Pago no Mes	Saldo a Pagar
30000000 DESPESAS CORRENTES	294.500,00	0,00	0,00	0,00	294.500,00	29.222,04	29.222,04	0,00	265.277,96	17.153,63	12.068,41
33000000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	294.500,00	0,00	0,00	0,00	294.500,00	29.222,04	29.222,04	0,00	265.277,96	17.153,63	12.068,41
33500000 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVAD	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	3.000,00	3.000,00	0,00	72.000,00	3.000,00	0,00
33504199 * 000000 outras contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
33900000 APLICAÇÕES DIRETAS	219.500,00	0,00	0,00	0,00	219.500,00	26.222,04	26.222,04	0,00	193.277,96	14.153,63	12.068,41
33903004 * 000000 gás engarrafado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903007 * 000000 gêneros de alimentação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41,86	41,86	0,00	0,00	0,00	41,86
33903007 * 000005 gêneros de alimentação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903007 * 000056 gêneros de alimentação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	767,31	767,31	0,00	0,00	200,00	567,31
33903014 * 000004 material educativo e espor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.445,00	1.445,00	0,00	0,00	0,00	1.445,00
33903019 * 000000 material de acondicionamen	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72,00	-72,00
33903019 * 000006 material de acondicionamen	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180,00	-180,00
33903020 * 000000 material de cama, mesa e b	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.300,00	6.300,00	0,00	0,00	0,00	6.300,00
33903020 * 000061 material de cama, mesa e b	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.102,00	3.102,00	0,00	0,00	0,00	3.102,00
33903021 * 000056 material de copa e cozinha	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	239,70	-239,70
33903022 * 000056 material de limpeza e prod	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903022 * 000061 material de limpeza e prod	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67,00	67,00	0,00	0,00	0,00	67,00
33903026 * 000056 material elétrico e eletrô	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	670,37	-670,37
33903028 * 000004 material de proteção e seg	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53,00	-53,00
33903030 * 000000 material para comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	142,90	-142,90
33903031 * 000000 sementes, mudas de plantas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	188,00	188,00	0,00	0,00	0,00	188,00
33903044 * 000067 material de sinalização vi	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	155,00	155,00	0,00	0,00	0,00	155,00
33903046 * 000067 material bibliográfico não	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.062,00	1.062,00	0,00	0,00	0,00	1.062,00
33903099 * 000000 outros materiais de consum	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	203,00	203,00	0,00	0,00	0,00	203,00
33903099 * 000004 outros materiais de consum	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.561,50	2.561,50	0,00	0,00	0,00	2.561,50
33903099 * 000006 outros materiais de consum	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	193,35	193,35	0,00	0,00	193,35	0,00
33903099 * 000061 outros materiais de consum	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	263,55	263,55	0,00	0,00	103,55	160,00
33903203 * 000000 gêneros alimentícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.049,50	3.049,50	0,00	0,00	0,00	3.049,50
33903203 * 000005 gêneros alimentícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69,60	-69,60
33903299 * 000000 outros materiais de distri	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.493,00	1.493,00	0,00	0,00	0,00	1.493,00
33903299 * 000006 outros materiais de distri	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903299 * 000056 outros materiais de distri	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903299 * 000061 outros materiais de distri	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	273,00	273,00	0,00	0,00	0,00	273,00
33903699 * 000000 outros serviços de terceir	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80,30	-80,30
33903917 * 000000 manutenção e conservação d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	179,00	-179,00
33903917 * 000061 manutenção e conservação d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	188,00	188,00	0,00	0,00	0,00	188,00
33903920 * 000061 manutenção e conservação d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	650,00	650,00	0,00	0,00	0,00	650,00
33903947 * 000056 serviços de comunicação em	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903949 * 000056 produções jornalísticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00
33903958 * 000000 serviços de telecomunicação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	516,20	-516,20
33903959 * 000000 serviços de áudio, vídeo e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210,00	210,00	0,00	0,00	0,00	210,00
33903967 * 000000 serviços funerários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.350,00	1.350,00	0,00	0,00	5.580,00	-4.230,00
33903988 * 000006 serviços de publicidade e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903988 * 000056 serviços de publicidade e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903999 * 000000 outros serviços de terceir	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.118,97	2.118,97	0,00	0,00	4.713,66	-2.594,69
33903999 * 000004 outros serviços de terceir	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60,00	-60,00
33903999 * 000056 outros serviços de terceir	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00	-600,00
33903999 * 000061 outros serviços de terceir	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00	40,00	0,00	0,00	0,00	40,00
40000000 DESPESAS DE CAPITAL	62.000,00	3.376,88	0,00	0,00	65.376,88	3.610,00	3.610,00	0,00	61.766,88	1.122,00	2.488,00
TOTAL GERAL	356.500,00	3.376,88	0,00	0,00	359.876,88	32.832,04	32.832,04	0,00	327.044,84	18.275,63	14.556,41

CPL Informática.

Pág. 005

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Comparativo da Despesa Autorizada com a Empenhada Exercício: 2010  
ESTADO DE SANTA CATARINA Mes de fevereiro, Saldos até 28/02/2010 Anexo TC-08

Código Especificações	Orçado	Suplementado	Cred.Especiais	Anulados	TOTAL	Empenh. no Mes	Emp. ate o Mes	Estorno no Mes	SALDOS	Pago no Mes	Saldo a Pagar
44000000 INVESTIMENTOS	62.000,00	3.376,88	0,00	0,00	65.376,88	3.610,00	3.610,00	0,00	61.766,88	1.122,00	2.488,00
44900000 APLICAÇÕES DIRETAS	62.000,00	3.376,88	0,00	0,00	65.376,88	3.610,00	3.610,00	0,00	61.766,88	1.122,00	2.488,00
44905206 * 000000 aparelhos e equipamentos d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	469,00	-469,00
44905212 * 000000 aparelhos e utensílios dom	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	669,00	669,00	0,00	0,00	0,00	669,00
44905212 * 000061 aparelhos e utensílios dom	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.016,00	2.016,00	0,00	0,00	0,00	2.016,00
44905242 * 000000 mobiliário em geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	171,00	171,00	0,00	0,00	653,00	-482,00
44905242 * 000061 mobiliário em geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	504,00	504,00	0,00	0,00	0,00	504,00
44905242 * 000067 mobiliário em geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250,00	250,00	0,00	0,00	0,00	250,00
TOTAL GERAL	356.500,00	3.376,88	0,00	0,00	359.876,88	32.832,04	32.832,04	0,00	327.044,84	18.275,63	14.556,41
						Estornos até o Mes			Pagos até o Mes		

SECRETARIA DA SAÚDE  
VANESSA CRISTINE FUNEZ

TEC CONTABILIDADE  
DAVI PECINATO CRC/SC 13.325



### Comparativo da Despesa FMS

CPM Informática.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CATANDUVAS	Comparativo da Despesa Autorizada com a Empenhada	Pág. 001
ESTADO DE SANTA CATARINA	Mes de fevereiro, Saldos até 28/02/2010	Exercício: 2010
		Anexo TC-08

Código	Especificações	Orçado	Suplementado	Cred.Especiais	Anulados	TOTAL	Empenh. no Mes	Emp. ate o Mes	Retorno no Mes	SALDOS	Pago no Mes	Saldo a Pagar
25	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CATANDUVAS	3.037.605,00	20.000,00	0,00	0,00	3.057.605,00	313.584,45	313.584,45	0,00	2.744.020,55	243.573,35	70.011,10
2501	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CATANDUVAS	3.037.605,00	20.000,00	0,00	0,00	3.057.605,00	313.584,45	313.584,45	0,00	2.744.020,55	243.573,35	70.011,10
10	SAUDE	3.037.605,00	20.000,00	0,00	0,00	3.057.605,00	313.584,45	313.584,45	0,00	2.744.020,55	243.573,35	70.011,10
301	ATENÇÃO BÁSICA	3.013.305,00	20.000,00	0,00	0,00	3.033.305,00	311.624,90	311.624,90	0,00	2.721.680,10	240.556,70	71.068,20
0025	SAUDE PARA TODOS	3.013.305,00	20.000,00	0,00	0,00	3.033.305,00	311.624,90	311.624,90	0,00	2.721.680,10	240.556,70	71.068,20
2089	MANUTENCAO DO HOSPITAL MUNICIPAL	726.005,00	20.000,00	0,00	0,00	746.005,00	114.838,01	114.838,01	0,00	631.166,99	55.081,66	59.756,35
30000000	DESPESAS CORRENTES	726.005,00	20.000,00	0,00	0,00	746.005,00	114.838,01	114.838,01	0,00	631.166,99	55.081,66	59.756,35
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	320.000,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00	25.453,21	25.453,21	0,00	294.546,79	25.453,21	0,00
31900000	APLICACOES DIRETAS	320.000,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00	25.453,21	25.453,21	0,00	294.546,79	25.453,21	0,00
31900901	* 02 000000 salário família ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38,38	38,38	0,00	0,00	38,38	0,00
31901101	* 02 000000 vencimentos e salário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.014,60	11.014,60	0,00	0,00	11.014,60	0,00
31901131	* 02 000000 gratificação por exer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.356,16	1.356,16	0,00	0,00	1.356,16	0,00
31901137	* 02 000000 gratificação por temp	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	900,99	900,99	0,00	0,00	900,99	0,00
31901142	* 02 000000 férias indenizadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901145	* 02 000000 férias abono constitu	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.091,60	1.091,60	0,00	0,00	1.091,60	0,00
31901199	* 02 000000 outras despesas fixas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.564,90	6.564,90	0,00	0,00	6.564,90	0,00
31901302	* 02 000000 contribuições previde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.486,58	4.486,58	0,00	0,00	4.486,58	0,00
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	406.005,00	20.000,00	0,00	0,00	426.005,00	89.384,80	89.384,80	0,00	336.620,20	29.628,45	59.756,35
33900000	APLICACOES DIRETAS	406.005,00	20.000,00	0,00	0,00	426.005,00	89.384,80	89.384,80	0,00	336.620,20	29.628,45	59.756,35
33901414	* 00 000000 diárias no país civi	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.610,82	1.610,82	0,00	0,00	1.610,82	0,00
33903001	* 00 000000 combustíveis e lubrif	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.738,71	8.738,71	0,00	0,00	8.738,71	0,00
33903004	* 00 000000 gás engarrafado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	220,80	220,80	0,00	0,00	220,80	0,00
33903007	* 00 000000 gêneros de alimentaçã	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.100,28	8.100,28	0,00	0,00	8.100,28	0,00
33903009	* 00 000000 material farmacologic	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.925,00	1.925,00	0,00	0,00	1.925,00	0,00
33903017	* 00 000000 material de processam	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	101,58	101,58	0,00	0,00	101,58	0,00
33903022	* 00 000000 material de limpeza e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.668,71	3.668,71	0,00	0,00	3.668,71	0,00
33903024	* 00 000000 material para manuten	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46,00	-46,00
33903026	* 00 000000 material elétrico e e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.320,13	-1.320,13
33903030	* 00 000000 material para comunic	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67,50	67,50	0,00	0,00	0,00	67,50
33903036	* 00 000000 material hospitalar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.266,23	8.266,23	0,00	0,00	0,00	8.266,23
33903039	* 00 000000 material para manuten	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.592,27	9.592,27	0,00	0,00	4.001,80	5.590,47
33903046	* 02 000000 material bibliográfic	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	155,40	155,40	0,00	0,00	155,40	0,00
33903202	* 00 000000 medicamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.411,67	15.411,67	0,00	0,00	0,00	15.411,67
33903630	* 00 000000 serviços médicos e od	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	255,00	255,00	0,00	0,00	245,00	10,00
33903905	* 00 000000 serviços técnicos pro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	5.820,00	-2.820,00
33903911	* 00 000000 locação de softwares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	545,50	-545,50
33903916	* 00 000000 manutenção e conserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	353,00	-353,00
33903917	* 00 000000 manutenção e conserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85,00	85,00	0,00	0,00	176,00	-91,00
33903919	* 00 000000 manutenção e conserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.096,20	2.096,20	0,00	0,00	1.242,20	854,00
33903943	* 00 000000 serviços de energia e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.465,74	-1.465,74
33903944	* 00 000000 serviços de água e es	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	347,40	5.652,60
33903947	* 00 000000 serviços de comunicac	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	195,00	195,00	0,00	0,00	175,00	20,00
33903950	* 00 000000 serviços médico hospi	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.194,63	19.194,63	0,00	0,00	10.142,98	9.051,65
33903958	* 00 000000 serviços de telecomun	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	886,48	-886,48
33903969	* 00 000000 seguros em geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903999	* 00 000000 outros serviços de te	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700,00	700,00	0,00	0,00	635,00	65,00
33904710	* 00 000000 taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	CONSERVACAO E MANUTENCAO DO HOSPITAL	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	399,00	399,00	0,00	19.601,00	0,00	399,00
40000000	DESPESAS DE CAPITAL	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	399,00	399,00	0,00	19.601,00	0,00	399,00

CPM Informática.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CATANDUVAS	Comparativo da Despesa Autorizada com a Empenhada	Pág. 002
ESTADO DE SANTA CATARINA	Mes de fevereiro, Saldos até 28/02/2010	Exercício: 2010
		Anexo TC-08

Código	Especificações	Orçado	Suplementado	Cred.Especiais	Anulados	TOTAL	Empenh. no Mes	Emp. ate o Mes	Retorno no Mes	SALDOS	Pago no Mes	Saldo a Pagar
44000000	INVESTIMENTOS	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	399,00	399,00	0,00	19.601,00	0,00	399,00
44900000	APLICACOES DIRETAS	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	399,00	399,00	0,00	19.601,00	0,00	399,00
44905235	* 00 000000 equipamentos de proce	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	399,00	399,00	0,00	0,00	0,00	399,00
2091	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SAUDE	1.352.300,00	0,00	0,00	0,00	1.352.300,00	118.762,75	118.762,75	0,00	1.233.537,25	107.979,90	10.782,85
30000000	DESPESAS CORRENTES	1.342.300,00	0,00	0,00	0,00	1.342.300,00	118.622,75	118.622,75	0,00	1.223.677,25	107.672,40	10.950,35
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.067.300,00	0,00	0,00	0,00	1.067.300,00	77.329,65	77.329,65	0,00	989.970,35	77.329,65	0,00
31900000	APLICACOES DIRETAS	1.067.300,00	0,00	0,00	0,00	1.067.300,00	77.329,65	77.329,65	0,00	989.970,35	77.329,65	0,00
31900901	* 02 000000 salário família ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	980,09	980,09	0,00	0,00	980,09	0,00
31901101	* 02 000000 vencimentos e salário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.730,09	49.730,09	0,00	0,00	49.730,09	0,00
31901131	* 02 000000 gratificação por exer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	727,51	727,51	0,00	0,00	727,51	0,00
31901137	* 02 000000 gratificação por temp	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.831,12	2.831,12	0,00	0,00	2.831,12	0,00
31901145	* 02 000000 férias abono constitu	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.899,96	2.899,96	0,00	0,00	2.899,96	0,00
31901199	* 02 000000 outras despesas fixas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.821,97	7.821,97	0,00	0,00	7.821,97	0,00
31901302	* 00 000000 contribuições previde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.338,91	12.338,91	0,00	0,00	12.338,91	0,00
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	275.000,00	0,00	0,00	0,00	275.000,00	41.293,10	41.293,10	0,00	233.706,90	30.342,75	10.950,35
33900000	APLICACOES DIRETAS	275.000,00	0,00	0,00	0,00	275.000,00	41.293,10	41.293,10	0,00	233.706,90	30.342,75	10.950,35
33901414	* 12 000000 diárias no país civi	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	89,49	89,49	0,00	0,00	89,49	0,00
33901414	* 12 000000 diárias no país civi	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33901414	* 12 000000 diárias no país civi	0,00	0,00	0,00								

CPL Informática.

Pág. 003

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CATANDUVAS

Comparativo da Despesa Autorizada com a Empenhada

Exercício: 2010

ESTADO DE SANTA CATARINA

Mes de fevereiro, Saldo até 28/02/2010

Anexo TC-08

Código	Especificações	Orçado	Suplementado	Cred.Especiais	Anulados	TOTAL	Empenh. no Mes	Emp. ate o Mes	Retorno no Mes	SALDOS	Pago no Mes	Saldo a Pagar
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	140,00	140,00	0,00	9.860,00	307,50	-167,50
44905235	* 00 000000 equipamentos de proce	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140,00	140,00	0,00	0,00	0,00	140,00
44905242	* 00 000000 mobiliário em geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	307,50	-307,50
2092	MANUTENCAO DO PROGRAMA PSF	790.000,00	0,00	0,00	0,00	790.000,00	77.625,14	77.625,14	0,00	712.374,86	77.495,14	130,00
30000000	DESPESAS CORRENTES	790.000,00	0,00	0,00	0,00	790.000,00	77.625,14	77.625,14	0,00	712.374,86	77.495,14	130,00
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	785.000,00	0,00	0,00	0,00	785.000,00	77.495,14	77.495,14	0,00	707.504,86	77.495,14	0,00
31900000	APLICAÇÕES DIRETAS	785.000,00	0,00	0,00	0,00	785.000,00	77.495,14	77.495,14	0,00	707.504,86	77.495,14	0,00
31900499	* 02 000000 outros serviços tempo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.533,28	66.533,28	0,00	0,00	66.533,28	0,00
31900901	* 02 000000 salário família ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	419,74	419,74	0,00	0,00	419,74	0,00
31901302	* 02 000000 contribuições previd	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.542,12	10.542,12	0,00	0,00	10.542,12	0,00
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	130,00	130,00	0,00	4.870,00	0,00	130,00
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	130,00	130,00	0,00	4.870,00	0,00	130,00
33903020	* 00 000000 material de cama, mes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130,00	130,00	0,00	0,00	0,00	130,00
1093	CONSTRUCAO E AMPLIACAO DE UNIDADES DE	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00
40000000	DESPESAS DE CAPITAL	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00
44000000	INVESTIMENTOS	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00
1094	AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
40000000	DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
44000000	INVESTIMENTOS	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
304	VIGILANCIA SANITARIA	7.200,00	0,00	0,00	0,00	7.200,00	74,55	74,55	0,00	7.125,45	0,00	74,55
0025	SAÚDE PARA TODOS	7.200,00	0,00	0,00	0,00	7.200,00	74,55	74,55	0,00	7.125,45	0,00	74,55
2095	MANUTENCAO DA VIGILANCIA SANITARIA	7.200,00	0,00	0,00	0,00	7.200,00	74,55	74,55	0,00	7.125,45	0,00	74,55
30000000	DESPESAS CORRENTES	3.600,00	0,00	0,00	0,00	3.600,00	74,55	74,55	0,00	3.525,45	0,00	74,55
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.600,00	0,00	0,00	0,00	3.600,00	74,55	74,55	0,00	3.525,45	0,00	74,55
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	3.600,00	0,00	0,00	0,00	3.600,00	74,55	74,55	0,00	3.525,45	0,00	74,55
33903028	* 12 000015 material de proteção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	74,55	74,55	0,00	0,00	0,00	74,55
33903039	* 12 000015 material para manuten	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903919	* 12 000015 manutenção e conserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903999	* 12 000015 outros serviços de te	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40000000	DESPESAS DE CAPITAL	3.600,00	0,00	0,00	0,00	3.600,00	0,00	0,00	0,00	3.600,00	0,00	0,00
44000000	INVESTIMENTOS	3.600,00	0,00	0,00	0,00	3.600,00	0,00	0,00	0,00	3.600,00	0,00	0,00
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	3.600,00	0,00	0,00	0,00	3.600,00	0,00	0,00	0,00	3.600,00	0,00	0,00
305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	17.100,00	0,00	0,00	0,00	17.100,00	1.885,00	1.885,00	0,00	15.215,00	3.016,65	-1.131,65
0025	SAÚDE PARA TODOS	17.100,00	0,00	0,00	0,00	17.100,00	1.885,00	1.885,00	0,00	15.215,00	3.016,65	-1.131,65
2096	MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGI	17.100,00	0,00	0,00	0,00	17.100,00	1.885,00	1.885,00	0,00	15.215,00	3.016,65	-1.131,65
30000000	DESPESAS CORRENTES	8.550,00	0,00	0,00	0,00	8.550,00	1.885,00	1.885,00	0,00	6.665,00	3.016,65	-1.131,65
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.550,00	0,00	0,00	0,00	8.550,00	1.885,00	1.885,00	0,00	6.665,00	3.016,65	-1.131,65
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	8.550,00	0,00	0,00	0,00	8.550,00	1.885,00	1.885,00	0,00	6.665,00	3.016,65	-1.131,65
33903016	* 12 000016 material de expedient	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	134,40	-134,40
33903017	* 12 000016 material de processam	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	225,00	225,00	0,00	0,00	1.222,25	-997,25
33903028	* 12 000016 material de proteção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903030	* 12 000016 material para comunic	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903039	* 12 000016 material para manuten	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903044	* 12 000016 material de sinalizaç	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	270,00	270,00	0,00	0,00	270,00	0,00
33903947	* 12 000016 serviços de comunic	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	900,00	900,00	0,00	0,00	900,00	0,00
33903957	* 12 000016 serviços de processam	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903959	* 12 000016 serviços de áudio, vi	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180,00	180,00	0,00	0,00	180,00	0,00

CPL Informática.

Pág. 004

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CATANDUVAS

Comparativo da Despesa Autorizada com a Empenhada

Exercício: 2010

ESTADO DE SANTA CATARINA

Mes de fevereiro, Saldo até 28/02/2010

Anexo TC-08

Código	Especificações	Orçado	Suplementado	Cred.Especiais	Anulados	TOTAL	Empenh. no Mes	Emp. ate o Mes	Retorno no Mes	SALDOS	Pago no Mes	Saldo a Pagar
33903980	* 12 000016 hospedagens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	310,00	310,00	0,00	0,00	310,00	0,00
40000000	DESPESAS DE CAPITAL	8.550,00	0,00	0,00	0,00	8.550,00	0,00	0,00	0,00	8.550,00	0,00	0,00
44000000	INVESTIMENTOS	8.550,00	0,00	0,00	0,00	8.550,00	0,00	0,00	0,00	8.550,00	0,00	0,00
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	8.550,00	0,00	0,00	0,00	8.550,00	0,00	0,00	0,00	8.550,00	0,00	0,00
44905212	* 12 000016 aparelhos e utensilio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL		3.037.605,00	20.000,00	0,00	0,00	3.057.605,00	313.584,45	313.584,45	0,00	2.744.020,55	243.573,35	70.011,10

CPL Informática.

Pág. 005

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVAS  
ESTADO DE SANTA CATARINAComparativo da Despesa Autorizada com a Empenhada  
Mes de fevereiro, Saldo até 28/02/2010Exercício: 2010  
Anexo TC-08

Código	Especificações	Orçado	Suplementado	Cred.Especiais	Anulados	TOTAL	Empenh. no Mes	Emp. ate o Mes	Estorno no Mes	SALDOS	Pago no Mes	Saldo a Pagar
30000000	DESPESAS CORRENTES	2.870.455,00	20.000,00	0,00	0,00	2.890.455,00	313.045,45	313.045,45	0,00	2.577.409,55	243.265,85	69.779,60
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.172.300,00	0,00	0,00	0,00	2.172.300,00	180.278,00	180.278,00	0,00	1.992.022,00	180.278,00	0,00
31900000	APLICAÇÕES DIRETAS	2.172.300,00	0,00	0,00	0,00	2.172.300,00	180.278,00	180.278,00	0,00	1.992.022,00	180.278,00	0,00
31900499	* 000000 outros serviços temporário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.533,28	66.533,28	0,00	0,00	66.533,28	0,00
31900901	* 000000 salário família ativo pess	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.438,21	1.438,21	0,00	0,00	1.438,21	0,00
31901101	* 000000 vencimentos e salários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.744,69	60.744,69	0,00	0,00	60.744,69	0,00
31901131	* 000000 gratificação por exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.083,67	2.083,67	0,00	0,00	2.083,67	0,00
31901137	* 000000 gratificação por tempo de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.732,11	3.732,11	0,00	0,00	3.732,11	0,00
31901142	* 000000 férias indenizadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901145	* 000000 férias abono constitucion	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.991,56	3.991,56	0,00	0,00	3.991,56	0,00
31901199	* 000000 outras despesas fixas pess	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.386,87	14.386,87	0,00	0,00	14.386,87	0,00
31901302	* 000000 contribuições previdenciár	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.367,61	27.367,61	0,00	0,00	27.367,61	0,00
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	698.155,00	20.000,00	0,00	0,00	718.155,00	132.767,45	132.767,45	0,00	585.387,55	62.987,85	69.779,60
33000000	APLICAÇÕES DIRETAS	698.155,00	20.000,00	0,00	0,00	718.155,00	132.767,45	132.767,45	0,00	585.387,55	62.987,85	69.779,60
33001434	* 000000 diárias no país civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.700,31	1.700,31	0,00	0,00	1.700,31	0,00
33001434	* 000008 diárias no país civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33001434	* 000055 diárias no país civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33003001	* 000000 combustíveis e lubrificant	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.738,71	8.738,71	0,00	0,00	2.284,47	6.454,24
33003004	* 000000 gás engarrafado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	220,80	220,80	0,00	0,00	460,00	-239,20
33003007	* 000000 gêneros de alimentação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.100,28	8.100,28	0,00	0,00	0,00	8.100,28
33003009	* 000000 material farmacológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.925,00	1.925,00	0,00	0,00	0,00	1.925,00
33003010	* 000000 material odontológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.424,57	6.424,57	0,00	0,00	0,00	6.424,57
33003016	* 000008 material de expediente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.530,04	1.530,04	0,00	0,00	0,00	1.530,04
33003016	* 000016 material de expediente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	134,40	-134,40
33003017	* 000000 material de processamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	101,58	101,58	0,00	0,00	0,00	101,58
33003017	* 000008 material de processamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	632,00	632,00	0,00	0,00	0,00	632,00
33003017	* 000016 material de processamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	225,00	225,00	0,00	0,00	1.222,25	-997,25
33003019	* 000008 material de acondicionamen	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350,00	-350,00
33003020	* 000000 material de cama, mesa e b	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130,00	130,00	0,00	0,00	0,00	130,00
33003022	* 000000 material de limpeza e prod	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.668,71	3.668,71	0,00	0,00	0,00	3.668,71
33003024	* 000000 material para manutenção d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46,00	-46,00
33003026	* 000000 material elétrico e eletrô	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.320,13	-1.320,13
33003028	* 000015 material de proteção e seg	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	74,55	74,55	0,00	0,00	0,00	74,55
33003028	* 000016 material de proteção e seg	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33003030	* 000000 material para comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67,50	67,50	0,00	0,00	0,00	67,50
33003030	* 000016 material para comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33003036	* 000000 material hospitalar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.266,23	8.266,23	0,00	0,00	0,00	8.266,23
33003036	* 000008 material hospitalar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33003039	* 000000 material para manutenção d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.496,30	11.496,30	0,00	0,00	5.258,80	6.237,50
33003039	* 000008 material para manutenção d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.456,00	2.456,00	0,00	0,00	376,69	2.079,31
33003039	* 000015 material para manutenção d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33003039	* 000016 material para manutenção d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33003044	* 000016 material de sinalização vi	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	270,00	270,00	0,00	0,00	270,00	0,00
33003046	* 000000 material bibliográfico não	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	155,40	155,40	0,00	0,00	155,40	0,00
33003099	* 000000 outros materiais de consum	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70,26	-70,26
33003202	* 000000 medicamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.411,67	15.411,67	0,00	0,00	1.017,65	14.394,02
33003202	* 000008 medicamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.661,69	17.661,69	0,00	0,00	11.685,48	5.976,21
33003202	* 000013 medicamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.551,28	2.551,28	0,00	0,00	2.015,95	535,33
33003202	* 000055 medicamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	796,67	-796,67

CPL Informática.

Pág. 006

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVAS  
ESTADO DE SANTA CATARINAComparativo da Despesa Autorizada com a Empenhada  
Mes de fevereiro, Saldo até 28/02/2010Exercício: 2010  
Anexo TC-08

Código	Especificações	Orçado	Suplementado	Cred.Especiais	Anulados	TOTAL	Empenh. no Mes	Emp. ate o Mes	Estorno no Mes	SALDOS	Pago no Mes	Saldo a Pagar
33903202	* 000060 medicamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903203	* 000008 gêneros alimentícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	261,00	261,00	0,00	0,00	261,00	0,00
33903630	* 000000 serviços médicos e odontol	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	255,00	255,00	0,00	0,00	245,00	10,00
33903905	* 000000 serviços técnicos profissi	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	5.820,00	-2.820,00
33903911	* 000000 locação de softwares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	545,50	-545,50
33903916	* 000000 manutenção e conservação d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	353,00	-353,00
33903917	* 000000 manutenção e conservação d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85,00	85,00	0,00	0,00	176,00	-91,00
33903919	* 000000 manutenção e conservação d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.096,20	2.096,20	0,00	0,00	1.612,20	484,00
33903919	* 000008 manutenção e conservação d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.563,00	1.563,00	0,00	0,00	85,00	1.478,00
33903919	* 000015 manutenção e conservação d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903943	* 000000 serviços de energia elétri	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.465,74	-1.465,74
33903943	* 000008 serviços de energia elétri	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.021,40	-1.021,40
33903944	* 000000 serviços de água e esgoto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	347,40	5.652,60
33903944	* 000008 serviços de água e esgoto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	4.500,00	0,00	0,00	219,96	4.280,04
33903947	* 000000 serviços de comunicação em	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	195,00	195,00	0,00	0,00	666,00	-471,00
33903947	* 000016 serviços de comunicação em	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	900,00	900,00	0,00	0,00	900,00	0,00
33903950	* 000000 serviços médico hospitalar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.914,63	20.914,63	0,00	0,00	13.997,98	6.916,65
33903950	* 000008 serviços médico hospitalar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903950	* 000055 serviços médico hospitalar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	480,00	-480,00
33903957	* 000016 serviços de processamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903958	* 000000 serviços de telecomunicaçõ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	886,48	-886,48
33903958	* 000008 serviços de telecomunicaçõ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.135,73	-2.135,73
33903959	* 000016 serviços de áudio, vídeo e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180,00	180,00	0,00	0,00	180,00	0,00
33903969	* 000000 seguros em geral	0,00	0,00									

**Comparativo da Despesa FUNREBOM**

CPL Informática. Pág. 001  
 FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO BOMBEIRO - FUNREBOM Comparativo da Despesa Autorizada com a Empenhada Exercício: 2010  
 ESTADO DE SANTA CATARINA Mes de fevereiro, Saldo até 28/02/2010 Anexo TC-08

Código Especificações	Orçado	Suplementado	Cred.Especiais	Anulados	TOTAL	Empenh. no Mes	Emp. ate o Mes	Retorno no Mes	SALDOS	Pago no Mes	Saldo a Pagar
40 FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO BOMBEIRO - FUNRE	184.400,00	0,00	0,00	0,00	184.400,00	13.521,91	13.521,91	0,00	170.878,09	8.276,10	5.245,81
4001 FUNREBOM	184.400,00	0,00	0,00	0,00	184.400,00	13.521,91	13.521,91	0,00	170.878,09	8.276,10	5.245,81
06 SEGURANÇA PÚBLICA	184.400,00	0,00	0,00	0,00	184.400,00	13.521,91	13.521,91	0,00	170.878,09	8.276,10	5.245,81
182 DEFESA CIVIL	184.400,00	0,00	0,00	0,00	184.400,00	13.521,91	13.521,91	0,00	170.878,09	8.276,10	5.245,81
0009 ADMINISTRAÇÃO GERAL	184.400,00	0,00	0,00	0,00	184.400,00	13.521,91	13.521,91	0,00	170.878,09	8.276,10	5.245,81
2097 MANUTENÇÃO DO FUNREBOM	135.000,00	0,00	0,00	0,00	135.000,00	13.521,91	13.521,91	0,00	121.478,09	8.276,10	5.245,81
30000000 DESPESAS CORRENTES	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	10.231,91	10.231,91	0,00	59.768,09	4.986,10	5.245,81
33000000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	10.231,91	10.231,91	0,00	59.768,09	4.986,10	5.245,81
33900000 APLICAÇÕES DIRETAS	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	10.231,91	10.231,91	0,00	59.768,09	4.986,10	5.245,81
33903001 * 00 000000 combustíveis e lubrif	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	229,86	-229,86
33903004 * 00 000000 gás engarrafado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	302,00	-302,00
33903016 * 00 000000 material de expediente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58,00	-58,00
33903022 * 00 000000 material de limpeza e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	474,95	-474,95
33903025 * 00 000000 material para manutem	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903030 * 00 000000 material para comunic	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903036 * 00 000000 material hospitalar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	425,00	425,00	0,00	0,00	425,00	0,00
33903039 * 00 000000 material para manutem	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	577,00	-577,00
33903099 * 00 000000 outros materiais de c	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	134,04	-134,04
33903615 * 00 000000 locação de imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	541,10	541,10	0,00	0,00	541,10	0,00
33903911 * 00 000000 locação de softwares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	403,00	4.597,00
33903912 * 00 000000 locação de máquinas e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903919 * 00 000000 manutenção e conserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120,00	-120,00
33903943 * 00 000000 serviços de energia e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	370,65	-370,65
33903944 * 00 000000 serviços de água e es	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.300,00	3.300,00	0,00	0,00	288,54	3.011,46
33903958 * 00 000000 serviços de telecomun	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	96,15	-96,15
33903974 * 00 000000 fretes e transportes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85,81	85,81	0,00	0,00	85,81	0,00
33903981 * 00 000000 serviços bancários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	880,00	880,00	0,00	0,00	880,00	0,00
40000000 DESPESAS DE CAPITAL	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	3.290,00	3.290,00	0,00	61.710,00	3.290,00	0,00
44000000 INVESTIMENTOS	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	3.290,00	3.290,00	0,00	61.710,00	3.290,00	0,00
44900000 APLICAÇÕES DIRETAS	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	3.290,00	3.290,00	0,00	61.710,00	3.290,00	0,00
44905224 * 00 000000 equipamentos de prote	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	780,00	780,00	0,00	0,00	780,00	0,00
44905235 * 00 000000 equipamentos de proce	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.510,00	2.510,00	0,00	0,00	2.510,00	0,00
2098 TRANSFERENCIAS AO FUNREBOM	16.200,00	0,00	0,00	0,00	16.200,00	0,00	0,00	0,00	16.200,00	0,00	0,00
40000000 DESPESAS DE CAPITAL	16.200,00	0,00	0,00	0,00	16.200,00	0,00	0,00	0,00	16.200,00	0,00	0,00
44000000 INVESTIMENTOS	16.200,00	0,00	0,00	0,00	16.200,00	0,00	0,00	0,00	16.200,00	0,00	0,00
44900000 APLICAÇÕES DIRETAS	16.200,00	0,00	0,00	0,00	16.200,00	0,00	0,00	0,00	16.200,00	0,00	0,00
1100 CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIACAO DA SEDE	33.200,00	0,00	0,00	0,00	33.200,00	0,00	0,00	0,00	33.200,00	0,00	0,00
40000000 DESPESAS DE CAPITAL	33.200,00	0,00	0,00	0,00	33.200,00	0,00	0,00	0,00	33.200,00	0,00	0,00
44000000 INVESTIMENTOS	33.200,00	0,00	0,00	0,00	33.200,00	0,00	0,00	0,00	33.200,00	0,00	0,00
44900000 APLICAÇÕES DIRETAS	33.200,00	0,00	0,00	0,00	33.200,00	0,00	0,00	0,00	33.200,00	0,00	0,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>184.400,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>184.400,00</b>	<b>13.521,91</b>	<b>13.521,91</b>	<b>0,00</b>	<b>170.878,09</b>	<b>8.276,10</b>	<b>5.245,81</b>

CPL Informática. Pág. 002  
 FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO BOMBEIRO - FUNREBOM Comparativo da Despesa Autorizada com a Empenhada Exercício: 2010  
 ESTADO DE SANTA CATARINA Mes de fevereiro, Saldo até 28/02/2010 Anexo TC-08

Código Especificações	Orçado	Suplementado	Cred.Especiais	Anulados	TOTAL	Empenh. no Mes	Emp. ate o Mes	Retorno no Mes	SALDOS	Pago no Mes	Saldo a Pagar
30000000 DESPESAS CORRENTES	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	10.231,91	10.231,91	0,00	59.768,09	4.986,10	5.245,81
33000000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	10.231,91	10.231,91	0,00	59.768,09	4.986,10	5.245,81
33900000 APLICAÇÕES DIRETAS	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	10.231,91	10.231,91	0,00	59.768,09	4.986,10	5.245,81
33903001 * 000000 combustíveis e lubrificant	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	229,86	-229,86
33903004 * 000000 gás engarrafado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	302,00	-302,00
33903016 * 000000 material de expediente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58,00	-58,00
33903022 * 000000 material de limpeza e prod	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	474,95	-474,95
33903025 * 000000 material para manutenção d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903030 * 000000 material para comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903036 * 000000 material hospitalar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	425,00	425,00	0,00	0,00	425,00	0,00
33903039 * 000000 material para manutenção d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	577,00	-577,00
33903099 * 000000 outros materiais de consum	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	134,04	-134,04
33903615 * 000000 locação de imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	541,10	541,10	0,00	0,00	541,10	0,00
33903911 * 000000 locação de softwares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	403,00	4.597,00
33903912 * 000000 locação de máquinas e equi	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903919 * 000000 manutenção e conservação d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120,00	-120,00
33903943 * 000000 serviços de energia elétri	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	370,65	-370,65
33903944 * 000000 serviços de água e esgot	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.300,00	3.300,00	0,00	0,00	288,54	3.011,46
33903958 * 000000 serviços de telecomunicação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	96,15	-96,15
33903974 * 000000 fretes e transportes de en	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85,81	85,81	0,00	0,00	85,81	0,00
33903981 * 000000 serviços bancários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	880,00	880,00	0,00	0,00	880,00	0,00
40000000 DESPESAS DE CAPITAL	114.400,00	0,00	0,00	0,00	114.400,00	3.290,00	3.290,00	0,00	111.110,00	3.290,00	0,00
44000000 INVESTIMENTOS	114.400,00	0,00	0,00	0,00	114.400,00	3.290,00	3.290,00	0,00	111.110,00	3.290,00	0,00
44900000 APLICAÇÕES DIRETAS	114.400,00	0,00	0,00	0,00	114.400,00	3.290,00	3.290,00	0,00	111.110,00	3.290,00	0,00
44905224 * 000000 equipamentos de proteção,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	780,00	780,00	0,00	0,00	780,00	0,00
44905235 * 000000 equipamentos de processame	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.510,00	2.510,00	0,00	0,00	2.510,00	0,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>184.400,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>184.400,00</b>	<b>13.521,91</b>	<b>13.521,91</b>	<b>0,00</b>	<b>170.878,09</b>	<b>8.276,10</b>	<b>5.245,81</b>
						Retornos até o Mes	0,00		Pagos até o Mes	8.276,10	

RESPONSÁVEL P/ S. ADMINISTRAÇÃO  
 CLAUDINEI ANTONIO SELLA

TÉCNICO EM CONTABILIDADE  
 DAVI PECINATO CSC/SC 13.325

Comparativo da Despesa PMC

CPL Informática. PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS ESTADO DE SANTA CATARINA Comparativo da Despesa Autorizada com a Empenhada Mes de fevereiro, Saldos até 28/02/2010 Pág. 001 Exercício: 2010 Anexo TC-08

Table with 13 columns: Código Especificações, Orçado, Suplementado, Cred.Especiais, Anulados, TOTAL, Empenh. no Mes, Emp. ate o Mes, Estorno no Mes, SALDOS, Pago no Mes, Saldo a Pagar. Rows include categories like GABINETE PREFERITO, ADMINISTRAÇÃO, and DESPESAS CORRENTES.

CPL Informática. PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS ESTADO DE SANTA CATARINA Comparativo da Despesa Autorizada com a Empenhada Mes de fevereiro, Saldos até 28/02/2010 Pág. 002 Exercício: 2010 Anexo TC-08

Table with 13 columns: Código Especificações, Orçado, Suplementado, Cred.Especiais, Anulados, TOTAL, Empenh. no Mes, Emp. ate o Mes, Estorno no Mes, SALDOS, Pago no Mes, Saldo a Pagar. Rows include categories like fretas e transportes, materiais, and investimentos.



Table with columns: Código Especificações, Orçado, Suplementado, Cred.Especiais, Anulados, TOTAL, Empenh. no Mes, Emp. ate o Mes, Eatorno no Mes, SALDOS, Pago no Mes, Saldo a Pagar. Rows include categories like TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVAD, DESPESAS CORRENTES, and APLICAÇÕES DIRETAS.

Table with columns: Código Especificações, Orçado, Suplementado, Cred.Especiais, Anulados, TOTAL, Empenh. no Mes, Emp. ate o Mes, Eatorno no Mes, SALDOS, Pago no Mes, Saldo a Pagar. Rows include categories like APLICAÇÕES DIRETAS, DESPESAS DE CAPITAL, and MATERIAL ESCOLAR.

CPL Informática.

Pág. 005

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS Comparativo da Despesa Autorizada com a Empenhada Exercício: 2010  
 ESTADO DE SANTA CATARINA Mes de fevereiro, Saldo até 28/02/2010 Anexo TC-08

Código Especificações	Orçado	Suplementado	Cred.Especiais	Anulados	TOTAL	Empenh. no Mes	Emp. ate o Mes	Eatorno no Mes	SALDOS	Pago no Mes	Saldo a Pagar
40000000	DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
44000000	INVESTIMENTOS	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
1025	CONSTRUCAO E REFORMA DE ABRIGOS PARA	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
40000000	DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
44000000	INVESTIMENTOS	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
1027	CONSTRUCAO E AMPLIACAO DE ESPACOS EDU	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00	0,00
40000000	DESPESAS DE CAPITAL	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00	0,00
44000000	INVESTIMENTOS	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00	0,00
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00	0,00
1028	CENTROS DE INCLUSAO DIGITAL	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00
40000000	DESPESAS DE CAPITAL	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00
44000000	INVESTIMENTOS	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	125.000,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00	0,00
0018	EDUCAÇÃO E QUALIDADE	125.000,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00	0,00
2018	MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00
30000000	DESPESAS CORRENTES	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00
31900000	APLICAÇÕES DIRETAS	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
33903020	* 01 000000 material de cama, mes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40000000	DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
44000000	INVESTIMENTOS	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
1029	CONSTRUCAO E AMPLIACAO DE CRECHES	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
40000000	DESPESAS DE CAPITAL	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
44000000	INVESTIMENTOS	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
0402	DIVISÃO DE ENSINO MÉDIO	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
12	EDUCAÇÃO	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
0018	EDUCAÇÃO E QUALIDADE	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
2023	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO M	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
30000000	DESPESAS CORRENTES	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
31000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
0403	DIVISÃO DE ENSINO SUPERIOR	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00
12	EDUCAÇÃO	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00
364	ENSINO SUPERIOR	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00
0018	EDUCAÇÃO E QUALIDADE	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00
2024	APOIO AO ENSINO SUPERIOR	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00
30000000	DESPESAS CORRENTES	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00
33500000	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVAD	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
33504199	* 00 000000 outras contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00

CPL Informática.

Pág. 006

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS Comparativo da Despesa Autorizada com a Empenhada Exercício: 2010  
 ESTADO DE SANTA CATARINA Mes de fevereiro, Saldo até 28/02/2010 Anexo TC-08

Código Especificações	Orçado	Suplementado	Cred.Especiais	Anulados	TOTAL	Empenh. no Mes	Emp. ate o Mes	Eatorno no Mes	SALDOS	Pago no Mes	Saldo a Pagar
33903926	* 00 000000 serviços de transport	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0404	DIVISÃO DE ESPORTES	223.000,00	0,00	0,00	223.000,00	17.273,45	17.273,45	0,00	205.726,55	5.989,86	11.283,59
27	DESPORTO E LAZER	223.000,00	0,00	0,00	223.000,00	17.273,45	17.273,45	0,00	205.726,55	5.989,86	11.283,59
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	223.000,00	0,00	0,00	223.000,00	17.273,45	17.273,45	0,00	205.726,55	5.989,86	11.283,59
0021	ESPORTE É VIDA	223.000,00	0,00	0,00	223.000,00	17.273,45	17.273,45	0,00	205.726,55	5.989,86	11.283,59
2035	APOIO AO ESPORTE AMADOR	178.000,00	0,00	0,00	178.000,00	15.173,45	15.173,45	0,00	162.826,55	5.989,86	9.183,59
30000000	DESPESAS CORRENTES	178.000,00	0,00	0,00	178.000,00	15.173,45	15.173,45	0,00	162.826,55	5.989,86	9.183,59
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	98.000,00	0,00	0,00	98.000,00	1.401,76	1.401,76	0,00	96.598,24	1.401,76	0,00
31900000	APLICAÇÕES DIRETAS	98.000,00	0,00	0,00	98.000,00	1.401,76	1.401,76	0,00	96.598,24	1.401,76	0,00
31901101	* 00 000000 vencimentos e salário	0,00	0,00	0,00	0,00	1.335,01	1.335,01	0,00	0,00	1.335,01	0,00
31901137	* 00 000000 gratificação por temp	0,00	0,00	0,00	0,00	66,75	66,75	0,00	0,00	66,75	0,00
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	13.771,69	13.771,69	0,00	66.228,31	4.588,10	9.183,59
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	13.771,69	13.771,69	0,00	66.228,31	4.588,10	9.183,59
33901414	* 00 000000 diárias no país civil	0,00	0,00	0,00	0,00	480,60	480,60	0,00	0,00	480,60	0,00
33903034	* 00 000000 outros materiais de a	0,00	0,00	0,00	0,00	2.380,00	2.380,00	0,00	0,00	0,00	2.380,00
33903099	* 00 000000 outros materiais de c	0,00	0,00	0,00	0,00	1.150,00	1.150,00	0,00	0,00	0,00	1.068,00
33903299	* 00 000000 outros materiais de d	0,00	0,00	0,00	0,00	2.951,09	2.951,09	0,00	0,00	0,00	2.951,09
33903699	* 00 000000 outros serviços de te	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.450,70	-1.450,70
33903943	* 00 000000 serviços de energia e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.047,09	-2.047,09
33903944	* 00 000000 serviços de água e es	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	445,25	-445,25
33903958	* 00 000000 serviços de telecomun	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	82,46	2.917,54
33903999	* 00 000000 outros serviços de te	0,00	0,00	0,00	0,00	3.810,00	3.810,00	0,00	0,00	0,00	3.810,00
2036	CONSERVACAO DE ESPACOS DE ESPORTES E	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	2.100,00	2.100,00	0,00	17.900,00	0,00	2.100,00
40000000	DESPESAS DE CAPITAL	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	2.100,00	2.100,00	0,00	17.900,00	0,00	2.100,00
44000000	INVESTIMENTOS	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	2.100,00	2.100,00	0,00	17.900,00	0,00	2.100,00
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	2.100,00	2.100,00	0,00	17.900,00	0,00	2.100,00
44905235	* 00 000000 equipamentos de proce	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00
1034	CONSTRUCAO E AMPLIACAO DE ESPACOS ESP	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00
40000000	DESPESAS DE CAPITAL	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00
44000000	INVESTIMENTOS	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00
0405	DIVISÃO DA CULTURA E TURISMO	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00	7.890,72	7.890,72	0,00	82.109,28	3.308,72	4.582,00
13	CULTURA	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	6.740,72	6.740,72	0,00	43.259,28	2.304,45	4.436,27
392	DIFUSÃO CULTURAL	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	6.740,72	6.740,72	0,00	43.259,28	2.304,45	4.436,27
0049	CATANDUVAS E NOSSA HISTÓRIA	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	6.740,72	6.740,72	0,00	43.259,28	2.304,45	4.436,27
20											

CPL Informática.

Pág. 007

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA Comparativo da Despesa Autorizada com a Empenhada Exercício: 2010 Anexo TC-08 ESTADO DE SANTA CATARINA Mes de fevereiro, Saldo até 28/02/2010

Table with 13 columns: Código Especificações, Orçado, Suplementado, Cred.Especiais, Anulados, TOTAL, Empenh. no Mes, Emp. ate o Mes, Eatorno no Mes, SALDOS, Pago no Mes, Saldo a Pagar. Rows include categories like 'DESPESAS DE CAPITAL', 'INVESTIMENTOS', and 'SERVICIOS URBANOS'.

CPL Informática.

Pág. 008

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA Comparativo da Despesa Autorizada com a Empenhada Exercício: 2010 Anexo TC-08 ESTADO DE SANTA CATARINA Mes de fevereiro, Saldo até 28/02/2010

Table with 13 columns: Código Especificações, Orçado, Suplementado, Cred.Especiais, Anulados, TOTAL, Empenh. no Mes, Emp. ate o Mes, Eatorno no Mes, SALDOS, Pago no Mes, Saldo a Pagar. Rows include categories like 'CONSTRUCAO DE SANITARIOS PUBLICOS', 'SERVICIOS URBANOS', and 'CONSTRUCAO DE VEICULOS, MAQUINAS E E'.



CPL Informática.

Pág. 009

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

Comparativo da Despesa Autorizada com a Empenhada

Exercício: 2010

ESTADO DE SANTA CATARINA

Mes de fevereiro, Saldos até 28/02/2010

Anexo TC-08

Código Especificações	Orçado	Suplementado	Cred.Especiais	Anulados	TOTAL	Empenh. no Mes	Emp. ate o Mes	Eatorno no Mes	SALDOS	Pago no Mes	Saldo a Pagar	
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.349.120,00	0,00	0,00	0,00	1.349.120,00	108.241,82	108.241,82	0,00	1.240.878,18	87.593,33	20.648,49
0039	ESTRADAS VICINAIS	1.349.120,00	0,00	0,00	0,00	1.349.120,00	108.241,82	108.241,82	0,00	1.240.878,18	87.593,33	20.648,49
2051	MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS	1.289.120,00	0,00	0,00	0,00	1.289.120,00	108.241,82	108.241,82	0,00	1.180.878,18	87.593,33	20.648,49
30000000	DESPESAS CORRENTES	1.289.120,00	0,00	0,00	0,00	1.289.120,00	108.241,82	108.241,82	0,00	1.180.878,18	87.593,33	20.648,49
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	680.000,00	0,00	0,00	0,00	680.000,00	63.449,92	63.449,92	0,00	616.550,08	63.449,92	0,00
31900000	APLICACOES DIRETAS	680.000,00	0,00	0,00	0,00	680.000,00	63.449,92	63.449,92	0,00	616.550,08	63.449,92	0,00
31900499	* 00 000000 outros servicos tempo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.862,01	11.862,01	0,00	0,00	11.862,01	0,00
31900901	* 00 000000 salario familia ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	211,09	211,09	0,00	0,00	211,09	0,00
31901101	* 00 000000 vencimentos e salario	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.665,20	26.665,20	0,00	0,00	26.665,20	0,00
31901137	* 00 000000 gratificacao por temp	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.913,96	2.913,96	0,00	0,00	2.913,96	0,00
31901145	* 00 000000 ferias abono constitu	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.624,53	1.624,53	0,00	0,00	1.624,53	0,00
31901199	* 00 000000 outras despesas fixas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.910,14	8.910,14	0,00	0,00	8.910,14	0,00
31901301	* 00 000000 FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	93,43	93,43	0,00	0,00	93,43	0,00
31901302	* 00 000000 contribuicoes previde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.169,56	11.169,56	0,00	0,00	11.169,56	0,00
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	609.120,00	0,00	0,00	0,00	609.120,00	44.791,90	44.791,90	0,00	564.328,10	24.143,41	20.648,49
33900000	APLICACOES DIRETAS	609.120,00	0,00	0,00	0,00	609.120,00	44.791,90	44.791,90	0,00	564.328,10	24.143,41	20.648,49
33901414	* 00 000000 diarias no pais civi	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903001	* 00 000000 combustiveis e lubrif	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.649,89	12.649,89	0,00	0,00	1.993,00	10.656,89
33903001	* 00 000000 combustiveis e lubrif	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903004	* 00 000000 gas engarrafado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	366,00	366,00	0,00	0,00	0,00	366,00
33903007	* 00 000000 generos de alimentaca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.956,76	1.956,76	0,00	0,00	521,50	1.435,26
33903022	* 00 000000 material de limpeza e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	363,75	-363,75
33903024	* 00 000000 material para manuten	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.600,70	-1.600,70	
33903025	* 00 000000 material para manuten	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39,30	39,30	0,00	0,00	39,30	0,00
33903026	* 00 000000 material elétrico e e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15,37	-15,37	
33903028	* 00 000000 material de protecao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	327,70	327,70	0,00	0,00	115,50	212,20
33903039	* 00 000000 material para manuten	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.538,40	23.538,40	0,00	0,00	9.292,00	14.246,40
33903039	* 00 000000 material para manuten	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903042	* 00 000000 ferramentas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	195,75	195,75	0,00	0,00	380,70	-184,95
33903099	* 00 000000 outros materiais de c	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75,00	75,00	0,00	0,00	0,00	75,00
33903620	* 00 000000 manutencao e conserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.219,30	-1.219,30	
33903916	* 00 000000 manutencao e conserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	330,00	-330,00	
33903917	* 00 000000 manutencao e conserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55,00	55,00	0,00	0,00	55,00	0,00
33903919	* 00 000000 manutencao e conserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.588,10	5.588,10	0,00	0,00	5.026,00	562,10
33903919	* 00 000000 manutencao e conserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903921	* 00 000000 manutencao e conserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	253,44	-253,44	
33903943	* 00 000000 servicos de energia e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.554,13	-1.554,13	
33903944	* 00 000000 servicos de agua e es	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.278,72	-1.278,72	
33903969	* 00 000000 seguros em geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903999	* 00 000000 outros servicos de te	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105,00	-105,00	
33904710	* 00 000000 taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	CONSERVACAO DE VEICULOS, MAQUINAS E E	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00
40000000	DESPESAS DE CAPITAL	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00
44000000	INVESTIMENTOS	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00
44900000	APLICACOES DIRETAS	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00
1052	CONSTRUCAO DE PONTES E BOEIROS	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00
40000000	DESPESAS DE CAPITAL	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00
44000000	INVESTIMENTOS	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00
44900000	APLICACOES DIRETAS	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00

CPL Informática.

Pág. 010

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

Comparativo da Despesa Autorizada com a Empenhada

Exercício: 2010

ESTADO DE SANTA CATARINA

Mes de fevereiro, Saldos até 28/02/2010

Anexo TC-08

Código Especificações	Orçado	Suplementado	Cred.Especiais	Anulados	TOTAL	Empenh. no Mes	Emp. ate o Mes	Eatorno no Mes	SALDOS	Pago no Mes	Saldo a Pagar	
0603	DIVISAO DA INDUSTRIA E COMERCIO	346.500,00	0,00	0,00	0,00	346.500,00	0,00	0,00	0,00	346.500,00	0,00	0,00
11	TRABALHO	346.500,00	0,00	0,00	0,00	346.500,00	0,00	0,00	0,00	346.500,00	0,00	0,00
334	FOMENTO AO TRABALHO	346.500,00	0,00	0,00	0,00	346.500,00	0,00	0,00	0,00	346.500,00	0,00	0,00
0060	GERACAO DE EMPREGO E RENDA	346.500,00	0,00	0,00	0,00	346.500,00	0,00	0,00	0,00	346.500,00	0,00	0,00
2054	INCENTIVO CRIACAO DE COOPERATIVAS COM	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
30000000	DESPESAS CORRENTES	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
33900000	APLICACOES DIRETAS	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
2055	APOIO A EMPRESAS	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
30000000	DESPESAS CORRENTES	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
33600000	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVAD	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
40000000	DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
44000000	INVESTIMENTOS	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
44900000	APLICACOES DIRETAS	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
1056	GALPAO DESTINADO A INCUBADORA DE EMPR	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00	0,00
40000000	DESPESAS DE CAPITAL	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00	0,00
44000000	INVESTIMENTOS	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00	0,00
44900000	APLICACOES DIRETAS	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00	0,00
1057	TERRENO PARA DISTRITO INDUSTRIAL	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00
40000000	DESPESAS DE CAPITAL	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00
44000000	INVESTIMENTOS	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00
44900000	APLICACOES DIRETAS	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00
1058	INFRAESTRUTURA EM AREAS DE TERRA DIST	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00
40000000	DESPESAS DE CAPITAL	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00
44000000	INVESTIMENTOS	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00
44900000	APLICACOES DIRETAS	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00
1060	URBANIZACAO DA CHACARA FRITZ	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00	0,00
40000000	DESPESAS DE CAPITAL	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00	0,00
440000												

CPL Informática.

Pág. 011

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS  
ESTADO DE SANTA CATARINAComparativo da Despesa Autorizada com a Empenhada  
Mes de fevereiro, Saldo até 28/02/2010Exercício: 2010  
Anexo TC-08

Código	Especificações	Orçado	Suplementado	Cred.Especiais	Anulados	TOTAL	Empenh. no Mes	Emp. ate o Mes	Retorno no Mes	SALDOS	Pago no Mes	Saldo a Pagar
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	185.000,00	0,00	0,00	0,00	185.000,00	35.255,84	35.255,84	0,00	149.744,16	36.966,02	-1.710,18
33903001	* 00 000000 combustiveis e lubrif	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.314,42	29.314,42	0,00	0,00	28.594,42	720,00
33903007	* 00 000000 gêneros de alimentaça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903018	* 00 000000 materiais e medicamen	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78,80	-78,80
33903024	* 00 000000 material para manuten	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	235,90	235,90	0,00	0,00	0,00	235,90
33903025	* 00 000000 material para manuten	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	132,34	132,34	0,00	0,00	0,00	132,34
33903026	* 00 000000 material elétrico e e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903039	* 00 000000 material para manuten	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.253,18	1.253,18	0,00	0,00	3.509,00	-2.255,82
33903625	* 00 000000 serviços de limpeza e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903699	* 00 000000 outros serviços de te	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.650,00	1.650,00	0,00	0,00	675,80	974,20
33903912	* 00 000000 locação de máquinas e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.300,00	-1.300,00
33903917	* 00 000000 manutenção e conserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903919	* 00 000000 manutenção e conserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.670,00	2.670,00	0,00	0,00	60,00	2.610,00
33903943	* 00 000000 serviços de energia e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.678,52	-2.678,52
33903944	* 00 000000 serviços de Água e es	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69,48	-69,48
1064	AQUISICAO DE VEICULOS, MAQUINAS E BQU	291.000,00	2.200,00	0,00	0,00	293.200,00	2.190,00	2.190,00	0,00	291.010,00	0,00	2.190,00
40000000	DESPESAS DE CAPITAL	291.000,00	2.200,00	0,00	0,00	293.200,00	2.190,00	2.190,00	0,00	291.010,00	0,00	2.190,00
44000000	INVESTIMENTOS	291.000,00	2.200,00	0,00	0,00	293.200,00	2.190,00	2.190,00	0,00	291.010,00	0,00	2.190,00
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	291.000,00	2.200,00	0,00	0,00	293.200,00	2.190,00	2.190,00	0,00	291.010,00	0,00	2.190,00
44905240	* 00 000000 máquinas e equipament	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.190,00	2.190,00	0,00	0,00	0,00	2.190,00
44905248	* 00 000000 veículos diversos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1065	IMP. POÇOS ARTESIANOS/ACUDES/AGRO IND	1.000,00	4.000,00	0,00	0,00	5.000,00	3.893,23	3.893,23	0,00	1.106,77	3.793,94	99,29
40000000	DESPESAS DE CAPITAL	1.000,00	4.000,00	0,00	0,00	5.000,00	3.893,23	3.893,23	0,00	1.106,77	3.793,94	99,29
44000000	INVESTIMENTOS	1.000,00	4.000,00	0,00	0,00	5.000,00	3.893,23	3.893,23	0,00	1.106,77	3.793,94	99,29
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00	4.000,00	0,00	0,00	5.000,00	3.893,23	3.893,23	0,00	1.106,77	3.793,94	99,29
44905199	* 00 000000 outras obras e instal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.893,23	3.893,23	0,00	0,00	3.793,94	99,29
1066	GARAGENS E SEDES DESTINADAS AO ABRIGO	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
40000000	DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
44000000	INVESTIMENTOS	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
1067	DEPOSITOS DE ADUBO ORGANICO NA AREA A	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
40000000	DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
44000000	INVESTIMENTOS	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
07	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	1.105.000,00	0,00	0,00	0,00	1.105.000,00	44.902,27	44.902,27	0,00	1.060.097,73	44.591,67	310,60
0701	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	1.105.000,00	0,00	0,00	0,00	1.105.000,00	44.902,27	44.902,27	0,00	1.060.097,73	44.591,67	310,60
06	SEGURANÇA PÚBLICA	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	612,00	612,00	0,00	69.388,00	301,40	310,60
181	POLICIAMENTO	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	612,00	612,00	0,00	69.388,00	301,40	310,60
0032	SERVIÇOS DE SEGURANÇA PÚBLICA	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	612,00	612,00	0,00	69.388,00	301,40	310,60
2069	MANUTENCAO DA POLICIA CIVIL	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	358,00	358,00	0,00	29.642,00	0,00	358,00
30000000	DESPESAS CORRENTES	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	358,00	358,00	0,00	19.642,00	0,00	358,00
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	358,00	358,00	0,00	19.642,00	0,00	358,00
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	358,00	358,00	0,00	19.642,00	0,00	358,00
33903017	* 00 000000 material de processam	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	358,00	358,00	0,00	0,00	0,00	358,00
33903022	* 00 000000 material de limpeza e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40000000	DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
44000000	INVESTIMENTOS	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00

CPL Informática.

Pág. 012

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS  
ESTADO DE SANTA CATARINAComparativo da Despesa Autorizada com a Empenhada  
Mes de fevereiro, Saldo até 28/02/2010Exercício: 2010  
Anexo TC-08

Código	Especificações	Orçado	Suplementado	Cred.Especiais	Anulados	TOTAL	Empenh. no Mes	Emp. ate o Mes	Retorno no Mes	SALDOS	Pago no Mes	Saldo a Pagar
2070	MANUTENCAO DA POLICIA MILITAR	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	254,00	254,00	0,00	39.746,00	301,40	-47,40
30000000	DESPESAS CORRENTES	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	254,00	254,00	0,00	29.746,00	301,40	-47,40
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	254,00	254,00	0,00	29.746,00	301,40	-47,40
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	254,00	254,00	0,00	29.746,00	301,40	-47,40
33903007	* 00 000000 gêneros de alimentaça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	86,40	86,40	0,00	0,00	86,40	0,00
33903027	* 00 000000 material de manobra e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55,00	-55,00
33903039	* 00 000000 material para manuten	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	167,60	167,60	0,00	0,00	0,00	167,60
33903958	* 00 000000 serviços de telecomun	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160,00	-160,00
40000000	DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
44000000	INVESTIMENTOS	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	1.035.000,00	0,00	0,00	0,00	1.035.000,00	44.290,27	44.290,27	0,00	990.709,73	44.290,27	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	635.000,00	0,00	0,00	0,00	635.000,00	33.970,49	33.970,49	0,00	601.029,51	33.970,49	0,00
0069	ENCARGOS ESPECIAIS	635.000,00	0,00	0,00	0,00	635.000,00	33.970,49	33.970,49	0,00	601.029,51	33.970,49	0,00
0071	PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS	220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00	17.565,36	17.565,36	0,00	202.434,64	17.565,36	0,00
30000000	DESPESAS CORRENTES	220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00	17.565,36	17.565,36	0,00	202.434,64	17.565,36	0,00
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00	17.565,36	17.565,36	0,00	202.434,64	17.565,36	0,00
31900000	APLICAÇÕES DIRETAS	220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00	17.565,36	17.565,36	0,00	202.434,64	17.565,36	0,00
31900101	* 00 000000 proventos pessoal civ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.955,33	15.955,33	0,00	0,00	15.955,33	0,00
31900301	* 00 000000 civia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.610,03	1.610,03	0,00	0,00	1.610,03	0,00
0073	CONTRIBUICAO AO PASEP	165.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00	11.405,13	11.405,13	0,00	153.594,87	11.405,13	0,00
30000000	DESPESAS CORRENTES	165.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00	11.405,13	11.405,13	0,00	153.594,87	11.405,13	

CPL Informática.

Pág. 013

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS Comparativo da Despesa Autorizada com a Empenhada Exercício: 2010  
ESTADO DE SANTA CATARINA Mes de fevereiro, Saldos até 28/02/2010 Anexo TC-08

Código Especificações	Orçado	Suplementado	Cred.Especiais	Anulados	TOTAL	Empenh. no Mes	Emp. ate o Mes	Estorno no Mes	SALDOS	Pago no Mes	Saldo a Pagar
99000000 Reserva de Contingencia	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00
99990000 Reserva de Contingencia	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>10.386.495,00</b>	<b>70.200,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.456.695,00</b>	<b>606.411,41</b>	<b>606.411,41</b>	<b>0,00</b>	<b>9.850.283,59</b>	<b>542.567,22</b>	<b>63.844,19</b>

CPL Informática.

Pág. 014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS Comparativo da Despesa Autorizada com a Empenhada Exercício: 2010  
ESTADO DE SANTA CATARINA Mes de fevereiro, Saldos até 28/02/2010 Anexo TC-08

Código Especificações	Orçado	Suplementado	Cred.Especiais	Anulados	TOTAL	Empenh. no Mes	Emp. ate o Mes	Estorno no Mes	SALDOS	Pago no Mes	Saldo a Pagar
30000000 DESPESAS CORRENTES	8.212.425,00	0,00	0,00	0,00	8.212.425,00	585.160,89	585.160,89	0,00	7.627.264,11	513.701,29	71.459,60
31000000 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.489.118,00	0,00	0,00	0,00	4.489.118,00	343.383,44	343.383,44	0,00	4.145.734,56	343.383,44	0,00
31710000 TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS	1.368,00	0,00	0,00	0,00	1.368,00	0,00	0,00	0,00	1.368,00	0,00	0,00
31711199 * 000000 outras despesas fixas pesa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31711399 * 000000 outras obrigações patronal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31900000 APLICAÇÕES DIRETAS	4.487.750,00	0,00	0,00	0,00	4.487.750,00	343.383,44	343.383,44	0,00	4.144.366,56	343.383,44	0,00
31900101 * 000000 proventos pessoal civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.955,33	15.955,33	0,00	0,00	15.955,33	0,00
31900301 * 000000 civis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.610,03	1.610,03	0,00	0,00	1.610,03	0,00
31900499 * 000000 outros serviços temporário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.772,09	28.772,09	0,00	0,00	28.772,09	0,00
31900901 * 000000 salário família ativo pesa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	525,38	525,38	0,00	0,00	525,38	0,00
31901101 * 000000 vencimentos e salários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140.687,44	140.687,44	0,00	0,00	140.687,44	0,00
31901111 * 000000 gratificação por exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.839,10	51.839,10	0,00	0,00	51.839,10	0,00
31901137 * 000000 gratificação por tempo de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.604,64	15.604,64	0,00	0,00	15.604,64	0,00
31901145 * 000000 férias abono constitucion	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100,40	2.100,40	0,00	0,00	2.100,40	0,00
31901199 * 000000 outras despesas fixas pesa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.940,31	22.940,31	0,00	0,00	22.940,31	0,00
31901301 * 000000 FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	93,43	93,43	0,00	0,00	93,43	0,00
31901302 * 000000 contribuições previdenciár	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.255,29	58.255,29	0,00	0,00	58.255,29	0,00
31901303 * 000000 precatórios inativo civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
32000000 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	2.178,49	2.178,49	0,00	197.821,51	2.178,49	0,00
32900000 APLICAÇÕES DIRETAS	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	2.178,49	2.178,49	0,00	197.821,51	2.178,49	0,00
32902102 * 000000 juros da dívida contratada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	893,42	893,42	0,00	0,00	893,42	0,00
32902202 * 000000 outros encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.285,07	1.285,07	0,00	0,00	1.285,07	0,00
33000000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.523.307,00	0,00	0,00	0,00	3.523.307,00	239.598,96	239.598,96	0,00	3.283.708,04	168.139,36	71.459,60
33500000 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVAD	190.600,00	0,00	0,00	0,00	190.600,00	5.890,14	5.890,14	0,00	184.709,86	13.820,92	-7.930,78
33504199 * 000000 outras contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.890,14	5.890,14	0,00	0,00	13.820,92	-7.930,78
33600000 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVAD	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
33710000 TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS	912,00	0,00	0,00	0,00	912,00	0,00	0,00	0,00	912,00	0,00	0,00
33713999 * 000000 outros serviços de terceir	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33900000 APLICAÇÕES DIRETAS	3.326.795,00	0,00	0,00	0,00	3.326.795,00	233.708,82	233.708,82	0,00	3.093.086,18	154.318,44	79.390,38
33901414 * 000000 diárias no país civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.210,90	7.210,90	0,00	0,00	7.210,90	0,00
33903001 * 000000 combustíveis e lubrificant	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.280,98	45.280,98	0,00	0,00	34.000,53	11.280,45
33903001 * 000055 combustíveis e lubrificant	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903004 * 000000 gás engarrafado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	692,00	692,00	0,00	0,00	340,00	352,00
33903007 * 000000 gêneros de alimentação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.586,27	3.586,27	0,00	0,00	639,04	2.947,23
33903014 * 000000 material educativo e espor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.380,00	2.380,00	0,00	0,00	0,00	2.380,00
33903016 * 000000 material de expediente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.359,85	1.359,85	0,00	0,00	1.305,10	54,75
33903017 * 000000 material de processamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.176,30	3.176,30	0,00	0,00	39,90	3.136,40
33903018 * 000000 materiais e medicamentos p	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78,80	-78,80
33903020 * 000000 material de cama, mesa e b	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903022 * 000000 material de limpeza e prod	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	112,19	112,19	0,00	0,00	777,90	-665,71
33903023 * 000000 uniformes, tecidos e aviam	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	550,00	550,00	0,00	0,00	0,00	550,00
33903024 * 000000 material para manutenção d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	235,90	235,90	0,00	0,00	5.030,70	-4.794,80
33903025 * 000000 material para manutenção d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	171,64	171,64	0,00	0,00	39,30	132,34
33903026 * 000000 material elétrico e eletrô	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	555,67	-555,67
33903027 * 000000 material de manobra e patr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55,00	-55,00
33903028 * 000000 material de proteção e seg	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	327,70	327,70	0,00	0,00	115,50	212,20
33903039 * 000000 material para manutenção d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.613,93	36.613,93	0,00	0,00	13.316,00	23.297,93
33903039 * 000055 material para manutenção d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903042 * 000000 ferramentas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	195,75	195,75	0,00	0,00	380,70	-184,95



CPL Informática. Pág. 015  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS Comparativo da Despesa Autorizada com a Empenhada Exercício: 2010  
 ESTADO DE SANTA CATARINA Mes de fevereiro, Saldos até 28/02/2010 Anexo TC-08

Código	Especificações	Orçado	Suplementado	Cred.Especiais	Anulados	TOTAL	Empenh. no Mes	Emp. ate o Mes	Estorno no Mes	SALDOS	Pago no Mes	Saldo a Pagar
33903044	* 000000 material de sinalização vi	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903096	* 000000 materiais de consumo pagam	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
33903099	* 000000 outros materiais de consum	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.775,00	1.775,00	0,00	0,00	119,57	1.655,43
33903299	* 000000 outros materiais de distri	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.109,09	15.109,09	0,00	0,00	0,00	15.109,09
33903607	* 000000 estagiários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	299,00	299,00	0,00	0,00	299,00	0,00
33903615	* 000000 locação de imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903620	* 000000 manutenção e conservação d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.219,30	-1.219,30
33903625	* 000000 serviços de limpeza e cons	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903639	* 000000 fretes e transportes de en	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250,00	250,00	0,00	0,00	10,00	240,00
33903645	* 000000 jetons e conselheiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.601,35	3.601,35	0,00	0,00	3.601,35	0,00
33903696	* 000000 outros serviços de terceir	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
33903699	* 000000 outros serviços de terceir	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.669,72	6.669,72	0,00	0,00	2.707,40	3.962,32
33903901	* 000000 assinatura de periódicos e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350,00	350,00	0,00	0,00	0,00	350,00
33903904	* 000000 direitos autorais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903905	* 000000 serviços técnicos profissi	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.080,00	11.080,00	0,00	0,00	11.560,00	-480,00
33903910	* 000000 locação de imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	340,00	340,00	0,00	0,00	0,00	340,00
33903911	* 000000 locação de softwares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
33903912	* 000000 locação de máquinas e equi	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.300,00	-1.300,00
33903916	* 000000 manutenção e conservação d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	575,00	-575,00
33903917	* 000000 manutenção e conservação d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55,00	55,00	0,00	0,00	55,00	0,00
33903919	* 000000 manutenção e conservação d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.360,27	11.360,27	0,00	0,00	5.462,00	5.898,27
33903919	* 000055 manutenção e conservação d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903920	* 000000 manutenção e conservação d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.130,00	4.130,00	0,00	0,00	70,00	4.060,00
33903921	* 000000 manutenção e conservação d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	253,44	-253,44
33903926	* 000000 serviços de transporte esc	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903926	* 000049 serviços de transporte esc	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903943	* 000000 serviços de energia elétri	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.150,08	-10.150,08
33903944	* 000000 serviços de água e esgoto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.972,20	-2.972,20
33903947	* 000000 serviços de comunicação em	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.140,00	4.140,00	0,00	0,00	2.990,38	1.149,62
33903949	* 000000 produções jornalísticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120,00	120,00	0,00	0,00	0,00	120,00
33903950	* 000000 serviços médico hospitalar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	420,00	420,00	0,00	0,00	0,00	420,00
33903957	* 000000 serviços de processamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00
33903958	* 000000 serviços de telecomunicaçõ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	6.941,63	-3.941,63
33903959	* 000000 serviços de áudio, vídeo e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.466,00	1.466,00	0,00	0,00	1.290,00	176,00
33903969	* 000000 seguros em geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903974	* 000000 fretes e transportes de en	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903978	* 000000 limpeza e conservação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.360,00	18.360,00	0,00	0,00	19.565,38	-1.205,38
33903981	* 000000 serviços bancários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	968,94	968,94	0,00	0,00	908,94	60,00
33903983	* 000000 serviços de cópias e repro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.097,25	1.097,25	0,00	0,00	696,85	400,40
33903988	* 000000 serviços de publicidade e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903999	* 000000 outros serviços de terceir	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.374,66	10.374,66	0,00	0,00	2.436,75	7.937,91
33904710	* 000000 taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33904712	* 000000 contribuição para o PIS/PA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.405,13	11.405,13	0,00	0,00	11.405,13	0,00
33909231	* 000000 premiações culturais, artí	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33909247	* 000000 obrigações tributárias e c	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	844,00	844,00	0,00	0,00	844,00	0,00
40000000	DESPESAS DE CAPITAL	2.159.070,00	70.200,00	0,00	0,00	2.229.270,00	21.250,52	21.250,52	0,00	2.208.019,48	28.865,93	-7.615,41
44000000	INVESTIMENTOS	1.959.070,00	70.200,00	0,00	0,00	2.029.270,00	13.109,23	13.109,23	0,00	2.016.160,77	20.724,64	-7.615,41
44710000	TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS	120,00	0,00	0,00	0,00	120,00	0,00	0,00	0,00	120,00	0,00	0,00
44715299	* 000000 outros equipamentos e mate	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CPL Informática. Pág. 016  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS Comparativo da Despesa Autorizada com a Empenhada Exercício: 2010  
 ESTADO DE SANTA CATARINA Mes de fevereiro, Saldos até 28/02/2010 Anexo TC-08

Código	Especificações	Orçado	Suplementado	Cred.Especiais	Anulados	TOTAL	Empenh. no Mes	Emp. ate o Mes	Estorno no Mes	SALDOS	Pago no Mes	Saldo a Pagar
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1.958.950,00	70.200,00	0,00	0,00	2.029.150,00	13.109,23	13.109,23	0,00	2.016.040,77	20.724,64	-7.615,41
44905193	* 000000 benfeitorias em propriedade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905199	* 000000 outras obras e instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.383,23	8.383,23	0,00	0,00	17.155,14	-8.771,91
44905206	* 000000 aparelhos e equipamentos d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905230	* 000000 máquinas e equipamentos en	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	289,00	-289,00
44905235	* 000000 equipamentos de processame	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00
44905240	* 000000 máquinas e equipamentos ag	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.190,00	2.190,00	0,00	0,00	2.187,00	3,00
44905242	* 000000 mobiliário em geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	436,00	436,00	0,00	0,00	1.093,50	-657,50
44905248	* 000000 veículos diversos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905248	* 000032 veículos diversos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46000000	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	8.141,29	8.141,29	0,00	191.858,71	8.141,29	0,00
46900000	APLICAÇÕES DIRETAS	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	8.141,29	8.141,29	0,00	191.858,71	8.141,29	0,00
46907102	* 000000 amortização da dívida cont	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.141,29	8.141,29	0,00	0,00	8.141,29	0,00
90000000	Reserva de Contingencia	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00
99000000	Reserva de Contingencia	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00
99990000	Reserva de Contingencia	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL		10.386.495,00	70.200,00	0,00	0,00	10.456.695,00	606.411,41	606.411,41	0,00	9.850.283,59	542.567,22	63.844,19
								Estornos até o Mes		Pagos até o Mes		
								0,00		542.567,22		

PREFEITA MUNICIPAL: GISA APARECIDA GIACOMIN  
 TÉCN. EM CONTABILIDADE: DAVI PECINATO CRC/SC 13.325

**Comparativo da Receita FIA**

CPL Informática.

Pág. 001

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CATANDUVASSaldos até 28/02/2010

Exercício: 2010

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

ESTADO DE SANTA CATARINA

Anexo TC-07

Codigo	Especificações	Orçado R\$	Arrecadado no Mes	Arrecadado até o Mes	Diferença em R\$	
					Para (+)	Para (-)
	TOTAL DA RECEITA	1.600,00	8,48	8,48		1.591,52
	RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.600,00	8,48	8,48		1.591,52
10000000	RECEITAS CORRENTES	1.600,00	8,48	8,48		1.591,52
12000000	RECEITA DE CONTRIBUICOES	0,00	0,00	0,00		0,00
12100000	CONTRIBUICOES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00		0,00
12103800	CONTRIBUICAO SOCIAL S/O LUCRO DAS P	0,00	0,00	0,00		0,00
<b>12103801 0100 000000</b>	<b>Receita dos Principal Contribuicoe</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		<b>0,00</b>
13000000	RECEITA PATRIMONIAL	0,00	8,48	8,48	8,48	
13200000	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	0,00	8,48	8,48	8,48	
<b>13250000 0100 000000</b>	<b>Remuneracao de depositos Bancarios</b>	<b>0,00</b>	<b>8,48</b>	<b>8,48</b>	<b>8,48</b>	
19000000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.600,00	0,00	0,00		1.600,00
19100000	MULTAS E JUROS DE MORA	600,00	0,00	0,00		600,00
19110000	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	600,00	0,00	0,00		600,00
<b>19119900 0100 000000</b>	<b>Multas e Juros de Mora de Outros T</b>	<b>600,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		<b>600,00</b>
19190000	MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	0,00	0,00	0,00		0,00
19199900	OUTRAS MULTAS	0,00	0,00	0,00		0,00
<b>19199901 0100 000000</b>	<b>Multas de Infracao da Lei "eca"</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		<b>0,00</b>
19900000	RECEITAS DIVERSAS	1.000,00	0,00	0,00		1.000,00
<b>19909900 0100 000000</b>	<b>Outras Receitas</b>	<b>1.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		<b>1.000,00</b>

CPL Informática.

Pág. 002

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CATANDUVASSaldos até 28/02/2010

Exercício: 2010

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

ESTADO DE SANTA CATARINA

Anexo TC-07

Codigo	Especificações	Orçado R\$	Arrecadado no Mes	Arrecadado até o Mes	Diferença em R\$	
					Para (+)	Para (-)
30000000	RECEITA EXTRA-ORCAMENTARIA	0,00	0,00	0,00		0,00
31000000	DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	0,00	0,00	0,00		0,00
<b>31000001 0100 000000</b>	<b>Inss</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		<b>0,00</b>
<b>31000002 0100 000000</b>	<b>Irrf</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		<b>0,00</b>
<b>31000003 0100 000000</b>	<b>Irrf S/rendimentos do Trabalho</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		<b>0,00</b>
<b>31000004 0100 000000</b>	<b>Iss</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		<b>0,00</b>

	Orçado R\$	Arrecadado no Mes	Arrecadado até o Mes
00=Recursos Ordinários	1.600,00	8,48	8,48
000000Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	1.600,00	8,48	8,48
TOTAL GERAL	1.600,00	8,48	8,48

RESPONSÁVEL P/ SEC ADMINISTRAÇ

CLAUDINEI ANTONIO SELLA

TÉC. EM CONTABILIDADE

DAVI PECINATO CRC/SC 13.325



**Comparativo da Receita FMAS**

CPL Informática.

Pág. 001

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Saldos até 28/02/2010	Exercício: 2010
Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada		
ESTADO DE SANTA CATARINA		Anexo TC-07

Codigo	Especificações	Orçado R\$	Arrecadado no Mes	Arrecadado até o Mes	Diferença em R\$	
					Para (+)	Para (-)
	TOTAL DA RECEITA	94.500,00	4.779,56	4.779,56		89.720,44
	RECEITA ORÇAMENTÁRIA	94.500,00	4.490,26	4.490,26		90.009,74
10000000	RECEITAS CORRENTES	94.500,00	4.490,26	4.490,26		90.009,74
11000000	RECEITA TRIBUTARIA	0,00	0,00	0,00		0,00
11100000	IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00		0,00
11120000 0100 000000	Imposto Sobre Patrimonio e a Renda	0,00	0,00	0,00		0,00
13000000	RECEITA PATRIMONIAL	0,00	33,51	33,51	33,51	
13200000	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	0,00	33,51	33,51	33,51	
13250000 0100 000000	Remuneracao de depositos Bancarios	0,00	33,51	33,51	33,51	
17000000	TRANSFERENCIAS CORRENTES	94.500,00	4.456,75	4.456,75		90.043,25
17200000	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	94.500,00	4.456,75	4.456,75		90.043,25
17210000	TRANSFERENCIAS DA UNIAO	94.500,00	4.456,75	4.456,75		90.043,25
17213400	TRANSFERENCIAS REC. FDO.NACIONAL AS	94.500,00	4.456,75	4.456,75		90.043,25
17213401 0147 000003	Api - Programa de Atencao a Pessoa	0,00	0,00	0,00		0,00
17213402 0149 000005	Ppd - Atencao a Pessoas Portadoras	4.000,00	0,00	0,00		4.000,00
17213403 0148 000004	Pac - Apoio a Crianca de 0 a 6 Ano	27.000,00	2.313,25	2.313,25		24.686,75
17213404 0150 000006	Peti - Programa de Erradicacao do	20.000,00	0,00	0,00		20.000,00
17213405 0163 000056	Programa Bolsa Familia	30.000,00	0,00	0,00		30.000,00
17213406 0152 000067	Bpc - Beneficio de Prestacao Conti	1.000,00	0,00	0,00		1.000,00
17213407 0152 000067	Igd - Indice de Gestao descentrali	12.000,00	887,25	887,25		11.112,75
17213408 0152 000000	Convenio Pro-jovem Adolescente	0,00	1.256,25	1.256,25	1.256,25	
17213499 0152 000067	Outros Programas Sociais	500,00	0,00	0,00		500,00
17600000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	0,00	0,00	0,00		0,00
17610000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIA	0,00	0,00	0,00		0,00
17619900	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	0,00	0,00	0,00		0,00
17619904 0124 000000	Convenio Api	0,00	0,00	0,00		0,00
17619905 0124 000000	Convenio Ppd	0,00	0,00	0,00		0,00
17619906 0124 000000	Convenio Pac	0,00	0,00	0,00		0,00
17619907 0124 000000	Convenio Petti	0,00	0,00	0,00		0,00
17619911 0124 000000	Conv. Igd - Gestao descentralizada	0,00	0,00	0,00		0,00
17619912 0124 000056	Convenio Bolsa Familia/pbfi	0,00	0,00	0,00		0,00
17619913 0124 000000	Convenio Bpc	0,00	0,00	0,00		0,00
17620000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS EST	0,00	0,00	0,00		0,00
17629900	OUTRAS TRANSFERENCIA DE CONVENIO DO	0,00	0,00	0,00		0,00
17629911 0124 000000	Convenio Ppi	0,00	0,00	0,00		0,00
17629914 0124 000000	Convenio Smas/patronato	0,00	0,00	0,00		0,00
17629915 0124 000000	Convenio P.b.f. Bolsa Familia	0,00	0,00	0,00		0,00
19000000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00
19900000	RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00		0,00
19909900 0100 000000	Outras Receitas	0,00	0,00	0,00		0,00



CPL Informática.

Pág. 002

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Saldos até 28/02/2010	Exercício: 2010
Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada		
ESTADO DE SANTA CATARINA		Anexo TC-07

Codigo	Especificações	Orçado R\$	Arrecadado no Mes	Arrecadado até o Mes	Diferença em R\$	
					Para (+)	Para (-)
30000000	RECEITA EXTRA-ORCAMENTARIA	0,00	289,30	289,30	289,30	
31000000	DEPOSITO DE DIVERSAS ORIGENS	0,00	289,30	289,30	289,30	
31000002 0100 000000	Irrf	0,00	0,00	0,00		0,00
31000009 0100 000000	Inss/empresa	0,00	289,30	289,30	289,30	

	Orçado R\$	Arrecadado	Arrecadado
		no Mes	até o Mes
00=Recursos Ordinários	0,00	33,51	33,51
000000Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	0,00	33,51	33,51
24=Transferências de Convênios Outros	0,00	0,00	0,00
000000Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	0,00	0,00	0,00
000056Bolsa Família	0,00	0,00	0,00
47=Apoio a Pessoa Idosa API	0,00	0,00	0,00
000003Apoio a Pessoa Idosa - API	0,00	0,00	0,00
48=Programa de Atenção à Criança PAC	27.000,00	2.313,25	2.313,25
000004Programa de Atenção à Criança - PAC	27.000,00	2.313,25	2.313,25
49=Programa Pessoa Portadora de Deficiência Física PPD	4.000,00	0,00	0,00
000005Programa Pessoa Portadora de Deficiência Física	4.000,00	0,00	0,00
50=Programa de Erradicação do Trabalho Infantil PETI	20.000,00	0,00	0,00
000006Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - P	20.000,00	0,00	0,00
52=Outras Transferências de Recursos do Fundo de Assis	13.500,00	2.143,50	2.143,50
000000Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	0,00	1.256,25	1.256,25
000067Outros Detalhamentos	13.500,00	887,25	887,25
63=Bolsa Família	30.000,00	0,00	0,00
000056Bolsa Família	30.000,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL	94.500,00	4.490,26	4.490,26

SECRETARIA DA SAÚDE  
VANESSA CRISTINE FUNEZ

TEC CONTABILIDADE  
DAVI PECINATO CRC/SC 13.325



**Comparativo da Receita FMS**

CPL Informática.

Pág. 001

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CATANDUVAS	Saldos até 28/02/2010	Exercício: 2010
Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada		
ESTADO DE SANTA CATARINA		Anexo TC-07

Codigo	Especificações	Orçado R\$	Arrecadado no Mes	Arrecadado até o Mes	Diferença em R\$	
					Para (+)	Para (-)
	TOTAL DA RECEITA	626.900,00	76.218,32	76.218,32		550.681,68
	RECEITA ORÇAMENTÁRIA	626.900,00	39.576,46	39.576,46		587.323,54
10000000	RECEITAS CORRENTES	626.900,00	39.576,46	39.576,46		587.323,54
11000000	RECEITA TRIBUTARIA	7.000,00	0,00	0,00		7.000,00
11100000	IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00		0,00
11120000	IMPOSTO SOBRE PATRIMONIO E A RENDA	0,00	0,00	0,00		0,00
11120400	IMP.S/A RENDA E PROV.QUALQUER NATUR	0,00	0,00	0,00		0,00
11200000	TAXAS	7.000,00	0,00	0,00		7.000,00
11210000	TAXA PELO EXERCICIO PODER DE POLICI	0,00	0,00	0,00		0,00
11212200	0100 000000 Taxa de Servicos Administrativos	0,00	0,00	0,00		0,00
11220000	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS	7.000,00	0,00	0,00		7.000,00
11221200	0100 000000 Emolumentos e Custas Processuais A	2.000,00	0,00	0,00		2.000,00
11229900	0100 000000 Outras Taxas Pela Prestacao de Ser	5.000,00	0,00	0,00		5.000,00
13000000	RECEITA PATRIMONIAL	1.200,00	4,65	4,65		1.195,35
13200000	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	1.200,00	4,65	4,65		1.195,35
13250000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS	1.200,00	4,65	4,65		1.195,35
13250100	REMUNERACAO DE DEPOSITOS DE RECURSO	1.200,00	0,00	0,00		1.200,00
13250106	0143 000000 Rec.rem.dep.banc.rec.vinc.-acoes e	1.200,00	0,00	0,00		1.200,00
13250200	0100 000000 Rem.depositos de Recursos Nao Vinc	0,00	4,65	4,65	4,65	
16000000	RECEITA DE SERVICOS	95.000,00	8.144,04	8.144,04		86.855,96
16000500	SERVICOS DE SAUDE	95.000,00	8.144,04	8.144,04		86.855,96
16000501	0112 000000 Servicos Hospitalares	43.800,00	1.149,61	1.149,61		42.650,39
16000502	0112 000000 Servicos Hospitalares - Aih	51.200,00	6.994,43	6.994,43		44.205,57
16000599	0112 000000 Outros Servicos de Saude	0,00	0,00	0,00		0,00
17000000	TRANSFERENCIAS CORRENTES	522.100,00	30.997,77	30.997,77		491.102,23
17200000	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	519.100,00	30.997,77	30.997,77		488.102,23
17210000	TRANSFERENCIAS DA UNIAO	519.100,00	30.997,77	30.997,77		488.102,23
17213300	TRANSF. REC. SISTEMA UNICO SAUDE-SU	519.100,00	30.997,77	30.997,77		488.102,23
17213301	0164 000000 Mpab - Piso de Atencao Basica Fixo	153.800,00	13.573,50	13.573,50		140.226,50
17213302	0170 000000 Mpsf - Programa Saude da Familia	153.600,00	0,00	0,00		153.600,00
17213303	0170 000000 Mpacs - Agentes Comunitarios de Sa	97.600,00	0,00	0,00		97.600,00
17213304	0170 000000 Mpecd - Epidemiologia e Controle d	17.100,00	0,00	0,00		17.100,00
17213305	0167 000000 Mpfb - Farmacia Basica	35.800,00	0,00	0,00		35.800,00
17213306	0170 000000 Mpvs - Vigilancia Sanitaria	7.200,00	0,00	0,00		7.200,00
17213307	0170 000000 Mpsb - Saude Bucal	24.000,00	0,00	0,00		24.000,00
17213308	0170 000000 Mpmac - Acoes Estrategicas	0,00	0,00	0,00		0,00
17213311	0170 000000 Outros Programas Fundo a Fundo	30.000,00	0,00	0,00		30.000,00
17213312	0170 000000 Mpmopl - Vacinacao Poliomielite	0,00	0,00	0,00		0,00
17213313	0123 000067 Programa - Nasf-nucleo Apoio a Sau	0,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	
17213314	0123 000000 Tfd - Preventivo Pre-natal	0,00	99,00	99,00	99,00	
17213315	0170 000067 Boletim de Producao Ambulatorial -	0,00	1.325,27	1.325,27	1.325,27	
17600000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	3.000,00	0,00	0,00		3.000,00
17610000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIA	0,00	0,00	0,00		0,00
17610600	0123 000000 Convenio Hipertensos/diabetes/asma	0,00	0,00	0,00		0,00
17620000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS EST	3.000,00	0,00	0,00		3.000,00
17620001	0123 000000 Convenio Vigilancia Epidemiologica	0,00	0,00	0,00		0,00
17620002	0123 000000 Cartao Sus	0,00	0,00	0,00		0,00
17620003	0123 000010 Convenio Psf	0,00	0,00	0,00		0,00

CPL Informática.

Pág. 002

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CATANDUVAS

Saldos até 28/02/2010

Exercício: 2010

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

ESTADO DE SANTA CATARINA

Anexo TC-07

Codigo	Especificações	Orçado R\$	Arrecadado no Mes	Arrecadado até o Mes	Diferença em R\$	
					Para (+)	Para (-)
17620004	0123 000000 Convenio Pacs	0,00	0,00	0,00		0,00
17620005	0123 000000 Convenio Incentivo Saude Bucal	0,00	0,00	0,00		0,00
17620006	0123 000000 Convenio Vigilancia Sanitaria	0,00	0,00	0,00		0,00
17620007	0123 000000 Convenio Farmacia Basica	0,00	0,00	0,00		0,00
17620008	0123 000000 Boletim Producao Ambulatorial - Ep	0,00	0,00	0,00		0,00
17620009	0123 000000 Programa Siscolo Extrateto	0,00	0,00	0,00		0,00
17620010	0123 000000 Extrateto Sis Pre-natal	0,00	0,00	0,00		0,00
17620100	0123 000055 Transferencia de Conv. dos Estados	3.000,00	0,00	0,00		3.000,00
19000000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.600,00	430,00	430,00		1.170,00
19200000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	0,00	0,00	0,00		0,00
19220000	0100 000000 Restituicoes	0,00	0,00	0,00		0,00
19900000	RECEITAS DIVERSAS	1.600,00	430,00	430,00		1.170,00
19909900	0100 000000 Outras Receitas	1.600,00	430,00	430,00		1.170,00
20000000	RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00
22000000	ALIENACAO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00
22100000	ALIENACAO DE BENS MOVEIS	0,00	0,00	0,00		0,00
22150000	0189 000000 Alienacao de Veiculos	0,00	0,00	0,00		0,00
24000000	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00
24700000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	0,00	0,00	0,00		0,00
24720000	0123 000000 Transferencias de Convenios dos Es	0,00	0,00	0,00		0,00



CPL Informática.

Pág. 003

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CATANDUVAS	Saldos até 28/02/2010	Exercício: 2010
Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada		
ESTADO DE SANTA CATARINA		Anexo TC-07

Codigo	Especificações	Orçado R\$	Arrecadado no Mes	Arrecadado até o Mes	Diferença em R\$	
					Para (+)	Para (-)
30000000	RECEITA EXTRA-ORCAMENTARIA	0,00	36.641,86	36.641,86	36.641,86	
31000000	DEPOSITO DE DIVERSAS ORIGENS	0,00	36.641,86	36.641,86	36.641,86	
31000001	0101 000000 Inss	0,00	11.353,89	11.353,89	11.353,89	
31000002	0101 000000 Asserv	0,00	1.111,11	1.111,11	1.111,11	
31000003	0101 000000 Taxa de Manutencao de Carteirinhas	0,00	281,60	281,60	281,60	
31000004	0101 000000 Assistencia Medica Unimed	0,00	1.852,33	1.852,33	1.852,33	
31000005	0101 000000 Empréstimo Cef	0,00	1.527,86	1.527,86	1.527,86	
31000006	0101 000000 Empréstimo Besc	0,00	0,00	0,00		0,00
31000007	0101 000000 Pensao Alimenticia	0,00	255,00	255,00	255,00	
31000008	0101 000000 Inss/empresa	0,00	0,00	0,00		0,00
31000009	0101 000000 Deducao Cfe Autorizacao	0,00	0,00	0,00		0,00
31000010	0101 000000 Irrf / Empresas	0,00	240,67	240,67	240,67	
31000011	0101 000000 Empréstimo B. Brasil	0,00	1.846,28	1.846,28	1.846,28	
31000012	0100 000000 Irrf S/rendimentos do Trabalho	0,00	8.994,45	8.994,45	8.994,45	
31000013	0100 000000 Iss	0,00	0,00	0,00		0,00
31000014	0100 000000 Desconto Masterfarma	0,00	67,49	67,49	67,49	
31000015	0100 000000 Desconto Sindicato	0,00	338,59	338,59	338,59	
31000016	0100 000000 Emprést Consig Bv Financeira	0,00	7.544,37	7.544,37	7.544,37	
31000017	0100 000000 Boletim de Proced. Ambulatorial-fu	0,00	1.228,22	1.228,22	1.228,22	

	Orçado R\$	Arrecadado no Mes	Arrecadado até o Mes
00=Recursos Ordinários	8.600,00	434,65	434,65
000000Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	8.600,00	434,65	434,65
12=Serviços de Saúde	95.000,00	8.144,04	8.144,04
000000Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	95.000,00	8.144,04	8.144,04
23=Transferências de Convênios Saúde	3.000,00	16.099,00	16.099,00
000000Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	0,00	99,00	99,00
000010Programa de Saúde da Família - PSF	0,00	0,00	0,00
000055Transferência de Convênios do Estado	3.000,00	0,00	0,00
000067Outros Detalhamentos	0,00	16.000,00	16.000,00
43=Outras Especificações	1.200,00	0,00	0,00
000000Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	1.200,00	0,00	0,00
64=Atenção Básica	153.800,00	13.573,50	13.573,50
000000Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	153.800,00	13.573,50	13.573,50
67=Assistencia Farmacêutica Básica	35.800,00	0,00	0,00
000000Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	35.800,00	0,00	0,00
70=Gestão do SUS	329.500,00	1.325,27	1.325,27
000000Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	329.500,00	0,00	0,00
000067Outros Detalhamentos	0,00	1.325,27	1.325,27
89=Alienações de Bens destinados a Outros Programas	0,00	0,00	0,00
000000Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL	626.900,00	39.576,46	39.576,46

SECRETARIA DE SAÚDE  
VANESSA CRISTINE FUNEZ

TÉC. EM CONTABILIDADE  
DAVI PECINATO CRC/SC 13.325

**Comparativo da Receita FUNREBOM**

CPL Informática.

Pág. 001

FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO BOMBEIRO - FUNREBOM

Saldos até 28/02/2010

Exercício: 2010

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

ESTADO DE SANTA CATARINA

Anexo TC-07

Codigo	Especificações	Orçado R\$	Arrecadado no Mes	Arrecadado até o Mes	Diferença em R\$	
					Para (+)	Para (-)
	TOTAL DA RECEITA	32.500,00	16.477,70	16.477,70		16.022,30
	RECEITA ORÇAMENTÁRIA	32.500,00	16.477,70	16.477,70		16.022,30
10000000	RECEITAS CORRENTES	32.500,00	16.477,70	16.477,70		16.022,30
11000000	RECEITA TRIBUTARIA	31.500,00	14.922,85	14.922,85		16.577,15
11200000	TAXAS	31.500,00	14.922,85	14.922,85		16.577,15
11220000	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS	31.500,00	14.922,85	14.922,85		16.577,15
11220800 0100 000000	Taxa de Seguranca Contra Sinistros	12.300,00	6.404,27	6.404,27		5.895,73
11220900 0100 000000	Taxa de Exames de Projetos P/seg.	2.500,00	92,30	92,30		2.407,70
11221000 0100 000000	Taxa de Servicos Gerais	400,00	250,00	250,00		150,00
11221100 0100 000000	Taxa de Vistoria de Seg. Contra Si	16.300,00	6.948,06	6.948,06		9.351,94
11229900	OUTRAS TAXAS PELA PRESTACAO DE SERV	0,00	1.228,22	1.228,22	1.228,22	
11229905 0100 000000	Taxa Atend Emergenc/populacao	0,00	1.228,22	1.228,22	1.228,22	
13000000	RECEITA PATRIMONIAL	0,00	54,55	54,55	54,55	
13200000	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	0,00	54,55	54,55	54,55	
13250000 0100 000000	Remuneracao de depositos Bancarios	0,00	54,55	54,55	54,55	
17000000	TRANSFERENCIAS CORRENTES	0,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	
17200000	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	
17230000 0124 000000	Transferencias dos Municipios	0,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	
19000000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.000,00	0,30	0,30		999,70
19100000	MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	0,30	0,30	0,30	
19110000 0100 000000	Multas e Juros de Mora dos Tributo	0,00	0,30	0,30	0,30	
19300000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00		0,00
19320000 0100 000000	Receita da Divida Ativa Nao Tribut	0,00	0,00	0,00		0,00
19900000	RECEITAS DIVERSAS	1.000,00	0,00	0,00		1.000,00
19909900 0100 000000	Outras Receitas	1.000,00	0,00	0,00		1.000,00
20000000	RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00
24000000	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00
24200000	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00		0,00
24230000 0124 000000	Transferencias dos Municipios	0,00	0,00	0,00		0,00
25000000	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00
25900000 0124 000000	Outras Receitas	0,00	0,00	0,00		0,00



CPL Informática.

Pág. 002

FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO BOMBEIRO - FUNREBOM

Saldos até 28/02/2010

Exercício: 2010

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

ESTADO DE SANTA CATARINA

Anexo TC-07

Codigo	Especificações	Orçado R\$	Arrecadado no Mes	Arrecadado até o Mes	Diferença em R\$	
					Para (+)	Para (-)
30000000	RECEITA EXTRA-ORCAMENTARIA	0,00	0,00	0,00		0,00
31000000	DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	0,00	0,00	0,00		0,00
31001000 0100 000000	Inss / Empresas	0,00	0,00	0,00		0,00
31002000 0100 000000	Irrf / Empresas	0,00	0,00	0,00		0,00
31003000 0100 000000	Irrf S/ Rendimentos do Trabalho	0,00	0,00	0,00		0,00
31004000 0100 000000	Iss	0,00	0,00	0,00		0,00

	Orçado R\$	Arrecadado no Mes	Arrecadado até o Mes
00=Recursos Ordinários	32.500,00	14.977,70	14.977,70
000000Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	32.500,00	14.977,70	14.977,70
24=Transferências de Convênios Outros	0,00	1.500,00	1.500,00
000000Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	0,00	1.500,00	1.500,00
TOTAL GERAL	32.500,00	16.477,70	16.477,70

RESPONSÁVEL P/ S. ADMINISTRAÇÃO

CLAUDINEI ANTONIO SELLA

TÉCNICO EM CONTABILIDADE

DAVI PECINATO CRC/SC 13.325



## Comparativo da Receita PMC

CPL Informática.

Pág. 001

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS	Saldos até 28/02/2010	Exercício: 2010
Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada		
ESTADO DE SANTA CATARINA		Anexo TC-07

Codigo	Especificações	Orçado R\$	Arrecadado no Mes	Arrecadado até o Mes	Diferença em R\$	
					Para (+)	Para (-)
	TOTAL DA RECEITA	13.944.500,00	1.041.849,89	1.041.849,89		12.902.650,11
	RECEITA ORÇAMENTÁRIA	13.944.500,00	981.756,49	981.756,49		12.962.743,51
10000000	RECEITAS CORRENTES	12.314.500,00	981.756,49	981.756,49		11.332.743,51
11000000	RECEITA TRIBUTARIA	1.111.700,00	99.641,29	99.641,29		1.012.058,71
11100000	IMPOSTOS	887.000,00	38.932,32	38.932,32		848.067,68
11110000	IMPOSTOS SOBRE O COMERCIO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00		0,00
11110100 0100 000000	Imposto Sobre a Importacao	0,00	0,00	0,00		0,00
11120000	IMPOSTO SOBRE PATRIMONIO E A RENDA	374.500,00	11.161,28	11.161,28		363.338,72
11120200	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL	262.000,00	0,00	0,00		262.000,00
11120200 0100 000000	Imposto Sobre a Propriedade Predia	157.200,00	0,00	0,00		157.200,00
11120200 0101 000000	Imposto Sobre a Propriedade Predia	65.500,00	0,00	0,00		65.500,00
11120200 0102 000000	Imposto Sobre a Propriedade Predia	39.300,00	0,00	0,00		39.300,00
11120400	IMP.S/A RENDA E PROV.QUALQUER NATUR	65.000,00	6.601,06	6.601,06		58.398,94
11120431	IMP.DE RENDA RETIDO NAS FONTES S/ R	60.000,00	6.601,06	6.601,06		53.398,94
11120431 0100 000000	Imp.de Renda Retido Nas Fontes S/	36.000,00	3.960,64	3.960,64		32.039,36
11120431 0101 000000	Imp.de Renda Retido Nas Fontes S/	15.000,00	1.650,28	1.650,28		13.349,72
11120431 0102 000000	Imp.de Renda Retido Nas Fontes S/	9.000,00	990,14	990,14		8.009,86
11120434	IMP.DE RENDA RETIDO NAS FONTES S/ O	5.000,00	0,00	0,00		5.000,00
11120434 0100 000000	Imp.de Renda Retido Nas Fontes S/	3.000,00	0,00	0,00		3.000,00
11120434 0101 000000	Imp.de Renda Retido Nas Fontes S/	1.250,00	0,00	0,00		1.250,00
11120434 0102 000000	Imp.de Renda Retido Nas Fontes S/	750,00	0,00	0,00		750,00
11120800	IMP.S/TRANSM.INTERV.BENS IMOV.E DIR	47.500,00	4.560,22	4.560,22		42.939,78
11120800 0100 000000	Imp.s/transm.interv.bens Imov.e Di	28.500,00	2.736,13	2.736,13		25.763,87
11120800 0101 000000	Imp.s/transm.interv.bens Imov.e Di	11.875,00	1.140,06	1.140,06		10.734,94
11120800 0102 000000	Imp.s/transm.interv.bens Imov.e Di	7.125,00	684,03	684,03		6.440,97
11130000	IMPOSTO SOBRE A PRODUCAO E A CIRCUL	512.500,00	27.771,04	27.771,04		484.728,96
11130500	IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER	512.500,00	27.771,04	27.771,04		484.728,96
11130501 0100 000000	Imposto Sobre Servicos de Qualquer	307.500,00	16.662,63	16.662,63		290.837,37
11130501 0101 000000	Imposto Sobre Servicos de Qualquer	128.125,00	6.942,78	6.942,78		121.182,22
11130501 0102 000000	Imposto Sobre Servicos de Qualquer	76.875,00	4.165,63	4.165,63		72.709,37
11200000	TAXAS	161.700,00	60.387,58	60.387,58		101.312,42
11210000	TAXA PELO EXERCICIO PODER DE POLICI	111.200,00	60.387,58	60.387,58		50.812,42
11211700 0100 000000	Taxa de Fiscalizacao de Vigilancia	13.300,00	16.974,45	16.974,45	3.674,45	
11212200 0100 000000	Taxa de Servicos Administrativos	37.400,00	4.954,80	4.954,80		32.445,20
11212500 0100 000000	Taxa de Licenca P/func.de Estabele	44.800,00	37.245,93	37.245,93		7.554,07
11213200 0100 000000	Taxa de Aprovacao do Projeto de Co	15.000,00	1.212,40	1.212,40		13.787,60
11213300 0100 000000	Taxa de Fiscalizacao Sanitaria	700,00	0,00	0,00		700,00
11219900 0100 000000	Outras Taxas Pelo Exercicio de Pod	0,00	0,00	0,00		0,00
11220000	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS	50.500,00	0,00	0,00		50.500,00
11221200 0100 000000	Emolumentos e Custas Processuais A	2.600,00	0,00	0,00		2.600,00
11229000 0100 000000	Taxa de Limpeza Publica	27.500,00	0,00	0,00		27.500,00
11229200 0100 000000	Taxa de Embarque Terminal Rodoviar	14.100,00	0,00	0,00		14.100,00
11229900 0100 000000	Outras Taxas Pela Prestacao de Ser	6.300,00	0,00	0,00		6.300,00
11300000	CONTRIBUICAO DE MELHORIA	63.000,00	321,39	321,39		62.678,61
11300400 0100 000000	Contribuicao de Melhoria P/ Pavime	63.000,00	321,39	321,39		62.678,61
12000000	RECEITA DE CONTRIBUICOES	371.400,00	0,00	0,00		371.400,00
12200000	CONTRIBUICOES ECONOMICAS	371.400,00	0,00	0,00		371.400,00
12202900 0117 000000	Contrib. P/custeio de Servico de I	371.400,00	0,00	0,00		371.400,00

CPL Informática.

Pág. 002

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

SalDOS até 28/02/2010

Exercício: 2010

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

ESTADO DE SANTA CATARINA

Anexo TC-07

Codigo	Especificações	Orçado R\$	Arrecadado no Mes	Arrecadado até o Mes	Diferença em R\$	
					Para (+)	Para (-)
13000000	RECEITA PATRIMONIAL	51.820,00	2.725,19	2.725,19		49.094,81
13100000	RECEITAS IMOBILIARIAS	22.600,00	1.413,45	1.413,45		21.186,55
13110000	ALUGUEIS	0,00	1.413,45	1.413,45	1.413,45	
<b>13119900 0100 000000</b>	<b>Outras Receitas de Alugueis</b>	<b>0,00</b>	<b>1.413,45</b>	<b>1.413,45</b>	<b>1.413,45</b>	
<b>13190000 0100 000000</b>	<b>Outras Receitas Imobiliarias</b>	<b>22.600,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		<b>22.600,00</b>
13200000	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	29.220,00	1.311,74	1.311,74		27.908,26
13250000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS	29.220,00	1.311,74	1.311,74		27.908,26
13250100	REMUNERACAO DE DEPOSITOS DE RECURSO	15.820,00	1.046,33	1.046,33		14.773,67
13250102	REC.REM. DEP.BANC.DE REC.VINC.-FUND	14.500,00	187,29	187,29		14.312,71
<b>13250102 0100 000000</b>	<b>Rec.rem. dep.banc.de Rec.vinc.-fun</b>	<b>8.700,00</b>	<b>112,37</b>	<b>112,37</b>		<b>8.587,63</b>
<b>13250102 0101 000000</b>	<b>Rec.rem. dep.banc.de Rec.vinc.-fun</b>	<b>5.800,00</b>	<b>74,92</b>	<b>74,92</b>		<b>5.725,08</b>
<b>13250109 0100 000000</b>	<b>Receita Rem.dep.bancarios Rec.vinc</b>	<b>120,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		<b>120,00</b>
<b>13250199 0100 000000</b>	<b>Rec.remun.de Outros dep.banc.de Re</b>	<b>1.200,00</b>	<b>859,04</b>	<b>859,04</b>		<b>340,96</b>
13250200	REM.DEPOSITOS DE RECURSOS NAO VINCU	13.400,00	265,41	265,41		13.134,59
<b>13250299 0100 000000</b>	<b>Remuneracao Outros depositos de Re</b>	<b>13.400,00</b>	<b>265,41</b>	<b>265,41</b>		<b>13.134,59</b>
16000000	RECEITA DE SERVICOS	10.000,00	0,00	0,00		10.000,00
<b>16004500 0100 000000</b>	<b>Serv. de Preparacao da Terra Em Pr</b>	<b>10.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		<b>10.000,00</b>
17000000	TRANSFERENCIAS CORRENTES	10.575.420,00	853.119,26	853.119,26		9.722.300,74
17200000	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	10.567.420,00	853.119,26	853.119,26		9.714.300,74
17210000	TRANSFERENCIAS DA UNIAO	3.943.540,00	318.396,46	318.396,46		3.625.143,54
17210100	PARTICIPACAO NA RECEITA DA UNIAO	3.301.360,00	285.037,25	285.037,25		3.016.322,75
17210102	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO	4.120.000,00	355.650,81	355.650,81		3.764.349,19
<b>17210102 0100 000000</b>	<b>Cota-parte do Fundo de Participaca</b>	<b>2.472.000,00</b>	<b>213.390,49</b>	<b>213.390,49</b>		<b>2.258.609,51</b>
<b>17210102 0101 000000</b>	<b>Cota-parte do Fundo de Participaca</b>	<b>1.030.000,00</b>	<b>88.912,71</b>	<b>88.912,71</b>		<b>941.087,29</b>
<b>17210102 0102 000000</b>	<b>Cota-parte do Fundo de Participaca</b>	<b>618.000,00</b>	<b>53.347,61</b>	<b>53.347,61</b>		<b>564.652,39</b>
<b>97210102 0100 000000</b>	<b>Deducao de Receita Para Formacao F</b>	<b>-824.000,00</b>	<b>-70.642,04</b>	<b>-70.642,04</b>	<b>753.357,96</b>	
17210105	COTA-PARTE DO IMPOSTO S/A PROPRIEDA	6.700,00	35,60	35,60		6.664,40
<b>17210105 0100 000000</b>	<b>Cota-parte do Imposto S/a Propried</b>	<b>4.020,00</b>	<b>21,36</b>	<b>21,36</b>		<b>3.998,64</b>
<b>17210105 0101 000000</b>	<b>Cota-parte do Imposto S/a Propried</b>	<b>1.675,00</b>	<b>8,90</b>	<b>8,90</b>		<b>1.666,10</b>
<b>17210105 0102 000000</b>	<b>Cota-parte do Imposto S/a Propried</b>	<b>1.005,00</b>	<b>5,34</b>	<b>5,34</b>		<b>999,66</b>
<b>97210105 0100 000000</b>	<b>Deducao da Receita Para Formacao d</b>	<b>-1.340,00</b>	<b>-7,12</b>	<b>-7,12</b>	<b>1.332,88</b>	
17210900	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO	79.000,00	4.248,40	4.248,40		74.751,60
<b>17210905 0100 000000</b>	<b>Cota Parte do Fundo Especial Lei 7</b>	<b>0,00</b>	<b>3.970,67</b>	<b>3.970,67</b>	<b>3.970,67</b>	
<b>17210906 0124 000000</b>	<b>Fex - Aux. Finac. P/fomento e Expo</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		<b>0,00</b>
<b>17210999 0100 000000</b>	<b>Demais Transferencias da Uniao</b>	<b>79.000,00</b>	<b>277,73</b>	<b>277,73</b>		<b>78.722,27</b>
17212200	TRANSF. DA COMPENSACAO FINANCEIRA	56.000,00	0,00	0,00		56.000,00
<b>17212270 0100 000000</b>	<b>Cota-parte do Fundo Especial do Pe</b>	<b>56.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		<b>56.000,00</b>
17213500	TRANSF.RECURSOS FDO.NAC.DESENV.EDUC	475.500,00	26.542,31	26.542,31		448.957,69
<b>17213501 0158 000049</b>	<b>Transferencia do Salario-educacao</b>	<b>192.800,00</b>	<b>26.542,31</b>	<b>26.542,31</b>		<b>166.257,69</b>
<b>17213503 0160 000051</b>	<b>Transf.direta do Fn de Ref.prog. Na</b>	<b>51.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		<b>51.000,00</b>
<b>17213504 0161 000052</b>	<b>Transf Diretas Fn de Referente Pnat</b>	<b>231.200,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		<b>231.200,00</b>
<b>17213599 0100 000000</b>	<b>Outras Transf.diretas Fundo Nac. d</b>	<b>500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		<b>500,00</b>
17213600	TRANSFERENCIA FINANC DO ICMS-DESON.	39.600,00	3.210,62	3.210,62		36.389,38
<b>17213600 0100 000000</b>	<b>Transferencia Financ do Icms-deson</b>	<b>23.760,00</b>	<b>1.926,37</b>	<b>1.926,37</b>		<b>21.833,63</b>
<b>17213600 0101 000000</b>	<b>Transferencia Financ do Icms-deson</b>	<b>9.900,00</b>	<b>802,66</b>	<b>802,66</b>		<b>9.097,34</b>
<b>17213600 0102 000000</b>	<b>Transferencia Financ do Icms-deson</b>	<b>5.940,00</b>	<b>481,59</b>	<b>481,59</b>		<b>5.458,41</b>
<b>97213600 0100 000000</b>	<b>Deducao de Receita Para Formacao F</b>	<b>-7.920,00</b>	<b>-642,12</b>	<b>-642,12</b>	<b>7.277,88</b>	
17220000	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	4.633.880,00	373.098,98	373.098,98		4.260.781,02



CPL Informática.

Pág. 003

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

Saldos até 28/02/2010

Exercício: 2010

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

ESTADO DE SANTA CATARINA

Anexo TC-07

Codigo	Especificações	Orçado R\$	Arrecadado no Mes	Arrecadado até o Mes	Diferença em R\$	
					Para (+)	Para (-)
17220100	PARTICIPACAO NA RECEITA DOS ESTADOS	4.633.880,00	373.098,98	373.098,98		4.260.781,02
17220101	COTA-PARTE DO ICMS	5.050.000,00	408.223,20	408.223,20		4.641.776,80
17220101 0100 000000	Cota-parte do Icms	3.030.000,00	244.933,91	244.933,91		2.785.066,09
17220101 0101 000000	Cota-parte do Icms	1.262.500,00	102.055,80	102.055,80		1.160.444,20
17220101 0102 000000	Cota-parte do Icms	757.500,00	61.233,49	61.233,49		696.266,51
97220101 0100 000000	Deducao de Receita Para Formacao F	-1.010.000,00	-81.644,57	-81.644,57	928.355,43	
17220102	COTA-PARTE DO IPVA	566.000,00	48.520,28	48.520,28		517.479,72
17220102 0100 000000	Cota-parte do Ipva	339.600,00	29.112,17	29.112,17		310.487,83
17220102 0101 000000	Cota-parte do Ipva	141.500,00	12.130,10	12.130,10		129.369,90
17220102 0102 000000	Cota-parte do Ipva	84.900,00	7.278,01	7.278,01		77.621,99
97220102 0100 000000	Deducoes da Receita Para Formacao	-113.200,00	-9.703,99	-9.703,99	103.496,01	
17220104	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTACAO	142.600,00	9.630,08	9.630,08		132.969,92
17220104 0100 000000	Cota-parte do Ipi Sobre Exportacao	85.560,00	5.778,05	5.778,05		79.781,95
17220104 0101 000000	Cota-parte do Ipi Sobre Exportacao	35.650,00	2.407,52	2.407,52		33.242,48
17220104 0102 000000	Cota-parte do Ipi Sobre Exportacao	21.390,00	1.444,51	1.444,51		19.945,49
97220104 0100 000000	Deducao de Receita Para Formacao F	-28.520,00	-1.926,02	-1.926,02	26.593,98	
17220113 0116 000000	Cota Parte da Cont. Interv.dom.eco	27.000,00	0,00	0,00		27.000,00
17240000	TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	1.990.000,00	161.623,82	161.623,82		1.828.376,18
17240100	TRANSF.REC.FUNDO MANUT.DESENV.ENS.F	1.990.000,00	161.623,82	161.623,82		1.828.376,18
17240101 0118 000000	Transf.rec.fundo Manut.desenv.educ	1.194.000,00	96.974,28	96.974,28		1.097.025,72
17240102 0119 000000	Transf.rec.fundo Manut.desenv.educ	796.000,00	64.649,54	64.649,54		731.350,46
17600000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	8.000,00	0,00	0,00		8.000,00
17610000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIA	0,00	0,00	0,00		0,00
17619900	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	0,00	0,00	0,00		0,00
17619903 0124 000000	Convenio Merenda Escolar	0,00	0,00	0,00		0,00
17619904 0124 000000	Convenio Api	0,00	0,00	0,00		0,00
17619905 0124 000000	Convenio Ppd	0,00	0,00	0,00		0,00
17619906 0124 000000	Convenio Pac	0,00	0,00	0,00		0,00
17619907 0124 000000	Convenio Petti	0,00	0,00	0,00		0,00
17619908 0124 000000	Convenio Bolsa Familia	0,00	0,00	0,00		0,00
17619909 0124 000000	Convenio Transporte Escolar	0,00	0,00	0,00		0,00
17619910 0124 000000	Conv. Bpc - Assist. Social	0,00	0,00	0,00		0,00
17619911 0124 000000	Conv. Igd - Gestao descentralizada	0,00	0,00	0,00		0,00
17619912 0124 000000	Merenda Escolar/pnac Patronato	0,00	0,00	0,00		0,00
17620000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS EST	8.000,00	0,00	0,00		8.000,00
17620200 0122 000055	Transf. de Convenios dos Estados d	3.000,00	0,00	0,00		3.000,00
17629900	OUTRAS TRANSFERENCIA DE CONVENIO DO	5.000,00	0,00	0,00		5.000,00
17629904 0124 000000	Convenio Sisvan	0,00	0,00	0,00		0,00
17629911 0124 000000	Convenio Ppi	0,00	0,00	0,00		0,00
17629912 0124 000000	Convenio Funturismo	0,00	0,00	0,00		0,00
17629913 0124 000000	Reconstrucao de Rodovias	0,00	0,00	0,00		0,00
17629914 0124 000000	Convenio Smas/patronato	0,00	0,00	0,00		0,00
17629915 0224 000000	Convenio Conservacao Rodovias Esta	0,00	0,00	0,00		0,00
17629916 0124 000055	Convenio Recuperacao de Estradas V	0,00	0,00	0,00		0,00
17629917 0024 000055	Convenio Estiagem	0,00	0,00	0,00		0,00
17629999 0124 000055	Outras Transf Convenios Estado	5.000,00	0,00	0,00		5.000,00
19000000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	194.160,00	26.270,75	26.270,75		167.889,25
19100000	MULTAS E JUROS DE MORA	57.200,00	2.103,06	2.103,06		55.096,94

CPL Informática.

Pág. 004

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

Saldos até 28/02/2010

Exercício: 2010

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

ESTADO DE SANTA CATARINA

Anexo TC-07

Codigo	Especificações	Orçado R\$	Arrecadado no Mes	Arrecadado até o Mes	Diferença em R\$	
					Para (+)	Para (-)
19110000	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	19.200,00	39,62	39,62		19.160,38
19113500 0100 000000	Multas e Juros de Mora da Taxa de	600,00	0,00	0,00		600,00
19113800	MULTAS/JUROS DE MORA DO IMP.S/PROPR	9.000,00	0,00	0,00		9.000,00
19113800 0100 000000	Multas/juros de Mora do Imp.s/prop	5.400,00	0,00	0,00		5.400,00
19113800 0101 000000	Multas/juros de Mora do Imp.s/prop	2.250,00	0,00	0,00		2.250,00
19113800 0102 000000	Multas/juros de Mora do Imp.s/prop	1.350,00	0,00	0,00		1.350,00
19114000	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO S	9.000,00	16,27	16,27		8.983,73
19114000 0100 000000	Multas e Juros de Mora do Imposto	5.400,00	9,76	9,76		5.390,24
19114000 0101 000000	Multas e Juros de Mora do Imposto	2.250,00	4,07	4,07		2.245,93
19114000 0102 000000	Multas e Juros de Mora do Imposto	1.350,00	2,44	2,44		1.347,56
19119900 0100 000000	Multas e Juros de Mora de Outros T	600,00	23,35	23,35		576,65
19130000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA AT	3.600,00	368,58	368,58		3.231,42
19131100	MULTAS/JUROS MORA DIVIDA ATIVA DO I	1.200,00	296,48	296,48		903,52
19131100 0100 000000	Multas/juros Mora Divida Ativa do	720,00	177,89	177,89		542,11
19131100 0101 000000	Multas/juros Mora Divida Ativa do	300,00	74,13	74,13		225,87
19131100 0102 000000	Multas/juros Mora Divida Ativa do	180,00	44,46	44,46		135,54
19131300	MULTAS/JUROS MORA DIV ATIV IMP.S/ S	1.200,00	72,10	72,10		1.127,90
19131300 0100 000000	Multas/juros Mora Div Ativ Imp.s/	720,00	43,26	43,26		676,74
19131300 0101 000000	Multas/juros Mora Div Ativ Imp.s/	300,00	18,03	18,03		281,97
19131300 0102 000000	Multas/juros Mora Div Ativ Imp.s/	180,00	10,81	10,81		169,19
19139900 0100 000000	Multas/juros Mora Divida Ativa de	1.200,00	0,00	0,00		1.200,00
19150000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA AT	1.200,00	0,00	0,00		1.200,00
19159900 0100 000000	Outras Multas/jrs de Mora da Divid	1.200,00	0,00	0,00		1.200,00
19190000	MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	33.200,00	1.694,86	1.694,86		31.505,14
19191500 0100 000000	Multas Previstas Na Legislacao de	32.600,00	1.407,26	1.407,26		31.192,74
19199900 0100 000000	Outras Multas	600,00	287,60	287,60		312,40
19200000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	88.000,00	15.845,83	15.845,83		72.154,17
19220000	RESTITUICOES	88.000,00	15.845,83	15.845,83		72.154,17
19229900 0100 000000	Outras Restituicoes	88.000,00	15.845,83	15.845,83		72.154,17
19300000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA	42.120,00	4.080,86	4.080,86		38.039,14
19310000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA	42.000,00	4.080,86	4.080,86		37.919,14
19311100	RECEITA DIVIDA ATIVA IMP.S/PROPR.TE	18.000,00	3.285,16	3.285,16		14.714,84
19311100 0100 000000	Receita Divida Ativa Imp.s/propr.t	10.800,00	1.971,10	1.971,10		8.828,90
19311100 0101 000000	Receita Divida Ativa Imp.s/propr.t	4.500,00	821,29	821,29		3.678,71
19311100 0102 000000	Receita Divida Ativa Imp.s/propr.t	2.700,00	492,77	492,77		2.207,23
19311300	RECEITA DIVIDA ATIVA IMP. S/ SERVIC	18.000,00	288,11	288,11		17.711,89
19311300 0100 000000	Receita Divida Ativa Imp. S/ Servi	10.800,00	172,87	172,87		10.627,13
19311300 0101 000000	Receita Divida Ativa Imp. S/ Servi	4.500,00	72,03	72,03		4.427,97
19311300 0102 000000	Receita Divida Ativa Imp. S/ Servi	2.700,00	43,21	43,21		2.656,79
19319900 0100 000000	Receita da Divida Ativa de Outros	6.000,00	507,59	507,59		5.492,41
19320000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTA	120,00	0,00	0,00		120,00
19329900 0100 000000	Receita da Divida Ativa Nao Tribut	120,00	0,00	0,00		120,00
19900000	RECEITAS DIVERSAS	6.840,00	4.241,00	4.241,00		2.599,00
19909900 0100 000000	Outras Receitas	6.840,00	4.241,00	4.241,00		2.599,00
20000000	RECEITAS DE CAPITAL	1.630.000,00	0,00	0,00		1.630.000,00
21000000	OPERACOES DE CREDITO	0,00	0,00	0,00		0,00
21100000 0183 000000	Operacoes de Credito Internas	0,00	0,00	0,00		0,00
22000000	ALIENACAO DE BENS	30.000,00	0,00	0,00		30.000,00

CPL Informática.

Pág. 005

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

Saldo até 28/02/2010

Exercício: 2010

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

ESTADO DE SANTA CATARINA

Anexo TC-07

Codigo	Especificações	Orçado R\$	Arrecadado no Mes	Arrecadado até o Mes	Diferença em R\$	
					Para (+)	Para (-)
22100000	ALIENACAO DE BENS MOVEIS	30.000,00	0,00	0,00		30.000,00
22150000	ALIENACAO DE VEICULOS	20.000,00	0,00	0,00		20.000,00
22150100 0189 000000	Alienacao de Veiculos	20.000,00	0,00	0,00		20.000,00
22150200 0188 000000	Alienacao de Veiculos - Rec Vincul	0,00	0,00	0,00		0,00
22150300 0187 000000	Alienacao de Veiculos - Rec Vincul	0,00	0,00	0,00		0,00
22160000	ALIENACAO DE MOVEIS E UTENSILIOS	5.000,00	0,00	0,00		5.000,00
22160100 0189 000000	Alienacao de Moveis e Utensilios	5.000,00	0,00	0,00		5.000,00
22160200 0188 000000	Alienacao de Moveis e Utensilios -	0,00	0,00	0,00		0,00
22160300 0187 000000	Alienacao de Moveis e Utensilios -	0,00	0,00	0,00		0,00
22170000	ALIENACAO DE EQUIPAMENTOS	5.000,00	0,00	0,00		5.000,00
22170100 0889 000000	Alienacao de Equipamentos	5.000,00	0,00	0,00		5.000,00
22170200 0188 000000	Alienacao de Equipamentos - Rec Vi	0,00	0,00	0,00		0,00
22170300 0187 000000	Alienacao de Equipamentos - Rec Vi	0,00	0,00	0,00		0,00
22200000	ALIENACAO DE BENS IMOVEIS	0,00	0,00	0,00		0,00
22250000 0192 000000	Alienacao de Imoveis Urbanos	0,00	0,00	0,00		0,00
23000000	AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS	0,00	0,00	0,00		0,00
23009900 0100 000000	Amortizacoes de Financiamentos Div	0,00	0,00	0,00		0,00
24000000	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	1.600.000,00	0,00	0,00		1.600.000,00
24200000	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00		0,00
24220000	TRANSFERENCIAS DO ESTADO	0,00	0,00	0,00		0,00
24229900 0124 000000	Outras Transferencias dos Estados	0,00	0,00	0,00		0,00
24700000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	1.600.000,00	0,00	0,00		1.600.000,00
24710000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIA	800.000,00	0,00	0,00		800.000,00
24719900 0124 000054	Outras Transferencias de Convenio	800.000,00	0,00	0,00		800.000,00
24720000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS EST	800.000,00	0,00	0,00		800.000,00
24729900 0124 000055	Outras Transferencias de Convenio	800.000,00	0,00	0,00		800.000,00



CPL Informática.

Pág. 006

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

SalDOS até 28/02/2010

Exercício: 2010

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

ESTADO DE SANTA CATARINA

Anexo TC-07

Codigo	Especificações	Orçado R\$	Arrecadado		Diferença em R\$	
			no Mes	até o Mes	Para (+)	Para (-)
30000000	RECEITA EXTRA-ORCAMENTARIA	0,00	60.093,40	60.093,40	60.093,40	
31000000	DEPOSITO DE DIVERSAS ORIGENS	0,00	60.093,40	60.093,40	60.093,40	
31000001 0100 000000	Inss	0,00	21.769,36	21.769,36	21.769,36	
31000002 0100 000000	Irrf	0,00	0,00	0,00		0,00
31000003 0100 000000	Asserv	0,00	4.263,68	4.263,68	4.263,68	
31000004 0100 000000	Assistencia Medica Unimed	0,00	4.951,69	4.951,69	4.951,69	
31000005 0100 000000	Taxa de Manutencao de Carteirinhas	0,00	832,64	832,64	832,64	
31000006 0100 000000	Emprestimo Cef	0,00	5.660,21	5.660,21	5.660,21	
31000007 0100 000000	Emprestimo Besc	0,00	0,00	0,00		0,00
31000008 0100 000000	Mensalidade Udesc	0,00	0,00	0,00		0,00
31000009 0100 000000	Inss/empresa	0,00	1.580,70	1.580,70	1.580,70	
31000010 0100 000000	Pensao Alimenticia	0,00	586,50	586,50	586,50	
31000011 0100 000000	Convenio Transporte Escolar	0,00	0,00	0,00		0,00
31000012 0100 000000	Convenio Cidadania	0,00	0,00	0,00		0,00
31000013 0100 000000	Contribuicao Pasep	0,00	0,00	0,00		0,00
31000014 0100 000000	Convenio Peti	0,00	0,00	0,00		0,00
31000015 0100 000000	Emprestimo B. Brasil	0,00	7.578,29	7.578,29	7.578,29	
31000016 0100 000000	Desconto Masterfarma	0,00	80,36	80,36	80,36	
31000017 0100 000000	Desconto Sindicato	0,00	839,22	839,22	839,22	
31000018 0100 000000	Emprest Consignacao Bv Financeira	0,00	11.950,75	11.950,75	11.950,75	

	Orçado R\$	Arrecadado no Mes	Arrecadado até o Mes
00=Recursos Ordinários	5.089.980,00	446.251,04	446.251,04
000000Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	5.089.980,00	446.251,04	446.251,04
01=Recursos de Imposto e Transferências de Impostos Ed	2.722.875,00	217.115,28	217.115,28
000000Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	2.722.875,00	217.115,28	217.115,28
02=Recursos de Impostos e Transferências de Impostos S	1.630.245,00	130.224,04	130.224,04
000000Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	1.630.245,00	130.224,04	130.224,04
16=Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico CI	27.000,00	0,00	0,00
000000Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	27.000,00	0,00	0,00
17=Contribuição para o Custeio dos Serviços de Ilumina	371.400,00	0,00	0,00
000000Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	371.400,00	0,00	0,00
18=Transferência do FUNDEB (Aplicação Remuneração Prof.	1.194.000,00	96.974,28	96.974,28
000000Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	1.194.000,00	96.974,28	96.974,28
19=Transferências FUNDEB (Aplicação em Out. despesas da	796.000,00	64.649,54	64.649,54
000000Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	796.000,00	64.649,54	64.649,54
22=Transferências de Convênios Educação	3.000,00	0,00	0,00
000055Transferência de Convênios do Estado	3.000,00	0,00	0,00
24=Transferências de Convênios Outros	1.605.000,00	0,00	0,00
000000Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	0,00	0,00	0,00
000054Transferência de Convênios da União	800.000,00	0,00	0,00
000055Transferência de Convênios do Estado	805.000,00	0,00	0,00
4	0,00	0,00	0,00
000055Transferência de Convênios do Estado	0,00	0,00	0,00
58=Salário Educação	192.800,00	26.542,31	26.542,31
000049Transferência do Salário Educação	192.800,00	26.542,31	26.542,31
60=Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE	51.000,00	0,00	0,00
000051Transferências Referentes ao Programa Nacional d	51.000,00	0,00	0,00
61=Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar PN	231.200,00	0,00	0,00
000052Transferências Referentes ao Programa Nacional d	231.200,00	0,00	0,00
83=Operações de Crédito Internas Outros Programas	0,00	0,00	0,00
000000Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	0,00	0,00	0,00
87=Alienações de Bens destinados a Programas da Educaç	0,00	0,00	0,00
000000Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	0,00	0,00	0,00



88=Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	0,00	0,00	0,00
000000Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	0,00	0,00	0,00
89=Alienações de Bens destinados a Outros Programas	30.000,00	0,00	0,00
000000Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	30.000,00	0,00	0,00
92	0,00	0,00	0,00
000000Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL	13.944.500,00	981.756,49	981.756,49

\_\_\_\_\_  
PREFEITA MUNICIPAL  
GISA APARECIDA GIACOMIN

\_\_\_\_\_  
TÉC. EM CONTABILIDADE  
DAVI PECINATO CRC/SC 13.325



Relatório Contabilidade Anexo I

Município de CATANDUVAS
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
JANEIRO A FEVEREIRO 2010/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

LRP. Art.52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1º - Anexo I

Table with columns: RECEITAS, Categoria Econômica / Fontes, PREVISÃO (Inicial, p/o Exercício), RECEITAS REALIZADAS (Bimestre, %, até o Bimestre, %), SALDO (a-c). Rows include RECEITAS CORRENTES, RECEITAS DE CAPITAL, and SUBTOTAL DAS RECEITAS.

Table with columns: DESPESAS, Cat. Econômica/Grupo de Natureza, DOTAÇÃO (Inicial, Cred. Adicion., Atualizada), EMPENHADA (Bimestre, Exercício), LIQUIDADADA (Bimestre, Exercício), INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (NÃO PROCESSADOS, %), Saldo a Liquidar. Rows include DESPESAS CORRENTES, DESPESAS DE CAPITAL, and SUBTOTAL DAS DESP.

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

Summary table for RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS with columns: PREVISÃO, RECEITAS REALIZADAS, SALDO.

Summary table for DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS with columns: DOTAÇÃO, EMPENHADA, LIQUIDADADA, INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR, Saldo a Liquidar.

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

PREFEITA MUNICIPAL: GISA APARECIDA GIACOMINI
Téc. em Contabilidade: DAVI PRICINATO CRC/SC 13.325



## Relatório Contabilidade Anexo II

+= [ CPL ] =-----{ 001 }+  
 | Município de CATANDUVAS CONSOLIDADO |  
 | Relatório Resumido da Execução Orçamentária |  
 | Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/SubFunção |  
 | Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social |  
 | JANEIRO A FEVEREIRO 2010/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO |

LRP. Art.52, inciso II, alínea 'c' - Anexo II

Código	FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	D O T A Ç Ã O		E M P E N H A D A		L I Q U I D A D A		% (F)	(F/B)	SALDO
		Inicial (A)	Atualizada (B)	no Bimestre (C)	até Bimestre (D)	no Bimestre (E)	até Bimestre (F)			
	<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>14.700.000,00</b>	<b>14.855.291,13</b>	<b>2.305.944,33</b>	<b>2.305.944,33</b>	<b>1.898.848,13</b>	<b>1.898.848,13</b>	<b>100,00</b>	<b>12,78</b>	<b>12.956.443,00</b>
01	LEGISLATIVA	720.000,00	720.000,00	71.414,93	71.414,93	70.654,93	70.654,93	3,72	9,81	649.345,07
01.031	AÇÃO LEGISLATIVA	720.000,00	720.000,00	71.414,93	71.414,93	70.654,93	70.654,93	3,72	9,81	649.345,07
	<b>Subtotal</b>	<b>720.000,00</b>	<b>720.000,00</b>	<b>71.414,93</b>	<b>71.414,93</b>	<b>70.654,93</b>	<b>70.654,93</b>	<b>3,72</b>	<b>9,81</b>	<b>649.345,07</b>
04	ADMINISTRAÇÃO	1.588.000,00	1.588.000,00	372.497,59	372.497,59	235.602,60	235.602,60	12,41	14,84	1.352.397,40
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.588.000,00	1.588.000,00	372.497,59	372.497,59	235.602,60	235.602,60	12,41	14,84	1.352.397,40
	<b>Subtotal</b>	<b>2.308.000,00</b>	<b>2.308.000,00</b>	<b>443.912,52</b>	<b>443.912,52</b>	<b>306.257,53</b>	<b>306.257,53</b>	<b>16,13</b>	<b>13,27</b>	<b>2.001.742,47</b>
06	SEGURANÇA PÚBLICA	254.400,00	254.400,00	25.082,17	25.082,17	11.035,70	11.035,70	0,58	4,34	243.364,30
06.181	POLICIAMENTO	70.000,00	70.000,00	2.667,00	2.667,00	988,12	988,12	0,05	1,41	69.011,88
06.182	DEFESA CIVIL	184.400,00	184.400,00	22.415,17	22.415,17	10.047,58	10.047,58	0,53	5,45	174.352,42
	<b>Subtotal</b>	<b>2.562.400,00</b>	<b>2.562.400,00</b>	<b>468.994,69</b>	<b>468.994,69</b>	<b>317.293,23</b>	<b>317.293,23</b>	<b>16,71</b>	<b>12,38</b>	<b>2.245.106,77</b>
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	371.500,00	374.876,88	58.094,27	58.094,27	56.255,60	56.255,60	2,96	15,01	318.621,28
08.243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCEN	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	356.500,00	359.876,88	58.094,27	58.094,27	56.255,60	56.255,60	2,96	15,63	303.621,28
	<b>Subtotal</b>	<b>2.933.900,00</b>	<b>2.937.276,88</b>	<b>527.088,96</b>	<b>527.088,96</b>	<b>373.548,83</b>	<b>373.548,83</b>	<b>19,67</b>	<b>12,72</b>	<b>2.563.728,05</b>
10	SAÚDE	3.037.605,00	3.057.605,00	609.292,33	609.292,33	536.443,59	536.443,59	28,25	17,54	2.521.161,41
10.301	ATENÇÃO BÁSICA	3.013.305,00	3.033.305,00	605.429,13	605.429,13	532.580,39	532.580,39	28,05	17,56	2.500.724,61
10.304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	7.200,00	7.200,00	846,55	846,55	846,55	846,55	0,04	11,76	6.353,45
10.305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	17.100,00	17.100,00	3.016,65	3.016,65	3.016,65	3.016,65	0,16	17,64	14.083,35
	<b>Subtotal</b>	<b>5.971.505,00</b>	<b>5.994.881,88</b>	<b>1.136.381,29</b>	<b>1.136.381,29</b>	<b>909.992,42</b>	<b>909.992,42</b>	<b>47,92</b>	<b>15,18</b>	<b>5.084.889,46</b>
11	TRABALHO	346.500,00	346.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	346.500,00
11.334	FOMENTO AO TRABALHO	346.500,00	346.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	346.500,00
	<b>Subtotal</b>	<b>6.318.005,00</b>	<b>6.341.381,88</b>	<b>1.136.381,29</b>	<b>1.136.381,29</b>	<b>909.992,42</b>	<b>909.992,42</b>	<b>47,92</b>	<b>14,35</b>	<b>5.431.389,46</b>
12	EDUCAÇÃO	3.992.425,00	3.992.425,00	532.499,05	532.499,05	452.519,68	452.519,68	23,83	11,33	3.539.905,32
12.306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	101.000,00	101.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	101.000,00
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	3.696.425,00	3.696.425,00	532.499,05	532.499,05	452.519,68	452.519,68	23,83	12,24	3.243.905,32
12.364	ENSINO SUPERIOR	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00
12.366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
	<b>Subtotal</b>	<b>10.310.430,00</b>	<b>10.333.806,88</b>	<b>1.668.880,34</b>	<b>1.668.880,34</b>	<b>1.362.512,10</b>	<b>1.362.512,10</b>	<b>71,75</b>	<b>13,19</b>	<b>8.971.294,78</b>
13	CULTURA	50.000,00	50.000,00	16.591,29	16.591,29	10.998,01	10.998,01	0,58	22,00	39.001,99
13.392	DIFUSÃO CULTURAL	50.000,00	50.000,00	16.591,29	16.591,29	10.998,01	10.998,01	0,58	22,00	39.001,99
	<b>Subtotal</b>	<b>10.360.430,00</b>	<b>10.383.806,88</b>	<b>1.685.471,63</b>	<b>1.685.471,63</b>	<b>1.373.510,11</b>	<b>1.373.510,11</b>	<b>72,33</b>	<b>13,23</b>	<b>9.010.296,77</b>
15	URBANISMO	1.022.000,00	1.086.000,00	81.827,99	81.827,99	81.827,99	81.827,99	4,31	7,53	1.004.172,01
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	529.500,00	593.500,00	13.855,10	13.855,10	13.855,10	13.855,10	0,73	2,33	579.644,90
15.452	SERVIÇOS URBANOS	492.500,00	492.500,00	67.972,89	67.972,89	67.972,89	67.972,89	3,58	13,80	424.527,11
	<b>Subtotal</b>	<b>11.382.430,00</b>	<b>11.469.806,88</b>	<b>1.767.299,62</b>	<b>1.767.299,62</b>	<b>1.455.338,10</b>	<b>1.455.338,10</b>	<b>76,64</b>	<b>12,69</b>	<b>10.014.468,78</b>
16	HABITAÇÃO	103.450,00	122.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	122.450,00
16.482	HABITAÇÃO URBANA	103.450,00	122.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	122.450,00
	<b>Subtotal</b>	<b>11.485.880,00</b>	<b>11.592.256,88</b>	<b>1.767.299,62</b>	<b>1.767.299,62</b>	<b>1.455.338,10</b>	<b>1.455.338,10</b>	<b>76,64</b>	<b>12,55</b>	<b>10.136.918,78</b>
20	AGRICULTURA	552.000,00	583.178,14	130.885,85	130.885,85	108.003,08	108.003,08	5,69	18,52	475.175,06
20.606	EXTENÇÃO RURAL	552.000,00	583.178,14	130.885,85	130.885,85	108.003,08	108.003,08	5,69	18,52	475.175,06
	<b>Subtotal</b>	<b>12.037.880,00</b>	<b>12.175.435,02</b>	<b>1.898.185,47</b>	<b>1.898.185,47</b>	<b>1.563.341,18</b>	<b>1.563.341,18</b>	<b>82,33</b>	<b>12,84</b>	<b>10.612.093,84</b>
24	COMUNICAÇÕES	40.000,00	40.000,00	11.450,00	11.450,00	2.963,15	2.963,15	0,16	7,41	37.036,85
24.722	TELECOMUNICAÇÕES	40.000,00	40.000,00	11.450,00	11.450,00	2.963,15	2.963,15	0,16	7,41	37.036,85
	<b>Subtotal</b>	<b>12.077.880,00</b>	<b>12.215.435,02</b>	<b>1.909.635,47</b>	<b>1.909.635,47</b>	<b>1.566.304,33</b>	<b>1.566.304,33</b>	<b>82,49</b>	<b>12,82</b>	<b>10.649.130,69</b>
26	TRANSPORTE	1.349.120,00	1.366.856,11	236.506,52	236.506,52	212.084,72	212.084,72	11,17	15,52	1.154.771,39
26.782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.349.120,00	1.366.856,11	236.506,52	236.506,52	212.084,72	212.084,72	11,17	15,52	1.154.771,39
	<b>Subtotal</b>	<b>13.427.000,00</b>	<b>13.582.291,13</b>	<b>2.146.141,99</b>	<b>2.146.141,99</b>	<b>1.778.389,05</b>	<b>1.778.389,05</b>	<b>93,66</b>	<b>13,09</b>	<b>11.803.902,08</b>
27	DESPORTO E LAZER	223.000,00	223.000,00	62.887,21	62.887,21	23.543,95	23.543,95	1,24	10,56	199.456,05

+= [ CPL ] =-----{ 002 }+  
 | Município de CATANDUVAS CONSOLIDADO |  
 | Relatório Resumido da Execução Orçamentária |  
 | Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/SubFunção |  
 | Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social |  
 | JANEIRO A FEVEREIRO 2010/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO |  
 +-----+

LRP. Art.52, inciso II, alínea 'c' - Anexo II

Código	FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	D O T A Ç Ã O		E M P E N H A D A		L I Q U I D A D A				SALDO
		Inicial (A)	Atualizada (B)	no Bimestre (C)	até Bimestre (D)	no Bimestre (E)	até Bimestre (F)	% (F) (F)	(F/B)	
27.812	DESPORTO COMUNITÁRIO	223.000,00	223.000,00	62.887,21	62.887,21	23.543,95	23.543,95	1,24	10,56	199.456,05
	<b>Subtotal</b>	<b>13.650.000,00</b>	<b>13.805.291,13</b>	<b>2.209.029,20</b>	<b>2.209.029,20</b>	<b>1.801.933,00</b>	<b>1.801.933,00</b>	<b>94,90</b>	<b>13,05</b>	<b>12.003.358,13</b>
28	ENCARGOS ESPECIAIS	1.035.000,00	1.035.000,00	96.915,13	96.915,13	96.915,13	96.915,13	5,10	9,36	938.084,87
28.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	635.000,00	635.000,00	74.908,06	74.908,06	74.908,06	74.908,06	3,94	11,80	560.091,94
28.843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	400.000,00	400.000,00	22.007,07	22.007,07	22.007,07	22.007,07	1,16	5,50	377.992,93
	<b>Subtotal</b>	<b>14.685.000,00</b>	<b>14.840.291,13</b>	<b>2.305.944,33</b>	<b>2.305.944,33</b>	<b>1.898.848,13</b>	<b>1.898.848,13</b>	<b>100,00</b>	<b>12,80</b>	<b>12.941.443,00</b>
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
99.999	RESERVA DE CONTINGENCIA	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
	<b>Subtotal</b>	<b>14.700.000,00</b>	<b>14.855.291,13</b>	<b>2.305.944,33</b>	<b>2.305.944,33</b>	<b>1.898.848,13</b>	<b>1.898.848,13</b>	<b>100,00</b>	<b>12,78</b>	<b>12.956.443,00</b>
	<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
	<b>TOTAL (III)=(I+II)</b>	<b>14.700.000,00</b>	<b>14.855.291,13</b>	<b>2.305.944,33</b>	<b>2.305.944,33</b>	<b>1.898.848,13</b>	<b>1.898.848,13</b>	<b>100,00</b>	<b>12,78</b>	<b>12.956.443,00</b>

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

Código	FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	D O T A Ç Ã O		E M P E N H A D A		L I Q U I D A D A				SALDO
		Inicial (A)	Atualizada (B)	no Bimestre (C)	até Bimestre (D)	no Bimestre (E)	até Bimestre (F)	% (F) (F)	(F/B)	
	<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
	<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

\_\_\_\_\_  
 PREFEITA MUNICIPAL  
 GISA APARECIDA GIACOMIN

\_\_\_\_\_  
 TÉC. EM CONTABILIDADE  
 DAVI PECINATO CRC/SC 13.325



### Relatório Contabilidade Anexo IIA

++[ CPL ]=-----{ 001 }+  
Município de CATANDUVAS CONSOLIDADO  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/SubFunção  
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
JANEIRO A FEVEREIRO 2010/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

LRP. Art.52, inciso II, alínea 'c' - Anexo II

DESPESAS Código FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	D O T A Ç Ã O		E M P E N H A D A		L I Q U I D A D A		Inscritas em Restos a Pagar Não Process. (C)	++ ((B+C)/TOTAL(B+C))	++ ((b+c)/a)	SALDO
	Inicial	Atualizada (A)	no Bimestre	até Bimestre	no Bimestre	até Bimestre (B)				
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>14.700.000,00</b>	<b>14.855.291,13</b>	<b>2.305.944,33</b>	<b>2.305.944,33</b>	<b>1.898.848,13</b>	<b>1.898.848,13</b>	<b>407.096,20</b>	<b>100,00</b>	<b>15,52</b>	<b>12.549.346,80</b>
01 LEGISLATIVA	720.000,00	720.000,00	71.414,93	71.414,93	70.654,93	70.654,93	760,00	3,10	9,92	648.585,07
01.031 AÇÃO LEGISLATIVA	720.000,00	720.000,00	71.414,93	71.414,93	70.654,93	70.654,93	760,00	3,10	9,92	648.585,07
Subtotal	720.000,00	720.000,00	71.414,93	71.414,93	70.654,93	70.654,93	760,00	3,10	9,92	648.585,07
04 ADMINISTRAÇÃO	1.588.000,00	1.588.000,00	372.497,59	372.497,59	235.602,60	235.602,60	136.894,99	16,15	23,46	1.215.502,41
04.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.588.000,00	1.588.000,00	372.497,59	372.497,59	235.602,60	235.602,60	136.894,99	16,15	23,46	1.215.502,41
Subtotal	2.308.000,00	2.308.000,00	443.912,52	443.912,52	306.257,53	306.257,53	136.894,99	19,25	19,23	1.864.087,48
06 SEGURANÇA PÚBLICA	254.400,00	254.400,00	25.082,17	25.082,17	11.035,70	11.035,70	14.046,47	1,09	8,86	229.317,83
06.181 POLICIAMENTO	70.000,00	70.000,00	2.667,00	2.667,00	988,12	988,12	1.678,88	0,12	3,81	67.333,00
06.182 DEFESA CIVIL	184.400,00	184.400,00	22.415,17	22.415,17	10.047,58	10.047,58	12.367,59	0,97	12,16	161.984,83
Subtotal	2.562.400,00	2.562.400,00	468.994,69	468.994,69	317.293,23	317.293,23	151.701,46	20,34	18,30	2.093.405,31
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	371.500,00	374.876,88	58.094,27	58.094,27	56.255,60	56.255,60	1.838,67	2,52	15,50	316.782,61
08.243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
08.244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	356.500,00	359.876,88	58.094,27	58.094,27	56.255,60	56.255,60	1.838,67	2,52	16,14	301.782,61
Subtotal	2.933.900,00	2.937.276,88	527.088,96	527.088,96	373.548,83	373.548,83	153.540,13	22,86	17,94	2.410.187,92
10 SAÚDE	3.037.605,00	3.057.605,00	609.292,33	609.292,33	536.443,59	536.443,59	72.848,74	26,42	19,93	2.448.312,67
10.301 ATENÇÃO BÁSICA	3.013.305,00	3.033.305,00	605.429,13	605.429,13	532.580,39	532.580,39	72.848,74	26,26	19,96	2.427.875,87
10.304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	7.200,00	7.200,00	846,55	846,55	846,55	846,55	0,00	0,04	11,76	6.353,45
10.305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	17.100,00	17.100,00	3.016,65	3.016,65	3.016,65	3.016,65	0,00	0,13	17,64	14.083,35
Subtotal	5.971.505,00	5.994.881,88	1.136.381,29	1.136.381,29	909.992,42	909.992,42	226.388,87	49,28	18,96	4.858.500,59
11 TRABALHO	346.500,00	346.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	346.500,00
11.334 FOMENTO AO TRABALHO	346.500,00	346.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	346.500,00
Subtotal	6.318.005,00	6.341.381,88	1.136.381,29	1.136.381,29	909.992,42	909.992,42	226.388,87	49,28	17,92	5.205.000,59
12 EDUCAÇÃO	3.992.425,00	3.992.425,00	532.499,05	532.499,05	452.519,68	452.519,68	79.979,37	23,09	13,34	3.459.925,95
12.306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	101.000,00	101.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	101.000,00
12.361 ENSINO FUNDAMENTAL	3.696.425,00	3.696.425,00	532.499,05	532.499,05	452.519,68	452.519,68	79.979,37	23,09	14,41	3.163.925,95
12.364 ENSINO SUPERIOR	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
12.365 EDUCAÇÃO INFANTIL	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00
12.366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Subtotal	10.310.430,00	10.333.806,88	1.668.880,34	1.668.880,34	1.362.512,10	1.362.512,10	306.368,24	72,37	16,15	8.664.926,54
13 CULTURA	50.000,00	50.000,00	16.591,29	16.591,29	10.998,01	10.998,01	5.593,28	6,72	33,18	33.408,71
13.392 DIFUSÃO CULTURAL	50.000,00	50.000,00	16.591,29	16.591,29	10.998,01	10.998,01	5.593,28	6,72	33,18	33.408,71
Subtotal	10.360.430,00	10.383.806,88	1.685.471,63	1.685.471,63	1.373.510,11	1.373.510,11	311.961,52	73,09	16,23	8.698.335,25
15 URBANISMO	1.022.000,00	1.086.000,00	81.827,99	81.827,99	81.827,99	81.827,99	0,00	3,55	7,53	1.004.172,01
15.451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	529.500,00	593.500,00	13.855,10	13.855,10	13.855,10	13.855,10	0,00	0,60	2,33	579.644,90
15.452 SERVIÇOS URBANOS	492.500,00	492.500,00	67.972,89	67.972,89	67.972,89	67.972,89	0,00	2,95	13,80	424.527,11
Subtotal	11.382.430,00	11.469.806,88	1.767.299,62	1.767.299,62	1.455.338,10	1.455.338,10	311.961,52	76,64	15,41	9.702.507,26
16 HABITAÇÃO	103.450,00	122.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	122.450,00
16.482 HABITAÇÃO URBANA	103.450,00	122.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	122.450,00
Subtotal	11.485.880,00	11.592.256,88	1.767.299,62	1.767.299,62	1.455.338,10	1.455.338,10	311.961,52	76,64	15,25	9.824.957,26
20 AGRICULTURA	552.000,00	583.178,14	130.885,85	130.885,85	108.003,08	108.003,08	22.882,77	5,68	22,44	452.292,29
20.606 EXTENSÃO RURAL	552.000,00	583.178,14	130.885,85	130.885,85	108.003,08	108.003,08	22.882,77	5,68	22,44	452.292,29
Subtotal	12.037.880,00	12.175.435,02	1.898.185,47	1.898.185,47	1.563.341,18	1.563.341,18	334.844,29	82,32	15,59	10.277.249,55
24 COMUNICAÇÕES	40.000,00	40.000,00	11.450,00	11.450,00	2.963,15	2.963,15	8.486,85	0,50	28,63	28.550,00
24.722 TELECOMUNICAÇÕES	40.000,00	40.000,00	11.450,00	11.450,00	2.963,15	2.963,15	8.486,85	0,50	28,63	28.550,00
Subtotal	12.077.880,00	12.215.435,02	1.909.635,47	1.909.635,47	1.566.304,33	1.566.304,33	343.331,14	82,81	15,63	10.305.799,55
26 TRANSPORTE	1.349.120,00	1.366.856,11	236.506,52	236.506,52	212.084,72	212.084,72	24.421,80	10,26	17,30	1.130.349,59
26.782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.349.120,00	1.366.856,11	236.506,52	236.506,52	212.084,72	212.084,72	24.421,80	10,26	17,30	1.130.349,59

++[ CPL ]=-----{ 002 }+  
Município de CATANDUVAS CONSOLIDADO  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/SubFunção  
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
JANEIRO A FEVEREIRO 2010/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

LRP. Art.52, inciso II, alínea 'c' - Anexo II

DESPESAS Código FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	D O T A Ç Ã O		E M P E N H A D A		L I Q U I D A D A		Inscritas em Restos a Pagar Não Process. (C)	++ ((B+C)/TOTAL(B+C))	++ ((b+c)/a)	SALDO
	Inicial	Atualizada (A)	no Bimestre	até Bimestre	no Bimestre	até Bimestre (B)				
27 DESPORTO E LAZER	13.427.000,00	13.582.291,13	2.146.141,99	2.146.141,99	1.778.389,05	1.778.389,05	367.752,94	93,07	15,80	11.436.149,14
27.812 DESPORTO COMUNITÁRIO	223.000,00	223.000,00	62.887,21	62.887,21	23.543,95	23.543,95	39.343,26	2,73	28,20	160.112,79
Subtotal	13.650.000,00	13.805.291,13	2.209.029,20	2.209.029,20	1.801.933,00	1.801.933,00	407.096,20	95,80	16,00	11.596.261,93
28 ENCARGOS ESPECIAIS	1.035.000,00	1.035.000,00	96.915,13	96.915,13	96.915,13	96.915,13	0,00	4,20	9,36	938.084,87
28.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	635.000,00	635.000,00	74.908,06	74.908,06	74.908,06	74.908,06	0,00	3,25	11,80	560.091,94
28.843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	400.000,00	400.000,00	22.007,07	22.007,07	22.007,07	22.007,07	0,00	0,95	5,50	377.992,93
Subtotal	14.685.000,00	14.840.291,13	2.305.944,33	2.305.944,33	1.898.848,13	1.898.848,13	407.096,20	100,00	15,54	12.534.346,80
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
99.999 RESERVA DE CONTINGENCIA	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Subtotal	14.700.000,00	14.855.291,13	2.305.944,33	2.305.944,33	1.898.848,13	1.898.848,13	407.096,20	100,00	15,52	12.549.346,80
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I+II)	14.700.000,00	14.855.291,13	2.305.944,33	2.305.944,33	1.898.848,13	1.898.848,13	407.096,20	100,00	15,52	12.549.346,80

Ponte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

DESPESAS Código FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	D O T A Ç Ã O		E M P E N H A D A		L I Q U I D A D A		Inscritas em Restos a Pagar Não Process. (C)	++ ((B+C)/TOTAL(B+C))	++ ((b+c)/a)	SALDO
	Inicial	Atualizada (A)	no Bimestre	até Bimestre	no Bimestre	até Bimestre (B)				
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Ponte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

PREFEITA MUNICIPAL  
GISA APARECIDA GIACOMIN

TÉC. EM CONTABILIDADE  
DAVI PECINATO CRC/SC 13.325



**Relatório Contabilidade Anexo III**

+= [ CPL ] =-----{ 001 }+  
 |  
 | Município de CATANDUVAS CONSOLIDADO |  
 | Relatório Resumido da Execução Orçamentária |  
 | Demonstrativo da Receita Corrente Líquida |  
 | Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social |  
 | MARÇO/2009 A FEVEREIRO/2010 |  
 +-----

LRP. Art.53, inciso I, Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
	03/2009	04/2009	05/2009	06/2009	07/2009	08/2009	09/2009
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>1.481.534,41</b>	<b>1.277.593,56</b>	<b>1.312.960,53</b>	<b>1.263.215,59</b>	<b>1.128.382,74</b>	<b>1.096.345,59</b>	<b>1.352.382,38</b>
Receita Tributária	426.492,53	105.729,79	87.117,11	76.411,88	61.173,91	48.378,39	94.248,39
IPTU	316.057,34	22.854,77	18.170,33	7.761,87	3.983,65	2.157,09	3.587,73
ISS	47.206,54	56.772,35	33.407,14	44.105,43	37.059,42	29.112,68	72.729,22
ITBI	5.714,48	3.860,90	5.382,40	8.076,11	5.571,80	6.132,02	7.368,56
Outras	57.514,17	22.241,77	30.157,24	16.468,47	14.559,04	10.976,60	10.562,88
Receita de Contribuições	0,00	54.909,81	0,00	585,00	59.749,06	29.193,11	30.176,41
Receita Patrimonial	3.188,77	6.123,79	5.676,24	4.562,07	4.093,83	2.866,01	5.905,46
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	15.217,60	20.853,07	10.893,62	16.403,78	20.642,25	16.308,22	18.352,24
Transferências Correntes	1.023.294,22	1.078.333,12	1.196.601,56	1.150.222,81	960.586,72	985.993,89	1.183.309,65
Cota-Parte do FPM	255.568,11	303.404,66	360.612,91	311.159,15	238.751,14	277.746,26	245.865,39
Cota-Parte do ICMS	443.799,13	368.339,82	397.247,98	405.833,09	373.164,95	341.979,67	477.665,54
Cota-Parte do IPVA	62.861,72	68.249,95	65.776,21	60.105,25	58.799,07	50.888,31	51.548,66
Cota-Parte do ITR	12,54	10,54	67,61	43,56	808,77	67,68	1.105,56
Transf.da LC 87/1996	3.137,81	3.137,81	3.137,81	3.137,81	3.137,81	3.137,81	3.137,81
Transferência do FUNDEB	152.393,77	145.562,13	185.971,17	160.509,48	146.113,56	152.391,77	159.729,69
Outras Transferências	105.521,14	189.628,21	183.787,87	209.434,47	139.811,42	159.782,39	244.257,00
Demais Receitas Correntes	13.341,29	11.643,98	12.672,00	15.030,05	22.136,97	13.605,97	20.390,23
II-DEDUÇÕES	154.204,76	149.813,43	167.263,39	157.657,08	136.401,40	136.349,19	157.507,80
Contrib.Empregadores e Trab.p/Seg.Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib.Plano Seg.Social Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ.entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções de receita para Formação do FUNDEB	154.204,76	149.813,43	167.263,39	157.657,08	136.401,40	136.349,19	157.507,80
Cancelamentos de Restos a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF/Outras Deduções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>III-RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)</b>	<b>1.327.329,65</b>	<b>1.127.780,13</b>	<b>1.145.697,14</b>	<b>1.105.558,51</b>	<b>991.981,34</b>	<b>959.996,40</b>	<b>1.194.874,58</b>



+= [ CPL ] =-----{ 002 }+  
 |  
 | Município de CATANDUVAS CONSOLIDADO |  
 | Relatório Resumido da Execução Orçamentária |  
 | Demonstrativo da Receita Corrente Líquida |  
 | Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social |  
 | MARÇO/2009 A FEVEREIRO/2010 |  
 +-----+

LRP. Art.53, inciso I, Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					Previsão	
	10/2009	11/2009	12/2009	01/2010	Mes Atual	TOTAL	Atualizada
RECEITAS CORRENTES (I)	1.304.805,88	1.359.391,56	1.861.786,96	1.265.203,57	1.206.875,25	15.910.478,02	15.054.980,00
Receita Tributária	80.514,18	75.708,80	196.394,79	70.335,78	114.564,14	1.437.069,69	1.150.200,00
IPTU	2.804,16	2.838,09	5.495,49	0,00	0,00	385.710,52	262.000,00
ISS	51.326,02	57.787,48	69.792,61	42.735,32	27.771,04	569.805,25	512.500,00
ITBI	14.383,38	3.940,00	8.506,41	5.069,92	4.560,22	78.566,20	47.500,00
Outras	12.000,62	11.143,23	112.600,28	22.530,54	82.232,88	402.987,72	328.200,00
Receita de Contribuições	0,00	61.915,65	888,28	40.485,40	0,00	277.902,72	371.400,00
Receita Patrimonial	11.031,73	4.518,53	13.759,26	7.187,58	2.826,38	71.739,65	53.020,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	10.722,98	9.811,66	8.219,38	2.242,09	8.144,04	157.810,93	105.000,00
Transferências Correntes	1.184.576,10	1.192.258,38	1.618.049,95	1.127.718,99	1.054.639,64	13.755.585,03	13.177.000,00
Cota-Parte do FPM	282.826,72	353.041,97	540.831,24	293.735,94	355.650,81	3.819.194,30	4.120.000,00
Cota-Parte do ICMS	409.844,04	361.804,57	610.370,84	483.151,10	408.223,20	5.081.423,93	5.050.000,00
Cota-Parte do IPVA	57.955,43	40.550,72	29.292,74	21.018,21	48.520,28	615.566,55	566.000,00
Cota-Parte do ITR	4.601,75	150,85	177,77	146,21	35,60	7.228,44	6.700,00
Transf.da LC 87/1996	-1.489,91	3.137,81	3.137,81	3.210,62	3.210,62	33.171,62	39.600,00
Transferência do FUNDEB	161.206,66	168.255,16	182.881,06	179.713,19	161.623,82	1.956.351,46	1.194.000,00
Outras Transferências	269.631,41	265.317,30	251.358,49	146.743,72	77.375,31	2.242.648,73	2.200.700,00
Demais Receitas Correntes	17.960,89	15.178,54	24.475,30	17.233,73	26.701,05	210.370,00	198.360,00
II-DEDUÇÕES	152.837,89	153.395,48	207.109,03	162.231,99	164.565,86	1.899.337,30	1.984.980,00
Contrib.Empregadores e Trab.p/Seg.Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib.Plano Seg.Social Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ.entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções de receita para Formação do FUNDEB	152.837,89	153.395,48	207.109,03	162.231,99	164.565,86	1.899.337,30	1.984.980,00
Cancelamentos de Restos a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF/Outras Deduções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
III-RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	1.151.967,99	1.205.996,08	1.654.677,93	1.102.971,58	1.042.309,39	14.011.140,72	13.070.000,00

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

PREFEITA MUNICIPAL  
GISA APARECIDA GIACOMIN

TÉC. EM CONTABILIDADE  
DAVI PECINATO CRC/SC 13.325



## Relatório Contabilidade Anexo IX

+= [ CPL ] =-----{ 001 }+  
 | Município de CATANDUVAS CONSOLIDADO |  
 | Relatório Resumido da Execução Orçamentária |  
 | Demonstrativo de Restos a Pagar por Poder e Órgão |  
 | Orçamento da Seguridade Social |  
 | JANEIRO A FEVEREIRO 2010 |  
 +-----+

LRF. Art.53, inciso V - Anexo IX

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
	Inscritos		Cancelados	Pagos	a Pagar	Inscritos		Cancelados	Pagos	a Pagar
	Exercícios Anteriores	Em 31 de Dez. de 2009				Em 31 de Dez. de 2009				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)										
EXECUTIVO										
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS										
	0,00	176.079,65	0,00	93.332,68	82.746,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CATANDUVAS										
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL										
	0,00	1.924,82	0,00	1.924,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CATANDUVAS										
	0,00	42.245,93	0,00	42.155,93	90,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO BOMBEIRO - FUNREBOM										
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO										
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CATANDUVAS										
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)										
<b>TOTAL (III) = (I+II)</b>	<b>0,00</b>	<b>220.250,40</b>	<b>0,00</b>	<b>137.413,43</b>	<b>82.836,97</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
	Inscritos		Cancelados	Pagos	a Pagar	Inscritos		Cancelados	Pagos	a Pagar
	Exercícios Anteriores	Em 31 de Dez. de 2009				Em 31 de Dez. de 2009				
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)										
EXECUTIVO										
LEGISLATIVO										
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

PREFEITA MUNICIPAL  
GISA APARECIDA GIACOMIN

TÉC. EM CONTABILIDADE  
DAVI PECINATO CRC/SC 13.325



**Relatório Contabilidade Anexo V**

+= [ CPL ] =-----{ 001 }+  
 | Município de CATANDUVAS CONSOLIDADO |  
 | Relatório Resumido da Execução Orçamentária |  
 | Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio dos Servidores Públicos |  
 | Orçamento da Seguridade Social |  
 | JANEIRO A FEVEREIRO 2010/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO |  
 +-----

LRF. Art.53, inciso II - Anexo V

	Previsão		Receitas Realizadas		Exercício
	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Exerc.Atual Até o Bim.	Anterior até o Bimestre
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS</b>					
Total das Receitas Previdenciárias (V=I+II+III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

	Dotação		Despesas Liquidadas		Período de
	Inicial	Dotação p/ o Exercício	No Bimestre	Exerc.Atual Até o Bim.	Referência Ano Anterior
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS</b>					
Total das Despesas Previdenciárias - RPPS (IX)=(VI+VII+VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Resultado Previdenciário - RPPS (X)=(V-IX) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00

RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS	Previsão Orçamentária
Valor	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	Período de Referência		
	Mês Anterior (01/2010)	Exercício Anterior (2009)	Exercício Atual (2010)

	Previsão		Receitas Realizadas		Exercício
	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Exerc.Atual Até o Bim.	Anterior até o Bimestre
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS</b>					
Total das Receitas Previdenciárias Intra-Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

	Dotação		Despesas Liquidadas		Período de
	Inicial	Dotação p/ o Exercício	No Bimestre	Exerc.Atual Até o Bim.	Referência Ano Anterior
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA - RPPS</b>					
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

\_\_\_\_\_  
 PREFEITA MUNICIPAL  
 GISA APARECIDA GIACOMIN

\_\_\_\_\_  
 TÉC. EM CONTABILIDADE  
 DAVI PECINATO CRC/SC 13.325



**Relatório Contabilidade Anexo VI**

+= [ CPL ] =-----{ 001 }+  
 | Município de CATANDUVAS CONSOLIDADO |  
 | Relatório Resumido da Execução Orçamentária |  
 | Demonstrativo do Resultado Nominal |  
 | Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social |  
 | JANEIRO A FEVEREIRO 2010/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO |

LRP. Art.53, Inciso III - Anexo VI

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	Saldo		
	Exercício	Bimestre	Bimestre
	Anterior (A)	Anterior (B)	Atual (C)
Divida Consolidada (I)	187.907,34	187.907,34	171.088,07
DEDUÇÕES (II)	376.620,81	376.620,81	900.623,20
Disponibilidade de Caixa Bruta	596.871,21	596.871,21	983.460,17
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos Pagar Processados Exceto Precatórios	-220.250,40	-220.250,40	-82.836,97
Divida Consolidada Líquida (III)=(I-II)	-188.713,47	-188.713,47	-729.535,13
Receita de Privatizações (IV)	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (V)	0,00	0,00	0,00
Divida Fiscal Líquida (IV)=(III+IV-V)	-188.713,47	-188.713,47	-729.535,13

	Período de Referência	
	No Bimestre	Até Bimestre
	(c-b)	(c-a)
RESULTADO NOMINAL	-540.821,66	-540.821,66

Discriminação da Meta Fiscal	Valor
Meta de Res. Nominal fixada no anexo de metas fiscais da LDO p/ o exercício de referencia	-250.000,00

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

PREFEITA MUNICIPAL  
GISA APARECIDA GIACOMIN

TÉC. EM CONTABILIDADE  
DAVI PECINATO CRC/SC 13.325



**Relatório Contabilidade Anexo VII**

+= [ CPL ] =-----			-----{ 001 }+
	Município de CATANDUVAS		CONSOLIDADO
	Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
	Demonstrativo do Resultado Primario		
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
	JANEIRO A FEVEREIRO 2010/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO		

LRF. Art.53, Inciso III - Anexo VII

RECEITAS PRIMARIAS	Previsão	RECEITAS REALIZADAS		Período de
	Atualizada	No Bimestre	Até o Bimestre	Ref. Ano Anter.
Receitas Primarias Correntes (I)	13.039.580,00	2.138.343,88	2.138.343,88	1.862.490,55
Receita Tributária	1.150.200,00	184.899,92	184.899,92	176.499,08
IPTU	262.000,00	0,00	0,00	0,00
ISS	512.500,00	70.506,36	70.506,36	52.733,67
IRRF	65.000,00	13.695,40	13.695,40	8.799,42
ITBI	47.500,00	9.630,14	9.630,14	7.126,44
Outras	263.200,00	91.068,02	91.068,02	107.839,55
Receita de Contribuição	371.400,00	40.485,40	40.485,40	59.922,02
Outras Contribuições	371.400,00	40.485,40	40.485,40	59.922,02
Receita Patrimonial Líquida	22.600,00	3.076,87	3.076,87	3.971,22
Receita Patrimonial	53.020,00	10.013,96	10.013,96	6.367,29
(-) Aplicações Financeiras	30.420,00	6.937,09	6.937,09	2.396,07
Transferências Correntes	11.192.020,00	1.855.560,78	1.855.560,78	1.601.118,78
FPM	3.296.000,00	519.997,54	519.997,54	527.499,25
ICMS	4.040.000,00	713.099,59	713.099,59	572.324,92
Outras Transferências	3.856.020,00	622.463,65	622.463,65	501.294,61
Demais Receitas Correntes	303.360,00	54.320,91	54.320,91	20.979,45
Dívida Ativa	42.120,00	11.106,12	11.106,12	8.629,87
Diversas Receitas Correntes	261.240,00	43.214,79	43.214,79	12.349,58
Receitas de Capital (II)	1.630.000,00	0,00	0,00	0,00
(-) Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Alienação de Ativos (V)	30.000,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.600.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	1.600.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec. Primarias de Cap. VI=II-III-IV-V	1.600.000,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS PRIMARIAS TOTAL (VII)=I+VI</b>	<b>14.639.580,00</b>	<b>2.138.343,88</b>	<b>2.138.343,88</b>	<b>1.862.490,55</b>

DESPESAS PRIMARIAS	Dotação	DESPESAS LIQUIDADAS		Período de
	Atualizada	No Bimestre	Até o Bimestre	Ref. Ano Anter.
Despesas Correntes (VIII)	12.087.116,11	1.797.279,33	1.797.279,33	1.404.960,07
Pessoal e Encargos Sociais	7.050.050,00	1.114.596,54	1.114.596,54	813.682,99
Outras Despesas Correntes	4.837.066,11	677.494,99	677.494,99	549.635,59
(-) Juros Encargos da Dívida (IX)	200.000,00	5.187,80	5.187,80	41.641,49
Desp. Primarias Correntes X=VIII-IX	11.887.116,11	1.792.091,53	1.792.091,53	1.363.318,58
Despesas de Capital (XI)	2.753.175,02	101.568,80	101.568,80	53.375,18
Investimentos	2.553.175,02	84.749,53	84.749,53	14.242,65
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Amortização da Dívida (XIV)	200.000,00	16.819,27	16.819,27	39.132,53
(-) Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Aq. de Tít. de Capit. já Int. (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Desp. Prim. de Capit XV=XI-XII-XIII-XIV	2.553.175,02	84.749,53	84.749,53	14.242,65
Reserva de Conting. (XVI)	15.000,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESP. PRIM. TOT. (XVIII)=X+XV+XVI+XVII</b>	<b>14.455.291,13</b>	<b>1.876.841,06</b>	<b>1.876.841,06</b>	<b>1.377.561,23</b>
<b>RESULTADO PRIMARIO (VII-XVIII)</b>	<b>184.288,87</b>	<b>261.502,82</b>	<b>261.502,82</b>	<b>484.929,32</b>
<b>SALDO DE EXERCICIOS ANTERIORES</b>			<b>155.291,13</b>	

Discriminação da Meta Fiscal

Valor

Meta de Res. Primario fixada no anexo de metas fiscais da LDO p/ o exercício de referencia

324.580,00



+= [ CPL ] =-----{ 002 }+  
 |  
 | Município de CATANDUVAS CONSOLIDADO |  
 | Relatório Resumido da Execução Orçamentária |  
 | Demonstrativo do Resultado Primario |  
 | Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social |  
 | JANEIRO A FEVEREIRO 2010/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO |  
 +-----+

LRP. Art.53, Inciso III - Anexo VII

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

PREFEITA MUNICIPAL TÉC. EM CONTABILIDADE  
 GISA APARECIDA GIACOMIN DAVI PECINATO CRC/SC 13.325

## Relatório Contabilidade Anexo X

[ www.cplinformatica.com.br ]

001

Município de CATANDUVAS

CONSOLIDADO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A FEVEREIRO 2010/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo X (Lei 9.394/96, Art.72)

R\$ 1,00

### RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput art.212 Const)	Previsão		Receitas Realizadas		%
	Inicial	Atualizada(a)	No Bim.	Até o Bim. (b)	
1.0 - RECEITAS DE IMPOSTOS	933.200,00	933.200,00	105.566,19	105.566,19	11,31
1.1 - Receita Resultante do - IPTU	289.000,00	289.000,00	11.374,08	11.374,08	3,94
1.1.1- Imposto Sobre a Propriedade Predial e Ter	262.000,00	262.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2- Multas/Juros de Mora do Imp.s/Propr.Terri	9.000,00	9.000,00	1.063,66	1.063,66	11,82
1.1.3- Receita Divida Ativa Imp.s/Propr.Territ.U	18.000,00	18.000,00	10.310,42	10.310,42	57,28
1.2 - Receita Resultante do - ITBI	47.500,00	47.500,00	9.630,14	9.630,14	20,27
1.2.1- Imp.S/Transm.Interv.Bens Imóv.e Dir. Reai	47.500,00	47.500,00	9.630,14	9.630,14	20,27
1.3 - Receita Resultante do - ISS	531.700,00	531.700,00	70.866,57	70.866,57	13,33
1.3.1- Imposto Sobre Serviços de Qualquer Nature	512.500,00	512.500,00	70.506,36	70.506,36	13,76
1.3.2- Multas/Juros Mora Div Ativ Imp.s/ Serv. Q	1.200,00	1.200,00	72,10	72,10	6,01
1.3.3- Receita Divida Ativa Imp. s/ Serviços Qua	18.000,00	18.000,00	288,11	288,11	1,60
1.4 - Receita Resultante do - IRRF	65.000,00	65.000,00	13.695,40	13.695,40	21,07
1.4.1- Imp.de Renda Retido nas Fontes S/ Rendime	60.000,00	60.000,00	13.695,40	13.695,40	22,83
1.4.1- Imp.de Renda Retido nas Fontes S/ Outros	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
2.0 - RECEITAS DE TRANSF. CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	9.924.900,00	9.924.900,00	1.636.431,55	1.636.431,55	16,49
2.1 - Cota Parte do FPM	4.120.000,00	4.120.000,00	649.386,75	649.386,75	15,76
2.1.1- Cota-Parte do Fundo de Participação dos M	4.120.000,00	4.120.000,00	649.386,75	649.386,75	15,76
2.2- Cota-Parte do ICMS	5.050.000,00	5.050.000,00	891.374,30	891.374,30	17,65
2.3- Transferencia Financ do ICMS-Deson.-LC 87/96	39.600,00	39.600,00	6.421,24	6.421,24	16,22
2.4- Cota-Parte do IPI sobre Exportação	142.600,00	142.600,00	19.528,96	19.528,96	13,69
2.5- Cota-Parte do Imposto S/a Propriedade Territo	6.700,00	6.700,00	181,81	181,81	2,71
2.6- Cota-Parte do IPVA	566.000,00	566.000,00	69.538,49	69.538,49	12,29
<b>3.0 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1.0 + 2.0)</b>	<b>10.858.100,00</b>	<b>10.858.100,00</b>	<b>1.741.997,74</b>	<b>1.741.997,74</b>	<b>16,04</b>
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Previsão		Receitas Realizadas		%
	Inicial	Atualizada(a)	No Bim.	Até o Bim. (b)	
5.0 - RECEITAS DE TRANSFERENCIAS DO FNDE	475.000,00	475.000,00	42.530,31	42.530,31	8,95
5.1- Transferência do Salário-Educação	192.800,00	192.800,00	42.530,31	42.530,31	22,06
5.2- Transf.Direta do FNDE ref.Prog. Nac. Alim.Esc	51.000,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00
5.2- Transf Diretas FNDE referente PNATE	231.200,00	231.200,00	0,00	0,00	0,00
<b>9.0 - TOTAL RECEITAS ADICIONAIS P/ FINAN. DO ENSINO</b>	<b>475.000,00</b>	<b>475.000,00</b>	<b>42.530,31</b>	<b>42.530,31</b>	<b>8,95</b>

[ www.cplinformatica.com.br ]

002

Município de CATANDUVAS

CONSOLIDADO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A FEVEREIRO 2010/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RRRO - Anexo X(Lei 9.394/96, Art.72)

R\$ 1,00

RECEITAS DO FUNDEB	FUNDEB		Receitas Realizadas		%
	Previsão	Previsão	No Bim.	Até o Bim. (b)	
	Inicial	Atualizada(a)		(c) = (b/a) x100	
10.0 RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.956.460,00	1.956.460,00	322.892,06	322.892,06	16,50
10.1 Cota-Parte FPM Dest.ao FUNDEB(20% de 2.1.1)	824.000,00	824.000,00	129.389,21	129.389,21	15,70
10.2 Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB(20% de 2.2)	1.010.000,00	1.010.000,00	178.274,71	178.274,71	17,65
10.3 ICMS-Desoneração Dest.ao FUNDEB(20% de 2.3)	7.920,00	7.920,00	1.284,24	1.284,24	16,22
10.5 C-P ITR/ITR Arrec.Dest. FUNDEB(20% de 1.5+2.5)	1.340,00	1.340,00	36,35	36,35	2,71
10.6 Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB(20% de 2.6)	113.200,00	113.200,00	13.907,55	13.907,55	12,29
11.0 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.019.000,00	2.019.000,00	348.887,71	348.887,71	17,28
11.1 - Transferencias de Recursos do FUNDEB	1.990.000,00	1.990.000,00	341.337,01	341.337,01	17,15
11.3 - Receita de Aplic.Finan.dos Recursos do FUN	29.000,00	29.000,00	7.550,70	7.550,70	26,04
<b>12.0-RESULTADO LÍQUIDO TRANSF.DO FUNDEB (11.1 - 10.0)</b>	<b>33.540,00</b>	<b>33.540,00</b>	<b>18.444,95</b>	<b>18.444,95</b>	<b>54,99</b>

(SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERENCIA (12.0) FOR POSITIVO, HOUVE ACRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERENCIAS DO FUNDEB)

(SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERENCIA (12.0) FOR NEGATIVO, HOUVE DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERENCIAS DO FUNDEB)

DESPESAS DO FUNDEB	Dotação		Despesas Liquidadas		%
	Previsão	Previsão	No Bim.	Até o Bim. (e)	
	Inicial	Atualizada(d)		(f) = (e/d) x100	
13.0 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO	4.783.500,00	4.783.500,00	28.957,74	292.586,82	6,12
13.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	4.783.500,00	4.783.500,00	28.957,74	292.586,82	6,12
14.0 - OUTRAS DESPESAS	501.475,00	501.475,00	6.000,00	20.583,11	4,10
14.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	501.475,00	501.475,00	6.000,00	20.583,11	4,10
<b>15.0-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13.0 + 14.0)</b>	<b>5.284.975,00</b>	<b>5.284.975,00</b>	<b>34.957,74</b>	<b>313.169,93</b>	<b>5,93</b>

## DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO

	Valor
16.0-RESTOS A PAGAR INSC.SEM DISPONIB.FINAN.DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17.0-DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
<b>18.0-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16.0 + 17.0)</b>	<b>0,00</b>
<b>19.0-MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO MAGISTÉRIO COM EDUC.INFANTIL E ENS.FUNDAMENTAL ((13.0-18.0)/11) x 100</b>	<b>% 83,86</b>

## CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE

	Valor
20.0 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21.0 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20.0 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2009	0,00

## MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Previsão		Receitas Realizadas		%
	Previsão	Previsão	No Bim.	Até o Bim. (b)	
	Inicial	Atualizada(a)		(c) = (b/a) x100	
22.0-IMPOSTOS E TRANSF.DESTINADAS A MDE (25% DE 3.0)	2.714.525,00	2.714.525,00	435.499,43	435.499,43	16,04
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Dotação		Despesas Liquidadas		%
	Previsão	Previsão	No Bim.	Até o Bim. (e)	
	Inicial	Atualizada(d)		(f) = (e/d) x100	
23.0 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Desp.Custeadas com Outros Recursos Impost.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.0 - ENSINO FUNDAMENTAL	9.054.675,00	9.054.675,00	56.610,32	452.519,68	5,00
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	5.284.975,00	5.284.975,00	34.957,74	313.169,93	5,93
24.2 - Desp.Custeadas com Outros Recursos Imposto	3.769.700,00	3.769.700,00	21.652,58	139.349,75	3,70
25.0 - ENSINO MEDIO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
26.0 - ENSINO SUPERIOR	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00



[ www.cplinformatica.com.br ]

003

Município de CATANDUVAS

CONSOLIDADO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A FEVEREIRO 2010/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo X(Lei 9.394/96, Art.72)					R\$ 1,00
27.0 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO R	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28.0 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>29.0-TOTAL DESP.AÇÕES TÍPICAS.MDE(23+24+25+26+27+28)</b>	<b>9.124.675,00</b>	<b>9.124.675,00</b>	<b>56.610,32</b>	<b>452.519,68</b>	<b>4,96</b>

## DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL

	Valor
30.0-RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERENCIAS DO FUNDEB =(12)	18.444,95
31.0-DESPESAS CUSTEADAS COM COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32.0-RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	7.550,70
33.0-DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
34.0-DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINAN.EXERC.ANTER.OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35.0-RESTOS A PAGAR INSC.NO EXERC.SEM DISPON.FINAN.RECURSOS IMPOSTOS VINC.AO ENSINO	0,00
36.0 CANCELAMENTO NO EXERC.RESTOS A PAGAR, C/DISP.FINAN.RECURSOS IMPOSTOS VINC.ENS.	0,00
37.0 TOTAL DEDUÇÕES CONSIDERADAS P/FINS DE LIMITE CONSTITUC. (30+31+32+33+34+35+36)	10.894,25
<b>38.0 TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (23+24) - (37)</b>	<b>463.413,93</b>
39.0 MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38.0/3.0)x 100)	% 26,60

## OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESP.CUSTEADAS C/RECEITAS ADICION.P/FINAN.DO ENSINO	Dotação		Despesas Liquidadas		%
	Inicial	Atualizada(d)	No Bim.	Até o Bim.(e)	
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.0-DESP.CUSTEADAS CONTRIB.SOCIAL SALÁRIO EDUCAÇÃO	428.200,00	428.200,00	0,00	0,00	0,00
42.0-DESP.CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43.0-DESP.CUST.C/OUTRAS RECEITAS P/FINANC.DO ENSINO	2.127.875,00	2.127.875,00	0,00	0,00	0,00
44.0-TOTAL OUT.DESP.C/REC.ADC.P/FIN.ENS(40+41+42+43)	2.556.075,00	2.556.075,00	0,00	0,00	0,00
<b>45.0-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29.0 + 44.0)</b>	<b>11.680.750,00</b>	<b>11.680.750,00</b>	<b>56.610,32</b>	<b>452.519,68</b>	<b>3,87</b>

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPOIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	Saldo	Cancelado
	Até o Bimestre	em 2009 (g)
46.0-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00

## FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS

	VALOR	
	FUNDEB(b)	FUNDEF
47.0-SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2009	0,00	0,00
48.0- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	-7.550,70	0,00
49.0- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
50.0- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	7.550,70	0,00
51.0- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	7.550,70	0,00

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

- (1) Limites mínimos a serem cumpridos no encerramento do Exercício
- (2) Art.21, Parág.2º, Lei 11.494/2007, até 5% dos Recursos Recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos a complementação da União, recebidos nos termos no parág.1º do art.6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante Abertura de Crédito Adicional.
- (3) Caput do art. 212 da CF/1988.
- (4) Os valores relativos à parcela dos Restos a Pagar inscritos em disponibilidade financeira vinculados a educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- (5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito da situação prioritária, conforme LDB, art. II,V.

PREFEITA MUNICIPAL  
GISA APARECIDA GIACOMIN

TÉC. EM CONTABILIDADE  
DAVI PECINATO CRC/SC 13.325



**Relatório Contabilidade Anexo XI**

+= [ CPL ] =-----{ 001 }+  
 | Município de CATANDUVAS CONSOLIDADO |  
 | Relatório Resumido da Execução Orçamentária |  
 | Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital |  
 | Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social |  
 | JANEIRO A FEVEREIRO 2010/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO |  
 +-----+

LRF. Art.53, §1º, Inciso I - Anexo XI

Receitas	Previsao	Receitas Realizadas		Saldo a
	Atualizada (a)	No Bimestre	Até o Bim. (b)	Realiz. (a-b)
Receitas de Operações de Crédito (A)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
<hr/>				
Despesas	Dotação	Despesas Liquidadas		Saldo a
	Atualizada (c)	No Bimestre	Até o Bim. (d)	Liquidar (c-d)
Despesas de Capital	2.753.175,02	101.568,80	101.568,80	2.651.606,22
(-) Incentivo a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivo Inst.Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
<hr/>				
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (B)	2.753.175,02	101.568,80	101.568,80	2.651.606,22
<hr/>				
DIFERENÇA (A) - (B)	-2.753.175,02	-101.568,80	-101.568,80	-2.651.606,22

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

\_\_\_\_\_  
 PREFEITA MUNICIPAL  
 GISA APARECIDA GIACOMIN

\_\_\_\_\_  
 TÉC. EM CONTABILIDADE  
 DAVI PECINATO CRC/SC 13.325



**Relatório Contabilidade Anexo XIV**

+= [ CPL ] =-----{ 001 }+  
 | Município de CATANDUVAS CONSOLIDADO |  
 | Relatório Resumido da Execução Orçamentária |  
 | Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos |  
 | Orçamento da Seguridade Social |  
 | JANEIRO A FEVEREIRO 2010/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO |  
 +-----+

LRP. Art.53, §1º, inciso III - Anexo XIV

RECEITAS	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)	Saldo a Realizar (a-b)
<b>Receitas de Capital</b>			
Alienação de Ativos	30.000,00	0,00	30.000,00
Alienação de Veículos	0,00	0,00	0,00
Alienação de Veículos	20.000,00	0,00	20.000,00
Alienação de Veículos - rec Vinculados a Saúde	0,00	0,00	0,00
Alienação de Veículos - rec Vinculados a Educação	0,00	0,00	0,00
Alienação de Moveis e Utensílios	5.000,00	0,00	5.000,00
Alienação de Moveis e Utensílios - rec Vinculados a Saúde	0,00	0,00	0,00
Alienação de Moveis e Utensílios - rec Vinculados a Educação	0,00	0,00	0,00
Alienação de Equipamentos	5.000,00	0,00	5.000,00
Alienação de Equipamentos - rec Vinculados a Saúde	0,00	0,00	0,00
Alienação de Equipamentos - rec Vinculados a Educação	0,00	0,00	0,00
Alienação de Imóveis Urbanos	0,00	0,00	0,00
<b>Total</b>	<b>30.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>30.000,00</b>

DESPESAS	Dotação Atualizada (c)	Despesas Liquidadas (d)	Saldo a Realizar (c-d)
<b>APLICAÇÕES DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS</b>			
Despesas de Capital	318.178,14	42.978,14	275.200,00
Investimentos	318.178,14	42.978,14	275.200,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes do Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
<b>Total</b>	<b>318.178,14</b>	<b>42.978,14</b>	<b>275.200,00</b>

	Exercício Anterior (e)	Do Exercício (f) = (b-d)	Saldo Atual (e+f)
Saldo Financeiro a Aplicar	42.970,35	-42.978,14	-7,79

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

\_\_\_\_\_  
 PREFEITA MUNICIPAL  
 GISA APARECIDA GIACOMIN

\_\_\_\_\_  
 TÉC. EM CONTABILIDADE  
 DAVI PECINATO CRC/SC 13.325



## Relatório Contabilidade Anexo XVI

+[ CPL ]=-----{ 001 }+  
 | Municipício de CATANDUVAS CONSOLIDADO |  
 | Relatório Resumido da Execução Orçamentária |  
 | Demonstrativo da Receita de Impostos e das Despesas Próprias com Saúde |  
 | Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social |  
 | JANEIRO A FEVEREIRO 2010/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO |  
 +-----

ADCT. Art.77 - Anexo XVI

Receitas	Previsão		Receitas Realizadas	
	Inicial	Atualizada(a)	Até o Bim. (b)	% (b/a)
Rec.Líquida de Imp.e Transf.Constit.e Legais (I)	10.901.500,00	10.901.500,00	1.743.224,99	15,99
Impostos	976.600,00	976.600,00	106.793,44	10,94
Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial	262.000,00	262.000,00	0,00	0,00
Imp.S/a Renda e Prov.Qualquer Natureza e Adic.	65.000,00	65.000,00	13.695,40	21,07
Imp.de Renda Retido nas Fontes S/ Outros Rendime	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
Imp.S/Transm.Interv.Bens Imóv.e Dir. Reais ITBI	47.500,00	47.500,00	9.630,14	20,27
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	512.500,00	512.500,00	70.506,36	13,76
Multas e Juros de Mora dos Tributos	19.200,00	19.200,00	1.103,28	5,75
Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	600,00	600,00	23,35	3,89
Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Tribut	3.600,00	3.600,00	368,58	10,24
Multas/Juros Mora Div Ativ Imp.s/ Serv. Qual.Nat	1.200,00	1.200,00	72,10	6,01
Receita da Dívida Ativa Tributária	42.000,00	42.000,00	11.106,12	26,44
Receita Dívida Ativa Imp. s/ Serviços Qualq.Nat.	18.000,00	18.000,00	288,11	1,60
Receitas de transf. constitucionais e Legais	9.924.900,00	9.924.900,00	1.636.431,55	16,49
da União	4.126.700,00	4.126.700,00	649.568,56	15,74
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municíp	4.120.000,00	4.120.000,00	649.386,75	15,76
Cota-Parte do Imposto S/a Propriedade Territori	6.700,00	6.700,00	181,81	2,71
do Estado	5.798.200,00	5.798.200,00	986.862,99	17,02
Transferencia Financ do ICMS-Deson.-LC 87/96	39.600,00	39.600,00	6.421,24	16,22
Cota-Parte do ICMS	5.050.000,00	5.050.000,00	891.374,30	17,65
Cota-Parte do IPVA	566.000,00	566.000,00	69.538,49	12,29
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	142.600,00	142.600,00	19.528,96	13,69
(-)Dedução para o Fundef	-1.984.980,00	-1.984.980,00	-326.797,85	16,46
<b>Total de Receita de Impostos</b>	<b>8.916.520,00</b>	<b>8.916.520,00</b>	<b>1.416.427,14</b>	<b>15,89</b>

Despesas com Saúde (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação		Despesas Liquidadas	
	Inicial	Atualizada(c)	Até o Bim. (d)	% (d/c)
Despesas Correntes	2.870.455,00	2.890.455,00	535.597,09	18,53
Pessoal e Encargos Sociais	2.172.300,00	2.172.300,00	357.189,34	16,44
Outras Despesas Correntes	698.155,00	718.155,00	178.407,75	24,84
Despesas de Capital	167.150,00	167.150,00	846,50	0,51
Investimentos	167.150,00	167.150,00	846,50	0,51
<b>Total</b>	<b>3.037.605,00</b>	<b>3.057.605,00</b>	<b>536.443,59</b>	<b>17,54</b>

Despesas Próprias com Saúde	Dotação		Despesas Liquidadas	
	Inicial	Atualizada	Até o Bim. (e)	% (e)
Despesas Com Saúde	0,00	0,00	536.443,59	0,00
(-) Despesas com Inativos e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados a S	1.135.600,00	1.135.600,00	186.117,63	0,00
Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS	1.135.600,00	1.135.600,00	186.117,63	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Rec.de conv.na saúde não aplic.no exerc.ant.	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Cancelados - Vinculados a Saude	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Incritos sem Disponibilidade de	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total das Desp.Próprias Com Saúde (V)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>350.325,96</b>	<b>0,00</b>



+= [ CPL ] =-----{ 002 }+  
 |  
 | Município de CATANDUVAS CONSOLIDADO |  
 | Relatório Resumido da Execução Orçamentária |  
 | Demonstrativo da Receita de Impostos e das Despesas Próprias com Saúde |  
 | Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social |  
 | JANEIRO A FEVEREIRO 2010/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO |  
 +-----+

ADCT. Art.77 - Anexo XVI

Controle de Restos a Pagar inscritos em exercícios anteriores vinculados à Saúde	Aplic.Min. em 2009 (e)	Aplic.Apurada em 2009 (F)	RESTOS A PAGAR Insc.em 31 de dez.de 2009	Can.em 2010 (g)
RP de Des.Próprias com Acoes e Serv. Publ.de Saude	15,00	20,88	-42.245,93	0,00
Compensação de Restos a Pagar Cancelados em 2009				0,00

Participação das Despesas Próprias com Saúde na	
Receita de Impostos - Limite Constitucional 15%	20,10

Despesas com Saúde (Por SubFunção)	Dotação		Despesas Liquidadas	
	Inicial	Atualizada	Até o Bim.	%
ATENÇÃO BÁSICA	3.013.305,00	3.033.305,00	532.580,39	99,28
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	7.200,00	7.200,00	846,55	0,16
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	17.100,00	17.100,00	3.016,65	0,56
<b>Total</b>	<b>3.037.605,00</b>	<b>3.057.605,00</b>	<b>536.443,59</b>	<b>100,00</b>

(-) Despesas com Inativos e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados a S	1.135.600,00	1.135.600,00	186.117,63	0,00
Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS	1.135.600,00	1.135.600,00	186.117,63	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Rec.de conv.na saúde não aplic.no exerc.ant.	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Cancelador - Vinculados a Saude	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Inscritos sem Disponibilidade de	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Despesas Prórias com Saúde</b>	<b>3.037.605,00</b>	<b>3.057.605,00</b>	<b>350.325,96</b>	<b>100,00</b>

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

\_\_\_\_\_  
 PREFEITA MUNICIPAL  
 GISA APARECIDA GIACOMIN

\_\_\_\_\_  
 TÉC. EM CONTABILIDADE  
 DAVI PECINATO CRC/SC 13.325



**Relatório Contabilidade Anexo XVII**

[ www.cplinformatica.com.br ]

001

Município de CATANDUVAS

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A FEVEREIRO 2010/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

LRF, Art.48 - Anexo XVII

Balço Orcamentário - Receitas	No Bimestre	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	0,00	14.700.000,00
Previsão Atualizada da Receita	0,00	14.700.000,00
Receitas Realizadas	2.145.280,97	2.145.280,97
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	155.291,13
Déficit Orcamentário	0,00	155.291,13

Balço Orcamentário - Despesas	No Bimestre	Até o Bimestre
Dotação Inicial	0,00	14.700.000,00
Dotação Atualizada	0,00	14.855.291,13
Despesas Empenhadas	2.305.944,33	2.305.944,33
Despesas Liquidadas	1.898.848,13	1.898.848,13
Superávit Orcamentario	0,00	0,00

Despesa por Função/SubFunção	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	2.305.944,33	2.305.944,33
Despesas Liquidadas	1.898.848,13	1.898.848,13

Receita Corrente Liquida - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Liquida	14.011.140,72

Receitas/Despesas dos Regimes de Previdência	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social		
Receitas Previdenciarias (I)	0,00	0,00
Despesas Previdenciarias (II)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I-II)	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos		
Receitas Previdenciarias (III)	0,00	0,00
Despesas Previdenciarias (IV)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (III-IV)	0,00	0,00

Resultados Nominal e Primário	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Res.Apur.até o Bimestre (b)	% em Relação a Meta (b/a)
Resultado Nominal	-250.000,00	-540.821,66	216,3287
Resultado Primario	324.580,00	261.502,82	80,5665

Movimentação dos Restos a Pagar	Inscrição Can.	Até o Bim.	Pag.Até o Bim.	Saldo
Por Poder e Ministério Público				
Restos a Pagar Processados				
Poder Executivo	220.250,40	0,00	137.413,43	82.836,97
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Não Processados				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00



[ www.cplinformatica.com.br ]

002

Município de CATANDUVAS

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A FEVEREIRO 2010/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

LRF, Art.48 - Anexo XVII

	Limites Constitucionais Anuais		
	Valor Apurado	%Min.a Aplicar	%Aplicado
Despesas com Manut. e Desenv. do Ensino - MDE	Até o Bim.	no Exercício	Até o Bim.
Min Anual de <18%/25%> dos Imp. na Manut. e Des. do Ens. - MDE	409.052,70	<25%/18%>	22,28
Min Anual de 60% das Despesas com MDE no Ens. Fundam.	527.989,04	60%	115,04
Min Anual de 60% do FUNDEB na Rem. dos Prof. do Ens. Fund.	292.586,82	60%	81,63

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Vlr. Apur. até o Bim.	Saldo a Real.
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	101.568,80	2.651.606,22

Projeção Atuarial dos Regimes de Prev.	Exerc. em Ref.	10o Exerc.	20o Exerc.	35o Exerc.
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Prev. Social dos Serv. Públicos				
Receitas Previdenciárias (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (III-IV)	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita da Alienação de Ativos e Aplicações dos Recursos	Vlr. Apur. até Bim.	Saldo a Real.
Receita de Cap. Result. da Alienação de Ativos	0,00	30.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	42.978,14	275.200,00

	Limites Constitucionais Anuais		
	Valor Apurado	%Min.a Aplicar	%Aplicado
Despesas com Ações e Serv. Públicos de Saúde	Até o Bim.	no Exercício	Até o Bim.
Desp. Próp. com Ações e Serv. Púb. de Saúde	350.325,96	15,00	20,10

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

\_\_\_\_\_  
 PREFEITA MUNICIPAL  
 GISA APARECIDA GIACOMIN

\_\_\_\_\_  
 TÉC. EM CONTABILIDADE  
 DAVI PECINATO CRC/SC 13.325



## Chapadão do Lageado

### PREFEITURA MUNICIPAL

#### Lei N° 0466

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO LAGEADO  
LEI N° 0466 de 19.03.2010  
"INCLUI OS INCISOS IX E X NO ART. 6° E ALTERA O ART. 7° DA LEI N° 0421 DE 08.04.2009"

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica incluído no art.6° da Lei n° 0421, de 08.04.2009, os incisos IX e X, com a seguinte redação:

"Art.6° .....

IX – Plataforma de Trator Pneu - R\$ 2,00 (dois reais) a hora.  
X – Arado Reversível de Disco - R\$ 3,00 (três reais) a hora."

Art. 2° O art. 7° da Lei n° 0421, de 08.04.2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.7° Os valores descritos nos incisos I a X do art.6° da presente lei, poderão ser corrigidos anualmente de acordo com o Índice Nacional de Preço ao Consumidor – INPC."

Art. 3° As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotações próprias do Orçamento vigente.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 19 de março de 2010.

JOSÉ BRAULIO INÁCIO  
Prefeito Municipal

#### Portaria n° 157/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO LAGEADO  
P O R T A R I A N° 157/2010

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 78, da Lei Complementar N° 008 de 23.12.99, Lei Complementar N° 0030 de 09.07.2007,

RESOLVE:

Art.1° - Conceder e autorizar a gozar férias regulamentares, ao servidor ocupante do Emprego Público do Programa de Saúde da Família – PSF, abaixo relacionado, no período de 22.03.2010 à 05.04.2010.

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	ÓRGÃO
Fabiano Brunetto	2009/2010	Secretaria da Saúde

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Chapadao do Lageado, 17 de março de 2010.

JOSÉ BRAULIO INÁCIO  
Prefeito Municipal

## Concórdia

### PREFEITURA MUNICIPAL

#### Habilitação do Convite N° 1/2010 FMH

FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL DE CONCÓRDIA - FMH  
CONVITE N° 1/2010 - FMH

Objeto: Contratação de empresa do ramo de engenharia e/ou construção civil, em regime de empreitada global, (material e mão-de-obra ) para execução de serviços de pintura e construção de calçadas em 30 unidades habitacionais, localizadas no Loteamento Frei Lency, neste Município.

#### EXTRATO DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no artigo 109, § 1.º da Lei nº 8.666/93, e posteriores alterações, torna-se público o resultado do julgamento da fase de habilitação da licitação em epígrafe, nos seguintes termos: foram julgadas habilitadas as licitantes ESTRUTURAL COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA- EPP; LUPA CONSTRUÇÕES LTDA – ME; CONSTRUCÓRDIA CONSTRUÇÕES LTDA-EPP. Foi julgada inabilitada a empresa EXECCUTTA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, por deixar de atender o exigido no subitem 5.1 alínea "e" do Edital e com fulcro no subitem 7.4 do Edital. Outrossim, ficam as licitantes participantes notificada que dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da publicação deste extrato, a Comissão Permanente de Licitações dará vistas ao respectivo processo licitatório a quem se sentir prejudicado, para interposição de recurso. Não havendo interposição de recursos, ficam as licitantes habilitadas, desde já convocadas, a participar da sessão de abertura dos Envelopes nº 02 – Propostas de Preços, no dia 25/03/2010, às 10:30 (dez horas e trinta minutos), na Sala de Licitações da Prefeitura de Concórdia, situada à Rua Leonel Mosele, 62, 1º andar, Centro.

Concórdia, SC, 18 de março de 2010.

INÊS SALETE KLEIN  
Vice-Presidente da C.P.L.

## Coronel Martins

### PREFEITURA MUNICIPAL

#### Decreto N° 053

DECRETO N°. 053, DE 15 DE MARÇO DE 2010.  
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PELO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECURSOS FIRMADOS ATRAVÉS DE CONVÊNIO COM A UNIÃO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº. 4.320/64, Lei do Plano Plurianual nº. 510, de 11/08/2009, Lei da LDO nº. 516, de 04/11/2009, Lei Orçamentária Anual nº. 518, de 15 de Dezembro de 2009, e pelo Artigo 94 da Lei Orgânica do Município de Coronel Martins, de 12/12/2005.

Decreta:

Art. 1° Fica aberto um crédito adicional suplementar pelo provável excesso de arrecadação no valor de R\$ 246.315,78 (Duzentos e quarenta e seis mil e trezentos e quinze reais e setenta e oito centavos) utilizando a fonte de recursos 03.24.000054 de contrato



firmado com a Caixa Econômica Federal de nº031637175/2009, objetivando aquisição de uma retro escavadeira, suplementando a seguinte Programação de despesa:

06..01 SECRETARIA MUNIC. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
20.601.1.039 Aquisição de máquinas e implementos agrícolas			
Categoria	Descrição	Fonte	Valor
44900000	Aplicações Diretas	03.24.000054	246.315,78

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins SC, em 15 de Março de 2010.

DARCI CABRAL DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado e publicado em data supra.

LUCAS CUCHI  
Assessor Orçam. Planej. E Finan.

### **Anexo TC-07/94 - Dados e Texto de Contrato 055**

ANEXO TC-07/94 - DADOS E TEXTO DE CONTRATO 055  
MÊS/ANO: MARÇO/2010 NÚMERO CONTRATO: 055/2010

VALOR TOTAL CONTRATO: R\$ 1.740,00 (mil, setecentos e quarenta reais)

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 16/03/2010

DESCRIÇÃO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de arbitragem durante a realização do CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE AREIA NAS MODALIDADES MASCULINO E FEMENINO E VOLEI MISTO, JUNTO A PRAÇA MUNICIPAL EM COMEMORAÇÃO AO 18º ANIVERSARIO DO MUNICIPIO DE CORONEL MARTINS. Que realizar-se-à:

- Cidade: CORONEL MARTINS - SC.
- Local: QUADRA DE AREIA NA PRAÇA MUNICIPAL
- Dia: INICIO DIA 16/03/2010 E TERMINO DIA 27/03/2010
- RESPONSÁVEL JURÍDICO: Dr. Michael Hartmann OAB/SC n. 14.693

TIPO DE PESSOA (1/2): 1 CPF/CGC: 933.616.619-00

CONTRATADO: Claiton Carlos Bocchi

CÓDIGO MOEDA CONTRATADA: R\$

**Erval Velho**

**PREFEITURA MUNICIPAL**

### **Decreto 1403/2010**

DECRETO 1403, de 17 de março de 2010.

Nomeia Leiloeiro Oficial do Município e dá outras providências.

LENITA DADALT FONTANA, Prefeita Municipal de Erval Velho, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei, especialmente aquela contida no inciso XXVI do artigo 85 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o servidor LUIZ ANTONIO TONIAL para desempenhar a função de leiloeiro oficial do Município.

Parágrafo único – Na ausência ou impedimento deste fica nomeado como 1º e 2º leiloeiros substitutos respectivamente os servidores:

- Alcindo Telles;

- Vanilson Alessi.

Art. 2º. O mandato do leiloeiro oficial e substitutos nomeados por este Decreto será até 31 de dezembro de 2012, sendo considerado como serviço relevante prestado ao Município de Erval Velho e será desempenhado de forma gratuita.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho, SC, em 17 de março de 2010.

LENITA DADALT FONTANA  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto nesta Secretaria, em 17 de março de 2010.

WALTER KLEBER KUCHER JÚNIOR  
Secretário de Administração e Finanças

### **Extrato de Edital de Pregão 0006/2010**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO  
PODER EXECUTIVO  
Processo Licitatório nº 0020/2010  
Edital de Pregão Presencial nº 0006/2010

Objeto: Aquisição de material de construção para pequenos reparos. Data e horário: a abertura dos envelopes de "proposta comercial" e "documentação de habilitação" será às 14h00min do dia 31/03/2010.

Local: setor de Compras e Licitações, situado na Prefeitura Municipal de Erval Velho, Rua Nereu Ramos, 204, Centro, Erval Velho/SC, CEP 89613-000 mesmo local onde pode ser lido e obtido o Edital na íntegra, das 8h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min. Maiores informações podem ser obtidas no telefone (049) 3542-1222 email: [compras@ervalvelho.sc.gov.br](mailto:compras@ervalvelho.sc.gov.br) ou no endereço citado.

LENITA DADALT FONTANA  
Prefeita Municipal.

**Fraiburgo**

**PREFEITURA MUNICIPAL**

### **Decreto nº 0085/2010**

DECRETO Nº 0085, DE 18 DE MARÇO DE 2010.

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais; em conformidade com a Lei 2042 de 24 de Fevereiro de 2010;

DECRETA:

Art.1º Fica aberto no orçamento da Autarquia Municipal de Saneamento de Fraiburgo crédito adicional suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).

14.00 – Autarquia Municipal
14.01 – Autarquia Municipal de Água e Saneamento de Fraiburgo
17.512.0032.2.068 – Manutenção do Saneamento Básico

3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas – Recurso 0.3.0900 (14)	R\$	100.000,00
Total	R\$	100.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para atendimento ao disposto no artigo anterior, correrá à conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Consolidado do Município de Fraiburgo do exercício de 2009, por origem de recurso, em conformidade com o artigo 43, § 1º; inciso I da Lei 4.320/64 e Prejulgado TCE nº. 1794/06.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito  
Fraiburgo, SC, 18 de Fevereiro de 2010.  
NELMAR PINZ  
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU  
Secretário de Administração e Planejamento

### Decreto nº 0086/2010

DECRETO Nº 0086 DE 19 DE MARÇO 2010.  
DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais; em conformidade com a Lei Nº 2033, de 02 de Dezembro de 2009;

DECRETA:

Art.1º Fica aberto no orçamento da Prefeitura Municipal de Fraiburgo para o exercício de 2010, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

10.00 – Secretaria de Infraestrutura		
10.02 – Segurança Pública		
06.181.0024.2.051 – Manutenção da Segurança Pública		
4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas – Recurso 0.1.0202 (251)	R\$	2.000,00
Total	R\$	2.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para atendimento ao disposto no artigo 1º deste Decreto, correrá à conta da anulação das seguintes dotações.

10.00 – Secretaria de Infraestrutura		
10.02 – Segurança Pública		
06.181.0024.2.051 – Manutenção da Segurança Pública		
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas – Recurso 0.1.0202 (153)	R\$	2.000,00
Total	R\$	2.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito  
Fraiburgo, SC, 19 de Março 2010.  
NELMAR PINZ  
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU  
Secretário de Administração e Planejamento

### Portaria nº 0634/2010

PORTARIA N.º 0634 DE 18 DE MARÇO DE 2010.  
Retifica e Ratifica a Portaria 0568/2010

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n.º 0109, de 03 de março de 2010; e em conformidade com a Lei Complementar n.º 0110, de 03 de março de 2010, e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o art. 1º da portaria n.º 0568 de 05 de março de 2010, que nomeou a servidora IVANA REGINA BELLINCANTA, no cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE DIVISÃO JUNIOR, alterando para o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE DEPARTAMENTO.

Art. 2º Fica ratificado as demais disposições da Portaria n.º. 0568 de 05 de março de 2010.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 18 de março de 2010.  
NELMAR PINZ  
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU  
Secretário de Administração e Planejamento

### Portaria nº 0635/2010

PORTARIA N.º 0635 DE 18 DE MARÇO DE 2010.  
Retifica e Ratifica a Portaria 0569/2010

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n.º 0109, de 03 de março de 2010; e em conformidade com a Lei Complementar n.º 0110, de 03 de março de 2010, e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o art. 1º da portaria n.º 0569 de 05 de março de 2010, que nomeou a servidora MARIA HELENA MARCONDES ZANELLA, no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE GESTÃO SENIOR, alterando para o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE SETOR.

Art. 2º Fica ratificado as demais disposições da Portaria n.º. 0569 de 05 de março de 2010.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 18 de março de 2010.  
NELMAR PINZ  
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU  
Secretário de Administração e Planejamento

### Portaria nº 0636/2010

PORTARIA N.º 0636 DE 18 DE MARÇO DE 2010.  
Retifica e Ratifica a Portaria 0588/2010

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n.º 0109, de 03 de março de 2010; e em conformidade com a Lei

Complementar n.º 0110, de 03 de março de 2010, e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o art. 1º da portaria n.º 0588 de 05 de março de 2010, que nomeou a servidora FLÁVIA PATRÍCIA LAGNI, no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE GESTÃO SENIOR, alterando para o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE SETOR.

Art. 2º Fica ratificado as demais disposições da Portaria n.º. 0588 de 05 de março de 2010.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 18 de março de 2010.

NELMAR PINZ  
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU  
Secretário de Administração e Planejamento

### **Portaria n° 0637/2010**

PORTARIA N.º 0637 DE 18 DE MARÇO DE 2010.

Nomeia Servidor Municipal

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n.º 0109, de 03 de março de 2010; e em conformidade com a Lei Complementar n.º 110, de 03 de março de 2010, e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear LUIZ SIDNEI CAETANO, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 516.287.329-20, no cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 22 de março de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 18 de março de 2010.

NELMAR PINZ  
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU  
Secretário de Administração e Planejamento

### **Portaria n° 0638/2010**

PORTARIA Nº 0638, DE 18 DE MARÇO DE 2010.

Revogar Portaria n.º 0580/10, que nomeou servidor municipal.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria n.º 0580, de 05 de março de 2010, que nomeou JOSÉ CLEOMAR GUEDES DUARTE, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o n.º 590.969.189-91, no cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE DIVISÃO JUNIOR, em 09 de março de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 18 de março de 2010.

NELMAR PINZ  
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU  
Secretário de Administração e Planejamento

### **Portaria n° 0639/2010**

PORTARIA N.º 0639 DE 18 DE MARÇO DE 2010.

Retifica e Ratifica a Portaria 0562/2010

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n.º 0109, de 03 de março de 2010; e em conformidade com a Lei Complementar n.º 0110, de 03 de março de 2010, e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o art. 1º da portaria n.º 0562 de 05 de março de 2010, que exonerou o servidor JOSÉ CLEOMAR GUEDES DUARTE, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE GESTÃO SÊNIOR, alterando a data da exoneração de 08 de março de 2010 para 31 de março de 2010.

Art. 2º Fica ratificado as demais disposições da Portaria n.º. 0562 de 05 de março de 2010.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 18 de março de 2010.

NELMAR PINZ  
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU  
Secretário de Administração e Planejamento

### **Portaria n° 0640/2010**

PORTARIA N.º 0640 DE 18 DE MARÇO DE 2010.

Retifica e Ratifica a Portaria 0561/2010

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n.º 0109, de 03 de março de 2010; e em conformidade com a Lei Complementar n.º 0110, de 03 de março de 2010, e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o art. 1º da portaria n.º 0561 de 05 de março de 2010, que nomeou a servidora LUCILDES DALAGNOLI GAREIS, no cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIA DE UNIDADE EDUCACIONAL INFANTIL CLASSE 1, alterando para o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE DIREÇÃO ESCOLAR 2.

Art. 2º Fica ratificado as demais disposições da Portaria n.º. 0561 de 05 de março de 2010.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 18 de março de 2010.

NELMAR PINZ  
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU  
Secretário de Administração e Planejamento

**Portaria nº 0641/2010**

PORTARIA Nº 0641, DE 18 DE MARÇO DE 2010.

Amplia Carga Horária de Servidor.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com a comunicação interna n.º 0457/2010 da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

## RESOLVE:

Art. 1º Ampliar de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais a carga horária da servidora MARINEZ DA ROSA DE OLIVEIRA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 034.719.879-16, contratada em caráter temporário para o cargo de PROFESSOR – EDUCAÇÃO GERAL – ENSINO INFANTIL – HABILITAÇÃO 200, no período de 22 de março de 2010 até 01 de junho de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 18 de março de 2010.

NELMAR PINZ

Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU

Secretário de Administração e Planejamento

**Portaria nº 0642/2010**

PORTARIA N.º 0642 DE 18 DE MARÇO DE 2010.

Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n. 022 de 17 de novembro de 2009 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS SÊNIOR, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;

Considerando a inexistência de candidato aprovado em concurso público para ser convocado;

Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

## RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, NOELI DE ANGÉLICA RODRIGUES, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 781.774.999-04, no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS SÊNIOR, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 22 de março de 2010 até 01 de junho de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 18 de março de 2010.

NELMAR PINZ

Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU

Secretário de Administração e Planejamento

**Portaria nº 0643/2010**

PORTARIA Nº 0643, DE 18 DE MARÇO DE 2010.

Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas

atribuições legais e em conformidade com o Art. 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal nº 1220 de 04 de Junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 025 de 14 de dezembro de 2009 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de ENFERMEIRO, para atender excepcional interesse público, na área da Saúde;

Considerando a inexistência de candidato aprovado em concurso público para ser convocado;

Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

## RESOLVE:

Art. 1º - Contratar, em caráter temporário, a servidora VIVIANE MARTINS, brasileira, solteira, inscrita no C.P.F. sob o nº 005.818.539-97, para o cargo de ENFERMEIRO, por 40 horas semanais, no período de 23 de março de 2010 a 1º de maio de 2010, podendo ser prorrogado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 18 de março de 2010.

NELMAR PINZ

Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU

Secretário de Administração e Planejamento

**Portaria nº 0644/2010**

PORTARIA Nº 0644, DE 18 DE MARÇO DE 2010.

Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal nº 1220 de 04 de Junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 025 de 14 de dezembro de 2009 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de ENFERMEIRO, para atender excepcional interesse público, na área da Saúde;

Considerando a inexistência de candidato aprovado em concurso público para ser convocado;

Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

## RESOLVE:

Art. 1º - Contratar, em caráter temporário, a servidora LIDIANE APARECIDA FANTIN DE MATIA, brasileira, casada, inscrita no C.P.F. sob o nº 084.700.349-36, para o cargo de ENFERMEIRO, por 40 horas semanais, no período de 23 de março de 2010 a 30 de junho de 2010, podendo ser prorrogado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 18 de março de 2010.

NELMAR PINZ

Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU

Secretário de Administração e Planejamento



**Portaria nº 0645/2010**

PORTARIA N.º 0645 DE 19 DE MARÇO DE 2010.

Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n. 004 de 13 de janeiro de 2010 e Contrato Administrativo;

## RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, o servidor PAULO DRES-SLER, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 589.952.930-04, no cargo de MÉDICO DO TRABALHO, com carga horária de 10 horas semanais, no período de 23 de março de 2010 até 30 de junho de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 19 de março de 2010.

NELMAR PINZ  
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU

Secretário de Administração e Planejamento

**Portaria nº 0646/2010**

PORTARIA N.º 0646 DE 19 DE MARÇO DE 2010.

Exonera Servidor Municipal

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

## RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora PRISCILA BARTEL, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 069.225.579-64, contratada em caráter temporário para o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com carga horária de 40 horas semanais, em 19 de março de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 19 de março de 2010.

NELMAR PINZ  
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU

Secretário de Administração e Planejamento

**Portaria nº 0647/2010**

PORTARIA Nº 0647, DE 19 DE MARÇO DE 2010.

Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal nº 1220 de 04 de Junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com Edital n.º 025 de 14 de dezembro de 2009 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de ENFERMEIRO, para atender excepcional interesse público, na área da Saúde;

Considerando a inexistência de candidato aprovado em concurso

público para ser convocado;  
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

## RESOLVE:

Art. 1º - Contratar, em caráter temporário, a servidora SILVA-NA LOCATELLI, brasileira, solteira, inscrita no C.P.F. sob o nº 005.237.329-02, para o cargo de ENFERMEIRO, por 40 horas semanais, no período de 23 de março de 2010 a 30 de junho de 2010, podendo ser prorrogado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 19 de março de 2010.

NELMAR PINZ  
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU

Secretário de Administração e Planejamento

# Garuva

## PREFEITURA MUNICIPAL

**Decreto Nº 03/2010**

DECRETO Nº. 03, de 01 de fevereiro de 2010

“Dispõe sobre a exoneração da servidora Marli Grun Parisotto, do cargo de Chefe do Setor de Patrimônio e Serviços.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NAS LEIS COMPLEMENTARES MUNICIPAIS 001/98 DE 02 DE MARÇO DE 1998, 045/09 DE 15 DE OUTUBRO DE 2009 E 044/09 DE 09 DE OUTUBRO DE 2009.

## DECRETA:

ART. 1o. – Fica exonerada a servidora MARLI GRUN PARISOTTO, do cargo de Chefe do Setor de Patrimônio e Serviços - FC, subordinado a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, nomeada através do Decreto Nº 160/09 de 16 de outubro de 2009.

ART. 2o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ROMÃO

Prefeito Municipal

**Decreto Nº 04/2010**

DECRETO Nº. 04, de 01 de fevereiro de 2010

“Dispõe sobre a nomeação da servidora Marli Grun Parisotto, para a função de Diretora de Escola.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NAS LEIS COMPLEMENTARES MUNICIPAIS 001/98 DE 02 DE MARÇO DE 1998, 045/09 DE 15 DE OUTUBRO DE 2009 E 044/09 DE 09 DE OUTUBRO DE 2009.

## DECRETA:

ART. 1o. – Fica nomeada a servidora MARLI GRUN PARISOTTO, para o cargo de Diretora da Creche Municipal João de Deus, subordinada a Secretaria Municipal de Educação.



Parágrafo Único – Conceda-se a servidora gratificação de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o vencimento base, na forma do art. 43, ° e §4º da LC 045/09.

ART. 2o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ROMÃO  
Prefeito Municipal

### Decreto N° 05/2010

DECRETO N°. 05, de 01 de fevereiro de 2010

"Dispõe sobre a nomeação da servidora Maria Inês Cardoso dos Santos, para a função de Diretora de Escola."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NAS LEIS COMPLEMENTARES MUNICIPAIS 001/98 DE 02 DE MARÇO DE 1998, 045/09 DE 15 DE OUTUBRO DE 2009 E 044/09 DE 09 DE OUTUBRO DE 2009.

DECRETA:

ART. 1o. – Fica nomeada a servidora MARIA INÊS CARDOSO DOS SANTOS, para o cargo de Diretora da Escola de Educação de Jovens e Adultos - EMEJA, subordinada a Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único – Conceda-se a servidora gratificação de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o vencimento base, na forma do art. 43, ° e §4º da LC 045/09.

ART. 2o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ROMÃO  
Prefeito Municipal

### Decreto N° 06/2010

DECRETO N°. 06, de 02 de fevereiro de 2010

"Decreta Ponto Facultativo os dias 15,16 e 17 de fevereiro de 2010, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NAS LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

DECRETA:

ART. 1o. – Em razão dos festejos carnavalescos que mobilizam todo o país, ponto facultativo das 07:45 horas do dia 15/02 às 12:00 horas do dia 17/02, em todas as repartições públicas municipais, resguardados os serviços essenciais, de acordo com as escalas definidas pelas respectivas secretarias.

Parágrafo Único – Fica vedado o pagamento de horas extras, decorrentes do artigo acima.

ART. 2o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ROMÃO  
Prefeito Municipal

### Decreto N° 07/2010

DECRETO N°. 07, de 02 de fevereiro de 2010

"Dispõe sobre a nomeação do servidor Elvis Nei Estevam, para a função de Coordenador do Programa "Músicart".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NAS LEIS COMPLEMENTARES MUNICIPAIS 001/98 DE 02 DE MARÇO DE 1998, 045/09 DE 15 DE OUTUBRO DE 2009 E 044/09 DE 09 DE OUTUBRO DE 2009.

DECRETA:

ART. 1o. – Fica nomeado o servidor ELVIS NEI ESTEVAM, para a função de Coordenador do Programa "Músicart", subordinado a Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único – Conceda-se ao servidor gratificação de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento base, na forma do art. 24, da LC 044/09.

ART. 2o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ROMÃO  
Prefeito Municipal

### Decreto N° 08/2010

DECRETO N° 08, de 02 de fevereiro de 2010

" Credencia funcionários para movimentação de conta corrente bancária da Prefeitura Municipal de Garuva, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 79, I, f, da Lei Orgânica do Município de Garuva,

DECRETA:

ART. 1º - Ficam credenciados para movimentarem as contas bancárias de titularidade da Prefeitura Municipal de Garuva, o Prefeito Municipal senhor João Romão, a Vice-prefeita senhora Julianne Galetto Junqueira Pensky e o Diretor de Finanças senhor Diogo Costa.

ART.2º - A movimentação será realizada sempre em conjunto com (02) duas assinaturas, sendo uma obrigatoriamente, do Diretor de Finanças Diogo Costa.

ART. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ROMÃO  
Prefeito Municipal

### Decreto N° 09/2010

DECRETO N° 09, de 08 de fevereiro de 2010.

"Designa o Conselho Municipal de Habitação – CMH, e dá outras providências".

JOÃO ROMÃO, Prefeito Municipal de Garuva, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei N° 1430 de 26 de junho de 2009;

DECRETA:

ART. 1º - Ficam designados os cidadãos relacionados abaixo para comporem o Conselho Municipal de Habitação – CMH, com mandato até agosto de 2011:

- Representantes da Secretaria Municipal de Administração

Titular:	Paulo Afonso Pereira da Rocha
Suplente:	Sandro Luiz Casa

**-Representantes do Gabinete do Prefeito**

Titular:	Julianne Galetto Junqueira Pensky
Suplente:	Ivandro Sérgio Lopes

**- Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**

Titular:	Iara Dutra de Armas
Suplente:	Genécio Brunetto

**- Representantes da Secretaria Municipal de Infraestrutura**

Titular:	Klaus Lennertz Filho
Suplente:	Evânio Antunes

**- Representantes da Associação Comunitária dos Moradores e Amigos do Jardim Garuva**

Titular:	Luiz Antonio de Oliveira
Suplente:	Eliane Steuck Costa da Silva

**- Representantes da Associação de Moradores e Amigos da Vila Georgia Paula**

Titular:	Orides Bonadeu
Suplente:	Jucelino Guarezi

**- Representantes da Associação de Moradores do Bairro Jardim Itamarati**

Titular:	Carlos Alberto Oro
Suplente:	João Maria da Rosa

**- Representantes da Associação de Moradores do Bairro Urubuquara**

Titular:	Ingrid Marquardt
Suplente:	Maria Lucia de Carli Heuer

ART. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto Nº 86, de 20 de agosto de 2009.

JOÃO ROMÃO  
Prefeito Municipal

**Decreto Nº 10/2010**

DECRETO N. 10 , de 08 de Fevereiro de 2010

Regulamenta a avaliação anual de desempenho de Servidor Público Municipal Estável, integrante do quadro permanente do Poder Executivo, para fins da promoção horizontal e vertical, e dá outras providências.

**DECRETA :**

Art. 1º A avaliação anual de desempenho do servidor público municipal efetivo e estável integrante do Quadro Permanente do Poder Executivo, para fins de promoção horizontal e vertical, fica regulamentada na forma deste Decreto.

**Capítulo I  
DOS OBJETIVOS**

Art. 2º A avaliação anual de desempenho tem por objetivos:

- I - identificar ações para o desenvolvimento profissional do servidor;
- II - aprimorar o desempenho do servidor e dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal;
- III - possibilitar o desenvolvimento na carreira do servidor;

IV - contribuir para melhoria da eficiência no serviço público municipal;

**Capítulo II  
DA AVALIAÇÃO SEMESTRAL DE DESEMPENHO  
Seção I  
Disposições Gerais**

Art. 3º A avaliação semestral de desempenho será realizada a partir do mês de aniversário do servidor, por meio de sistema informatizado, e terá por base o desempenho do servidor no cargo efetivo nos seis meses imediatamente anteriores.

Parágrafo único. Se a Administração Pública não realizar, no exercício, a avaliação semestral de desempenho do servidor ela será considerada positiva, assegurando-se-lhe a pontuação mínima necessária para concorrer à promoção.

Art. 4º O acesso ao formulário de avaliação de desempenho dar-se-á por meio do site oficial do município.

Art. 5º Será submetido à avaliação semestral de desempenho o servidor efetivo que tenha, no mínimo, depois de adquirida a estabilidade, cinco meses de efetivo exercício no cargo.

§1º A avaliação não será realizada se no semestre o servidor permanecer afastado do exercício do cargo, justificada ou injustificadamente, por período superior a quatro meses.

§2º O servidor que, na época da avaliação, estiver exercendo cargo comissionado ou função de confiança, será avaliado no cargo ou função ocupados durante o maior período.

§3º O servidor que, na época da avaliação, estiver afastado do exercício do cargo para desempenho de mandatos classista ou de Conselheiro Tutelar receberá, automaticamente, a pontuação mínima necessária para concorrer à promoção.

§4º O servidor que na época da avaliação estiver afastado do exercício do cargo com ônus para o Poder Executivo, por período superior a quatro meses, será avaliado pela chefia imediata do órgão de destino.

§5º Quando os afastamentos do exercício do cargo de que trata o §4º ocorrerem sem ônus para o Poder Executivo, a avaliação semestral de desempenho do servidor ficará suspensa.

**Seção II  
Das Comissões Permanentes de Avaliação Funcional**

Art. 6º Serão constituídas no âmbito do Poder Executivo, Comissão Permanente de Avaliação Funcional, instituída sempre no início do exercício.

§1º A comissão será integrada por um servidor público efetivo indicado pelo Associação dos Servidores Públicos do Município de Garuva que represente esta, e por três servidores efetivos e estáveis, não ocupantes de cargo de provimento em comissão, designados respectivamente pelo Prefeito Municipal.

**Seção III  
Do Processo de Avaliação Semestral de Desempenho**

Art. 7º O processo de avaliação semestral de desempenho do servidor compreenderá as seguintes etapas:

- I - avaliação da chefia imediata
- II - participação e ciência do servidor

§2º Considera-se chefia imediata o responsável pelo setor de exercício do servidor ou aquele a quem formalmente, for delegada tal competência pela autoridade superior do órgão ou entidade.

Art. 8º A Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no âmbito do Poder Executivo, divulgarão anualmente, para fins da avaliação de desempenho, a lotação dos servidores por setor e local de trabalho.

Art. 9º. Os servidores que se encontrarem afastados do exercício do cargo durante o período de avaliação realizarão serão avaliados imediatamente após o seu retorno.

Art. 10. Em cada etapa será avaliado o compromisso do servidor em relação aos fatores:

- I – produtividade e qualidade no trabalho;
- II – zelo por equipamentos e materiais;
- III – procedimento profissional;
- IV – presença ao trabalho;
- V – idoneidade profissional.

Art. 12. A avaliação dos compromissos dar-se-á mediante o preenchimento das Fichas de Avaliação de Desempenho ( FADs ), , nas quais serão conferidos os seguintes conceitos aos atributos definidos para cada fator:

- I - não atinge as expectativas, equivalente à nota 1,5 ( um vírgula cinco );
- II - atinge as expectativas poucas vezes, equivalente à nota 3 (três);
- III - atinge as expectativas parcialmente, equivalente à nota 4,5 ( quatro vírgula cinco);
- IV - atinge as expectativas na maioria da vezes, equivalente à nota 6 ( seis );
- V - atinge as expectativas, equivalente à nota 8 ( oito );
- VI - supera as expectativas, equivalente à nota 10 ( dez ).

Art. 13. A nota final de cada por etapa é resultante da média aritmética simples das notas equivalentes aos conceitos conferidos aos respectivos atributos.

Art. 14. A nota final da avaliação de cada etapa é resultante da média aritmética simples das notas finais de cada fator por etapa.

Art. 16. A nota final da avaliação anual de desempenho é resultante da somatória das notas obtidas pelo servidor em cada etapa e corresponderá aos conceitos:

- I - EXCELENTE, quando igual ou superior a nove;
- II - BOM, quando igual a sete e inferior a nove;
- III - REGULAR, quando igual a cinco e inferior a sete;
- IV - INSATISFATÓRIO, quando inferior a cinco.

Parágrafo único. A avaliação anual de desempenho será considerada positiva se o servidor obtiver os conceitos BOM ou EXCELENTE.

Art. 17. O servidor avaliado será comunicado do resultado da sua avaliação semestral de desempenho pessoalmente e em ambiente reservado, por sua chefia imediata, por meio de ficha de avaliação resumida com a nota final de cada fator e de cada etapa, a nota final da avaliação semestral de desempenho e o conceito correspondente.

§1º A ficha de avaliação resumida será datada, expedida em duas vias e assinada pelo servidor e pela chefia imediata, ficando uma via com o servidor e a outra arquivada no Setor de Recursos Humanos.

§2º A chefia imediata deverá orientar o servidor, quando lhe entregar a ficha de avaliação resumida, a respeito de eventuais deficiências em seu desempenho e das providências necessárias para aprimorá-lo.

#### Seção IV Do Recurso

Art. 18. Do resultado da avaliação semestral cabe recurso do servidor ou de procurador devidamente habilitado à Comissão Permanente de Avaliação Funcional, por escrito e devidamente fundamentado, no prazo de cinco dias úteis, contado da comunicação que lhe fizer a sua chefia imediata.

Parágrafo único. A Comissão Permanente de Avaliação Funcional apreciará o recurso e o decidirá em até dez dias úteis, contados da data de sua protocolização, cabendo-lhe notificar o servidor da decisão proferida.

Art. 19. Pra fins do disposto neste Decreto, os prazos serão computados em dias úteis, excluindo-se da contagem o dia do começo.

#### Capítulo III DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 20. A primeira avaliação anual de desempenho será realizada em novembro de 2008 e considerará o desempenho do servidor no período compreendido entre 01/02/2008 e 31/10/2008.

Parágrafo único. Será avaliado somente o servidor efetivo e estável que no período de que trata o caput tenha, no mínimo, cinco meses de efetivo exercício no cargo.

Art. 21. O servidor readaptado, e processo de reabilitação ou investido em outro cargo em virtude de aprovação em novo concurso público será avaliado pelo desempenho do cargo exercido por maior tempo no período objeto da avaliação.

Art. 22. O servidor removido será avaliado pela chefia imediata em que exerceu suas funções por maior tempo no período objeto da avaliação.

Parágrafo único. Na hipótese se exoneração da chefia imediata, o servidor será avaliado pela chefia hierárquica superior.

Art. 23. O servidor efetivo que na época da avaliação de desempenho estiver exercendo cargo em comissão ou função de confiança e o servidor comissionado sem vínculo efetivo com o Poder Executivo serão avaliados pela chefia imediata, para fins gerenciais, observando o disposto no §2º do art. 5º.

Art. 24. Os casos omissos neste Decreto serão resolvidos pela Comissão Permanente de Avaliação Funcional.

Art. 25. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

#### **Decreto Nº 11/2010**

DECRETO Nº. 11, de 08 de fevereiro de 2010

“Dispõe sobre a nomeação da senhora Lisete Soares, para o cargo comissionado de Diretora de Desenvolvimento Econômico.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NAS LEIS COMPLEMENTARES MUNICIPAIS 001/98 DE 02 DE MARÇO DE 1998, 045/09 DE 15 DE OUTUBRO DE 2009 E 044/09 DE 09 DE OUTUBRO DE 2009.

**DECRETA:**

ART. 1o. – Fica nomeada a senhora LISETE SOARES, inscrita no CI-RG 843266 e CPF 194.304.779-00, para cargo comissionado de Diretora de Desenvolvimento Econômico – CC3, subordinada a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

ART. 2o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ROMÃO  
Prefeito Municipal

**Decreto Nº 12/2010**

DECRETO Nº 12, de 23 de fevereiro de 2010

“REVOGA OS INCENTIVOS ECONÔMICOS E FISCAIS CONCEDIDOS A EMPRESA MD INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS METÁLICOS LTDA, QUE HOJE GIRA COM A DENOMINAÇÃO PERMETÁLICA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA”.

João Romão, Prefeito Municipal de Garuva Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e, com base na Lei Municipal n. 554/89 e parecer do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico lavrado em 03 de dezembro de 2.009, bem como no Requerimento da própria incentivada.

**DECRETA:**

Art. 1º - Ficam revogados todos os incentivos econômicos e fiscais concedidos à empresa MD Indústria e Comércio de Produtos Metálicos Ltda, que hoje gira com a denominação Permetálica Indústria e Comércio Ltda, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ Nº 07.112.350/0001-99, Inscrição Estadual Nº 254888585 e Inscrição Municipal Nº 4002.9, com sede a Avenida Celso Ramos, nº 6.232, Distrito Industrial Sul, Garuva Estado de Santa Catarina, por descumprimento da Lei Municipal Nº 554/89.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ROMÃO  
Prefeito Municipal

**Decreto Nº 13/2010**

DECRETO Nº 13, de 23 de fevereiro de 2010

“Designa membros da Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico”.

JOÃO ROMÃO, Prefeito Municipal de Garuva, estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA:**

ART. 1º - Ficam designados os membros da Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico conforme relacionados abaixo:

- Representantes da Prefeitura Municipal de Garuva
  - Lauri Carlos Kaghofer
  - Iolando de Assis
  - Paulo Afonso Pereira da Rocha
- Representantes da Câmara Municipal de Vereadores
  - Henri Hosang
  - João Roberto Justiniano de Souza
  - Alexandre Saad Benedet
- Representante da Associação Comercial e Industrial de Garuva
  - ACIG
  - Adolar Umlauf
- Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Garuva
  - Ronald Röder

ART. 2º - A Comissão será presidida pelo senhor Lauri Carlos Kaghofer.

ART. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ROMÃO  
Prefeito Municipal

## Imbituba

### PREFEITURA MUNICIPAL

**Decreto PMI nº 24.2010**

DECRETO PMI Nº 024, de 25 de fevereiro de 2010.

Dispõe sobre implantação do sistema Betha Frotas – Controle de Veículos e Viagens e a instituição da Instrução Normativa CGP/PMI nº 001/2010, a todas as secretarias e órgãos da Estrutura Organizacional e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 93, inciso VII da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica instituído que todas as secretarias e órgãos da estrutura organizacional deveram utilizar o sistema Betha Frotas. Parágrafo único. É de responsabilidade de cada secretaria ou órgão a instalação, manutenção e funcionamento do referido sistema.

Art. 2º Cada secretaria ou órgão deverá disponibilizar 2 (dois) agente públicos para receber o treinamento de utilização do sistema Betha Frotas.

Art. 3º Fica instituída a Instrução Normativa CGP/PMI nº 001/2010 que recomenda procedimentos para a utilização e controle da frota municipal.

Art. 4º As despesas decorrentes da implantação do sistema, correrão por conta de dotações orçamentárias específicas.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Imbituba, 25 de fevereiro de 2010.

JOSÉ ROBERTO MARTINS  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Registrado e publicado, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO  
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Instrução Normativa CGP/PMI nº. 001/2010

Imbituba, 25 de fevereiro de 2010.

Recomenda procedimentos para a utilização e controle da frota municipal.

A Controladoria Geral e Planejamento do Município de Imbituba, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto nos arts. 31, 74 e 75, da Constituição Federal; arts. 62 e 113 da Constituição de Santa Catarina; conjugados com o disposto nas Leis Federais nº. 4.320/64 e 8.666/93; Lei Complementar nº. 101/2000; Lei Complementar nº. 202/2000; Lei Orgânica Muni-



pal e, por fim, a Lei Complementar nº. 3.444/2009.

## CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Esta Instrução Normativa visa recomendar a efetivação do gerenciamento e Controle da Frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Imbituba, com o objetivo de definir e identificar os responsáveis e Motoristas/Operadores, orientar, organizar, padronizar, uniformizar, definir indicadores e controlar.  
Parágrafo único: Disciplinar a identificação dos veículos e máquinas, a utilização, a conservação, a manutenção e a guarda, a fim de otimizar os recursos e respeitar os princípios administrativos e constitucionais (legalidade, moralidade, impessoalidade, economicidade, publicidade e eficiência), objetivando ao fim maior que é o bem comum.

Art. 2º Cada Secretaria Municipal ou Unidade Organizacional será responsável pelos veículos e máquinas em seu poder de acordo com os registros e atos administrativos legais.

Parágrafo único. Serão considerados responsáveis o secretário, autoridade, servidor designado e Motorista/Operador de acordo com as suas competências.

Art. 3º Os instrumentos de gestão e controle se darão através de Software e desta Instrução Normativa.

Art. 4º Os veículos e máquinas entendidos para os fins desta Instrução Normativa são aqueles que, pertencentes ao patrimônio do município ou disponíveis conforme procedimentos administrativos que se destinam ao atendimento exclusivo dos serviços da Prefeitura Municipal de Imbituba, das Secretarias Municipais e Unidades Organizacionais.

I - Todos os veículos e máquinas, de que trata esta Instrução Normativa, deverão estar caracterizados com a identificação da Prefeitura Municipal de Imbituba, da Secretaria Municipal ou Unidade Organizacional a que pertence.

II – Todos os veículos e máquinas devem ter identificação além da Prefeitura Municipal de Imbituba, da Secretaria Municipal ou Unidade Organizacional a que pertence, quando tiverem outras fontes ou origens de recursos (convênios, etc.).

Art. 5º A Controladoria Geral e Planejamento no uso de suas atribuições legais fará a supervisão da gestão e dos controles referente à frota municipal.

## CAPÍTULO II DO SECRETÁRIO, AUTORIDADE OU RESPONSÁVEL DESIGNADO

Art. 6º Recomenda-se ao secretário, autoridade ou responsável designado observar à competência de gerenciar – controlar a frota municipal, observando o disposto nesta Instrução Normativa no desempenho de suas atividades, em especial:

I - Planejar, organizar, dirigir e controlar as rotinas de trabalho com o objetivo de padronizar, uniformizar, definir indicadores, disciplinar a identificação dos responsáveis e dos Motoristas/Operadores, dos veículos e máquinas, a utilização, a conservação, a manutenção e a guarda. Devem ser descritos, documentados, lançados, cadastrados e regulamentados os procedimentos, de acordo com o instrumento de gestão e controle.

II - Realizar cadastro de todos os veículos e máquinas sob sua responsabilidade e respectivas locações, especificando, como por exemplo, os itens abaixo descritos ou conforme anexo I:

- a) Tombamento do patrimônio;
- b) Marca;
- c) Modelo;
- d) Ano;
- e) Cor;
- f) Placa;

g) Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo – CRLV;

h) IPVA;

i) Código Renavan;

j) Nº Chassi.

III - Realizar cadastro dos Motoristas/Operadores, especificando, como por exemplo, os itens abaixo descritos ou de acordo com anexo II:

a) Nome Completo;

b) RG;

c) CPF;

d) Matrícula;

e) Carteira Nacional de Habilitação - CNH;

f) Certificação do Laudo de Inspeção de Saúde – Avaliação Médica;

IV - Certificar o estado e conservação dos veículos e máquinas (vistoria), bem como da distribuição ou redistribuição da frota para os Motoristas/Operadores e deixá-los em boas condições de uso, conforme as atribuições dos Motoristas/Operadores de acordo com do Art. 8º e com a legislação.

V - Fazer o check list dos veículos e máquinas de acordo com os Planos de Trabalho e esta Instrução Normativa, especificando, como por exemplo, os itens abaixo descritos ou de acordo com o anexo III:

a) Motorista Anterior;

b) Motorista Atual;

c) Veículo;

d) Placa

e) Ano;

f) Quilometragem;

g) CRLV;

h) IPVA Regular;

i) Acessórios:

1. Som

2. Estepe

3. Triângulo

4. Macaco

5. Ferramentas e Chaves (de Roda etc)

6. Equipamentos, componentes, acessórios.

j) Manutenção:

1. Filtro de Combustível

2. Óleo do Motor

3. Filtro de Ar

4. Filtro de Lubrificação

5. Nível de Água

6. Extintor de Incêndio.

l) Alinhamento / Balanceamento;

m) Nível do Combustível;

n) Lataria;

o) Vidros:

1. Bom

2. Trincados

3. Quebrados

p) Pneus:

1. Novos

2. Bons

3. Ruins

q) Observações;

r) Data do Recebimento;

s) Motorista Anterior;

t) Motorista Atual;

VI - Utilizar Controle de Bordo diário de cada veículo e máquina, com planilhas, tabelas, mapas ou cadernos específicos com descrição geral do veículo, lançando e arquivando preferencialmente em arquivo digital, utilizando Excel, Word ou Sistema de Gestão – Software, definido indicadores de controle e especificando, como por exemplo, os itens abaixo descritos ou conforme anexo IV:

a) Dados da Secretaria, do Veículo e do Motorista/Operador;

b) Data;

c) Vistoria de saída, observando Art. 5º, IV ou anexo III;



- d) Abastecimento em litros;
- e) Quem transporta;
- f) Hora de saída;
- g) Quilometragem inicial;
- h) Destino;
- i) Hora da chegada;
- j) Quilometragem final;
- k) Vistoria de retorno;
- l) Observação;

VII - Desenvolver um Controle, Planejamento e Programação de Manutenção preventiva e corretiva mecânica, através do controle, dos componentes, acessórios e funilaria/chapeação e pintura, observando os itens dispostos nesta Instrução Normativa no desempenho das atividades, em especial e de acordo com o anexo V:

- a) Gerenciando as necessidades através dos controles citados nesta Instrução Normativa e contribuindo ativamente com o processo de compra e/ou licitação;
- b) Controlando o histórico de manutenção, destacando o(s) serviço(s) executado(s):
  1. Peças;
  2. Componentes;
  3. Equipamentos;
  4. Acessórios;
  5. Ferramentas;
  6. Qualidade;
- c) Analisando as descrições das ocorrências do fato – do problema apresentado (desgaste natural ou problema de uso);
- d) Quem prestou o serviço;
- e) Observar a garantia do serviço e das peças;
- f) Valor do serviço ou peça.

VIII – Utilizar Requisição de Orçamento para a Manutenção da Frota ou a requisição do prestador do serviço, especificando, como por exemplo, os itens abaixo e de acordo com o anexo VI:

- a) Chefia;
- b) Data;
- c) Motorista / operador;
- d) Quilometragem inicial;
- e) Prestador de serviço;
- f) Problema apresentado;
- g) Valor do orçamento;
- h) Garantia;
- i) Data do Orçamento;
- j) Nome legível e assinatura do responsável pelo orçamento do prestador de serviço;
- k) Informar a autoridade sobre o orçamento e aguardar autorização para realizar o serviço;

IX – Utilizar Ordem de Serviço para autorizar a Manutenção da Frota, especificando, como por exemplo, os itens abaixo e de acordo com o anexo VII:

- a) Chefia;
- b) Data;
- c) Motorista / operador;
- d) Quilometragem inicial;
- e) Prestador de serviço;
- f) Serviço a ser executado;
- g) Nome legível e assinatura da autoridade da frota;
- h) Data da saída.

X - Utilizar o Controle de Combustível e Lubrificantes, diário, semanal e mensal de cada veículo ou máquina, com planilhas, tabelas, mapas ou cadernos específicos preferencialmente em arquivo digital, utilizando Excel, Word ou Sistema de Gestão – Software, definido indicadores de controle e especificando, como por exemplo, de acordo com os itens abaixo descritos ou conforme anexo VIII:

- a) Requisição numerada para autorização e assinaturas do autorizador e do autorizado;
- b) Quantidade de Litros de Combustível;
- c) Quilometragem anterior do abastecimento;

- d) Valor;
- e) Média de consumo;
- f) Quilometragem de troca de lubrificantes;
- g) Quantidade de Litros e/ou Quilos de lubrificantes;
- h) Valor;
- i) Filtros;
- j) Quilometragem de troca do(s) filtro(s);
- k) Valor;
- l) Outros;

XI - Controlar Mensalmente com planilhas, tabelas, mapas com descrição geral e unitário da frota, preferencialmente em arquivo digital, utilizando Excel, Word ou Sistema de Gestão – Software, definido indicadores de controle e especificando, como por exemplo, ou de acordo com o anexo IX:

- a) Dados da Secretaria e dos responsáveis;
- b) Cadastro do veículo ou máquina, quando necessário;
- c) Cadastro dos Motoristas/Operadores;
- d) Registros (habilitação, saúde entre outros)
- e) Escala dos Motoristas/Operadores;
- f) Quilometragem semanal e mensal;
- g) Consumo de Combustível, Lubrificante e acessórios mensal e semanal;
- h) Registrar de forma sintética as manutenções de acordo com cada veículo ou máquinas;
- i) Guarda;
- j) Valores;
- k) Observação;

XII – Utilizar requisição de abastecimento e lubrificantes de acordo com o modelo adotado.

XIII - Definir a guarda dos veículos e máquinas em local apropriado, em condições adequadas de zelo, higiene e segurança;

XIV - Controlar a Escala dos Motoristas/Operadores;

XV - Adotar as providências necessárias em caso de sinistros envolvendo a frota municipal, exigindo a lavratura da ocorrência policial;

XVI - Recomendar a inutilização de veículo ou máquina que demonstrar alto custo de manutenção e se tornar inservível para a municipalidade;

XVII - Acompanhar a gestão de orçamento, compras e/ou licitação, quanto aos contratos de locação, manutenção de veículos, fornecimento de combustível e seguros, bem como diligenciar para o pagamento das taxas cabíveis.

XVIII - Qualquer manutenção e/ou compra de peça, equipamento ou acessório deverá ser obrigatoriamente requisitada à Secretaria detentora do veículo ou máquina.

Parágrafo único. O responsável designado, autoridade ou secretário poderá desenvolver outros procedimentos de controle conforme necessário, desde que aprovado pelo chefe do Executivo e pela Controladoria Geral e Planejamento.

Art. 7º Os veículos e máquinas devem ser utilizados somente de acordo com o interesse do serviço público, com bom senso, preservando os princípios constitucionais e administrativos e de acordo com as recomendações do fornecedor e da fábrica.

### CAPÍTULO III DOS MOTORISTAS/OPERADORES

Art. 8º São atribuições dos Motoristas/Operadores:

- I - Participar de treinamento, quando exigido;
- II - Dirigir automóveis, camionetas, furgões, ônibus, carretas e outros veículos motorizados;
- III - Dirigir respeitando as normas de trânsito;
- IV - Transportar pessoas, cargas, correspondências, materiais ou animais;
- V - Tratar os passageiros com respeito e urbanidade;
- VI - Manter o veículo abastecido de combustível, água e lubrificantes;

- VII - Manter em perfeitas condições de funcionamento e limpeza o veículo sob sua responsabilidade;
- VIII - Fazer pequenos reparos de emergência;
- IX - Manter em perfeitas condições a pressão dos pneumáticos e o nível de água da bateria bem como dos demais acessórios e componentes;
- X - É vedado inserir quaisquer tipos de adesivos ou propagandas nos veículos ou máquinas públicos municipais.
- XI - Substituir pneumáticos - pneus;
- XII - Comunicar as anormalidades verificadas nos veículos;
- XIII - Receber e conferir cargas e volumes que lhe forem entregues para transportar;
- XIV - Verificar se a tonelagem da carga corresponde à capacidade do veículo;
- XV - Zelar pela acomodação da carga considerando sua resistência;
- XVI - Providenciar para que a mercadoria a ser transportada esteja protegida das condições atmosféricas;
- XVII - Manter atualizada sua Carteira Nacional de Habilitação e a documentação do veículo;
- XVIII - Recolher o veículo para o local de guarda definido ao fim do expediente de trabalho, onde este deverá permanecer, inclusive aos sábados, domingos e feriados;
- XIX - Abastecer, com autorização de abastecimento, do responsável designado, em local autorizado;
- XX - Adoção imediata dos procedimentos legais em caso de sinistro para a emissão de Boletim de Ocorrência, Laudo Pericial ou documento oficial similar e informação ao secretário ou servidor responsável, o mais breve possível, sobre a ocorrência e as providências adotadas.
- XXI - Executar outras tarefas afins;

Art. 9º Recomenda-se ao Motorista/Operador observar às competências na forma da lei e o disposto nesta Instrução Normativa no desempenho de suas atividades, em especial:

- I – Auxiliar no planejamento, na organização, direção e controle das rotinas de trabalho com o objetivo de padronizar, uniformizar, definir indicadores, disciplinar a identificação dos responsáveis e dos demais Motoristas/Operadores, dos veículos e máquinas, a utilização, a conservação, a manutenção e a guarda. Devem ser descritos, documentados, lançados, cadastrados e regulamentados os procedimentos, de acordo com o instrumento de gestão e controle e as observações quando necessário.
- II - Certificar o estado e conservação dos veículos e máquinas (vistoria), bem como da distribuição ou redistribuição da frota e deixá-los em boas condições de uso, conforme as atribuições de acordo com do Art. 8º e com a legislação.
- III – Auxiliar no desenvolvimento de um controle, planejamento e de um programa de manutenção preventiva e corretiva mecânica, dos componentes, acessórios e funilaria/chapeação e pintura, observando a execução:
- Do processo de compra e/ou licitação;
  - Última manutenção;
  - Quem prestou o serviço;
  - Controlar peças, componentes, equipamentos substituídos e sua qualidade, acessórios, ferramentas obrigatórias, extintores, chaves, estepes e etc;
  - Descrição da ocorrência do fato (desgaste natural ou problema de uso);
  - Check List.
- IV – Auxiliar no controle mensal através do preenchimento preciso dos dados para as planilhas, tabelas, mapas com descrição geral e unitário da frota, preferencialmente em arquivo digital, utilizando Excel, Word ou Sistema de Gestão – Software, através dos indicadores de controle e especificando:
- Dados da Secretaria e dos responsáveis;
  - O veículo ou máquina;
  - Quilometragem semanal e mensal;
  - Consumo de Combustível mensal e semanal;

- Manutenção;
  - Observação;
- V – Preencher obrigatoriamente o Controle de Bordo diário de cada veículo e máquina, com planilhas, tabelas, mapas ou cadernos específicos com descrição geral do veículo, lançando e arquivando preferencialmente em arquivo digital, utilizando Excel, Word ou Sistema de Gestão – Software, através dos indicadores de controle e especificando:
- Dados da Secretaria, do Veículo e do Motorista/Operador;
  - Vistoria de saída;
  - Abastecimento em litros;
  - Quem transporta;
  - Hora de saída;
  - Quilometragem inicial;
  - Hora da chegada;
  - Quilometragem final;
  - Vistoria de retorno;
  - Observação;
- VI - Utilizar o Controle de Combustível e Lubrificantes, diário e semanal de cada veículo ou máquina, com planilhas, tabelas, mapas ou cadernos específicos preferencialmente em arquivo digital, utilizando Excel, Word ou Sistema de Gestão – Software, definidos pelos indicadores de controle e especificando:
- Requisição numerada para autorização e assinaturas do autorizador e do autorizado;
  - Quantidade de Litros de Combustível;
  - Quilometragem anterior do abastecimento;
  - Valor;
  - Média de consumo;
  - Quilometragem de troca de lubrificantes;
  - Quantidade de Litros e/ou Quilos de lubrificantes;
  - Valor;
  - Filtros;
  - Quilometragem de troca do(s) filtro(s);
  - Valor;
  - Outros;
- VII – Cumprir a definição da guarda dos veículos e máquinas em local apropriado, em condições adequadas de zelo, higiene e segurança;

Art. 10. É vedado aos Motoristas/Operadores:

- Utilizar-se do veículo para atender a interesses particulares ou de outros servidores, sob pena de incidir nas sanções previstas em lei.
- O transporte de servidores aos seus domicílios, inclusive em horário de almoço, exceto nos casos de serviços extraordinários;
- O transporte de pessoas não autorizadas;
- Trocar peças de veículos, ainda que necessárias, sem autorização do responsável designado;
- Transportar qualquer tipo de material ou bens, a pedido dos usuários, sem prévia autorização do responsável designado;
- Deixar de cumprir a forma da guarda dos veículos e máquinas conforme definição dos responsáveis.
- A utilização de veículo que não se possa verificar a leitura diária da quilometragem;
- A condução do veículo com trajets inadequados.

#### CAPÍTULO IV DA UTILIZAÇÃO

Art. 11. As Secretarias Municipais e Unidades Organizacionais poderão utilizar a frota, dentro das condições já definidas, de acordo com o Art. 7º, observando:

- Solicitar através de Comunicação Interna – CI, requisição ou na forma como cada secretário ordenar, quando necessário, o serviço de transporte da secretaria e assim também como das demais secretarias municipais, obedecendo à programação e o controle de cada unidade, observando a moralidade das ações e a economicidade da frota.

II - A solicitação e liberação do veículo ocorrerá mediante CI ou requisição preenchida e encaminhada ao secretário responsável ou agendada com o responsável designado, com antecedência mínima de 24 horas da utilização, destacando as informações necessárias como do usuário, hora de saída, destino, previsão de hora de retorno e o tipo de serviço;

III – Os casos de urgência serão avaliados pelo secretário, autoridade ou responsável designado sem a prévia requisição.

#### CAPÍTULO V DAS INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

Art. 12. No caso de acidente de trânsito, furto ou roubo, o Motorista/Operador deverá comunicar o fato, imediatamente:

I - À Polícia Militar e Civil para registro da ocorrência;

II – Ao secretário, autoridade ou responsável designado;

III - Se o fato ocorrer no final de semana ou em feriado, o Motorista/Operador tomará as providências junto a Polícia e, não sendo possível localizar seu superior hierárquico, fará relatório e o encaminhará no 1º dia útil após o fato ao secretário, autoridade ou responsável designado.

IV - Caberá ao secretário, autoridade ou responsável, designado diligenciar junto ao local do fato para providenciar ocorrência complementar e tomar as medidas necessárias para coibir outros atos ilícitos.

Art. 13. Nos casos de infrações de trânsito cometidas pelos Motoristas/Operadores de veículos e máquinas da frota municipal, o secretário ou responsável designado irá tomar as devidas providências conforme a lei.

Parágrafo único. Será instaurada, quando necessária sindicância ou processo administrativo disciplinar, caso as infrações resultem em dano ao erário ou a terceiros, com o fito de apurar a responsabilidade.

#### CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. Compete à cada secretaria fiscalizar e controlar os serviços de sua frota.

Art. 15. O uso indevido da frota é passível de aplicação de penas disciplinares e sanções civis e administrativas aos responsáveis/ envolvidos, conforme cada caso.

Art. 16. Fica encarregada a Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública, através do Setor de Patrimônio, numerar os veículos e máquinas da administração direta.

Art. 17. É vedado à alteração das características originais dos veículos e máquinas, quanto à numeração do chassi, motor e demais equipamentos dos veículos/máquinas, sem a devida autorização por escrito do órgão competente (atualmente o Detran), sob pena de incidir nos crimes previstos em Lei.

Art. 18. Os casos omissos serão resolvidos pela autoridade hierárquica responsável pelo veículo ou máquina.

Art. 19. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 25 de fevereiro de 2010.

ANEXOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CGP/PMI nº. 001/2010

Abaixo:





**ANEXO III**

Instrução Normativa CGP/PMI n°. 001 de 25 de fevereiro de 2010

**CHECK LIST – VISTORIA DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS**

<b>VISTORIA</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA SECRETARIA XXXXXXXXXXXXXXXXX</b>		<b>NÚMERO 0000</b>
Motorista Anterior:	Motorista Atual:		
Quilometragem:	CRLV:		
<b>CARACTERÍSTICAS GERAIS DO VEÍCULO</b>			
Veículo:	Ano:	Placa:	IPVA Regular: ( ) Sim ( ) Não
<b>ACESSÓRIOS</b> Som ( ) Sim ( ) Não Estepe ( ) Sim ( ) Não Triângulo ( ) Sim ( ) Não Macaco ( ) Sim ( ) Não Chave de Roda ( ) Sim ( ) Não		<b>MANUTENÇÃO</b> Filtro Combustível ( ) Bom ( ) Não Óleo do Motor ( ) Bom ( ) Não Filtro de Ar ( ) Bom ( ) Não Filtro de Lubrificação ( ) Bom ( ) Não Nível de Água ( ) Bom ( ) Não Extintor de Incêndio ( ) Bom ( ) Não	
Alinhamento/Balanciamento: Fazer? ( ) Sim ( ) Não		Combustível: ( ) Cheio ( ) ¾ ( ) ½ ( ) ¼ ( ) Vazio	
<b>CONDIÇÕES DO VEÍCULO</b>			
Latária: Amassado ( ) Sim ( ) Não Arranhado ( ) Sim ( ) Não Local (Especificar): _____		Vidros: ( ) Bom ( ) Trincados ( ) Quebrados	
Pneus: ( ) Novos ( ) Bons ( ) Ruins		Demais avarias não especificadas: _____ _____ _____	
Data do Recebimento:		Motorista Anterior	Motorista Atual

**ANEXO IV**

Instrução Normativa CGP/PMI n°. 001 de 25 de fevereiro de 2010

**CONTROLE, PLANEJAMENTO E PROGRAMA DE MANUTENÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA

SECRETARIA XXXXXXXXXXXXXXXXX

**ÍTEM/ DATA****PEÇAS**

Descrição:

**COMPONENTES**

Descrição:

**EQUIPAMENTOS**

Descrição:

**ACESSÓRIOS**

Descrição:

**OBSERVAÇÕES**

**ANEXO V**

Instrução Normativa CGP/PMI n°. 001 de 25 de fevereiro de 2010

**REQUISIÇÃO DE ORÇAMENTO  
PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA**

ORDEM	PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA SECRETARIA XXXXXXXXXXXXXXXX		NÚMERO 0000
Chefia:	Data Chegada:		
Servidor:	Quilometragem Inicial:		
Prestador de Serviço:	Data Saída:		
	Quilometragem Final:		
DESCRIÇÃO DA ORDEM DE SERVIÇO			
Problema Apresentado:			
* Após avaliação do problema pelo prestador de serviço, informar a autoridade responsável.			
Data da Emissão	Assinatura do Servidor	Assinatura do Responsável	



**ANEXO VII**

Instrução Normativa CGP/PMI n°. 001 de 25 de fevereiro de 2010

**CONTROLE MENSAL DA FROTA**

<b>CONTROLE</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA</b>							<b>Mês</b>
	<b>SECRETARIA XXXXXXXXXXXXXXXXXX</b>							<b>XX/20XX</b>
<b>Veículo/ Máquina</b>	<b>Total Quilometragem</b>	<b>Consumo Combustível</b>	<b>Consumo Lubrificantes</b>	<b>Consumo de acessórios</b>	<b>Manutenções realizadas</b>	<b>Motoristas/ Operadores</b>	<b>Guarda</b>	<b>Observação</b>



**ANEXO VIII**

Instrução Normativa CGP/PMI n°. 001 de 25 de fevereiro de 2010

**DIÁRIO DE BORDO**

DIÁRIO		PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA SECRETARIA XXXXXXXXXXXXXXXXX								NÚMERO 0000
Data	Motorista	Vistoria de saída	Quem transporta	Hora Saída	Quilometragem Inicial	Hora Chegada	Quilometragem Final	Abastecimento	Vistoria de retorno	Observação

Senhor motorista o preenchimento diário desta planilha é obrigatório e de sua responsabilidade.

**ANEXO IX**

Instrução Normativa CGP/PMI n°. 001 de 25 de fevereiro de 2010

**CONTROLE DE COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTES**

CONTROLE		PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA SECRETARIA XXXXXXXXXXXXXXXXX			Mês XX/20XX
DIA	Nº. REQUISIÇÃO	FORNECEDOR	LUBRIFICANTES	QUILOMETRAGEM DE TROCA DE LUBRIFICANTES	TOTAL ABASTECIMENTO
Total Consumo no mês				-	



**Portaria DGP/SEAGP N.º 078/2010**

PORTARIA DGP/SEAGP N.º 078, de 18 de março de 2010.

Dispõe sobre a fixação de férias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, e com base na legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º Fixar férias a servidora VANDERLÉIA DUARTE QUERINO, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 560, inscrita no CPF sob o n.º 601.409.769-49, nos termos da Sentença exarada nos autos da AT n.º 160/2009, referente ao período aquisitivo e com fruição conforme quadro abaixo:

Período aquisitivo	Fruição
2006/2007	22/03/2010 a 20/04/2010

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

Imbituba SC, 18 de março de 2010.

DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO

Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Registre-se e publique-se:

Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC

ANDREZA BARCELOS CARVALHO

Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas

**Portaria DGP/SEAGP N.º 079/2010**

PORTARIA DGP/SEAGP N.º 079, de 18 de março de 2010.

Dispõe sobre a fixação de férias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, e com base na legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º Fixar férias ao servidor GERALDO DE SOUZA, Pintor, matrícula nº 174, inscrito no CPF sob o n.º 455.111.449-91, nos termos da Sentença exarada nos autos da AT n.º 889/2004, referente aos períodos aquisitivos e com fruição conforme quadro abaixo:

Períodos aquisitivos	Fruição
2001/2002	1º/04/2010 a 30/04/2010
2002/2003	03/05/2010 a 1º/06/2010

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

Imbituba SC, 18 de março de 2010.

DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO

Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Registre-se e publique-se:

Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC

ANDREZA BARCELOS CARVALHO

Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas

**Portaria DGP/SEAGP N.º 080/2010**

PORTARIA DGP/SEAGP N.º 080, de 18 de março de 2010.

Dispõe sobre a fixação de férias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, e com base na legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º Fixar férias a servidora SOLANGE MANOEL SOARES, Professora, matrícula nº 789, inscrita no CPF sob o n.º 379.123.999-68, nos termos da Sentença exarada nos autos da AT n.º 763/2008, referente ao período aquisitivo e com fruição conforme quadro abaixo:

Período aquisitivo	Fruição
2003/2004	02/08/2010 a 31/08/2010

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

Imbituba SC, 18 de março de 2010.

DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO

Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Registre-se e publique-se:

Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC

ANDREZA BARCELOS CARVALHO

Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas

**Portaria DGP/SEAGP N.º 081/2010**

PORTARIA DGP/SEAGP N.º 081, de 18 de março de 2010.

Dispõe sobre a alteração a pedido do período de fruição de licença-prêmio e, dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, considerando ainda o disposto na legislação em vigor;

Considerando o Processo Administrativo nº 576/2010.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a pedido, a Portaria n.º 179/2009, que fixou o período de fruição de licença-prêmio concedida ao servidor JOÃO BATISTA DE SOUZA CAMPOS, matrícula nº 216, inscrito no CPF sob o nº344.922.329-15, nos termos da Sentença exarada nos autos da AT n.º 106/2002 conforme quadro abaixo:

Períodos aquisitivos	Fruição
27/02/1983 a 26/02/1988	01/03/2010 a 29/05/2010
27/02/1988 e 26/02/1993	30/05/2010 a 28/08/2010
27/02/1993 a 27/02/1998	29/08/2010 a 26/11/2010

Art. 2º Fixar nova data de licença-prêmio conforme quadro abaixo:

Períodos aquisitivos	Fruição
27/02/1983 a 26/02/1988	1º/06/2011 a 29/08/2011
27/02/1988 e 26/02/1993	30/08/2011 a 27/11/2011
27/02/1993 a 27/02/1998	28/11/2011 a 25/02/2012

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba SC, 18 de março de 2010.

DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO

Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Registre-se e publique-se:

Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

ANDREZA BARCELOS CARVALHO  
Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas

**Portaria DGP/SEAGP N.º 082/2010**

PORTARIA DGP/SEAGP N.º 082, de 18 de março de 2010.  
Dispõe sobre a fixação de férias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, e com base na legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º Fixar férias ao servidor FRANCISCO FLÁVIO SILVA MAGALHÃES, Auxiliar de serviços, matrícula nº 1796, inscrito no CPF sob o n.º 077.717.028-05, nos termos da Sentença exarada nos autos da AT n.º 851/2004, referente ao período aquisitivo e com fruição conforme quadro abaixo:

Período aquisitivo	Fruição
2002/2003	1º/12/2010 a 30/12/2010

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

Imbituba SC, 18 de março de 2010.  
DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO  
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Registre-se e publique-se:  
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC

ANDREZA BARCELOS CARVALHO  
Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas

**Portaria DGP/SEAGP N.º 083/2010**

PORTARIA DGP/SEAGP N.º 083, de 18 de março de 2010.  
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, e com base na Lei n.º 1.144, de 29 de abril de 1991, considerando ainda o disposto na legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença-prêmio a servidora ADRIANA PEREIRA FORNASA, Professora, inscrita no CPF sob o n.º 742.237.809-30, admitida em 02 de março de 1988, contrato nº 13, referente aos quinquênios dos períodos aquisitivos devidos, com fruição conforme o quadro a seguir:

Períodos aquisitivos	Períodos de Fruição
02.03.2003 a 01.03.2008	05.03.2010 a 02.06.2010

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de março de 2010, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba SC, 18 de março de 2010.  
JOSÉ ROBERTO MARTINS  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.  
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO  
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

**Publicação de Extrato de Pregão Presencial 04/2010 (DEMUTRAN)**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA  
DEMUTRAN

PROCESSO Nº 04/2010

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2010

A Prefeitura Municipal de Imbituba comunica que realizará às 14:00 horas do dia 04 de abril de 2010, licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço global, regido pelo disposto na Lei nº 10.520/2002, pela Lei complementar nº 123/2006, pelo Decreto 6.204/2007 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/91 e suas alterações, para Aquisição de 01 (um) veículo de transporte pessoal tipo motocicleta, zero quilometro, ano de fabricação e modelo 2009/2010, de fabricação nacional, movida a gasolina.

A íntegra do Edital poderá ser retirada somente no Departamento de Licitações, situado à Av. Dr. João Rimsa, 531, Centro, das 13:00 às 19:00 horas, de Segunda à Sexta-feira.

Imbituba, 22 de março de 2010.  
DILSON PETRASSEM JUNIOR  
Pregoeiro Oficial

---

**CÂMARA DE VEREADORES**

---

**Ato da Presidência nº 11/10**

Ato da Presidência nº 11/10

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições regimentais, em atenção ao que dispõe o art. 201 do Regimento Interno, divulga a ORDEM DO DIA da 8ª Sessão Ordinária, da 2ª Sessão Legislativa, da 13ª Legislatura, a realizar-se no dia 22 de março de 2010 (segunda-feira), às 19h30min, nas dependências da Câmara Municipal de Imbituba.

PROPOSIÇÃO						REGIME		
Mensagem	Modalidade/Nº	Data	Origem	Autoria	Ementa	Tramitação	Discussão	Votação
34	PL nº 3.884/10	15/03/2010	Poder Executivo	José Roberto Martins	Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial para a Prefeitura Municipal de Imbituba e dá outras providências.	Urgência Especial	Única	1ª/2ª
35	PL nº 3.885/10	15/03/2010	Poder Executivo	José Roberto Martins	Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial para a Prefeitura Municipal de Imbituba e dá outras providências.	Urgência Especial	Única	1ª/2ª
36	PL nº 3.886/10	15/03/2010	Poder Executivo	José Roberto Martins	Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial para a Prefeitura Municipal de Imbituba e dá outras providências.	Urgência Especial	Única	1ª/2ª
37	PL nº 3.887/10	15/03/2010	Poder Executivo	José Roberto Martins	Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial para a Prefeitura Municipal de Imbituba e dá outras providências.	Urgência Especial	Única	1ª/2ª
38	PL nº 3.888/10	15/03/2010	Poder Executivo	José Roberto Martins	Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial para o Fundo Municipal de Assistência Social e dá outras providências.	Urgência Especial	Única	1ª/2ª
39	PL nº 3.889/10	15/03/2010	Poder Executivo	José Roberto Martins	Dispõe abertura de crédito adicional especial para o Fundo Municipal de Saúde de Imbituba e dá outras providências.	Urgência Especial	Única	1ª/2ª
40	PL nº 3.890/10	15/03/2010	Poder Executivo	José Roberto Martins	Dispõe abertura de crédito adicional especial para o Fundo Municipal de Saúde de Imbituba e dá outras providências.	Urgência Especial	Única	1ª/2ª
41	PL nº 3.891/10	15/03/2010	Poder Executivo	José Roberto Martins	Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial na LOA 2010 e dá outras providências.	Urgência Especial	Única	1ª/2ª
45	PL nº 3.895/10	18/03/2010	Poder Executivo	José Roberto Martins	Autoriza o Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro ao CTG 13 Guapos.	Urgência Especial	Única	1ª/2ª
46	PL nº 3.896/10	18/03/2010	Poder Executivo	José Roberto Martins	Autoriza o Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro ao Grupo de Escoteiros Anjos Voluntário.	Urgência Especial	Única	1ª/2ª
	PL nº 3.897/10	18/03/2010	Poder Legislativo	Christiano Lopes de Oliveira	Denomina "Praça Deolinda Benta de Souza", a área de praça localizada em frente à Igreja Católica Nossa Senhora dos Navegantes, no Bairro Ibiraquera.	Urgência Especial	Única	1ª/2ª
033	PLC nº 180/10	04/03/2010	Poder Executivo	José Roberto Martins	Dispõe sobre criação, implantação, organização e disciplina do Controle Interno na Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.	Ordinário	2ª	2ª
135	PL nº 3.836/09	04/12/2009	Poder Executivo	José Roberto Martins	Dispõe sobre a realização de despesas com a instalação nas vias públicas municipais de Floreas Ecológicas Temáticas, em parceria com a Câmara de Dirigentes Lojistas – CDL, e dá outras providências.	Ordinário	1ª	1ª
	PL nº 3.883/10	08/03/2010	Poder Legislativo	Luiz Cláudio Carvalho de Souza	Altera a redação e acrescenta dispositivos no Capítulo V da Lei nº 3.001, de 13 de dezembro de 2006, que dispõe sobre atendimento ao público nos estabelecimentos financeiros e dá outras providências.	Ordinário	1ª	1ª
	REQ nº 10/10	15/03/2010	Poder Legislativo	Luís Antônio Dutra	Solicita à Secretária de Educação do Município de Imbituba cópias dos balancetes, de todos os empenhos e de seus fundos relativos aos meses de Janeiro e fevereiro de 2010.	Ordinário	Única	Única
	REQ nº 11/10	18/03/2010	Poder Legislativo	Christiano Lopes de Oliveira	Requer cópia do Projeto da Estação de Tratamento de Esgoto a ser instalado no bairro de Vila Alvorada, município de Imbituba.	Ordinário	Única	Única
	MOÇÃO nº 09/10	16/03/2010	Poder Legislativo	Thiago Machado e demais Vereadores	Moção de Congratulação aos Blocos e Escolas de Samba pertencentes ao município de Imbituba.	Ordinário	Única	Única



A organização da Ordem do Dia obedece ao disposto no art. 157, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Imbituba (Res. nº 22/94, de 15-12-1994, atualizado pela Res. nº 001/2005)

Gabinete da Presidência, 18 de março de 2010.

CHRISTIANO LOPES DE OLIVEIRA  
Presidente

LUIZ CLÁUDIO CARVALHO DE SOUZA  
Vice-Presidente

ELÍSIO SGROTT  
Primeiro-Secretário

ROGBERTO DE FARIAS PIRES  
Segundo-Secretário

## Iomerê

### PREFEITURA MUNICIPAL

#### Decreto 965/2010

DECRETO Nº. 965 DE 18 DE MARÇO DE 2010.

Abre Crédito Suplementar alterando a Lei nº. 558/2009 de 18 de novembro de 2009, que estima a Receita e fixa despesa para o exercício de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IOMERÊ no uso de suas atribuições legais e em conformidade com art. 7º da lei nº 558/2009 de 18 de novembro de 2009.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Iomerê, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

07.00	Fundo Municipal de Saúde
07.01	Fundo Municipal de Saúde
2061	Manutenção do Fundo de Saúde
3390000	Aplicações Diretas
300.0	Recursos Ordinários
	R\$ 40.000,00

Art. 2º - A suplementação a que se refere o artigo anterior ocorrerá à conta do Superávit Financeiro exercício de 2009.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.  
Iomerê, 18 de março de 2010.

ANTONINHO BALDISSERA  
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado o Presente Decreto nesta Secretaria de Administração e Finanças nesta mesma data.

VALCIR AFONSO SERIGHELLI  
Secretário de Administração e Finanças

## Irineópolis

### PREFEITURA MUNICIPAL

#### Decreto Nº 2000/2010

DECRETO N.º. 2000/2010, DE 11 DE MARÇO DE 2010.

ESTABELECE A PADRONIZAÇÃO DE PNEUS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS, cidadão WANDERLEI LEZAN, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do Artigo 8º, e inciso VII do artigo 65 da Lei Orgânica do Município, e artigo 105, inciso I da Lei Complementar nº 07/2001 de 15/10/2001,

CONSIDERANDO o que determina o artigo 15, inciso I, da Lei n.º 8.666/93;

CONSIDERANDO a necessidade de padronização para a economia de custos de manutenção e assistência técnica;

CONSIDERANDO as conclusões da Comissão designada pela Portaria nº 256/2009, de 22 de Dezembro de 2009, como a qualidade, o preço, tradição, segurança, conforto, durabilidade, rede de revendas e assistência técnica, confiança, pré-condições de recapagem e, principalmente, a relação CUSTO/BENEFÍCIO;

DECRETA:

Art. 1º- Fica estabelecida a padronização dos PNEUS, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Irineópolis, das marcas BRIDGESTONE, FIRESTONE, GOODYEAR, MICHELIN e PIRELLI, sem ordem de preferência.

Parágrafo único. Não serão aceitos pneus comercializados sob outras marcas, ainda que produzidos pelos mesmos fabricantes das marcas acima descritas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 1718/2008, de 17 de janeiro de 2008.

Município de Irineópolis (SC), 11 de março de 2010.  
WANDERLEI LEZAN  
Prefeito Municipal

#### Portaria N.º. 029/2010 – A

“PRORROGA O PRAZO PARA A CONCLUSÃO DOS TRABALHOS PREVISTOS NA PORTARIA N.º 256/2009, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão WANDERLEI LEZAN, usando da competência que lhe confere o item VII, do artigo 65, da Lei Orgânica Municipal e amparado no que dispõe o Título II, Capítulo III, Seção I, Artigo 105, Inciso II, da LC n.º. 007/2001 de 15/10/2001,

R E S O L V E :

PRORROGAR por 45 (quarenta e cinco) dias, o prazo para a conclusão e apresentação do Relatório Final dos trabalhos a serem realizados pela Comissão designada através Portaria n.º 256/2009.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis (SC), em 03 de fevereiro de 2010  
WANDERLEI LEZAN  
Prefeito Municipal



# Massaranduba

## PREFEITURA MUNICIPAL

### Decreto Nº. 1936

DECRETO Nº. 1936 DE 17 DE MARÇO DE 2010  
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito do Município de Massaranduba (SC) no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei nº. 1134 de 17 de Novembro de 2009, DECRETA:

Art.1º. Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 55,12 (Cinquenta e cinco reais e doze centavos), conforme programa e verba abaixo discriminados:

0700 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
0701 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
0701.008.241.8000.2018 – Integração de Idosos  
0701 – 33903200 – Material de Distribuição Gratuita  
0701 – 32903 – Apoio a Pessoa Idosa – API..... R\$ 55,12

Art. 2º. Os recursos para atender o crédito acima especificado, decorrerão do Superávit Financeiro apurado no exercício de 2009.

Art. 3º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Massaranduba, em 17 de Março de 2010  
MÁRIO FERNANDO REINKE  
Prefeito Municipal

Publicado no expediente na data supra  
MAURICIO PRAWUTZKI  
Secret. Adm. e Finanças

# Meleiro

## PREFEITURA MUNICIPAL

### Contrato nº 008/2010

Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO  
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 008/2010  
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MELEIRO  
Contratado: ALEFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME  
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MELEIRO.  
Valor: R\$ 42.338,39  
Vigência: Início: 11/01/2010 Término: 31/12/2010.  
Data da assinatura: 11 de janeiro de 2010.

### Contrato nº 009/2010

Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO  
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 009/2010  
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MELEIRO  
Contratado: ELOSUL MEDIC. MATERIAIS HOSPITALARES LTDA,

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MELEIRO.

Valor: R\$ 27.871,83

Vigência: Início: 11/01/2010 Término: 31/12/2010.

Data da assinatura: 11 de janeiro de 2010.

### Contrato nº 010/2010

Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO  
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 010/2010  
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MELEIRO  
Contratado: MEDSOUZA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,  
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MELEIRO.  
Valor: R\$ 4.477,40  
Vigência: Início: 11/01/2010 Término: 31/12/2010.  
Data da assinatura: 11 de janeiro de 2010.

### Contrato nº 011/2010

Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO  
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 011/2010  
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MELEIRO  
Contratado: ALEFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME Objeto: aquisição de material odontológico para manter atividades no atendimento a população usuária dos gabinetes odontológicos do município,  
Valor: R\$ 22.271,00  
Vigência: Início: 11/01/2010 Término: 31/12/2010.  
Data da assinatura: 11 de janeiro de 2010.

### Contrato nº 012/2010

Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO  
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 012/2010  
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MELEIRO  
Contratado: ELOSUL MEDIC. MATERIAIS HOSPITALARES LTDA  
Objeto: aquisição de material odontológico para manter atividades no atendimento a população usuária dos gabinetes odontológicos do município,  
Valor: R\$ 46.660,89  
Vigência: Início: 11/01/2010 Término: 31/12/2010.  
Data da assinatura: 11 de janeiro de 2010.

### Contrato nº 013/2010

Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO  
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 013/2010  
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MELEIRO  
Contratado: FIMED MAT. MEDICO HOSPITALARES LTDA ME  
Objeto: aquisição de material odontológico para manter atividades no atendimento a população usuária dos gabinetes odontológicos do município  
Valor: R\$ 5.066,83  
Vigência: Início: 11/01/2010 Término: 31/12/2010.  
Data da assinatura: 11 de janeiro de 2010.

**Contrato nº 014/2010**

Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO  
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 014/2010

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MELEIRO  
Contratado: ALEFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE CONSUMO MEDICO-HOSPITALAR PARA MANTER AS ATIVIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MELEIRO.

Valor: R\$ 33.451,32

Vigência: Início: 11/01/2010 Término: 31/12/2010.

Data da assinatura: 11 de janeiro de 2010.

**Contrato nº 015/2010**

Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO  
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 015/2010

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MELEIRO  
Contratado: ELOSUL MEDIC. MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE CONSUMO MEDICO-HOSPITALAR PARA MANTER AS ATIVIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MELEIRO.

Valor: R\$ 27.893,84

Vigência: Início: 11/01/2010 Término: 31/12/2010.

Data da assinatura: 11 de janeiro de 2010.

**Contrato nº 016/2010**

Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO  
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 016/2010

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MELEIRO  
Contratado: FIMED MAT. MEDICO HOSPITALARES LTDA ME

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE CONSUMO MEDICO-HOSPITALAR PARA MANTER AS ATIVIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MELEIRO.

Valor: R\$ 14.264,96

Vigência: Início: 11/01/2010 Término: 31/12/2010.

Data da assinatura: 11 de janeiro de 2010.

**Contrato nº 017/2010**

Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO  
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 017/2010

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MELEIRO  
Contratado: TIMBETUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA ME,

Objeto: Serviço de transporte previamente determinado e assistência de pessoas enfermas ou que necessitem realizar exames médicos, da sede da Contratante para a cidade de Florianópolis/SC, bem como, o seu retorno, no período de fevereiro a dezembro de 2010.

Valor: R\$ 31.050,00

Vigência: Início: 08/02/2010 Término: 31/12/2010.

Data da assinatura: 08 de fevereiro de 2010.

**Aviso**

Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO

**AVISO**

A Prefeitura Municipal de Meleiro inscrito no CNPJ nº 82.837.741/0001-96 com sede na Rua Sete de Setembro, 371 – Centro, cidade de Meleiro/SC, torna público que solicitou a FATMA à licença ambiental prévia – LAP e a licença ambiental de instalação - LAI da nova captação de água bruta para abastecimento do município de Meleiro localizado em Santa Luzia município de Morro Grande.

JONNEI ZANETTE  
PREFEITO MUNICIPAL

**Aviso**

Estado de Santa Catarina  
SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto

**AVISO**

O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE inscrito no CNPJ nº 10.676.399/0001-89 com sede na Rua Sete de Setembro, cidade de Meleiro/SC, torna público que solicitou a FATMA à licença ambiental de operação – LAO da estação de tratamento de água do município de Meleiro localizado na Rua Mario Mezzari, sn – Jardim Itália.

EVERALDO MARTINS  
Diretor da SAMAE

## Nova Trento

### PREFEITURA MUNICIPAL

**Portaria Nº 140/2010**

PORTARIA Nº 140/2010

Designa Servidor para acompanhar e fiscalizar execução de Contrato nº 026/2010.

ORIVAN JARBAS ORSI, Prefeito de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, com fundamento no que determina o Artigo 67, caput e seus §§1º e 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações, e usando da competência que lhe confere o item VIII do artigo 94 da Lei Orgânica Municipal, de 04/04/90, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como responsável pela execução do Contrato nº 026 de 17/02/2010, o senhor Eluisio Antonio Voltolini, matrícula funcional nº 4162, ocupante do cargo de Chefe de Serviços de Turismo nível CC 11, cujo objeto do contrato é o serviço de consultoria para a elaboração do estudo de concepção do Sistema de Macrodrenagem dos trechos: a) Trecho 01: Praça Getulio Vargas, Rua Santo Inácio, Rua Nicolau Bado e transversais do lado direito e esquerdo, correspondendo aproximadamente 3,5 km; b) Trecho 02: Rua Fernando Fachini, Rua Nereu Ramos, Rua Dos Imigrantes e transversais do lado direito, correspondendo aproximadamente 2,5 km.

Art. 2º - Atribui ao senhor Eluisio Antonio Voltolini anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Art. 3º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

Art. 4º - É facultado ao responsável, sempre que entender necessário ao melhor cumprimento de suas obrigações, a contratação



de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Nova Trento, em 22 de fevereiro de 2010.  
ORIVAN JARBAS ORSI  
Prefeito

Registrada e publicada a presente Portaria em 22 de fevereiro de 2010.

MOISÉS CIPRIANI  
Secretário de Administração e Finanças

### **Portaria N° 144/2010**

PORTARIA N° 144/2010

Designa Servidor para acompanhar e fiscalizar execução de Contrato n° 029/2010.

ORIVAN JARBAS ORSI, Prefeito de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, com fundamento no que determina o Artigo 67, caput e seus §§1º e 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações, e usando da competência que lhe confere o item VIII do artigo 94 da Lei Orgânica Municipal, de 04/04/90, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como responsável pela execução do Contrato n° 029 de 02/03/2010, a senhora Juliamar Stuani, matrícula funcional n° 4144, ocupante do cargo de Nutricionista, cujo objeto do contrato é a aquisição parcelada de alimentos para as creches municipais para o ano de 2010;

Art. 2º - Atribui a senhora Juliamar Stuani anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Art. 3º - As decisões e providências que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

Art. 4º - É facultado ao responsável, sempre que entender necessário ao melhor cumprimento de suas obrigações, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Nova Trento, em 22 de fevereiro de 2010.  
ORIVAN JARBAS ORSI  
Prefeito

Registrada e publicada a presente Portaria em 22 de fevereiro de 2010.

MOISÉS CIPRIANI  
Secretário de Administração e Finanças

### **Portaria N° 145/2010**

PORTARIA N° 145/2010

Designa Servidor para acompanhar e fiscalizar execução de Contrato n° 032/2010.

ORIVAN JARBAS ORSI, Prefeito de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, com fundamento no que determina o Artigo 67, caput e seus §§1º e 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações, e usando da competência que lhe confere o item VIII do artigo 94 da Lei Orgânica Municipal, de 04/04/90, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como responsável pela execução do Contrato n° 032 de 03/03/2010, a senhora Juliamar Stuani, matrícula funcional n° 4144, ocupante do cargo de Nutricionista, cujo objeto do contrato é a aquisição parcelada de merenda escolar para a rede municipal de ensino de Nova Trento;

Art. 2º - Atribui a senhora Juliamar Stuani anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Art. 3º - As decisões e providências que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

Art. 4º - É facultado ao responsável, sempre que entender necessário ao melhor cumprimento de suas obrigações, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Nova Trento, em 22 de fevereiro de 2010.  
ORIVAN JARBAS ORSI  
Prefeito

Registrada e publicada a presente Portaria em 22 de fevereiro de 2010.

MOISÉS CIPRIANI  
Secretário de Administração e Finanças

### **Portaria N° 159/2010**

PORTARIA N° 159/2010

Designa Servidor para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos n° 034/2010 e 035/2010.

ORIVAN JARBAS ORSI, Prefeito de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, com fundamento no que determina o Artigo 67, caput e seus §§1º e 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações, e usando da competência que lhe confere o item VIII do artigo 94 da Lei Orgânica Municipal, de 04/04/90, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como responsável pela execução dos Contratos n° 034 (Indústria e Comércio de Confecções Pity Wawa Ltda) e 035 (Jacqueline Paula Copo – Única Confecções) de 03 de março de 2010, a senhora Graciela Darós Piffer, matrícula funcional n° 197, ocupante do cargo de Professora Nível IV, lotada na Secretaria de Educação, cujo objeto do contrato é a confecção de camisetas, bermudas, camisas regata e calças para serem distribuídos aos alunos da rede municipal de educação, conforme a necessidade comprovada, junto a Secretaria de Educação de Nova Trento.

Art. 2º - Das atribuições da servidora responsável:

- a) Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- b) Encaminhar ao setor de compras e licitações informações por escrito sobre possíveis problemas quanto ao não cumprimento de especificações do objeto solicitado;
- c) Solicitar a troca imediata de produto que não atenda as especificações solicitadas e/ou que cheguem a prefeitura com avarias.

Art. 3º - As decisões e providências que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

Art. 4º - É facultado ao responsável, sempre que entender neces-



sário ao melhor cumprimento de suas obrigações, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Nova Trento, em 01 de março de 2010.

ORIVAN JARBAS ORSI

Prefeito

Registrada e publicada a presente Portaria em 01 de março de 2010.

MOISÉS CIPRIANI

Secretário de Administração e Finanças

### **Portaria 171/2010**

PORTARIA N° 171/2010

Designa Servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato n° 036/2010.

ORIVAN JARBAS ORSI, Prefeito de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, com fundamento no que determina o Artigo 67, caput e seus §§1º e 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações, e usando da competência que lhe confere o item VIII do artigo 94 da Lei Orgânica Municipal, de 04/04/90, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como responsável pela execução do Contrato n° 036/2010, o senhor Valentin Camilo Casett, matrícula funcional n° 4275, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento, lotado na Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento, cujo objeto do contrato é a contratação de Serviço de Mão de Obra de Calceteiro para colocação de lajotas, meio-fio e confecção de Boca de Lobo a ser executado na Rua Bonifácio Minatti Jr, no Bairro Trinta Réis, com total de 1.210 m².

Art. 2º - Atribui ao senhor Valentin Camilo Casett anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Art. 3º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

Art. 4º - É facultado ao responsável, sempre que entender necessário ao melhor cumprimento de suas obrigações, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Nova Trento, em 02 de março de 2010.

ORIVAN JARBAS ORSI

Prefeito

Registrada e publicada a presente Portaria em 02 de março de 2010.

MOISÉS CIPRIANI

Secretário de Administração e Finanças

### **Portaria N° 192/2010**

PORTARIA N° 192/2010

Designa Servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato n° 057/2010.

ORIVAN JARBAS ORSI, Prefeito de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, com fundamento no que determina o Artigo 67, caput e seus §§1º e 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações, e usando da competência que lhe confere o item VIII do artigo 94 da Lei Orgânica Municipal, de 04/04/90, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como responsável pela execução do Contrato n° 057/2010, o senhor Valentin Camilo Casett, matrícula funcional n° 4275, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento, lotado na Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento, cujo objeto do contrato é a contratação de pessoa especializada para elaboração de estudo e projeto referente a mudanças, melhorias e facilitação de mobilidade do trânsito nas ruas do Município de Nova Trento, tudo objetivando facilitar a vida de nossos munícipes.

Art. 2º - Atribui ao senhor Valentin Camilo Casett anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Art. 3º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

Art. 4º - É facultado ao responsável, sempre que entender necessário ao melhor cumprimento de suas obrigações, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Nova Trento, 10 em de março de 2010.

ORIVAN JARBAS ORSI

Prefeito

Registrada e publicada a presente Portaria em 10 de março de 2010.

MOISÉS CIPRIANI

Secretário de Administração e Finanças

### **Contrato N° 029/2010**

CONTRATO N° 029/2010

Origem: Processo Licitatório n° 013/2010. Modalidade: Carta Convite n° 003/2010. Homologação: 02/03/2010. Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Trento. Endereço: Praça del Comune, 126, Centro, 88270-000, CNPJ 82.925.025/0001-60. Contratada: COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS VOLTOLINI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sito à Rua Alferes, n° 1172, cidade de Nova Trento, estado de Santa Catarina., inscrita no CNPJ n° 83.715.383/0001-01., Objeto do Contrato: Constitui objeto do presente contrato a aquisição parcelada de alimentos para as creches municipais referente ao ano de 2010. O valor total deste contrato é de R\$ 67.911,10 (sessenta e sete mil, novecentos e onze reais e dez centavos). Validade do Contrato é de 11 (onze) meses.

Nova Trento, 02 de março de 2010.

ORIVAN JARBAS ORSI

Prefeito Municipal

### **Contrato N° 031/2010**

CONTRATO N° 031/2010

Origem: Dispensa de Licitação. Fundamentação: Art. 24, inciso II da Lei n° 8.666/93. Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Trento. Endereço: Praça del Comune, 126, Centro, 88270-000,



CNPJ 82.925.025/0001-60. Contratada: ADWWENNCY CONSULTORIA E ASSESORIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Manoel Loureiro, 999 – Barreiros – São José – SC, inscrita no CNPJ sob o nº 05.402.278/0001-09. Objeto do Contrato: Constitui objeto deste contrato à contratação de empresa especializada em auditoria e consultoria para execução de serviços constantes da revisão das declarações de dados, informativos necessários a apuração do índice de participação do município no produto da arrecadação do ICMS, revisão das declarações dos contribuintes no referido tributo, inclusive os possíveis omissos e demais serviços pertinentes, tais como recursos administrativos, para o exercício de 2010- ano base 2009 – índice de participação a ser aplicado em 2011. O valor total deste contrato é de R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais). A validade do Contrato começa a fluir na segunda quinzena do mês de março e termina quando for publicado o índice final para o próximo exercício, ou seja, 2011 no Diário Oficial do Estado, com a Ordem de Serviços expedida pela Secretaria de Administração e Finanças.

Nova Trento, 23 de fevereiro de 2010.  
ORIVAN JARBAS ORSI  
Prefeito Municipal

### **Contrato Nº 032/2010**

CONTRATO Nº 032/2010

Origem: Processo Licitatório nº 014/2010. Modalidade: Carta Convite nº 004/2010. Homologação: 03/03/2010. Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Trento. Endereço: Praça del Comune, 126, Centro, 88270-000, CNPJ 82.925.025/0001-60. Contratada: JOSÉ BITTENCOURT & FILHOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sito à Rua Hipólito Boiteux, nº 15, sala 01, Centro da cidade de Nova Trento, estado de Santa Catarina., inscrita no CNPJ nº 75812115/0001-80. Objeto do Contrato: Constitui objeto do presente contrato a aquisição parcelada de merenda escolar para rede municipal de ensino de Nova Trento. O valor total deste contrato é de R\$ R\$ 57.824,98 (cinquenta e sete mil, oitocentos e vinte e quatro reais e noventa e oito centavos). Validade do Contrato é de 11 (onze) meses.

Nova Trento, 03 de março de 2010.  
ORIVAN JARBAS ORSI  
Prefeito Municipal

### **Contrato Nº 033/2010**

CONTRATO Nº 033/2010

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 56/2009 DE 22/04/2009.

Origem: Processo Licitatório n.º 77/2009. Convite para Compras e Serviços n.º 006/2009. Homologação: 22/04/2009. Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Trento. Endereço: Praça del Comune, 126, Centro, 88270-000, CNPJ 82.925.025/0001-60. Contratada: HUMANITY – CENTRO DE NEGOCIOS, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL LTDA. ME, com sede na(o) Rua Brasília, 161, Sala 01, Centro, Navegantes/SC, CEP 88.375-000. Objeto do Contrato: O objeto do presente contrato é a Contratação de Pessoa Jurídica para realização de Serviços especializados destinados a promoção do aprofundamento no conhecimento de gestão dos processos educacionais, destinados aos profissionais da educação Infantil e do Ensino Fundamental da rede municipal de ensino. O valor total deste contrato é de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais). O Contrato terá vigência da data da assinatura à 31/12/2009, podendo ser prorrogado, mediante termo Aditivo.

Nova Trento, 18 de janeiro de 2010.  
ORIVAN JARBAS ORSI  
Prefeito Municipal

### **Contrato Nº 034/2010**

CONTRATO Nº 034/2010

Origem: Processo Licitatório nº 015/2010. Modalidade: Carta Convite nº 005/2010. Homologação: 03/03/2010. Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Trento. Endereço: Praça del Comune, 126, Centro, 88270-000, CNPJ 82.925.025/0001-60. Contratada: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES PITY WAWA LTDA., com sede na Rua Nereu Ramos, Centro, Nova Trento/SC, CEP: 88.270-000, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 85.332.633/0001-50. Objeto do Contrato: Constitui objeto deste contrato à contratação de empresa da área de confecção para entrega de camisetas, bermudas, camisetas regata e calças para serem distribuídos aos alunos da rede municipal de educação, conforme a necessidade comprovada junto a Secretaria de Educação de Nova Trento. O valor total deste contrato é de R\$ 12.162,85 (doze mil, cento e sessenta e dois reais e oitenta e cinco centavos). Validade do Contrato é de 11 (onze) meses.

Nova Trento, 03 de março de 2010.  
ORIVAN JARBAS ORSI  
Prefeito Municipal

### **Contrato Nº 035/2010**

CONTRATO Nº 035/2010

Origem: Processo Licitatório nº 015/2010. Modalidade: Carta Convite nº 005/2010. Homologação: 03/03/2010. Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Trento. Endereço: Praça del Comune, 126, Centro, 88270-000, CNPJ 82.925.025/0001-60. Contratada: JACQUELINE PAULA COBO (ÚNIKA CONFECÇÕES) com sede na Rua Arlinda Cruvinel Borges, 223, Jardim Induberaba, Uberaba/MG, CEP: 38.040-100, inscrita no CNPJ sob n.º 11.436.332/0001-30. Objeto do Contrato: Constitui objeto deste contrato à contratação de empresa da área de confecção para entrega de camisetas, bermudas, camisetas regata e calças para serem distribuídos aos alunos da rede municipal de educação, conforme a necessidade comprovada junto a Secretaria de Educação de Nova Trento. O valor total deste contrato é de R\$ 6.445,48 (seis mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e oito centavos). Validade do Contrato é de 11 (onze) meses.

Nova Trento, 03 de março de 2010.  
ORIVAN JARBAS ORSI  
Prefeito Municipal

### **Contrato Nº 036/2010**

CONTRATO Nº 036/2010

Origem: Processo Licitatório nº 016/2010. Modalidade: Pregão Presencial nº 003/2010. Homologação: 04/03/2010. Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Trento. Endereço: Praça del Comune, 126, Centro, 88270-000, CNPJ 82.925.025/0001-60. Contratada: JOSÉ CARLOS BERNARDES ME., sito à Rua Alferes, nº 1501, Bairro Trinta Réis, CNPJ Nº 06.072.790/0001-05. Objeto do Contrato: Contratação de Serviço de Mão de Obra de Calceteiro para colocação de lajotas, meio-fio e confecção de Boca de Lobo a ser executado na Rua Bonifácio Minatti Jr. no Bairro Trinta Réis, com total de 1.210 m². O valor total deste contrato é de R\$ 12.045,00 (doze mil e quarenta e cinco reais). Validade do Contrato é 60 (sessenta) dias, a partir de sua assinatura.

Nova Trento, 04 de março de 2010.  
ORIVAN JARBAS ORSI  
Prefeito Municipal

### **Contrato Nº 057/2010**

CONTRATO Nº 057/2010

Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 027/2010. Inexigibilidade



nº 002/2010. Homologação: 03/03/2010. Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Trento. Endereço: Praça del Comune, 126, Centro, 88270-000, CNPJ 82.925.025/0001-60. Contratada: MOACIR ELISEU BATTISTI ARCHER, com endereço na Rua Jordão Cadorin, nº 40, Nova Trento/SC, inscrito no RG sob nº 250.861 e inscrito no CPF sob nº 196.260.889/15. Objeto do Contrato: O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa especializada para elaboração de estudo e projeto referente a mudanças, melhorias e facilitação de mobilidade do trânsito nas ruas do Município de Nova Trento, tudo objetivando facilitar a vida de nossos munícipes. O valor total deste contrato é de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais). Validade do Contrato é 60 (sessenta) dias, a partir de sua assinatura.

Nova Trento, 03 de março de 2010.  
ORIVAN JARBAS ORSI  
Prefeito Municipal

### Contrato Nº 060/2010

CONTRATO Nº 060/2010

Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 027/2010. Inexigibilidade nº 002/2010. Homologação: 03/03/2010. Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Trento. Endereço: Praça del Comune, 126, Centro, 88270-000, CNPJ 82.925.025/0001-60. Contratada: CATARINENSE COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Azambuja, 838, Bairro Azambuja, Brusque-SC, inscrita no CNPJ sob nº 07.345.289/0001-20, e Inscrição Estadual nº 254.963.170. Objeto do Contrato: prestação de serviços transporte e destino final dos resíduos de serviço de saúde (lixo hospitalar) gerados nas dependências da CONTRATANTE, compreendendo: Sangue e Hemoderivados (bolsas de sangue após transfusão, bolsa de sangue com o prazo de validade vencido ou com sorologia positiva, amostras para análise, soro, plasma e sub-produtos), Cirúrgico, Anatomopatológico e Exsudato (restos de tecidos e órgãos, tecidos de biópsia, material de drenagem e debridamentos, fios de sutura e materiais descartáveis com secreções, excreções e demais líquidos orgânicos), Biológicos (inóculo, meios de cultura inoculado, vacinas, filtros de gases aspirados de áreas contaminadas, ou qualquer material contaminado por estes produtos), Assistência ao Paciente (curativos, chumaços, esparadrapo, algodão, gases, drenos, equipos, escalpes, bolsas coletoras, material de sutura, luvas e todo material que entrar em contato direto com o paciente), sendo estes armazenados em saco plástico branco leitoso, de acordo com as determinações da NBR 9191, da ABNT, e perfurocortantes (lâminas, agulhas e afins) embalados em caixas tipo "descarpak". A Contratante pagará mensalmente a Contratada o valor de R\$ 677,00 (seiscentos e setenta e sete reais) para a realização de (02) duas passadas mensais, totalizando o valor de R\$ 4.062,00 (quatro mil e sessenta e dois reais). Validade do Contrato é 06 (seis) meses, a partir de sua assinatura.

Nova Trento, 04 de janeiro de 2010.  
ORIVAN JARBAS ORSI  
Prefeito Municipal

## Novo Horizonte

### PREFEITURA MUNICIPAL

#### Portaria Institucional Nº 004/2010

PORTARIA INSTITUCIONAL Nº 004/2010, de 19 de março de 2010. DISPÕE SOBRE A DEVOLUÇÃO DOS VALORES RECOLHIDOS INDEVIDAMENTE AO IPAM, REFERENTE AO AUMENTO DE CARGA HORARIA TEMPORÁRIA DOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEANDRO MARTINS D'AVILA, Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Novo Horizonte, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando, os requerimentos recebidos de: ADRIANA MARIA AVILA de 25/01/2010, GELCI CREMONINI DE LIMA de 24/02/2010, EVA MARIA V. CUNICO de 25/01/2010, INES F. ROVARIS de 25/01/2010, SINARA M. C. SONDA de 25/02/2010, VERA C. CRESTANI de 26/02/2010 e AIDE T. G. MALUTTI, por procuradora em 10/12/2009, todos professores da Rede Municipal, que tiveram aumento suplementar de carga horária temporária, no período de 2004 a 2008;

Considerando, que os valores recolhidos a título de aumento suplementar de carga horária temporária, em favor do Instituto (IPAM), não teve caráter permanente, e não podem ser convertidos em benefícios aos servidores, conforme a Lei nº 9.917/98, EC nº 20, Art. 40; Lei Federal nº 10.887/2004, §1º do Art. 4º; Lei Municipal nº 327/2005, Art. 1º, inciso XIII, do Art. 3º, Art. 9º; alterada pela Lei nº 405/2009 e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie; Considerando, os pareceres do Sr. Dr. Antonio Gilberto Silvério, Consultor e Assessor da ANEPREM e da Dr. Claudia Fernanda Item, Assessora Jurídica da ASSIMPASC e Dr. Gilberto Veraldo Schiavini, Assessor Jurídico do IPAM;

Considerando, que a única categoria de servidor que pode ser incluído no regime próprio de Previdência Social é o titular de cargo de provimento efetivo. Todos os outros estão sob os auspícios do Regime Geral de Previdência Social.

Considerando, a aprovação da Concessão de Aposentadoria da Professora Gelci C. de Lima, pelo TCE/SC, que vem a servir de parâmetro para os demais casos.

RESOLVE:

Art. 1º- Efetuar a devolução dos valores recolhidos indevidamente ao IPAM, referente ao aumento de Carga horária temporária dos professores da Rede Municipal de Ensino, no período de 2004 a 2008, devidamente corrigidos pelos índices do INPC- IBGE, ressaltando-se as parcelas atingidas pelos prazos prescricionais.

Parágrafo Único – Será efetuado a devolução dos valores individualmente, calculados para cada servidor, mediante assinatura de recibo e em caso de não assinatura ficará a disposição, ressaltando os prazos prescricionais.

Art. 2º- As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta do orçamento vigente do IPAM.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Novo Horizonte, em 19 de março de 2010.

LEANDRO MARTINS D'AVILA  
Diretor Executivo do IPAM

Registre-se e Publique-se



# Paulo Lopes

## PREFEITURA MUNICIPAL

### AVISO DE CREDENCIAMENTO - Nº 01/2010

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 01/2010

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SESSÕES DE FISIOTERAPIA AOS PACIENTES DO SUS.

#### 1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Por determinação do Senhor EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como pelas cláusulas e condições deste Edital, torna público para o conhecimento dos interessados, que está procedendo ao Chamamento Público para fins de CREDENCIAMENTO de pessoas físicas ou jurídicas, de 23/03/2010 à 09/04 /2010 das 08:00 às 12:00 horas, para prestação de serviços de fisioterapia.

#### 2 – OBJETO

Contratação de pessoas físicas ou jurídicas até 31/12/2010, podendo ser prorrogado por igual período em acordo, para a prestação de serviços de fisioterapia, conforme anexo.

Parágrafo único: Os credenciados deverão indicar na proposta quais das especialidades anexas prestam serviço, estando para estas credenciado.

#### 3 - DO PREÇO

Os credenciados serão remunerados na medida dos serviços prestados, de acordo com os valores determinados pela tabela do SUS, em anexo.

#### 4 - DAS CONDIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO

Os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

·Pessoas Jurídicas:

##### 4.1. Habilitação Jurídica:

- Registro comercial, no caso de empresa individual;
- Certidão Simplificada atualizada( últimos 12 meses) emitida pela junta comercial.

##### 4.2. Regularidade Fiscal:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- Alvará de funcionamento (saúde), segundo legislação vigente;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão negativa expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional (Dívida Ativa da União) e da Secretaria da Receita Federal, Negativa Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante;
- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por leis;
- Prova de regularidade de situação junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

##### 4.3. Qualificação Econômico-financeira:

- Balço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

·Pessoas Físicas

##### 4.4. Habilitação:

- Requerimento mencionando nome completo e qualificação, com firma reconhecida;
- Fotocópia juntamente com o original ou fotocópia autenticada da cédula de identidade;
- Fotocópia juntamente com o original ou fotocópia autenticada da prova de inscrição no CPF;
- Fotocópia juntamente com o original ou fotocópia autenticada da certidão negativa de execução patrimonial expedida pelo distribuidor do Foro da residência da pessoa física;
- Fotocópia juntamente com o original ou fotocópia autenticada da última guia de recolhimento do INSS;
- Fotocópia juntamente com o original ou fotocópia autenticada do Alvará de funcionamento (saúde), segundo legislação vigente;
- Fotocópia juntamente com o original ou fotocópia autenticada do Alvará de localização;
- Fotocópia juntamente com o original ou fotocópia autenticada da Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- Fotocópia do Registro Profissional no Conselho da Classe.

##### 4.5. Demais Exigências tanto para Pessoa Física quanto Jurídica:

- Relação nominal dos profissionais que compõem a equipe técnica com as respectivas cargas horárias, anexando:
  - Cópia dos diplomas e títulos de especialidade (todos os recursos humanos);
  - Cópia do CPF dos profissionais;
  - Cópia dos registros profissionais nos respectivos conselhos;
  - Declaração assinada de empregados e carga horária dos mesmos.
- Capacidade máxima de atendimento (total e quantitativo a disposição do SUS, bem como horários).

4.6. Os documentos constantes nos itens 4.1 à 4.5 poderão ser apresentados por original, por fotocópia autenticada por Tabelião de Notas ou por funcionário do Município, ou por publicação em órgão da imprensa oficial.

#### 5 – DO CREDENCIAMENTO

5.1. Estarão credenciados a realizar os serviços, os profissionais ou empresas que apresentarem corretamente a documentação exigida, concordando com os valores propostos pelo Município, quais sejam, os determinados pela tabela do SUS vigente na data da prestação dos serviços, sendo que será o paciente do SUS que escolherá qual o contratado que lhe prestará o serviço.

5.2. Não poderá participar direta ou indiretamente do presente processo, servidor ou dirigente do Município ou responsável pela licitação, conforme Art. 9º, III, § 3º, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

#### 6 – DAS CONDIÇÕES PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

- Os serviços contratados serão prestados através dos profissionais do estabelecimento credenciado;
- O pagamento será efetuado no prazo máximo de trinta (30) dias, contados da efetiva prestação dos serviços, sem que haja incidência de juros ou correção monetária.
- O CONTRATADO não poderá cobrar do paciente, ou seu responsável, qualquer complementação aos valores pagos pelos serviços prestados;
- É de responsabilidade exclusiva e integral do CONTRATADO a utilização de pessoal para a execução do objeto contratado, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o Município ou para o Ministério da Saúde;
- Os demais direitos e obrigações das partes serão objetos de



contrato de prestação de serviço, na forma da minuta que é parte integrante do presente Chamamento Pública;

#### 7 - FORNECIMENTO DE ELEMENTOS

A Prefeitura Municipal de Paulo Lopes, através da Divisão de Compras e Licitações, fornecerá cópia do Edital, especificações dos serviços a serem prestados pelos credenciados e demais elementos necessários, durante o horário normal de atendimento deste órgão licitante.

#### 8 - RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros serão atendidos pela dotação do orçamento vigente, classificadas e codificadas sob n.º:

3.3.90...0.1.00

3.3.90...0.1.02

3.3.90...0.2.14

#### 9 - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Garopaba, para dirimir todas as questões deste Credenciamento, que não forem resolvidas por via administrativa ou por arbitramento, na forma do Código Civil e na Lei 8666/93.

#### 10 - DISPOSIÇÕES GERAIS

A Comissão Municipal de Licitação reserva-se o direito de rejeitar uma, várias ou todas as propostas, desclassificar aquelas que não estejam em conformidade com as exigências do presente Edital, dispensar formalidades omitidas, ou relevar irregularidades sanáveis.

Paulo Lopes 19 de janeiro de 2010  
EVANDRO JOÃO DO SANTOS  
Prefeito Municipal

#### ANEXO I

##### CRENCIAMENTO n°01/2010

SERVIÇOS :
Atendimento fisioterapêutico em pacientes pré/pós cirurgias uroginecológicas
Atendimento fisioterapêutico em pacientes com disfunções uroginecológicas
Atendimento fisioterapêutico em pacientes neonato
Atendimento fisioterapêutico em pacientes com cuidados paliativos
Atendimento fisioterapêutico em pacientes oncológico clínico
Atendimento fisioterapêutico em pacientes no pré e pós cirurgia oncológica
Atendimento fisioterapêutico em pacientes com alterações oculomotoras centrais com comprometimento sistêmico
Atendimento fisioterapêutico em pacientes com alterações oculomotoras periféricas
Atendimento fisioterapêutico em pacientes com transtorno respiratório sistêmico
Atendimento fisioterapêutico em pacientes com transtorno respiratório sem complicações sistêmicas
Atendimento fisioterapêutico em pacientes com transtorno clínico cardiovascular
Atendimento fisioterapêutico em pacientes pré/pós cirurgia cardiovascular
Atendimento fisioterapêutico nas disfunções vasculares periféricas
Atendimento fisioterapêutico em pacientes no pré/pós operatórios nas disfunções músculo esqueléticas
Atendimento fisioterapêutico nas alterações motoras

Atendimento fisioterapêutico em pacientes no pré/pós operatório nas disfunções músculo esqueléticas com complicações sistêmicas
Atendimento fisioterapêutico em pacientes com distúrbios neuro-cinético-funcionais sem complicações sistêmicas
Atendimento fisioterapêutico em pacientes com distúrbios neuro-cinético-funcionais com complicações sistêmicas
Atendimento fisioterapêutico nas desordens do desenvolvimento neuro motor
Atendimento fisioterapêutico em pacientes com comprometimento cognitivo
Atendimento fisioterapêutico em pacientes no pré/pós-operatório de neurocirurgia
Atendimento fisioterapêutico em pacientes médio queimado
Atendimento fisioterapêutico em pacientes grande queimado
Atendimento fisioterapêutico em pacientes com seqüelas por queimaduras (médio e grande queimados)

OBJETO: Contratação de pessoas físicas ou jurídicas até 31/12/2010, para a prestação de serviços de fisioterapia, conforme tabela abaixo.

#### TABELA DE PROCEDIMENTOS DE FISITERAPIA - SUS

Código	Procedimentos	Valor unitário
0302010017	Atendimento fisioterapêutico em pacientes pré/pós cirurgias uroginecológicas	4,67
0302010025	Atendimento fisioterapêutico em pacientes com disfunções uroginecológicas	4,67
0302010033	Atendimento fisioterapêutico em pacientes neonato	6,35
0302020012	Atendimento fisioterapêutico em pacientes com cuidados paliativos	6,35
0302020020	Atendimento fisioterapêutico em pacientes oncológico clínico	4,67
0302020039	Atendimento fisioterapêutico em pacientes no pré e pós cirurgia oncológica	6,35
0302030018	Atendimento fisioterapêutico em pacientes com alterações oculomotoras centrais com comprometimento sistêmico	6,35
0302030026	Atendimento fisioterapêutico em pacientes com alterações oculomotoras periféricas	4,67
0302040013	Atendimento fisioterapêutico em pacientes com transtorno respiratório sistêmico	6,35
0302040021	Atendimento fisioterapêutico em pacientes com transtorno respiratório sem complicações sistêmicas	4,67
0302040030	Atendimento fisioterapêutico em pacientes com transtorno clínico cardiovascular	4,67
0302040048	Atendimento fisioterapêutico em pacientes pré/pós cirurgia cardiovascular	6,35
0302040056	Atendimento fisioterapêutico nas disfunções vasculares periféricas	4,67
0302050019	Atendimento fisioterapêutico em pacientes no pré/pós operatórios nas disfunções músculo esqueléticas	6,35
0302050027	Atendimento fisioterapêutico nas alterações motoras	4,67
0302050035	Atendimento fisioterapêutico em pacientes no pré/pós operatório nas disfunções músculo esqueléticas com complicações sistêmicas	6,35
0302060014	Atendimento fisioterapêutico em pacientes com distúrbios neuro-cinético-funcionais sem complicações sistêmicas	4,67



do(s) recurso(s) financeiro(s) conforme dotações classificadas e codificadas descritas abaixo:

3.3.90...0.1.00  
3.3.90...0.1.02  
3.3.90...0.2.14

#### CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

O presente contrato será reajustado através de reajustes formalizados por novas tabelas emitidas pelo SUS.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência a partir de sua assinatura à 31/12/2010, podendo ser renovado por igual período na forma da Lei.

#### CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA PARTES

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convenencionados.

§ 1º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Permitir o acesso de funcionários da CONTRATADA, devidamente credenciados, a dependências da CONTRATANTE, a dados e informações necessárias ao desempenho das atividades previstas nesta licitação;
- b) Prestar informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA
- c) empenhar os recursos necessários, garantindo o parcelamento em dia,
- d) dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato,
- e) acompanhar os serviços, através de pessoa responsável, de acordo com o determinado neste instrumento, acompanhar também os prazos estabelecidos para entrega dos mesmos e da apresentação das faturas, notificando à CONTRATADA ou preposto seu, quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do presente contrato, tais como:
  - salários;
  - seguros de acidentes;
  - taxas, impostos e contribuições;
  - indenizações;
  - vales-refeição;
  - vales-transporte;
  - outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
- b) Executar os serviços, objeto deste contrato, nos prazos fixados no Edital e na proposta da CONTRATADA;
- c) Prestar informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE;
- d) Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração praticada por seus empregados, seja qual for, ainda que no recinto da CONTRATANTE;
- e) Fornecer relatório pormenorizado das atividades/serviços realizados e seus montantes/quantitativos, entregue até o quinto dia útil do mês subsequente ao Sistema Municipal de Auditoria Médica, sob pena da não liberação do pagamento dos serviços.
- f) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

#### CLÁUSULA NONA - CESSÃO, TRANSFERÊNCIA E SUB-CONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá transferir o presente contrato, no todo ou em parte, sendo de sua total responsabilidade a execução dos serviços.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO

10.1 Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços objeto deste CONTRATO, a CONTRATANTE, por seus funcionários ou prepostos formalmente designados, se reserva o direito de, sem de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização e para esse efeito, a CONTRATADA obriga-se a:

10.1.1. Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE e seus prepostos, garantindo-lhe o acesso, a qualquer tempo, ao local dos serviços, bem como aos documentos relativos aos serviços executados ou em execução.

10.1.2. Atender prontamente as reclamações, exigências ou observações feitas pela CONTRATANTE ou seus prepostos corrigindo, quando for o caso, à sua própria custa, os serviços que não obedecerem às respectivas especificações, legislação ou normas.

10.1.3. Sustar qualquer serviço em execução que comprovadamente não esteja sendo executado com a boa técnica ou, ainda, por inobservância e ou desobediência às ordens ou instruções da CONTRATANTE e seus prepostos, cabendo à CONTRATADA todos os ônus da paralisação.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – TOLERÂNCIA

11.1. Se qualquer das partes contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissão, a inobservância, no todo ou em parte, de qualquer das Cláusulas e Condições do presente CONTRATO e/ou de seus anexos, tal fato não poderá liberar, desonerar, e de qualquer modo, afetar ou prejudicar essas mesmas Cláusulas e Condições, as quais permanecerão inalteradas, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL.

Em caso de inadimplemento por parte da CONTRATADA esta estará sujeita a aplicações de sanções.

§ 1º - No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto constante na Cláusula Sexta, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 10 % sobre o valor total da quantidade do material solicitado pela CONTRATANTE, limitada a 10% do valor total do material requisitado. (essa limitação provém do art. 52, parágrafo 1º do Código do Consumidor – Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 que prevê: “Art. 52... parágrafo 1º. As multas de mora decorrentes do inadimplemento de obrigação no seu termo não poderá ser superiores a 10% do valor da prestação).

§ 2º - Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 % sobre o valor total do contrato. (o valor da multa não poderá exceder a dez por cento, tendo em vista o estabelecido no art. 920 do Código Civil combinado com o art. 9º do Decreto nº 22.626, de 07 de abril de 1933, modificado pelo Decreto-Lei nº 182, de 05 de janeiro de 1938, que dispõe sobre os juros nos contratos – denominado Lei da Usura – “Art. 9º - Não é válida a cláusula penal superior a 10% do valor da dívida”).

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

A CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades:

- a) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas irre-

gularidades para as quais tenha concorrido;  
 b) multa, na forma prevista neste contrato;  
 c) declaração de inidoneidade para licitar e contratar nos casos de falta grave.  
 § 1º - A multa prevista na entrega parcial do Pedido será de 10% (dez por cento), incidente sobre o(s) saldo(s) do(s) item(ens) do pedido entregue parcialmente.  
 § 2º - A multa prevista na entrega parcial do item será de 5% (cinco por cento), incidente sobre o(s) saldo(s) do(s) item(ens) do pedido entregue parcialmente.  
 § 3º - A multa prevista para cada dia de atraso será de 0,2% (dois décimos por cento) do valor da nota fiscal do(s) item(ens) entregue(s).  
 § 4º - Na hipótese de ocorrer entrega para complementar a mencionada no parágrafo primeiro da cláusula sexta, incidirá a multa de 10% (dez por cento) do complemento, independente da aplicação do disposto na cláusula décima.  
 § 5º - As multas mencionadas nos parágrafos anteriores serão cumulativas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:  
 a) por ato unilateral, escrito, do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XVII, do art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações;  
 b) amigavelmente por acordo das partes, mediante formalização de aviso prévio com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, não cabendo indenização a qualquer uma das partes, resguardado o interesse público;  
 c) judicialmente, nos termos da legislação vigente.  
 § 1º - O descumprimento, por parte da CONTRATADA, de suas obrigações legais e/ou contratuais, assegura ao CONTRATANTE o direito de rescindir o contrato a qualquer tempo, independente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.  
 § 2º - A rescisão do contrato, com base no parágrafo anterior, sujeita à CONTRATADA a multa rescisória de 10% (dez por cento) sobre o seu saldo, na data da rescisão, independente de outras multas aplicadas à CONTRATADA por infrações anteriores.  
 § 3º - Na aplicação destas penalidades e das demais previstas neste instrumento, salvo as mencionadas na letra "b" da cláusula décima, serão admitidos os recursos previstos em Lei e garantido o contraditório e a ampla defesa.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e aos princípios gerais do Direito.

#### CLÁUSULA OITAVA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Garopaba, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas dúvidas e questões.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Paulo Lopes, .....

\_\_\_\_\_  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES

Contratante

\_\_\_\_\_  
 XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Contratada

TESTEMUNHAS:

-----  
 -----

#### **Aviso de Chamamento Público 01/2010**

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA DOS GÊNEROS DA AGRICULTURA FAMILIAR

Edital de Chamada Pública nº 01/2010.

A Prefeitura de Paulo Lopes, pessoa jurídica de direito pública, com sede à Rua: Santa Catarina, 196, Centro, Paulo Lopes/SC inscrita no CNPJ sob nº 82.892.365/0001-32, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr. Evandro João dos Santos, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 21, da Resolução/CD/FNDE nº 38, de 16/07/2009.

Torna público para conhecimento dos interessados, que está realizando aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, Prefeitura Municipal de Paulo Lopes, durante o período de 23/03/2010 a 20/04/2010 das 08:00 às 12:00 horas, com finalidade de apresentar Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e habilitação dos fornecedores.

1. Para o processo de habilitação os fornecedores da Agricultura Familiar deverão entregar as Entidades Executoras os documentos prescritos nos §2º e §3º, do art. 22 da Resolução/CD/FNDE nº 38, de 16/07/2009.

1.1. Os Grupos Informais de Agricultores Familiares deverão entregar:

- prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP principal, ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante;
- Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, elaborado conjuntamente entre o Grupo Informal e a Entidade Articuladora e assinado por todos os Agricultores Familiares participantes;
- prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.

1.2. Os Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações deverão entregar:

- prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica para associações e cooperativas;
- cópias de certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;
- cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;
- Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;
- prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.



2. O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), por DAP por ano, conforme disciplinado no art. 24 da Resolução CD/FNDE n.º 38, de 16/07/2009.

3. Gêneros alimentícios a serem adquiridos para alimentação escolar:

Nº	ITEM	Unidade	Quantidade
1.	MAÇÃ GALA OU FUGI	KG	900
2.	BANANA BRANCA	KG	600
3.	LARANJA PERA	KG	250
4.	MAMÃO FORMOSA	KG	10
5.	TANGERINA POLCAN	KG	20
6.	TANGERINA CRAVO	KG	90
7.	POLPA DE MARACUJÁ	LITRO	80
8.	POLPA DE AÇAÍ	LITRO	65
9.	POLPA DE BUTIÁ	LITRO	50
10.	POLPA DE UVA	LITRO	80
11.	BETERRABA	KG	20
12.	ABOBRINHA	KG	75
13.	REPOLHO VERDE MÉDIO	UN	40
14.	TOMATE	KG	400
15.	CEBOLA DE CABEÇA	KG	300
16.	CEBOLA VERDE	MAÇO	150
17.	ALHO	KG	40
18.	SALSINHA	MAÇO	150
19.	MANJERICÃO FRESCO	MAÇO	40
20.	PEPINO	KG	90
21.	CENOURA	KG	220
22.	CHUCHU	KG	90
23.	ABÓBORA MENINA	KG	200
24.	VAGEM	KG	90
25.	BERINJELA	KG	15
26.	BRÓCOLIS	MAÇO	40
27.	ALFACE	UN	250
28.	ACELGA	UN	150
29.	BATATA INGLESA	KG	550
30.	AIPIM	KG	80
31.	BATATA DOCE ROXA	KG	5
32.	DOCE DE FRUTAS	KG	16
33.	DOCE DE LEITE	KG	15
34.	IOGURTE	LITRO	360
35.	OVO CAIPIRA	Bdj 30 un	60
36.	MILHO VERDE	UN	200

4- Os interessados deverão entregar amostras dos produtos nº 7, 8, 9, 10, 32, 33, 34 até às 12 horas do dia 20/04/2010, , na sede da Secretaria Municipal de Educação, na Rua: José Pereira Da Silva, s/nº, Paulo Lopes/SC, pelo telefone (48)32530452, no horário das 07 às 13 horas. As especificações e as quantidades dos produtos estarão disponíveis na Secretaria Municipal de Educação.

5 - Os gêneros alimentícios deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, na Rua: José Pereira Da Silva, s/nº, Paulo Lopes/SC, no horário das 07 às 13 horas, pelo período de 180 dias.

6- A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar.

Paulo Lopes/SC, aos 22 de março de 2010

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

VALDELIR SARTOR  
Sec. Mun. De Educação

MINUTA DE CONTRATO N.º /2010

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

A Prefeitura de Paulo Lopes, pessoa jurídica de direito pública, com sede à Rua: Santa Catarina,196, Centro, Paulo Lopes/SC inscrita no CNPJ sob nº 82.892.365/0001-32, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr. Evandro João dos Santos doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado\_\_\_\_ (nome do grupo formal) com sede à \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_/UF, inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_, ou fornecedores do grupo informal (nomear todos e n.º CPF), doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições Lei n.º 11.947, de 16/06/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº \_\_\_\_\_, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 1º semestre de 2010, de acordo com a chamada pública n.º01/2010, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural será de até R\$ 9.000,00 (nove mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA

OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA QUINTA:

O início da entrega dos gêneros alimentícios será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra, expedida pelo Departamento de Compras, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida.

a. A entrega dos gêneros alimentícios deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a chamada pública n.º01/2010  
b. O recebimento dos gêneros alimentícios dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega.



**CLÁUSULA SEXTA:**

a. Grupo Formal: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

b. Grupo Informal: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, cada CONTRATADO (A) receberá o valor \_\_\_\_\_ (descrever todos os contratados e os respectivos valores de venda), totalizando \_\_\_\_\_ (valor total do projeto de venda).

**CLÁUSULA SÉTIMA:**

No valor mencionado na cláusula sexta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

**CLÁUSULA OITAVA:**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

3.3.90....01.00 - PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE  
3.3.90....01.15 - PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

**CLÁUSULA NONA:**

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula quinta, alínea "b", e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**CLÁUSULA DÉCIMA:**

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNECEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

**CLÁUSULA ONZE:**

Nos casos de inadimplência da CONTRATANTE, proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei n.º 11.947, de 16/06/2009 e demais legislações relacionadas.

**CLÁUSULA DOZE:**

O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

**CLÁUSULA TREZE:**

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos as Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

**CLÁUSULA QUATORZE:**

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

**CLÁUSULA QUINZE:**

O CONTRATANTE em razão da supremacia dos interesses públicos

sobre os interesses particulares poderá:

- modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- fiscalizar a execução do contrato;
- aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

**CLÁUSULA DEZESSEIS:**

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**CLÁUSULA DEZESSETE:**

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

**CLÁUSULA DEZOITO:**

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 01/2010, pela Resolução CD/FNDE n.º 38, de 16/07/2009, pela Lei n.º 11.947, de 16/06/2009, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

**CLÁUSULA DEZENOVE:**

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardada as suas condições essenciais.

**CLÁUSULA VINTE:**

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento.

**CLÁUSULA VINTE E UM:**

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vinte, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- por acordo entre as partes;
- pela inobservância de qualquer de suas condições;
- qualquer dos motivos previstos em lei.

**CLÁUSULA VINTE E DOIS:**

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 180 dias .

**CLÁUSULA VINTE E TRÊS:**

É competente o Foro da Comarca de Garopaba para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato. E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Paulo Lopes .....de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADO



(Agricultores Familiares no caso de grupo informal)

TESTEMUNHAS:

1. 2.

## Pinheiro Preto

### PREFEITURA MUNICIPAL

#### AVISO DE LICITAÇÃO Nº 031/2010

AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 031/2010

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

O MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, através de seu Prefeito, faz saber a todos, que realizará na data de 01/04/2010, licitação modalidade Pregão Presencial n. 031/2010, visando à Aquisição de um equipamento ensiladeira para a secretaria de Agricultura do Município.

DATA DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES CONTENDO DOCUMENTOS E PROPOSTA DE PREÇO: 01/04/2010, até às 10:00 hs, com abertura dos envelopes contendo as propostas de preço nesta mesma data, às 10:15hs.

Maiores informações poderão ser obtidas na Sede Administrativa de Pinheiro Preto, sito na Av. Mal. Costa e Silva, n. 111, fone 49-3562 2000, ou através do site [www.pinheiropreto.sc.gov.br](http://www.pinheiropreto.sc.gov.br).

Centro Administrativo de Pinheiro Preto-SC, 18 de Março de 2010  
OSIRES PEDRO RANDON

Vice-Prefeito Municipal em Exercício

## Porto Belo

### PREFEITURA MUNICIPAL

#### Extrato do Contrato n. 015/2010 - SAÚDE

Extrato de Contrato Nº 015/2010 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Estado de Santa Catarina

Município de Porto Belo

Processo Licitatório Pregão Presencial nº 015/2010

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, conforme especificados nas Autorizações de Fornecimento nº 78/2010, 79/2010, 80/2010, 81/2010 82/2010, documento em anexo, parte integrante deste contrato.

Contratado: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

Prazo de vigência: O prazo de entrega dos medicamentos, objeto do contrato, é de 10 dias corridos, contados da data da assinatura do contrato, sendo que o presente ajuste contratual vigorará durante o prazo de garantia, podendo o contrato ser alterado ou prorrogado nos limites da lei, mediante termo de aditamento.

O valor global: O valor global do presente contrato será de R\$ 27.845,13 (Vinte e sete mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e treze centavos).

Data e assinatura do contrato: 10 de março de 2010.

ALBERT STADLER

Prefeito

#### Extrato do Contrato n. 016/2010 - SAÚDE

Extrato de Contrato Nº 016/2010 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Estado de Santa Catarina

Município de Porto Belo

Processo Licitatório Pregão Presencial nº 015/2010

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, conforme especificado na Autorização de Fornecimento nº 83/2010, documento em anexo, parte integrante deste contrato.

Contratado: AUDIFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Prazo de vigência: O prazo de entrega dos medicamentos, objeto do contrato, é de 10 dias corridos, contados da data da assinatura do contrato, sendo que o presente ajuste contratual vigorará durante o prazo de garantia, podendo o contrato ser alterado ou prorrogado nos limites da lei, mediante termo de aditamento.

O valor global: O valor global do presente contrato será de R\$ 1.700,00 (Hum mil e setecentos reais)

Data e assinatura do contrato: 10 de março de 2010.

ALBERT STADLER

Prefeito

#### Extrato do Contrato n. 017/2010 - SAÚDE

Extrato de Contrato Nº 017/2010 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Estado de Santa Catarina

Município de Porto Belo

Processo Licitatório Pregão Presencial nº 015/2010

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, conforme especificado nas Autorizações de Fornecimento nº 84/2010 e 85/2010, documento em anexo, parte integrante deste contrato.

Contratado: CENTERMEDI – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Prazo de vigência: O prazo de entrega dos medicamentos, objeto do contrato, é de 10 dias corridos, contados da data da assinatura do contrato, sendo que o presente ajuste contratual vigorará durante o prazo de garantia, podendo o contrato ser alterado ou prorrogado nos limites da lei, mediante termo de aditamento.

O valor global: O valor global do presente contrato será de R\$ 6.329,70 (Seis mil, trezentos e vinte e nove reais e setenta centavos).

Data e assinatura do contrato: 10 de março de 2010.

ALBERT STADLER

Prefeito

#### Extrato do Contrato n. 018/2010 - SAÚDE

Extrato de Contrato Nº 018/2010 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Estado de Santa Catarina

Município de Porto Belo

Processo Licitatório Pregão Presencial nº 015/2010

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, conforme especificados nas Autorizações de Fornecimento nº 86/2010, 87/2010 e 88/2010, documentos em anexo, parte integrante deste contrato.

Contratado: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA

Prazo de vigência: O prazo de entrega dos medicamentos, objeto do contrato, é de 10 dias corridos, contados da data da assinatura do contrato, sendo que o presente ajuste contratual vigorará durante o prazo de garantia, podendo o contrato ser alterado ou prorrogado nos limites da lei, mediante termo de aditamento.

O valor global: O valor global do presente contrato será de R\$ 7.353,77 (Sete mil, trezentos e cinquenta e três reais e setenta e sete centavos).

Data e assinatura do contrato: 10 de março de 2010.



ALBERT STADLER  
Prefeito

**Extrato do Contrato n. 019/2010 - SAÚDE**

Extrato de Contrato Nº 019/2010 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Estado de Santa Catarina  
Município de Porto Belo

Processo Licitatório Pregão Presencial nº 015/2010

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, conforme especificados nas Autorizações de Fornecimento nº 89/2010 e 90/2010, documentos em anexo, parte integrante deste contrato.  
Contratado: DENTARIA E DIST. HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTDA

Prazo de vigência: O prazo de entrega dos medicamentos, objeto do contrato, é de 10 dias corridos, contados da data da assinatura do contrato, sendo que o presente ajuste contratual vigorará durante o prazo de garantia, podendo o contrato ser alterado ou prorrogado nos limites da lei, mediante termo de aditamento.

O valor global: O valor global do presente contrato será de R\$ 4.040,10 (Quatro mil, quarenta reais e dez centavos)

Data e assinatura do contrato: 10 de março de 2010.

ALBERT STADLER  
Prefeito

**Extrato do Contrato n. 020/2010 - SAÚDE**

Extrato de Contrato Nº 020/2010 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Estado de Santa Catarina  
Município de Porto Belo

Processo Licitatório Pregão Presencial nº 015/2010

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, conforme especificados nas Autorizações de Fornecimento nº 91/2010, 92/2010, 93/2010 e 94/2010, documentos em anexo, parte integrante deste contrato.

Contratado: DIMACI MATERIAIS CIRURGICO LTDA

Prazo de vigência: O prazo de entrega dos medicamentos, objeto do contrato, é de 10 dias corridos, contados da data da assinatura do contrato, sendo que o presente ajuste contratual vigorará durante o prazo de garantia, podendo o contrato ser alterado ou prorrogado nos limites da lei, mediante termo de aditamento.

O valor global: O valor global do presente contrato será de R\$ 12.726,10 (Doze mil, setecentos e vinte e seis reais e dez centavos).

Data e assinatura do contrato: 10 de março de 2010.

ALBERT STADLER  
Prefeito

**Extrato do Contrato n. 021/2010 - SAÚDE**

Extrato de Contrato Nº 021/2010 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Estado de Santa Catarina  
Município de Porto Belo

Processo Licitatório Pregão Presencial nº 015/2010

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, conforme especificados nas Autorizações de Fornecimento nº 95/2010, 96/2010 e 97/2010, documentos em anexo, parte integrante deste contrato.

Contratado: DIMACI SC MATERIAIS CIRURGICOS LTDA

Prazo de vigência: O prazo de entrega dos medicamentos, objeto do contrato, é de 10 dias corridos, contados da data da assinatura do contrato, sendo que o presente ajuste contratual vigorará durante o prazo de garantia, podendo o contrato ser alterado ou prorrogado nos limites da lei, mediante termo de aditamento.

O valor global: O valor global do presente contrato será de R\$ 4.798,45 (Quatro mil, setecentos e noventa e oito reais e quarenta e cinco centavos).

Data e assinatura do contrato: 10 de março de 2010.

ALBERT STADLER  
Prefeito

**Extrato do Contrato n. 022/2010 - SAÚDE**

Extrato de Contrato Nº 022/2010 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Estado de Santa Catarina  
Município de Porto Belo

Processo Licitatório Pregão Presencial nº 015/2010

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, conforme especificados nas Autorizações de Fornecimento nº 98/2010 e 99/2010, documentos em anexo, parte integrante deste contrato.  
Contratado: DIMASTER COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Prazo de vigência: O prazo de entrega dos medicamentos, objeto do contrato, é de 10 dias corridos, contados da data da assinatura do contrato, sendo que o presente ajuste contratual vigorará durante o prazo de garantia, podendo o contrato ser alterado ou prorrogado nos limites da lei, mediante termo de aditamento.

O valor global: O valor global do presente contrato será de R\$ 2.293,00 (Dois mil, duzentos e noventa e três reais).

Data e assinatura do contrato: 10 de março de 2010.

ALBERT STADLER  
Prefeito

**Extrato do Contrato n. 023/2010 - SAÚDE**

Extrato de Contrato Nº 023/2010 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Estado de Santa Catarina  
Município de Porto Belo

Processo Licitatório Pregão Presencial nº 015/2010

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, conforme especificados nas Autorizações de Fornecimento nº 100/2010, 101/2010, 102/2010, 103/2010, 104/2010 e 105/2010, documentos em anexo, parte integrante deste contrato.

Contratado: METROMED COM. DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

Prazo de vigência: O prazo de entrega dos medicamentos, objeto do contrato, é de 10 dias corridos, contados da data da assinatura do contrato, sendo que o presente ajuste contratual vigorará durante o prazo de garantia, podendo o contrato ser alterado ou prorrogado nos limites da lei, mediante termo de aditamento.

O valor global: O valor global do presente contrato será de R\$ 11.182,30 (Onze mil, cento e oitenta e dois reais e trinta centavos).

Data e assinatura do contrato: 10 de março de 2010.

ALBERT STADLER  
Prefeito

**Extrato do Contrato n. 024/2010 - SAÚDE**

Extrato de Contrato Nº 024/2010 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Estado de Santa Catarina  
Município de Porto Belo

Processo Licitatório Pregão Presencial nº 015/2010

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, conforme especificados nas Autorizações de Fornecimento nº 106/2010, 107/2010 e 108/2010, documentos em anexo, parte integrante deste contrato.



Contratado: OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA

Prazo de vigência: O prazo de entrega dos medicamentos, objeto do contrato, é de 10 dias corridos, contados da data da assinatura do contrato, sendo que o presente ajuste contratual vigorará durante o prazo de garantia, podendo o contrato ser alterado ou prorrogado nos limites da lei, mediante termo de aditamento.

O valor global: O valor global do presente contrato será de R\$ 7.204,29 (Sete mil, duzentos e quatro reais e vinte e nove centavos).

Data e assinatura do contrato: 10 de março de 2010.

ALBERT STADLER  
Prefeito

### Extrato do Contrato n. 025/2010 - SAÚDE

Extrato de Contrato Nº 025/2010 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Estado de Santa Catarina

Município de Porto Belo

Processo Licitatório Pregão Presencial nº 015/2010

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, conforme especificados nas Autorizações de Fornecimento nº 109/2010 e 110/2010, documentos em anexo, parte integrante deste contrato.

Contratado: PRHODENT – COM. REPR. PRODUTOS HOSPITALARES DENTARI

Prazo de vigência: O prazo de entrega dos medicamentos, objeto do contrato, é de 10 dias corridos, contados da data da assinatura do contrato, sendo que o presente ajuste contratual vigorará durante o prazo de garantia, podendo o contrato ser alterado ou prorrogado nos limites da lei, mediante termo de aditamento.

O valor global: O valor global do presente contrato será de R\$ 3.599,53 (Três mil, quinhentos e noventa e nove reais e cinquenta e três centavos).

Data e assinatura do contrato: 10 de março de 2010.

ALBERT STADLER  
Prefeito

### Extrato do Contrato n. 026/2010 - SAÚDE

Extrato de Contrato Nº 026/2010 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Estado de Santa Catarina

Município de Porto Belo

Processo Licitatório Pregão Presencial nº 015/2010

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, conforme especificados nas Autorizações de Fornecimento nº 111/2010 e 112/2010, documentos em anexo, parte integrante deste contrato.

Contratado: PROSAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Prazo de vigência: O prazo de entrega dos medicamentos, objeto do contrato, é de 10 dias corridos, contados da data da assinatura do contrato, sendo que o presente ajuste contratual vigorará durante o prazo de garantia, podendo o contrato ser alterado ou prorrogado nos limites da lei, mediante termo de aditamento.

O valor global: O valor global do presente contrato será de R\$ 991,50 (Novecentos e noventa e um reais e cinquenta centavos).

Data e assinatura do contrato: 10 de março de 2010.

ALBERT STADLER  
Prefeito

### Extrato do Contrato n. 027/2010 - SAÚDE

Extrato de Contrato Nº 027/2010 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Estado de Santa Catarina

Município de Porto Belo

Processo Licitatório Pregão Presencial nº 015/2010

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, conforme especificado na Autorização de Fornecimento nº 113/2010, documentos em anexo, parte integrante deste contrato.

Contratado: SULMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Prazo de vigência: O prazo de entrega dos medicamentos, objeto do contrato, é de 10 dias corridos, contados da data da assinatura do contrato, sendo que o presente ajuste contratual vigorará durante o prazo de garantia, podendo o contrato ser alterado ou prorrogado nos limites da lei, mediante termo de aditamento.

O valor global: O valor global do presente contrato será de R\$ 114,40 (Cento e quatorze reais e quarenta centavos).

Data e assinatura do contrato: 10 de março de 2010.

ALBERT STADLER  
Prefeito

### Extrato do Contrato n. 028/2010 - SAÚDE

Extrato de Contrato Nº 028/2010 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Estado de Santa Catarina

Município de Porto Belo

Processo Licitatório Pregão Presencial nº 015/2010

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, conforme especificados nas Autorizações de Fornecimento nº 114/2010, 115/2010, 116/2010 e 117/2010, documentos em anexo, parte integrante deste contrato.

Contratado: TRADE MEDICAL COM. DE MAT. HOSPITALARES LTDA-ME

Prazo de vigência: O prazo de entrega dos medicamentos, objeto do contrato, é de 10 dias corridos, contados da data da assinatura do contrato, sendo que o presente ajuste contratual vigorará durante o prazo de garantia, podendo o contrato ser alterado ou prorrogado nos limites da lei, mediante termo de aditamento.

O valor global: O valor global do presente contrato será de R\$ 9.827,93 (Nove mil, oitocentos e vinte e sete reais e noventa e três centavos).

Data e assinatura do contrato: 10 de março de 2010.

ALBERT STADLER  
Prefeito

# Porto União

## PREFEITURA MUNICIPAL

### Lei nº 3.713/10

LEI Nº 3.713, de 15 de março de 2010.

Dispõe sobre crédito especial, e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento próprio do Fundo Municipal de Saúde do presente exercício, no valor de R\$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais), conforme discriminação a seguir:

ORGÃO	0900 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	0901 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



ATIVIDADE	2071 – Manutenção Serviços de Média e Alta Complexidade		
ELEMENTO	335041- 103 – Contribuições	novo	71.000,00
ELEMENTO	335041- 454 – Contribuições	novo	18.000,00
	TOTAL		89.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito citado no artigo precedente serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO	0900 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
UNIDADE	0901 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
ATIVIDADE	2066 – Manutenção da Atenção Básica		
ELEMENTO	339039 - 103 – Outros Servs.de Terceiros - Pessoa Jurídica	13	20.000,00
ELEMENTO	339039 - 450 – Outros Servs.de Terceiros - Pessoa Jurídica	14	20.000,00
ATIVIDADE	2071 – Manutenção Serviços de Média e Alta Complexidade		
ELEMENTO	319011-103 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	32	20.000,00
ELEMENTO	339039-454 – Outros Servs. de Terceiros - Pessoa Jurídica	40	20.000,00
ATIVIDADE	2076 – CISAMURC		
ELEMENTO	447152-103 – Equipamentos e Material Permanente	78	9.000,00
	TOTAL		89.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 15 de março de 2010.

RENATO STASIAK  
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR  
Secretário Municipal de Administração, Esporte e Cultura

RICARDO DRAGONI  
Secretário Municipal de Finanças e Contabilidade

### Decreto nº 338/10

DECRETO Nº 338, de 15 de março de 2010.  
Dispõe sobre crédito especial, e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município, e autorizado pela Lei Municipal nº 3.713, de 15 de março de 2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento próprio do Fundo Municipal de Saúde do presente exercício, no valor de R\$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais), conforme discriminação a seguir:

ORGÃO	0900 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
UNIDADE	0901 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
ATIVIDADE	2071 – Manutenção Serviços de Média e Alta Complexidade		
ELEMENTO	335041- 103 – Contribuições	novo	71.000,00
ELEMENTO	335041- 454 – Contribuições	novo	18.000,00
	TOTAL		89.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito citado no artigo precedente serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO	0900 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
UNIDADE	0901 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
ATIVIDADE	2066 – Manutenção da Atenção Básica		
ELEMENTO	339039 - 103 – Outros Servs.de Terceiros - Pessoa Jurídica	13	20.000,00
ELEMENTO	339039 - 450 – Outros Servs.de Terceiros - Pessoa Jurídica	14	20.000,00
ATIVIDADE	2071 – Manutenção Serviços de Média e Alta Complexidade		
ELEMENTO	319011-103 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	32	20.000,00
ELEMENTO	339039-454 – Outros Servs. de Terceiros - Pessoa Jurídica	40	20.000,00
ATIVIDADE	2076 – CISAMURC		
ELEMENTO	447152-103 – Equipamentos e Material Permanente	78	9.000,00
	TOTAL		89.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 15 de março de 2010.

RENATO STASIAK  
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR  
Secretário Municipal de Administração, Esporte e Cultura

RICARDO DRAGONI  
Secretário Municipal de Finanças e Contabilidade

## Rio do Sul

### PREFEITURA MUNICIPAL

#### Decreto nº 1121/10

DECRETO Nº 1.121, de 25 de fevereiro de 2010.  
"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, ÁREA DE TERRA PERTENCENTE AO SR. HILDERICO RIBAS DE SOUZA JUNIOR."

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, estado de Santa Catarina no uso das atribuições previstas no inciso VI, artigo 37 da Lei Orgânica do Município e do Decreto-Lei nº 3365/41, em seu art. 5º, alínea "i" com as alterações introduzidas pela Lei nº 2786/56,

DECRETA:

Art.1º - Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de desapropriação por via amigável ou judicial, uma área de terra com 250.000,00m², que consta pertencer a HILDERICO RIBAS DE SOUZA JUNIOR, localizada no Ribeirão Albertina, bairro Albertina, neste município, matriculada junto ao Registro de Imóveis e Hipotecas desta Comarca sob o nº 29.856.

Art.2º - A área declarada de Utilidade Pública no artigo anterior, destina-se a exploração de pedra.

Art.3º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto, correrão a conta de dotações específicas do orçamento vigente.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
25 de fevereiro de 2010  
MILTON HOBUS  
Prefeito Municipal

RODRIGO ANTONIO F.F.S. MORATELLI  
Secretário Municipal de Administração  
Vlrm

### Decreto nº 1131/10

DECRETO Nº 1.131, de 02 de março de 2010.  
"HOMOLOGA RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO REPRESENTADO PELA CARTA CONVITE Nº 001/2010-FAP."

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso da atribuição prevista no inciso VI do artigo 37 da Lei Orgânica do Município e daquelas previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado, de acordo com o parecer da Comissão de Licitações nomeada pelo Decreto nº 1048/09, o resultado da Carta Convite N.º 001 de 02/02/2010, do Fundo de Aposentadoria e Pensões-FAP, cujo resumo está representado no anexo que integra o presente Decreto, ficando também autorizada a Divisão de Suprimentos a proceder a adjudicação em favor do licitante LEDIANE APARECIDA MAZZINI.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
02 de março de 2010.  
MILTON HOBUS  
Prefeito Municipal

RODRIGO ANTONIO F.F.S. MORATELLI  
Secretário Municipal de Administração

ALDO NESTOR SIEBERT  
Presidente do FAP  
Vlrm

ANEXO AO DECRETO Nº 1.131/2010

Carta Convite nº 001/10 de 02.02.2010

Objeto da Licitação: Contratação de Serviços de Assessoria Jurídica de Serviços Técnicos Especializados na Área Jurídica ao FAP.

Preço: global

Participantes: LEDIANE APARECIDA MAZZINI, RONALDO ROCHA E CERUTTI & MULLER ADVOCACIA EMPRESARIAL.

Decisão: Pelo critério menor preço a Comissão de Licitações declarou vencedor o licitante LEDIANE APARECIDA MAZZINI.

### Decreto nº 1133/2010

DECRETO Nº 1.133, de 03 de março de 2010.  
"HOMOLOGA RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO Nº. 001/2010"

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso da atribuição prevista no inciso VI do artigo 37 da Lei Orgânica do Município e da Lei nº. 3.796 de 26/06/2002,

DECRETA:

Art.1º- Fica homologado o resultado do Processo Seletivo nº. 001/2010, em conformidade com o disposto no respectivo Edital de Processo Seletivo da Secretaria de Saúde.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
03 de março de 2010.  
MILTON HOBUS  
Prefeito Municipal

RODRIGO ANTONIO F.F.S. MORATELLI  
Secretário Municipal de Administração  
Vlrm

### Decreto nº 1134/10

DECRETO Nº 1.134, DE 03 DE MARÇO DE 2010  
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DO SUL."

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 11, inciso II da Lei Orçamentária nº 4.951 de 15.12.2009

DECRETA:

Art. 1º – Fica suplementada na importância de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), por conta da tendência do excesso de arrecadação em decorrência de repasses de Convênio com a Secretaria Estadual de Saúde, a seguinte dotação do orçamento vigente do Município de Rio do Sul:

40.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
40.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2.097	Ações de Saúde com Recursos do Estado		
3.0.0.0.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.0.0.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.5.0.00	Aplicações Diretas	R\$	3.000.000,00
	TOTAL	R\$	3.000.000,00

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
03 de março de 2010  
MILTON HOBUS  
Prefeito Municipal  
Vlrm

### Decreto nº 1135/10

DECRETO Nº 1.135, de 08 de março de 2010  
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO NO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIO DO SUL."

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 11, inciso II da Lei Orçamentária nº 4.951 de 15.12.2009

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no corrente exercício financeiro no montante de R\$ 33.275,33

(trinta e três mil, duzentos e setenta e cinco reais e trinta e três centavos), por conta do Superávit Financeiro verificado no exercício anterior conforme demonstrativo anexo (conta corrente n. 38.094-6 do Banco do Brasil S/A), de acordo com o que determina o artigo 11º da Lei Orçamentária nº 4.951/2009 de 15 de dezembro de 2009, visando à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

40.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
40.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2.086	BLVGS – PAM - DST/HIV/AIDS		
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		
00.03.0053	SUS União - Exerc. Anteriores	R\$	18.275,33
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		
00.03.0053	SUS União – Exerc. Anteriores	R\$	15.000,00
	TOTAL	R\$	33.275,33

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

08 de março de 2010

MILTON HOBUS  
Prefeito Municipal  
Vlrm

### Decreto Nº 1.136, de 08 de março de 2010

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO NO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIO DO SUL.”

O Prefeito Municipal. De rio do Sul, estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 11, inciso II da Lei Orçamentária nº 4.951 de 15.12.2009

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no corrente exercício financeiro no montante de R\$ 12.957,57 (doze mil, novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e sete centavos), por conta do Superávit Financeiro verificado no exercício anterior conforme demonstrativo anexo (conta corrente n. 40.413-6 do Banco do Brasil S/A), de acordo com o que determina o artigo 11º da Lei Orçamentária nº 4.951/2009 de 15 de dezembro de 2009, visando à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

40.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
40.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2.079	BLVGS – VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		
00.03.0053	SUS União - Exerc. Anteriores	R\$	12.957,57
	TOTAL	R\$	12.957,57

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

08 de março de 2010

MILTON HOBUS  
Prefeito Municipal  
Vlrm

### Decreto Nº 1.137, de 08 de março de 2010

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO NO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIO DO SUL.”

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 11, inciso II da Lei Orçamentária nº 4.951 de 15.12.2009

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no corrente exercício financeiro no montante de R\$ 3.365,34 (três mil, trezentos e sessenta e cinco reais e trinta e quatro centavos), por conta do Superávit Financeiro verificado no exercício anterior conforme demonstrativo anexo (conta corrente n. 40.411-x), de acordo com o que determina o artigo 11º da Lei Orçamentária nº 4.951/2009 de 15 de dezembro de 2009, visando à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

40.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
40.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2.088	BLMAC - CAPS		
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		
00.03.0053	SUS União – Exerc. Anteriores	R\$	3.365,34
	TOTAL	R\$	3.365,34

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

08 de março de 2010

MILTON HOBUS  
Prefeito Municipal  
Vlrm

### Decreto Nº 1.138, de 08 de março de 2010

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO NO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIO DO SUL.”

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 11, inciso II da Lei Orçamentária nº 4.951 de 15.12.2009

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no corrente exercício financeiro no montante de R\$ 76.549,73 (setenta e seis mil, quinhentos e quarenta e nove reais e setenta e três centavos), por conta do Superávit Financeiro verificado no exercício anterior conforme demonstrativo anexo (conta corrente n. 40.414-4), de acordo com o que determina o artigo 11º da Lei Orçamentária nº 4.951/2009 de 15 de dezembro de 2009, visando à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

40.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
40.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2.096	BLATB – Nucleo de Apoio a Família		

3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		
00.03.0053	SUS União – Exerc. Anteriores	R\$	76.549,73
	TOTAL	R\$	76.549,73

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
08 de março de 2010

MILTON HOBUS  
Prefeito Municipal  
Vlrm

### Decreto Nº 1.139, de 08 de março de 2010

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO NO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIO DO SUL.”

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 11, inciso II da Lei Orçamentária nº 4.951 de 15.12.2009

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no corrente exercício financeiro no montante de R\$ 8.172,88 (oito mil, cento e setenta e dois reais e oitenta e oito reais), por conta do Superávit Financeiro verificado no exercício anterior conforme demonstrativo anexo (conta corrente n. 40.410-1), de acordo com o que determina o artigo 11º da Lei Orçamentária nº 4.951/2009 de 15 de dezembro de 2009, visando à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

40.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
40.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2.090	BLMAC - CEO		
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		
00.03.0053	SUS União – Exerc. Anteriores	R\$	8.172,88
	TOTAL	R\$	8.172,88

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
08 de março de 2010

MILTON HOBUS  
Prefeito Municipal  
Vlrm

### Decreto Nº 1.140, de 08 de março de 2010

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO NO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIO DO SUL.”

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 11, inciso II da Lei Orçamentária nº 4.951 de 15.12.2009

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no corrente exercício financeiro no montante de R\$ 42.695,79 (quarenta e dois mil reais, seiscentos e noventa e cinco reais e setenta e noventa centavos), por conta do Superávit Financeiro verificado no exercício anterior conforme demonstrativo anexo (conta corrente n. 38.095-4), de acordo com o que determina o artigo 11º da Lei Orçamentária nº 4.951/2009 de 15 de dezembro de 2009, visando à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

40.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
40.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2.087	BLFAB – Farmácia Básica		
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		
00.03.0053	SUS União – Exerc. Anteriores	R\$	42.695,79
	TOTAL	R\$	42.695,79

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
08 de março de 2010

MILTON HOBUS  
Prefeito Municipal  
Vlrm

### Decreto Nº 1.141, de 08 de março de 2010

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO NO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIO DO SUL.”

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 11, inciso II da Lei Orçamentária nº 4.951 de 15.12.2009

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no corrente exercício financeiro no montante de R\$ 232,61 (duzentos e trinta e dois reais e sessenta e um centavos), por conta do Superávit Financeiro verificado no exercício anterior conforme demonstrativo anexo (conta corrente n. 544.759-3), de acordo com o que determina o artigo 11º da Lei Orçamentária nº 4.951/2009 de 15 de dezembro de 2009, visando à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

40.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
40.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2.090	BLMAC – CEO		
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		
00.03.0054	Convênios do Estado – Saúde - Exerc. Anteriores	R\$	232,61
	TOTAL	R\$	232,61

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
08 de março de 2010

MILTON HOBUS  
Prefeito Municipal  
Vlrm

**Decreto N° 1.142, de 08 de março de 2010**

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIO DO SUL."

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 11, inciso II da Lei Orçamentária nº 4.951 de 15.12.2009

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no corrente exercício financeiro no montante de R\$ 73.051,58 (setenta e três mil, cinquenta e um reais e cinquenta e oito centavos), por conta do Superávit Financeiro verificado no exercício anterior conforme demonstrativo anexo (conta corrente n. 326.778-4), de acordo com o que determina o artigo 11º da Lei Orçamentária nº 4.951/2009 de 15 de dezembro de 2009, visando à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

40.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
40.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2.087	BLFAB – Farmácia Básica		
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		
00.03.0054	Convênios do Estado – Saúde - Exerc. Anteriores	R\$	73.051,58
	TOTAL	R\$	73.051,58

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

08 de março de 2010

MILTON HOBUS  
Prefeito Municipal  
Vlrm

**Decreto N° 1.143, de 08 de março de 2010**

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIO DO SUL."

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 11, inciso II da Lei Orçamentária nº 4.951 de 15.12.2009

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no corrente exercício financeiro no montante de R\$ 234.892,01 (duzentos e trinta e quatro mil reais, oitocentos e noventa e dois reais e um centavo), por conta do Superávit Financeiro verificado no exercício anterior conforme demonstrativo anexo (conta corrente n. 38.098-9), de acordo com o que determina o artigo 11º da Lei Orçamentária nº 4.951/2009 de 15 de dezembro de 2009, visando à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

40.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
40.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		

2.080	BLMAC – Manutenção da Gestão Plena - MAC		
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		
00.03.0053	SUS União – Exerc. Anteriores	R\$	234.892,01
	TOTAL	R\$	234.892,01

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

08 de março de 2010

MILTON HOBUS  
Prefeito Municipal  
Vlrm

**Decreto N° 1.144, de 09 de março de 2010.**

"DECLARA INSERVÍVEL BEM MÓVEL DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL E NOMEIA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO."

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso da atribuição prevista no inciso VI do artigo 37 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado inservível o bem móvel do patrimônio público municipal:

- Veículo M.Benz Sprinter 313 CDI AMB, diesel, placa MCZ-5536, chassi 8AC9036624A919396, ano 04/04, 129 CV, cor vermelhas, etiqueta 10398.

Art. 2º - Ficam nomeados os Senhores: Lino André Fidelis da Silva, Kartson Bremer e James Rides da Silva, para num prazo de 05(cinco) dias, avaliarem o bem declarado inservível no artigo anterior

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

09 de março de 2010

MILTON HOBUS  
Prefeito Municipal

RODRIGO ANTONIO F.F.S. MORATELLI  
Secretário Municipal de Administração  
Vlrm

**Decreto N° 1.145, de 09 de março de 2010.**

"HOMOLOGA RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO REPRESENTADO PELO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2010."

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso da atribuição prevista no inciso VI do artigo 37 da Lei Orgânica do Município e daquelas previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado, de acordo com o parecer do Leiloeiro nomeado pelo Decreto N° 1049/09, o resultado do Pregão Presencial N.º 005 de 18/02/2010, cujo resumo está representado no anexo que integra o presente Decreto, ficando também autorizada

a Divisão de Suprimentos a proceder a adjudicação em favor dos licitantes COMERCIAL DE FRUTAS E VERDURAS RIOSUL LTDA e MAURI EISMANN-ME.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
09 de março de 2010.

MILTON HOBUS  
Prefeito Municipal

RODRIGO ANTONIO F.F.S. MORATELLI  
Secretário Municipal de Administração  
Vlrm

ANEXO AO DECRETO Nº 1.145/2010  
Edital de Pregão Presencial nº 005/10 de 18.02.2010

Objeto da Licitação: Aquisição de 06(seis) itens de frutas e verduras para atender o setor de merenda escolar-Sec. De Educação.

Preço: por item

Participantes: COMERCIAL DE FRUTAS E VERDURAS RIOSUL LTDA e MAURI EISMANN-ME.

Decisão: Pelo critério menor preço o Leiloeiro declarou vencedores os licitantes COMERCIAL DE FRUTAS E VERDURAS RIOSUL LTDA nos itens 001,004,006 e MAURI EISMANN-ME nos itens 002,003 e 005.

### Decreto Nº 1.146 , de 09 de março de 2010

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DO SUL."

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 11, inciso II da Lei Orçamentária nº 4.951 de 15.12.2009

DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementada na importância de R\$ 776,99 (setecentos e setenta e seis reais e noventa e nove centavos), por conta do excesso de arrecadação, referente a juros, com o seguinte desdobramento no orçamento vigente do Fundo Municipal de Assistência Social de Rio do Sul:

50.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
50.01	Fundo Municipal de Assistência Social		
	Programa Especial de Média Complexidade Estadual		
2.116			
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes		
3.3.90.00	Aplicações Diretas	R\$	776,99
	Total	R\$	776,99

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
09 de março de 2010

MILTON HOBUS  
Prefeito Municipal  
Vlrm

### Decreto Nº 1.147, de 09 de março de 2010

"SUPLEMENTA E ANULA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE RIO DO SUL."

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 11, inciso II da Lei Orçamentária nº 4.951 de 15.12.2009

DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementada até o limite de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), a seguinte dotação do orçamento vigente do Município de Rio do Sul:

05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, URBANISMO E MEIO AMBIENTE		
05.03	Departamento de Urbanismo		
1.001	Desapropriação de Imóveis		
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00	Aplicações Diretas	R\$	95.000,00
	TOTAL	R\$	95.000,00

Art.2º - Em contrapartida a suplementação constante do artigo primeiro, fica anulada na mesma importância parcial de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), a seguinte dotação do orçamento vigente do Município de Rio do Sul:

05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, URBANISMO E MEIO AMBIENTE		
05.03	Departamento de Urbanismo		
1.001	Desapropriação de Imóveis		
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		
4.5.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS		
4.5.90.00	Aplicações Diretas	R\$	95.000,00
	TOTAL	R\$	95.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
09 de março de 2010

MILTON HOBUS  
Prefeito Municipal  
Vlrm

### Decreto Nº 1.148, de 10 de março de 2010.

"INCORPORA AO PATRIMÔNIO PÚBLICO ÁREA DE TERRA E NOMEIA COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO."

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são garantidas pelo inciso VI do artigo 37 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º- Fica incorporada ao patrimônio do Município, por doação em pagamento, uma área de terra com 1.216,94m<sup>2</sup>, pertencente ao Sr. AGOSTINHO OENNING e ELIONIR MARIA OENNING, localizada na Rua Jacó Finardi, bairro Canta Galo, neste município.

Art. 2º - O imóvel descrito no Artigo 1º deste Decreto, identificado na planta que integra este Decreto, está matriculado junto ao Registro de Imóveis e Hipotecas desta Comarca sob o n.º 28670, destina-se a equipamentos comunitários e de lazer.

Art. 3º - Ficam nomeados os Senhores: Eugênio Vicenzi, Sérgio Vasselai, Jailson Roberto de Oliveira e Eduardo Aragão Silva, para



em comissão procederem a avaliação da referida área.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto, correrão a conta de dotações específicas do orçamento vigente.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

10 de março de 2010.

MILTON HOBUS  
Prefeito Municipal

RODRIGO ANTONIO F.F.S. MORATELLI  
Secretário Municipal de Administração  
Vlrm

**Decreto N° 1.149, de 10 de março de 2010.**

"HOMOLOGA RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO REPRESENTADO PELO PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2010-FMAS."

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso da atribuição prevista no inciso VI do artigo 37 da Lei Orgânica do Município e daquelas previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado, de acordo com o parecer do Leiloeiro nomeado pelo Decreto N° 1049/09, o resultado do Pregão Presencial N.º 002 de 22/02/2010, do Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS, cujo resumo está representado no anexo que integra o presente Decreto, ficando também autorizada a Divisão de Suprimentos a proceder a adjudicação em favor dos licitantes BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, BARRETO EQUIPAMENTOS E INFORMÁTICA LTDA, MOSER MOVEIS E EQUIP.PARA ESCRITÓRIO LTDA, TECNOPONTO ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS LTDA e WANDERLEI ERNESTO FAGUNDES & CIA LTDA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

10 de março de 2010.

MILTON HOBUS  
Prefeito Municipal

JANE MARIA GHIZZO SCHMIDT  
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social  
Vlrm

ANEXO AO DECRETO N° 1.149/2010  
Pregão Presencial nº 002/10 de 22.02.2010-FMAS

Objeto da Licitação: Aquisição de 17(dezessete) itens de mobiliário para equipar o CRAS Barra do Trombudo e Santa Clara.

Preço: por item

Participantes: BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, BARRETO EQUIPAMENTOS E INFORMÁTICA LTDA, MOSER MOVEIS E EQUIP.PARA ESCRITÓRIO LTDA, TECNOPONTO ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS LTDA, WANDERLEI ERNESTO FAGUNDES & CIA LTDA e LOJAS PRESIDENTE LTDA.

Decisão: Pelo critério menor preço o Leiloeiro declarou vencedores os licitantes BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA nos itens 001,002,003,014,015 e 016; MOSER MOVEIS E EQUIP.PARA

ESCRITORIO LTDA nos itens 004,005,007,011,013, e 017; TECNOPONTO ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS LTDA no item 006; BARRETO EQUIPAMENTOS E INFORMÁTICA LTDA nos itens 008,009, e 012 e WANDERLEI ERNESTO FAGUNDES & CIA. LTDA no item 010.

**Decreto N° 1.150, de 10 de março de 2010**

"ANULA PROCESSO LICITATÓRIO REPRESENTADO PELO PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2010-FMAS."

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, previstas no inciso VI, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município e com fundamento no art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores,

DECRETA:

Art.1º - Fica anulado o processo licitatório representado pelo Pregão Presencial nº 001/2010 de 10.02.2010, do Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS.

Parágrafo Único – A anulação decidida no "caput" deste artigo, se dá em razão de que não houve interessado em participar da licitação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

10 de março de 2010

MILTON HOBUS  
Prefeito Municipal

JANE MARIA GHIZZO SCHMIDT  
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social  
Vlrm

**Decreto N° 1.151, de 12 de março de 2010.**

"HOMOLOGA RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO REPRESENTADO PELO PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2010."

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso da atribuição prevista no inciso VI do artigo 37 da Lei Orgânica do Município e daquelas previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado, de acordo com o parecer do Leiloeiro nomeado pelo Decreto N° 1049/09, o resultado do Pregão Presencial N.º 015 de 24/02/2010, cujo resumo está representado no anexo que integra o presente Decreto, ficando também autorizada a Divisão de Suprimentos a proceder a adjudicação em favor do licitante SUPERMERCADO PRINCESA ISABEL LTDA-ME.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

12 de março de 2010.

MILTON HOBUS  
Prefeito Municipal

RODRIGO ANTONIO F.F.S.MORATELLI  
Secretário Municipal de Administração  
Vlrm

ANEXO AO DECRETO N° 1.151/2010



Pregão Presencial nº 015/10 de 24.02.2010

Objeto da Licitação: Aquisição de 05 (cinco) itens de gêneros alimentícios para o Setor de Merenda Escolar-Sec. de Educação.

Preço: por item

Participantes: SUPERMERCADO PRINCESA ISABEL LTDA-ME.

Decisão: Pelo critério menor preço o Leiloeiro declarou vencedor o licitante SUPERMERCADO PRINCESA ISABEL LTDA-ME em todos os itens.

### Decreto Nº 1.152, de 12 de março de 2010

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE RIO DO SUL."

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 11, inciso II da Lei Orçamentária nº 4.951 de 15.12.2009

DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementada na importância de R\$ 157.592,84 (cento e cinquenta e sete mil, quinhentos e noventa e dois reais e oitenta e quatro centavos), por conta da tendência do excesso de arrecadação, referente ao aditivo do convênio firmado como Governo do Estado, com o seguinte desdobramento no orçamento vigente do Município de Rio do Sul:

10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
10.03	DEPARTAMENTO DE OBRAS E MELHORIAS VIARIAS		
1059	Pavimentação Rua Alfredo Swarosky		
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	R\$	157.592,84
	Total	R\$	157.592,84

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

12 de março de 2010

MILTON HOBUS

Prefeito Municipal

Vlrm

### Decreto Nº 1.153, de 12 de março de 2010.

"HOMOLOGA RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO REPRESENTADO PELO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2010."

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso da atribuição prevista no inciso VI do artigo 37 da Lei Orgânica do Município e daquelas previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado, de acordo com o parecer do Leiloeiro nomeado pelo Decreto Nº 1049/09, o resultado do Pregão Presencial N.º 017 de 24/02/2010 – Registro de Preço, cujo resumo está representado no anexo que integra o presente Decreto, ficando também autorizada a Divisão de Suprimentos a proceder a adjudicação em favor do licitante MINERAÇÃO RIO DO OURO LTDA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

12 de março de 2010.

MILTON HOBUS

Prefeito Municipal

RODRIGO ANTONIO F.F.S.MORATELLI

Secretário Municipal de Administração

Vlrm

ANEXO AO DECRETO Nº 1.153/2010

Pregão Presencial nº 017/10 de 24.02.2010-Registro de Preço

Objeto da Licitação: Registro de Preço para aquisição de 1.000ton. de calcário dolomítico para atender agricultores do município-Sec. da Agricultura.

Preço: por item

Participantes: MINERAÇÃO RIO DO OURO LTDA

Decisão: Pelo critério menor preço o Leiloeiro declarou vencedor o licitante MINERAÇÃO RIO DO OURO LTDA.

### Decreto Nº 1.154, de 15 de março de 2010

"NOMEIA JAMES RIDES DA SILVA"

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições previstas no inciso X, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município, bem como nas instituídas nas Leis Complementares n.º 098 e 099, ambas de 24/04/2003, e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado JAMES RIDES DA SILVA, servidor do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, para a partir de 11/01/2010, exercer o cargo em comissão Diretor da Defesa Civil - COMDEC, com ônus para a origem, com gratificação de 20% incidentes sobre o vencimento do cargo ora nomeado

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas decorrentes do pagamento com a gratificação correrão à conta do Executivo Municipal, nos termos da Lei nº 3.159/97, c/c § 2º do art. 5º da Lei Complementar nº 98/2003 e art. 52 da Lei Complementar nº 099/2003.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Nº 1081/2010.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

15 de março de 2010

MILTON HOBUS

Prefeito Municipal

RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI

Secretário de Municipal de Administração

Vlrm

### Edital de Citação Nº 001/2010/I.A.003/2010

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 001/2010/I.A.003/2010

O Sr. Ronaldo da Rocha presidente da Comissão designada no processo administrativo disciplinar Nº 003/2010 da Secretaria Municipal de Administração, faz saber a MÁRCIO XAVIER, ocupante do cargo de provimento efetivo Auxiliar de Serviços Gerais Masculino, nível 10, faixa 11 que estão ocorrendo, em seus termos legais, os autos do Processo Administrativo em que o mesmo figura como indiciado, incurso no inciso II e § 1º. do Art. 99. da Lei

Complementar nº 099 de 24 de abril de 2003:  
Parágrafo único – O servidor Márcio Xavier, matrícula nº 5649/01, ausentou-se por mais de 30 (trinta) dias consecutivos não retornando ao trabalho, caracterizando abandono do cargo.

E, constando dos autos que se encontra em lugar incerto e não sabido, fica, pelo presente edital, citado para, no dia 05 de abril, próximo futuro, às 09h00, podendo-se fazer assistir por advogado legalmente constituído, comparecer, sob pena de revelia, perante esta Comissão, sediada junto à sala de Licitações, andar térreo do Prédio da Prefeitura Municipal, na Praça 25 de julho, 01 em Rio do Sul, a fim de ser interrogado, sobre o fato que lhe é imputado. Para ciência do indiciado, conforme manda o Art. 123 da Lei Complementar Nº 099/2003, é expedido o presente edital, a ser publicado no Jornal A Notícia e no DOM, por três dias consecutivos.

Rio do Sul, 15 de março de 2010.

RONALDO DA ROCHA

Presidente

### Edital de Publicação de Acórdãos Nº 005/2010

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃOS Nº 005/2010  
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUÍNTES - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL/SC

Aos 18/03/2010, na Secretaria Geral, para publicação, foi apresentado o seguinte acórdão:

Recurso nº 025/2009

Protocolo nº 116741/09

Recorrente: Raniery Kohler

Relatora: Conselheira Francini Bianca Cipriani

DECISÃO: Por votação unânime, pelo não recebimento do recurso.

EMENTA: IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS – ITBI – ALEGAÇÃO SOBRE QUAIS ELEMENTOS A SEREM CONSIDERADOS NA FORMA DE CÁLCULO DO VALOR VENAL DO IMPOSTO – ELEMENTOS CONSIGNADOS NOS ARTIGOS 204 E 205 DA LC Nº. 110/2003 – INCOMPETÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUÍNTES PARA APRECIAR O MÉRITO DA QUESTÃO NOS TERMOS DO ARTIGO 157 DO CTM E DO ARTIGO 37, CAPUT, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL – PRINCÍPIO DA LEGALIDADE – RECURSO NÃO PROVIDO.

LEONICE WITTE

Secretaria Geral do Conselho Municipal de Contribuintes

## São Lourenço do Oeste

PREFEITURA MUNICIPAL

### Decreto Nº 4.018

DECRETO Nº 4.018, DE 18 DE MARÇO DE 2010.

Determina Ponto Facultativo no Município no dia 01 de abril de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, inciso VII da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art.1º Fica determinado Ponto Facultativo em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta, no dia 01 de abril de 2010, quinta-feira santa.

Parágrafo único. Excetua-se do previsto no caput deste artigo, o Serviço Público Municipal de Saúde 24 horas e o Conselho Tutelar, considerados essenciais para a comunidade, que funcionarão em

regime de Plantões neste dia.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste, SC, 18 de março de 2010.

TOMÉ FRANCISCO ETGES

Prefeito Municipal

### Aviso de Licitação 28/2010

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE-SC, ATRAVÉS DA PORTARIA 875/2010, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 05/04/2010, às 09:00 no endereço, Rua Duque de Caxias, 789, conforme especificado no Edital nº 28/2010 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº19 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE POSTES ORNAMENTAIS REPLUBICANOS EM ALUMÍNIO FUNDIDO. (TRAZER AMOSTRA NO DIA DA LICITAÇÃO) CONFORME ANEXO I DO EDITAL. INFORMAÇÕES licitações @saolourenco.sc.gov.br.

TOMÉ FRANCISCO ETGES

Prefeito Municipal

### Aviso de Licitação 02/2010 CDM

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE-SC, ATRAVÉS DO COMITÊ DESPORTIVO, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 01/04/2010, às 09:00 no endereço, Rua Duque de Caxias, 789, conforme especificado no Edital nº 002/2010 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº02 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEICULO OKM ANO 2010 . CONFORME ANEXO I DO EDITAL. INFORMAÇÕES. licitações@saolourenco.sc.gov.br

MARISTEL CRISTINA FEUSER

Gerente Executiva

## São Pedro de Alcântara

PREFEITURA MUNICIPAL

### Decreto N.º 121/2010

DECRETO n.º 121/2010

CONCEDE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO AO SERVIDOR OSVINO JOSÉ KUHN.

ERNEI JOSÉ STÄHELIN, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no Art. 107, da Lei Complementar nº 05/97, combinado com o art. 7º, da Lei Complementar 15/2000,

DECRETA:

Art. 1.º- Conceder ao servidor OSVINO JOSÉ KUHN, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista II, licença sem remuneração por 02 (dois) anos, a partir de 12 de março de 2010.

Art. 2.º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12/03/2010.

Art. 3.º- Ficam revogadas as disposições contrárias.

Art. 4.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 17 de março de 2010.

ERNEI JOSÉ STÄHELIN

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2010.

# Schroeder

## PREFEITURA MUNICIPAL

### Lei Nº 1.786/2010

LEI Nº1.786/2010

REESTRUTURA O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SCHROEDER, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIS APARICIO RIBAS, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, em Exercício, no uso de suas atribuições, con-substanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, faz saber aos habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reestruturado, nos termos desta Lei, o Conselho Municipal de Educação de Schroeder (COMED), vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º O Conselho Municipal de Educação, órgão normativo, deliberativo, consultivo, e fiscalizador, tem por finalidade deliberar sobre matéria relacionada com o ensino, na forma da legislação pertinente.

Art. 3º O Conselho destina-se a estimular, fortalecer e institucionalizar a participação dos setores organizados da sociedade de Schroeder no processo de tomada de decisões no setor educacional.

Art. 4º O Conselho terá como atribuições, além das que lhe forem delegadas pelo Conselho Estadual de Educação (CEE):

I - zelar pelo cumprimento da legislação aplicável à educação e ao ensino;

II - propor diretrizes educacionais;

III - assessorar o Governo Municipal na formulação de políticas e planos educacionais;

IV - propor escala de prioridades na elaboração da proposta orçamentária da Secretaria Municipal de Educação;

V - emitir pareceres sobre questões de natureza educacional no âmbito do Sistema Municipal de Ensino, com base nas competências que lhe forem delegadas pelo Conselho Estadual de Educação;

VI - aprovar:

a) os regulamentos e a orientação do ensino dentro das limitações expressas na Constituição Federal, na Constituição Estadual, na Lei Orgânica do Município, na Lei do Sistema Municipal de Ensino e nas leis decorrentes;

b) o Plano Municipal de Educação e sua reformulação, supervisionando sua execução, na forma da legislação vigente;

c) o Plano de Expansão do Ensino, do Sistema Municipal;

d) os regimentos e os currículos plenos dos Centros de Educação Infantil e do Ensino Fundamental, respeitadas as exigências do Conselho Nacional de Educação;

VII - acompanhar o levantamento anual da população em idade escolar e propor alternativas para o seu atendimento;

VIII - fixar normas para:

a) autorização de funcionamento, reconhecimento e inspeção dos estabelecimentos vinculados ao Sistema Municipal de Ensino;

b) aprovar regimento escolar para os estabelecimentos pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino, em que fique assegurada a necessária flexibilidade didática de cada escola;

c) criação, localização, ampliação, desativação e reativação de estabelecimentos de ensino no âmbito do Sistema Municipal;

d) a elaboração dos currículos plenos de educação infantil e ensi-

no fundamental;

IX - autorizar o funcionamento e reconhecer estabelecimentos do Sistema Municipal de Ensino;

X - exercer, em grau de recurso, a competência dos Conselhos de Classe, dos estabelecimentos de ensino integrantes do Sistema Municipal;

XI - aprovar planos para ampliação e aplicação dos recursos em educação da Rede Municipal de Ensino;

XII - incentivar a integração das redes de ensino municipal, estadual, federal e particular, no âmbito do Município;

XIII - fiscalizar o desempenho do Sistema Municipal de Ensino, verificando os resultados alcançados, face às diretrizes e metas estabelecidas;

XIV - realizar investigações e inquéritos sobre a situação do ensino dentro do Sistema Municipal de Ensino;

XV - examinar e manifestar-se sobre o relatório anual de atividades da Secretaria Municipal da Educação e demais órgãos do Sistema Municipal de Ensino, que deverá ser entregue até o mês de maio do ano subsequente;

XVI - requerer à Secretaria Municipal da Educação ou a outros órgãos pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino o comparecimento dos Diretores, Técnicos e demais pessoas da área, para prestarem informações ou esclarecimentos, os quais poderão participar de debates sobre matérias em discussão, embora sem direito a voto;

XVII - deliberar em grau de recurso sobre questões de natureza educacional que lhe forem submetidas pelas escolas ou órgãos integrantes do Sistema Municipal de Ensino;

XVIII - envidar esforços para melhorar a qualidade do ensino, avaliando e implementando medidas para melhoria do fluxo do rendimento escolar;

XIX - exercer quaisquer outras competências que lhe forem delegadas por lei.

Art. 5º O COMED terá a seguinte composição:

I - 01 (um) representante da Secretaria Municipal da Educação - Ensino Fundamental;

II - 01 (um) representante da Secretaria Municipal da Educação - Educação Infantil;

III - 04 (quatro) representantes do corpo docente da Rede Municipal de Ensino (um de Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano; 01 de Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano; 01 representante da Educação Especial e outro de Educação Infantil);

IV - 01 (um) representante da Associação Empresarial de Schroeder - ACIAS;

V - 01 (um) representante dos Diretores Escolares da Educação Infantil;

VI - 01 (um) representante dos Diretores Escolares do Ensino Fundamental;

VII - 01 (um) representante da área de Assistência Social da Secretaria de Saúde e Assistência Social do Município;

VIII - 01 (um) representante do Conselho Tutelar;

IX - 01 (um) representante da Associação de Serviços Sociais Voluntários de Schroeder - "Bombeiros Voluntários";

X - 01 (um) representante das APPs dos Centros Municipais de Educação Infantil;

XI - 01 (um) representante das APPs dos Jardins de Infância Municipais;

XII - 01 (um) representante das APPs das Escolas Municipais de Ensino Fundamental;

§1º Os suplentes do Conselho, em número de 03 (três), serão indicados pelas entidades: 01 (um) da Secretaria Municipal da Educação; 01 (um) da Rede Municipal de Ensino; e 01 (um) das APPs.

§2º Os Conselheiros serão nomeados pelo Prefeito, a partir de

indicação das entidades mencionadas.

§3º O mandato dos membros do Conselho Municipal de Educação - COMED/SCH será de 02 (dois) anos, sendo livre a recondução, e uma vez nomeado, o conselheiro será titular do mandato até seu término e/ou até ser substituído por solicitação da entidade.

Art. 6º A estrutura e o funcionamento do Conselho serão estabelecidos em Regimento próprio, aprovado por, no mínimo, 2/3 (dois terços) de seus membros e homologado pelo titular da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e pelo Prefeito Municipal, por meio de Decreto.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art.2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Art. 8º Revogam-se todas as disposições em contrário, especialmente a Lei n.º 1.075/97, de 26 de agosto de 1997, e a Lei n.º 1.144/98, de 24 de novembro de 1998.

Schroeder, 16 de março de 2010.

LUÍS APARÍCIO RIBAS

Prefeito Municipal em Exercício

Registrada e publicada na mesma data.

ROSANGELA CRISTINA MIRANDA MOTTA

Chefe de Gabinete

### Cancelamento de Publicação

#### CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal em exercício no uso de suas atribuições torna público, para conhecimento dos interessados CANCELAMENTO da Inexigibilidade de Licitação nº. 03/2010-PMS, para a contratação de empresa para uma assinatura da revista Mundo Jovem, no período de 12 meses, para a Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer da Prefeitura de Schroeder/SC, publicada na edição nº. 435, do DOM/SC, em dia 25 de fevereiro de 2010 e Extrato de Contrato Nº. 39/2010-PMS, edição nº. 436, do DOM/SC, em 26 de fevereiro de 2010, devido às inadequações dos termos contratuais.

Schroeder, 19 de março de 2010.

LUIS APARÍCIO RIBAS

Prefeito Municipal em exercício

### Aviso de Licitação Carta Convite N°. 07/2010-PMS

#### AVISO DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE N°. 07/2010-PMS

PROCESSO N°. 58/2010-PMS

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: contratação de empresa especializada para elaboração do Plano Municipal de Transporte Público do Município de Schroeder.

Recebimento dos Envelopes até: 30 de março de 2010 às 08h45min.

Abertura do Processo: 30 de março de 2010 às 09h.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Schroeder A íntegra do Edital, bem como maiores informações poderão ser obtidas junto ao setor de licitações de segunda a sexta - feira das 07h30min às 12h e das 13h30min às 17h. Fone/fax (0xx47)3374-1191 ou pelo e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br.

Schroeder, 22 de março de 2010.

LUIS APARÍCIO RIBAS

Prefeito Municipal em Exercício

### Aviso de Pregão Presencial Registro de Preço N° 28/2010 – PMS

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO No 28/2010 – PMS

O Município de Schroeder torna público, para conhecimento dos interessados que, conforme dispõe a Lei Municipal nº1669/2008, Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO do tipo menor preço POR ITEM nº. 28/2010 – PMS.

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material de expediente para suprir as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer da Prefeitura Municipal de Schroeder/SC, ao longo de 12 (doze) meses.

Recebimento dos Envelopes e Credenciamento: 06 de abril de 2010 às 08h45min.

Abertura do Processo: 06 de abril de 2010 às 09h.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Schroeder A íntegra do Edital, bem como maiores informações poderão ser obtidas no Site da Prefeitura Municipal ([www.schroeder.sc.gov.br](http://www.schroeder.sc.gov.br)) ou junto ao setor de licitações de segunda a sexta - feira das 07h30min às 12h e das 13h30min às 17h. Fone/fax (0xx47)3374-1191 ou pelo e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br

Schroeder, 22 de março de 2010.

LUIS APARÍCIO RIBAS

Prefeito Municipal em Exercício

### Aviso de Pregão Presencial Registro de Preço N° 29/2010 – PMS

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO No 29/2010 – PMS

O Município de Schroeder torna público, para conhecimento dos interessados que, conforme dispõe a Lei Municipal nº1669/2008, Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO do tipo menor preço POR ITEM nº. 29/2010 – PMS.

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição placas diversas de sinalização para suprir as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Schroeder/SC, ao longo de 12 (doze) meses.

Recebimento dos Envelopes e Credenciamento: 07 de abril de 2010 às 09h45min.

Abertura do Processo: 07 de abril de 2010 às 10h.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Schroeder A íntegra do Edital, bem como maiores informações poderão ser obtidas no Site da Prefeitura Municipal ([www.schroeder.sc.gov.br](http://www.schroeder.sc.gov.br)) ou junto ao setor de licitações de segunda a sexta - feira das 07h30min às 12h e das 13h30min às 17h. Fone/fax (0xx47)3374-1191 ou pelo e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br

Schroeder, 22 de março de 2010.

LUIS APARÍCIO RIBAS

Prefeito Municipal em Exercício



**I Errata de Edital Pregão Presencial N° 26/2010-PMS**

I ERRATA DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N° 26/2010-PMS  
PROCESSO N° 55/2010-PMS  
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Prefeito Municipal em exercício no uso de suas atribuições torna público, para conhecimento dos interessados Errata de data e item referente ao Edital de Pregão Presencial n° 26/2010-PMS, aquisição de materiais para conserto de serviços em geral e continuidade da execução da nova rede de água para suprir as necessidades da Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Schroeder/SC, ficando assim determinado:

Leia-se:

1.1. Os envelopes n° 01 - Proposta Comercial, n° 02 – Habilitação, bem como os documentos necessários para o Credenciamento, deverão ser entregues até a data e horário abaixo determinados, a saber:

a) Data: 06 de abril de 2010.

b) Local: Prefeitura Municipal de Schroeder/SC.

Setor de Licitações, localizado no piso térreo da Nova Sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Marechal Castelo Branco n° 3201, Centro, Schroeder/SC.

c) Credenciamento e entrega dos envelopes até: às 14h.

d) Abertura do processo: às 14h15min.

3.1.3 - O recebimento dos envelopes da documentação, proposta comercial e credenciamentos acontecerão até dia 06 de abril de 2010 às 14h, devendo os mesmos serem protocolados, diretamente no Setor no Licitações, conforme item 1.1 – b.

ANEXO X

PREGÃO PRESENCIAL N° 26/2010-PMS

TERMO DE REFERÊNCIA

Esta licitação tem por objeto a aquisição de materiais para conserto de serviços em geral e continuidade da execução da nova rede de água para suprir as necessidades da Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Schroeder/SC, conforme segue:

Item	Descrições	Qtde.	Unid.	Valor R\$ Unitário Referência	Valor R\$ Total Referência
01	VÁLVULA GAVETA DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL, COM CUNHA REVESTIDA DE ELASTÔMERO: válvula de bloqueio dotada de um obturador (gaveta ou cunha), que se desloca segundo um movimento retilíneo perpendicular ao sentido do fluxo, revestido integralmente (incluindo toda a passagem da haste) com elastômero. O padrão construtivo deverá ser conforme com as normas da ABNT NBR 14968:2003. A válvula gaveta a ser ofertada deverá ser de padrão CORPO CURTO conforme norma ISO 5752 série 14. DN 200 mm. Registro com Flange e acionamento em cabeçote.	5	peça	1.760,38	8.801,90

02	VÁLVULA GAVETA DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL, COM CUNHA REVESTIDA DE ELASTÔMERO: válvula de bloqueio dotada de um obturador (gaveta ou cunha), que se desloca segundo um movimento retilíneo perpendicular ao sentido do fluxo, revestido integralmente (incluindo toda a passagem da haste) com elastômero. O padrão construtivo deverá ser conforme com as normas da ABNT NBR 14968:2003. A válvula gaveta a ser ofertada deverá ser de padrão CORPO CURTO conforme norma ISO 5752 série 14. DN 100 mm, com bolsa para tubos de PVC marrom DE 110mm. Registro com acionamento em cabeçote.	5	peça	552,00	2.760,00
----	--	---	------	--------	----------

Schroeder, 19 de março de 2010.

LUIS APARÍCIO RIBAS

Prefeito Municipal em exercício

**Extrato do Contrato Registro de Preço N° 18/2010-FMS**

EXTRATO DO CONTRATO REGISTRO DE PREÇO N° 18/2010-FMS  
Processo de licitação n° 12/2010 - FMS

Modalidade Pregão Presencial Registro de Preço n° 08/2010 – FMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o n° 83.102.491/0001-09, com espaço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, n° 3201, Município de Schroeder - SC.

Contratado: SERIPRINT COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o n° 09.387.475/0001-57, estabelecida na Rodovia BR 101, KM 705, Bairro Rainha, na cidade de Araquari, Estado de Santa Catarina, CEP: 89245-000.

Objeto: Constitui objeto do presente contrato o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de placas e banners para suprir as necessidades do Setor de Saúde da Secretaria de Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Schroeder/SC, ao longo de 12 (doze) meses, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse.

Item	Descrições	Qtde.	Unid.	Valor R\$ Unitário	Valor R\$ Total	
01	Placa em lona, no tamanho de 1,10 x 0,95 com armação em ferro devidamente pintado com fundo a base de epóxi, refletor, lâmpada, foto célula com suporte, instalado ( placa CAE )		UNID.	01	425,00	425,00
02	Placa em lona, no tamanho de 0,80 x 0,50 com armação em ferro devidamente pintado com fundo a base de epóxi, refletor, lâmpada, foto célula c/ suporte instalado		UNID.	04	372,00	1.488,00
03	Faixa de TNT de 04 metros de comprimento por 0,60m de largura, pintada até 3 cores, com madeira fixada nas laterais.		METRO	100	40,00	4.000,00
04	Faixa de TNT de 03 metros de comprimento por 0,60m de largura, pintada até 3 cores, com madeira fixada nas laterais.		METRO	50	30,00	1.500,00



05	Banner"s em lona B. O. de 1,50x0,70m impressão digital de boa qualidade.As extremidades verticais da lona deve ser soldada sobre astes de madeiras cilíndricas, e as mesmas devem ter acabamento com tampas de plástico branca.Deve haver uma corda para pendurar o mesmo.	UNID.	08	57,00	456,00
06	Banner"s em lona B. O. de 3,00 x1,50m impressão digital de boa qualidade.As extremidades verticais da lona deve ser soldada sobre astes de madeiras cilíndricas, e as mesmas devem ter acabamento com tampas de plástico branca. Deve haver uma corda para pendurar o mesmo.	UNID.	05	224,00	1.120,00
VALOR R\$ TOTAL					8.989,00

Valor: R\$ 8.989,00 (Oito mil novecentos e oitenta e nove reais),

Data da Assinatura: 18/03/2010

Vigência: 18/03/2011

LUIS APARÍCIO RIBAS  
Prefeito Municipal em exercício

#### Extrato do Contrato Registro de Preço N° 17/2010-FMS

EXTRATO DO CONTRATO REGISTRO DE PREÇO N° 17/2010-FMS  
Processo de licitação nº. 12/2010 - FMS  
Modalidade Pregão Presencial Registro de Preço nº. 08/2010 – FMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com espaço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, Município de Schroeder - SC.

Contratado: MARCOS ANTONIO GONÇALVES ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.677.166/0001-63, estabelecida na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 398, Centro, na cidade de Schroeder, Estado de Santa Catarina, CEP: 89275-000

Objeto: Constitui objeto do presente contrato o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de placas e banners para suprir as necessidades do Setor de Saúde da Secretaria de Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Schroeder/SC, ao longo de 12 (doze) meses, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse.

Item	Descrições	Qtde.	Unid.	Valor R\$ Unitário	Valor R\$ Total
07	Placa de chapa galvanizada medindo 0,21m de altura por 0,60 de largura com a escrita "Proibido Fumar" com o símbolo, suporte em cano galvanizado medindo 0,50m, incluindo colocação.	UNID.	10	100,00	1.000,00
08	Placa de chapa galvanizada, madeira de lei, nas medidas de 0,42 de altura por 0,62 de largura com a escrita " estacionamento Exclusivo Veículos da Saúde". Fundo galvite com acabamento de esmalte sintético ,letreiros em vinil, incluindo colocação.	UNID.	05	112,00	560,00
VALOR R\$ TOTAL					1.560,00

Valor: R\$ 1.560,00 (Um mil quinhentos e sessenta reais).

Data da Assinatura: 18/03/2010

Vigência: 18/03/2011

LUIS APARÍCIO RIBAS  
Prefeito Municipal em exercício

#### Extrato do Contrato N° 59/2010-PMS

EXTRATO DO CONTRATO N° 59/2010-PMS  
Processo de licitação nº. 49/2010 - PMS  
Modalidade Pregão Presencial nº. 22/2010 – PMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com espaço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, Município de Schroeder/SC.

Contratado: EDSON LUIZ KAMER - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.957.992/0001-40, estabelecida na Rua 28 de Agosto, nº. 298, Bairro Centro, na cidade de Guaramirim, Estado de Santa Catarina, CEP: 89270-000.

Objeto: Constitui o objeto do presente contrato contratação de empresa especializada em sonorização em eventos para suprir as necessidades da Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças, Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo, Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental e Secretaria de Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Schroeder/SC, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse.

Item	Descrições	Qtde	Unid.	Valor R\$ Unitário	Valor R\$ Total
01	PURA POESIA (Local: Pavilhão ao lado do Ginásio de Esportes Alfredo Passold, Rua Paulo Jahn, Centro, Schroeder/SC) Tempo: 03 horas Público aproximado: 600 pessoas 01 mesa de som 12 canais 01 equalizador 01 efeito p/ voz 02 microfones s/ fio 01 microfone c/ fio c/ pedestal 02 microfones auricular ( de cabeça ) 02 aparelhos de CD Iluminação: 04 setlight, 12 canhões 1000 W lâmp. Par 01 mesa de iluminação	01	Unidade	940,00	940,00
02	FORMATURA PROERD (Local: Ginásio de Esportes Alfredo Passold, Rua Paulo Jahn, Centro, Schroeder/SC) Tempo 02 horas Público aproximado: 1000 pessoas Equipamentos: 04 caixas de som p/ graves 01 mesa de som 01 equalizador 02 microfones c/ fio 02 microfones s/ fio + microfones diversos conforme necessidade 01 telão c/ projetor 01 aparelho DVD 02 aparelhos CD	01	Unidade	900,00	900,00



03	<p>CRIANÇA EM DANÇA (loca: Ginásio de Esportes Alfredo Passold, Rua Paulo Jahn, Centro, Schroeder/SC) Tempo: 03 horas</p> <p>Público aprox. 2.000 Equipamentos: 04 caixas de som p/ graves 04 caixas de som 03 vias Mesa de som, equalizador 02 microfones s/ fio 02 microfones c/ fio c/ pedestal 02 aparelhos de CD 01 telão c/ projetor Iluminação: 24 canhões, lâmpada par 1.000wats, mesa de iluminação 02 strobos, 01 máquina de fumaça 02 movehead</p>	01	Unidade	1.690,00	1.690,00				
04	<p>DESFILE CÍVICO (Local: Rua Marechal Castelo Branco) Equipamentos: 01 palco coberto para autoridades 06 pontos de som, com caixas 3 vias (2x12 + corneta e agudo ou titânio) 02 microfones s/ fio 01 sistema de som p/ asteamento da bandeira em local indeterminado c/ 2 cxs graves + 2 cxs médio grave (aproximadamente 1000 pessoas)</p>	01	Unidade	2.700,00	2.700,00				
05	<p>NOITE CULTURAL ( Local: Pavilhão ao lado do Ginásio de Esportes Alfredo Passold, Rua Paulo Jahn, Centro, Schroeder/SC. Tempo: 02 horas Público aprox. 1500 pessoas Equipamentos: 04 caixas de som p/ grave 04 caixas de som 03 vias 04 retornos de palco P.A. completo p/ bandas + iluminação</p>	01	Unidade	1.390,00	1.390,00				
06	<p>FINAL DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO Tempo: 03 h Publico aprox. 1500 pessoas ( ao ar livre ) Equipamentos: 04 caixas de som 03 vias (2x12 + corneta e agudos) 01 mesa de som , equalizador + efeito de voz 02 aparelho de CD 02 microfones s/ fio Cd´s c/ hinos : Nacional e do Município</p>	01	Unidade	470,00	470,00				
07	<p>ABERTURA DOS JOGOS ESCOLARES JEMS (Local: Ginásio de Esportes Alfredo Passold, Rua Paulo Jahn, Centro, Schroeder/SC). Tempo: 02 h Pub. Aprox. 1000 Equipamentos: 04 caixas de som 03 vias 01 mesa de som 01 equalizador + efeito de voz 02 aparelhos de CD 02 microfones s/ fio 02 pedestal p/ microfone 01 tribuna p/ locutor Cd´s c/ hinos Nacional e do município</p>	01	Unidade	490,00	490,00				
08	<p>ABERTURA JEMS 12 ANOS ( Local: Ginásio de Esportes Alfredo Passold, Rua Paulo Jahn, Centro, Schroeder/SC) . Tempo: 02 horas Publico aprox. 1.000 Equipamentos: 04 caixas de som 03 vias 01 mesa de som 01 equalizador c/ efeito 02 microfones s/ fio c/ pedestal 02 aparelhos de CD 01 tribuna p/ locutor Cd´s com hinos Nacional e do município</p>	01	Unidade	490,00	490,00				
09	<p>ABERTURA DOS JOGOS ESCOLARES REGIONAL (local: Ginásio de Esportes Alfredo Passold, Rua Paulo Jahn, Centro, Schroeder/SC). Tempo: 02 h Pub. Aprox.1.500 Equipamentos: 04 caixas de som 03 vias 01 mesa de som 01 equalizador + efeito de voz 02 microfones s/ fio c/ pedestal 02 aparelhos de CD 01 tribuna p/ locutor Cd´s c/ hino Nacional e municipal</p>	01	Unidade	490,00	490,00				
10	<p>FINAL DO CAMPEONATO MUNICIPAL ADULTO (local: Ginásio de Esportes Alfredo Passold, Rua Paulo Jahn, Centro, Schroeder/SC). Tempo: 02 h Pub. aprox. 1000 Equipamentos: 04 caixas de som 03 vias 01 mesa de som 01 equalizador + efeito de voz 02 microfones s/ fio 02 aparelhos de CD Cd´s hino nacional e do município</p>	01	Unidade	490,00	490,00				
11	<p>TORNEIO DE EMPRESAS (Local: Campo Claudio Tomaseli, Rua Paulo Jahn, Centro, Schroeder/SC). Tempo: 05 h Público aprox. 1.000 Equipamentos 04 caixas de som 03 vias 01 equalizador + efeito p/ voz 01 mesa de som 02 microfones s/ fio c/ pedestal 02 aparelhos de CD Cd´s : hino nacional e municipal</p>	01	Unidade	550,00	550,00				

12	GINCANA ESPECIAL ( Local: Campo Claudio Tomaseli, Rua Paulo Jahn, Centro, Schroeder/SC). Tempo: 05 h Público aprox. 1.000 Equipamentos: 06 caixas de som 03 vias 01 mesa de som 01 equalizador + efeito de voz 02 microfones s/ fio 02 aparelhos de CD 01 palco coberto 6 x 8	01	Unidade	1.190,00	1.190,00
13	Serviços de sonorização em locais diversos (Ginásio, galpão de eventos, Escolas, Prefeitura Municipal, Secretarias entre outros dentro do município de Schroeder) com os seguintes equipamentos: 01 mesa de som 12 canais 01 equalizador 01 efeito de voz 4 cx de som 3 vias c/ tripé 02 microfones s/ fio c/ pedestal 02 microfones c/ fio c/ pedestal 02 aparelhos de cd com leitor mp3, cdrw, dvd 01 projetor multimídia c/ telão 01 notebook Cd 's c/ Hino nacional e municipal	30	Unidade	490,00	14.700,00
14	DIVULGAÇÃO COM CARRO DE SOM 200 horas de carro de som p/ eventos diversos pré determinados. Sendo que o contratado deverá fornecer a gravação p/ cada evento	200	Horas	34,50	6.900,00
15	RECREIO NAS FERIAS (5 dias consecutivos) Sonorização para atividades esportivas e culturais com os seguintes equipamentos: 01 – mesa de som 12 canais 01 – equalizador + efeito de voz 4 cxs de som 3 vias c/ tripé 02 – microfones s/ fio c/ pedestal Microfones diversos p/ apresentações Cabos diversos p/ instrumentos 02 aparelhos de cd 01 projetor c/ telão + som ( p/ cinema infantil ) Local: Ginásio de Esportes Alfredo Passold, Rua Paulo Jahn, Centro, Schroeder/SC.	01	Unidade	1.990,00	1.990,00
TOTAL				R\$35.380,00	

Valor: R\$ 35.380,00 (Trinta e cinco mil trezentos e oitenta reais).

Data da Assinatura: 19/03/2010 - Vigência: 31/12/2010

LUIS APARÍCIO RIBAS  
Prefeito Municipal em exercício



**DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2010-PMS**

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER**

CNPJ: 83.102.491/0001-09  
RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201  
C.E.P.: 89275-000 - SCHROEDER - SC

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Nr.: 16/2010 - DL

Processo Nr.: 61/2010

Data: 18/03/2010

Folha: 1/2

**Fornecedor:** EURIDES ROSSETTO

Código: 10650

Endereço: RUA ITACOLOMI, 133

Cidade: PATO BRANCO - PR

CNPJ: 02.990.557/0001-42

Inscrição Estadual:

**Objeto da Compra:** Aquisição de livros de língua inglesa para suprir as necessidades das Unidades Escolares da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer da Prefeitura de Schroeder/SC.

**ITENS**

Item	Quantidade	Especificação	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	1,00	Livros da Língua Inglesa, conforme segue: - Together Student's Book 1 - 5ª edição, ano 2010, autor Eurides Rossetto, impressão: Kamaro Indústria Gráfica, 104 páginas ilustradas. - Together Student's Book 2 - 5ª edição, ano 2010, autor Eurides Rossetto, impressão: Kamaro Indústria Gráfica, 104 páginas ilustradas. - Together Student's Book 3 - 4ª edição, ano 2006, autor Eurides Rossetto, impressão: Kamaro Indústria Gráfica, 84 páginas ilustradas. - Together Student's Book 4 - 4ª edição, ano 2007, autor Eurides Rossetto, impressão: Kamaro Indústria Gráfica, 102 páginas ilustradas. - Kit 1: Livro do Professor com 142 páginas, ilustradas, 5ª edição de 2010. autor Eurides Rossetto, impressão: Kamaro Indústria Gráfica - Kit 1: Livro do Professor com 136 páginas, ilustradas, 5ª edição de 2010. autor Eurides Rossetto, impressão: Kamaro Indústria Gráfica	UN	2.198,00	2.198,00

**JUSTIFICATIVA:****Artigo 24 da Lei 8.666/93:**

É dispensável a licitação.

- II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

**TEXTO**

CONFORME SETOR SOLICITANTE ESSA AQUISIÇÃO FACILITA O TRABALHO PEDAGÓGICO DO PROFESSOR E O ALUNO OBTENDO ACESSO A ESSE MATERIAL, FACILITARÁ SEU APRENDIZADO E COMPREENSÃO EM RELAÇÃO A ESTA DISCIPLINA. LEMBRANDO QUE OS MATERIAIS DOS ALUNOS E DOS PROFESSORES FICARÃO NA UNIDADE ESCOLAR PARA SEREM UTILIZADOS NOS ANOS SEGUINTE.

SCHROEDER, 18 de Março de 2010

-----  
LUIS APARÍCIO RIBAS  
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER**CNPJ: 83.102.491/0001-09  
RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201  
C.E.P.: 89275-000 - SCHROEDER - SC**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Nr.: 16/2010 - DL

Processo Nr.: 61/2010  
Data: 18/03/2010

Folha: 2/2

**DESPACHO FINAL:**

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, aprovo a realização da despesa, independente de licitação.

SCHROEDER, 5 de Março de 2010

**Valor da Despesa:** 2.198,00 (dois mil cento e noventa e oito reais)**Pagamento.....:** 15 dias após recebimento do documento fiscal

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO 08/2010-FMS**

ESTADO DE SANTA CATARINA

Página: 1/2

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SCHROEDER

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 5/2010**

Número do Registro de Preços: 5/2010 Data do Registro: 18/03/2010 Válido até: 18/03/2011

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de placas e banners para suprir as necessidades do Setor de Saúde da Secretaria de Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Schroeder/SC, ao longo de 12 (doze) meses

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Oferecida	Preço Unitário	Classificação
1	Placa em lona, no tamanho de 1,10 x 0,95 com armação em ferro devidamente pintado com fundo a base de epóxi, refletor, lâmpada, foto célula com suporte, instalado ( placa CAE )	UN	SERIPRINT COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME (11680)		425,0000	1
			MARCOS ANTONIO GONÇALVES ME (11679)		432,0000	2
2	Placa em lona, no tamanho de 0,80 x 0,50 com armação em ferro devidamente pintado com fundo a base de epóxi, refletor, lâmpada, foto célula c/ suporte instalado	UN	SERIPRINT COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME (11680)		372,0000	1
			MARCOS ANTONIO GONÇALVES ME (11679)		374,0000	2
3	Faixa de TNT de 04 metros de comprimento por 0,60m de largura, pintada até 3 cores, com madeira fixada nas laterais.	M	SERIPRINT COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME (11680)		40,0000	1
			MARCOS ANTONIO GONÇALVES ME (11679)		40,7500	2
4	Faixa de TNT de 03 metros de comprimento por 0,60m de largura, pintada até 3 cores, com madeira fixada nas laterais.	M	SERIPRINT COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME (11680)		30,0000	1
			MARCOS ANTONIO GONÇALVES ME (11679)		30,7500	2
5	Banner's em lona B. O. de 1,50x0,70m impressão digital de boa qualidade. As extremidades verticais da lona deve ser soldada sobre astes de madeiras cilíndricas, e as mesmas devem ter acabamento com tampas de plástico branca. Deve haver uma corda para pendurar o mesmo.	UN	SERIPRINT COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME (11680)		57,0000	1
			MARCOS ANTONIO GONÇALVES ME (11679)		57,7500	2
6	Banner's em lona B. O. de 3,00 x 1,50m impressão digital de boa qualidade. As extremidades verticais da lona deve ser soldada sobre astes de madeiras cilíndricas, e as mesmas devem ter acabamento com tampas de plástico branca. Deve haver uma corda para pendurar o mesmo.	UN	SERIPRINT COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME (11680)		224,0000	1
			MARCOS ANTONIO GONÇALVES ME (11679)		225,0000	2
7	Placa de chapa galvanizada medindo 0,21m de altura por 0,60 de largura com a escrita "Proibido Fumar" com o símbolo, suporte em cano galvanizado medindo 0,50m, incluindo colocação.	UN	MARCOS ANTONIO GONÇALVES ME (11679)		100,0000	1
			SERIPRINT COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME (11680)		105,0000	2
8	Placa de chapa galvanizada, madeira de lei, nas medidas de 0,42 de altura por 0,62 de largura com a escrita " estacionamento Exclusivo Veículos da Saúde". Fundo galvite com acabamento de esmalte sintético, letreiros em vinil, incluindo colocação.	UN	MARCOS ANTONIO GONÇALVES ME (11679)		112,0000	1
			SERIPRINT COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME (11680)		113,0000	2

SCHROEDER, 18 de Março de 2010.



# Turvo

## PREFEITURA MUNICIPAL

### Lei 1990/2010

LEI N 1.990/10, de 16 de março de 2010.

**AUTORIZA A ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Turvo, estado de Santa Catarina. Faço saber a todos os habitantes do município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a alienar mediante venda, através de leilão, os seguintes bens móveis:

a) CAMINHAO VW, cor amarela, chassi no VO39480W, código do renavan no 555356221, placa MBY 9517, ano fabricação 1987, ano modelo 1987, combustível diesel, marca modelo VW/13.130 e espécie tipo car/caminhão/mec. oper.

b) CAMINHAO MERCEDES BENZ, cor amarela, chassi no 34404112408489, código renavan no 555351785, placa MBI 1689, ano fabricação 1979, ano modelo 1979, combustível diesel, marca modelo Mercedes Benz e espécie tipo car/caminhão/c.fechada.

c) CAMINHAO FORD, cor vermelha, chassi no LA7GXP66480, código renavan no 550105581, placa LWV 2689, ano fabricação 1980, ano modelo 1980, combustível diesel, marca modelo Ford/F4000 e espécie tipo car/caminhão/basculante.

d) CAMIONETA FIAT STRADA, cor vermelha, chassi no 9BD278012X2706333, código renavan no 715612867, placa MAN 5942, ano fabricação 1998, ano modelo 1999, combustível gasolina, marca modelo Fiat/Strada Working e espécie tipo car/camioneta/c.aberta.

e) FIAT/UNO MILLE, cor vermelha, chassi no 9BD15808814187584, código renavam 744498961, placa IJR 1596, ano fabricação 2000, ano modelo 2001, combustível gasolina, marca modelo Fiat/uno Mille Smart e espécie tipo pas/automóvel.

f) SANTANA, cor cinza, chassi no 9BWAE03X63P018177, código renavam 805081410, placa MDH 1515, ano fabricação 2003, ano modelo 2003, combustível gasolina, marca modelo VW/Santana 2.0 e espécie tipo pas/automóvel.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Turvo(SC), 16 de março de 2010.

RONALDO CARLESSI

Prefeito Municipal

Pub. e reg. a presente Lei nesta Secretaria na data supra.

NESTOR RECO

Secretário de Adm. e Finanças – designado.

### LEI 1991/2010

LEI Nº 1.991/10, de 16 de março de 2010.

**AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM ASSOCIAÇÃO IRMÃ CARMEN.**

O Prefeito Municipal de Turvo, Estado de Santa Catarina. Faço saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a Associação Irmã Carmen, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 00.900.930/0001-

00, com a finalidade de abrigagem de crianças e adolescentes do Município de Turvo perante a Casa Lar Irmã Carmen.

Art. 2º. O Convênio terá vigência de 10 (dez) meses, a contar da data da assinatura, no valor de R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais), repassados em dez parcelas mensais de R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais), compreendendo os meses de março a dezembro de 2010.

Art. 3º. A despesa de que trata o artigo anterior, correrá por conta do seguinte item orçamentário:

08. SECRETARIA DE SAUDE E AÇÃO SOCIAL

08.244.0047.2.027 – MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.50.00.00.00.00.0.1.0080.0(20) – Transferência a Instituições Privadas sem Fins Luc

Art. 4º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Turvo, no valor de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), assim classificados:

08. SECRETARIA DE SAUDE E AÇÃO SOCIAL

08.244.0047.2.027 – MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.50.00.00.00.00.0.1.0080.0(20) – Transf. Instit. Privadas sem Fins Luc..... R\$ 17.000,00

Art. 5º. A execução do disposto no art. 4º correrá a conta da anulação do seguinte item orçamentário:

02. GABINETE DO PREFEITO

04.122.0025.2.002 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.00.00.00.00.0.1.0080.0(46) – Aplicações Direta .. R\$ 17.000,00

Art. 6º. Fica a entidade acima obrigada a prestar contas dos recursos recebidos mensalmente, obedecida à legislação vigente.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Turvo(SC), 16 de março de 2010.

RONALDO CARLESSI

Prefeito Municipal

Pub. e reg. a presente Lei nesta Secretaria na data supra.

NESTOR RECO

Secretário de Adm. e Finanças – designado.

### Lei 1992/2010

LEI Nº 1.992/10, de 16 de março de 2010

**AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM O LAR BENEFICIENTE SÃO VICENTE DE PAULO.**

O Prefeito Municipal de Turvo, Estado de Santa Catarina.

Faço saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com o Lar Beneficiente São Vicente de Paulo de Araranguá-SC, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrito no CNPJ nº 83.871.178/0001-35, com a finalidade de abrigar idosos do Município de Turvo perante o Lar Beneficiente São Vicente de Paulo.

Art. 2º. O Convênio terá vigência de 10 (dez) meses, a contar da data da assinatura, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), repassados em dez parcelas mensais de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), compreendendo os meses de março a dezembro de 2010.



Art. 3º. A despesa de que trata o artigo anterior, correrá por conta do seguinte item orçamentário:

08. SECRETARIA DE SAUDE E AÇÃO SOCIAL  
08.244.0047.2.027 – MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
3.3.50.00.00.00.00.00.0.1.0080.0(20) – Transferência a Instituições Privadas sem Fins Luc

Art. 4º. Fica a entidade acima obrigada a prestar contas dos recursos recebidos mensalmente, obedecida à legislação vigente.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Turvo(SC), 16 de março de 2010.  
RONALDO CARLESSI  
Prefeito Municipal

Pub. e reg. a presente Lei nesta Secretaria na data supra.  
NESTOR RECO  
Secretário de Adm. e Finanças – designado.

### Lei 1993/2010

LEI no 1.993/10, de 16 de março de 2010.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO / UNIDADE ORÇAMENTARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, A FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DE CLUBE DE MÃES DE TURVO

O Prefeito Municipal de Turvo, Estado de Santa Catarina. Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, através da Prefeitura Municipal de Turvo/Unidade Orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social, autorizado a firmar Convênio com a finalidade de repassar verba pecuniária a Associação de Clube de Mães de Turvo, entidade sem fins lucrativos, portadora do CNPJ nº 07.645.979/0001-02, com sede e foro da Comarca de Turvo/SC, declarada de utilidade pública através da Lei Municipal nº 1.780/2006, de 04 de Julho de 2006, para aplicação destes recursos na manutenção e funcionamento de suas finalidades estatutárias.

Art. 2º. O presente convênio prevê o repasse de R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais), repassados em 10 (dez) parcelas mensais de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais), compreendendo os meses de março a dezembro de 2010.

Art. 3º. As despesas oriundas do presente convênio correrão por conta dos recursos próprios da Unidade Orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social do orçamento vigente, assim discriminadas:

08. SECRETARIA DE SAUDE E AÇÃO SOCIAL  
08.244.0047.2.027 – Manutenção do Fundo Mun. de Assistência Social  
3.3.50.00.00.00.00.00.0.1.0080(20) – Transferência a Instituições Privadas sem Fins Luc.

Art. 4º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Turvo, no valor de R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais), assim classificados:

08. SECRETARIA DE SAUDE E AÇÃO SOCIAL  
08.244.0047.2.027 – MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
3.3.50.00.00.00.00.00.0.1.0080.0(20) – Transf. Instit. Privadas sem Fins Luc..... R\$ 41.000,00

Art. 5º. A execução do disposto no art. 4º correrá a conta da anulação do seguinte item orçamentário:

02. GABINETE DO PREFEITO  
04.122.0025.2.002 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO  
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0080.0(46) – Aplicações Direta .. R\$ 41.000,00

Art. 6º. Caberá à Associação do Clube de Mães encaminhar no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após o recebimento de cada parcela, a prestação de contas dos recursos recebidos, ao setor competente da Prefeitura.

Parágrafo Único. A liberação da parcela subsequente fica condicionada à apresentação da prestação de contas de que trata o presente artigo.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Turvo(SC), 16 de março de 2010.  
RONALDO CARLESSI  
Prefeito Municipal

Pub. e reg. a presente Lei nesta Secretaria na data supra.  
NESTOR RECO  
Secretário de Adm. e Finanças – designado.

### Decreto 12/2010

DECRETO Nº 012/10, de 10 de Março de 2010.  
SUPLEMENTA E ANULA DOTAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Turvo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 22 da Lei 1.970/09 (LDO) de 08 de outubro de 2009,

DECRETA:

Art. 1º. Fica suplementado o crédito orçamentário no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Turvo no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), assim classificados:

04.01 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
04.122.0028.2.005 – MANUT. DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0080.0 (56) – Aplicações Diretas R\$ 50.000,00

Art. 2º. A execução do disposto no art. 1º correrá à conta da anulação parcial do seguinte item orçamentário:

04.01 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
04.122.0028.2.005 – MANUT. DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0080.0 (52) – Aplicações Diretas R\$ 50.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Turvo(SC), 10 de Março de 2010.  
RONALDO CARLESSI  
Prefeito Municipal

Pub. e registrado o presente Decreto nesta Secretaria na data supra.  
NESTOR RECO  
Secretário de Adm. e Finanças-designado.

### Decreto 13/2010

DECRETO Nº 013/10, de 16 de março de 2010.  
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Turvo, Estado de Santa Catarina, no uso de

suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 1.993/10, de 16 de março de 2010,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto crédito suplementar no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Turvo, no valor de R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais), assim classificados:

08. SECRETARIA DE SAUDE E AÇÃO SOCIAL  
08.244.0047.2.027 – MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
3.3.50.00.00.00.00.00.0.1.0080.0(20) – Transf. Instit. Privadas sem Fins Luc.....R\$ 41.000,00

Art. 2º. A execução do disposto no art. 1º correrá a conta da anulação do seguinte item orçamentário:

02. GABINETE DO PREFEITO  
04.122.0025.2.002 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO  
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0080.0(46) – Aplicações Direta .. R\$ 41.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Turvo(SC), 16 de março de 2010.

RONALDO CARLESSI  
Prefeito Municipal

Pub. e reg. o presente Decreto nesta Secretaria na data supra.  
NESTOR RECO  
Secretário de Adm. e Finanças – designado.

#### **Decreto 14/2010**

DECRETO Nº 014/10, de 16 de março de 2010.  
ABRE CREDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

O Prefeito Municipal de Turvo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 22 da Lei 1.970/09 (LDO) de 08 de outubro de 2009,

DECRETA

Art. 1º. Fica suplementado o crédito no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Turvo no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), assim classificados:

08. SECRETARIA DE SAUDE E AÇÃO SOCIAL  
08.244.0047.2.027 – MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
3.3.50.00.00.00.00.00.0.1.0080.0(20) – Transf. Instit. Privadas sem Fins Luc..... R\$ 35.000,00

Art. 2º. A execução do disposto no art. 1º correrá a conta parcial do seguinte item orçamentário:

08. SECRETARIA DE SAUDE E AÇÃO SOCIAL  
08.244.0047.2.027 – MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0080.0(23) – Aplicações Direta .. R\$ 35.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Turvo(SC), 16 de março de 2010.

RONALDO CARLESSI  
Prefeito Municipal

Pub. e registrado o presente Decreto nesta Secretaria na data supra.  
NESTOR RECO  
Secretário de Adm. e Finanças - designado.

#### **Decreto 15/2010**

DECRETO Nº 015/10, de 16 de março de 2010.  
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Turvo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 1.991/10, de 16 de março de 2010,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto crédito suplementar no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Turvo, no valor de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), assim classificados:

08. SECRETARIA DE SAUDE E AÇÃO SOCIAL  
08.244.0047.2.027 – MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
3.3.50.00.00.00.00.00.0.1.0080.0(20) – Transf. Instit. Privadas sem Fins Luc..... R\$ 17.000,00

Art. 2º. A execução do disposto no art. 1º correrá a conta da anulação do seguinte item orçamentário:

02. GABINETE DO PREFEITO  
04.122.0025.2.002 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO  
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0080.0(46) – Aplicações Direta .. R\$ 17.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Turvo(SC), 16 de março de 2010.

RONALDO CARLESSI  
Prefeito Municipal

Pub. e reg. o presente Decreto nesta Secretaria na data supra.  
NESTOR RECO  
Secretário de Adm. e Finanças – designado.

**RREO 1 BIMESTRE DE 2010**

Município de TURVO

**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2010/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

LRF, Art. 48 - Anexo XVIII

R\$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		No Bimestre	Até o Bimestre	
<b>RECEITAS</b>				
Previsão Inicial		—	24.815.395,00	
Previsão Atualizada		—	24.815.395,00	
Receitas Realizadas		2.743.544,20	2.743.544,20	
Déficit Orçamentário		—	0,00	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		—	21.948,87	
<b>DESPESAS</b>				
Dotação Inicial		—	24.815.395,00	
Créditos Adicionais		—	186.948,87	
Dotação Atualizada		—	25.002.343,87	
Despesas Empenhadas		10.604.485,51	10.604.485,51	
Despesas Liquidadas		1.923.581,62	1.923.581,62	
Superavit Orçamentário		—	819.962,58	
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO</b>		<b>No Bimestre</b>	<b>Até o Bimestre</b>	
Despesas Empenhadas		10.604.485,51	10.604.485,51	
Despesas Liquidadas		1.923.581,62	1.923.581,62	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>			<b>Até o Bimestre</b>	
Receita Corrente Líquida			16.108.446,60	
<b>RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>		<b>No Bimestre</b>	<b>Até o Bimestre</b>	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)		0,00	0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)		0,00	0,00	
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)		0,00	0,00	
<b>RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO</b>		<b>Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)</b>	<b>Resultado Apurado até o Bimestre (b)</b>	<b>% em Relação à Meta (b/a)</b>
Resultado Nominal		50.000,00	-629.262,23	-1.258,52
Resultado Primário		-110.271,00	836.997,05	-759,04
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento até o Bimestre</b>	<b>Pagamento até o Bimestre</b>	<b>Saldo a Pagar</b>
<b>POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>				
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.448.428,78	675.000,00	277.899,25	495.529,53
EXECUTIVO	1.448.428,78	675.000,00	277.899,25	495.529,53
<b>TOTAL:</b>	<b>1.448.428,78</b>	<b>675.000,00</b>	<b>277.899,25</b>	<b>495.529,53</b>
<b>DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE</b>		<b>Valor apurado até o Bimestre</b>	<b>Limites Constitucionais Anuais</b>	
			<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado até o Bimestre</b>
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE		103.127,82	25%	4,51
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		0,00	60%	0,00
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>		<b>Valor apurado até o Bimestre</b>	<b>Saldo a Realizar</b>	
Receitas de Operações de Crédito		0,00		
Despesa de Capital Líquida		147.532,81	9.820.467,19	
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>	<b>2010</b>	<b>2018</b>	<b>2028</b>	<b>2043</b>
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00



LRF, Art. 48 - Anexo XVIII

R\$ 1,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,00	175.550,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00

  

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	222.401,74	15,00	0,00

FONTE: SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS



# Videira

## PREFEITURA MUNICIPAL

### Lei nº 2.303/10

LEI N.º 2303/10, DE 12 DE MARÇO DE 2.010.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a Efetuar Permuta de Uso por prazo determinado sobre exploração do solo de área de terras de propriedade do Município com área de Maria Ana Schultz e herdeiros, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA,

Faço saber a todos os Municípios que a Câmara de Vereadores de Videira aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a desafetar e efetuar Permuta de Uso por prazo determinado, sobre a exploração do solo de área de terras de propriedade do Município, com as seguintes características:

I – Uma área de 4,5ha, área esta parte de uma área maior de 417.850,00m<sup>2</sup> (quatrocentos e dezessete mil, oitocentos e cinquenta metros quadrados), de um terreno rural, sem benfeitorias, situado na Linha Imbuial, distrito de Anta Gorda, desta cidade e comarca de Videira, com as seguintes confrontações: ao Norte, com Maria Schultz; ao Sul, com Dionisio Morigi; Severino Laskoski; Nelson e Gilson Schroeder, ao Leste, com Romeu Adada; Julio Nicolini; Nelson e Gilson Schroeder e, ao Oeste, com herdeiros de Domingos Locatelli, e com terras de Dionisio Morigi, matriculado sob o nº 24.672 no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.

Art. 2º A Permuta de Uso se fará entre a área descrita no art. 1º, inciso I desta Lei, com a área pertencente à Maria Ana Schultz e herdeiros, com as seguintes características:

I - Uma área de 8.371,47m<sup>2</sup> (oito mil, trezentos e setenta e um metros e quarenta e sete decímetros quadrados), área esta parte de uma área maior de 178.250,00 (cento e setenta oito mil, duzentos e cinquenta metros quadrados), de um terreno rural, sem benfeitorias, constante do lote nº 34, do Polígono "E", situado na Colônia 15 de novembro, Linha Novo São Paulo, distrito de Ipoméia, Município de Rio das Antas - SC, nesta Comarca, confrontando: ao Norte, com o lote nº 44"E"; ao Sul, com lote nº 42 "E", ao Oeste, com o lote nº 57 "E", e ao Leste, com os lotes nºs 23 e 31, matriculado sob o nº 24.150, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Caçador.

Art. 3º A permuta de uso destina-se a exploração, por parte do Município, do solo e subsolo para a extração de cascalho e pedra e, por parte de Maria Ana Schultz e herdeiros, da área de lavoura para exploração agrícola e será realizada pelo prazo determinado de 15 (quinze) anos, ficando os permutantes com as seguintes obrigações:

I – Das obrigações do Município:

a) Ceder, a Maria Schultz e Herdeiros, a área de 4,50 ha, aptos para exploração agrícola imediata, sem a necessidade de investimentos como destocamento ou remoção de pedras;

b) Responsabilizar-se pelo licenciamento ambiental junto à FATMA – Fundação do Meio Ambiente de Santa Catarina e o registro no DNPM – Departamento Nacional de Produção Mineral da área explorada da jazida de pedra e cascalho;

c) Executar, quando solicitado pelos proprietários, serviços de terraplanagem para construção de um aviário com 100,00m de comprimento e 12,0m de largura no imóvel matriculado sob o nº 24.150, no Cartório de Registro de Imóveis de Caçador – SC,

II – Das Obrigações da Maria Schultz e Herdeiros:

a) Ceder, ao Município de Videira para explorar a seu critério, a jazida de pedra e cascalho situada na área de 8.371,47m<sup>2</sup> (oito

mil, trezentos e setenta e um metros e quarenta e sete decímetros quadrados), com um volume estimado de 120.000,00m<sup>3</sup> de rocha, localizada nas coordenadas UTM, cujos vértices constam abaixo:

Vértice 01:	(N) 7023.338,74;
	(L) 481.565,02;
Vértice 02:	(N) 7023.352,06;
	(L) 481.701,54;
Vértice 03:	(N) 7023.272,52;
	(L) 481.714,26;
Vértice 04:	(N) 7023.322,10;
	(L) 481.563,63

b) Responsabilizar-se pela observância da Legislação Ambiental na exploração da área cedida pelo Município para uso agrícola com 4,5 hectares de área útil, devendo utilizar práticas agrícolas que contemplem a conservação do solo e da água.

Art. 4º Tratando-se de permuta de bens para fins de interesse social fica dispensada a licitação nos termos do art. 17, II, "b", da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e do art. 123, I, "b" da Lei Orgânica do Município.

Art. 5º A permuta foi precedida das competentes avaliações sobre os rendimentos das áreas a serem permutadas, nos termos da legislação vigente.

Art. 6º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da dotação própria do orçamento municipal.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 12 de março de 2.010.

WILMAR CARELLI

Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei nesta Secretaria de Administração aos 12 dias do mês de março de 2.010.

HAMILTON ANTONIO ZARDO JÚNIOR

Secretário de Administração

### Portaria nº 0165/10

PORTARIA nº 0165/10

NOMEIA PSICÓLOGO

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72, XIII, da Lei Orgânica do Município, resolve,

NOMEAR

CARLA RIBEIRO, tendo em vista sua aprovação no Concurso Público referente ao Edital nº 001/2008, para exercer o cargo de provimento efetivo de Psicólogo, nível E-PE-ANS-I-A, com carga horária de 40 horas semanais e remuneração de Lei, para ter exercício junto ao Município de Videira.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 17 de março de 2.010.

WILMAR CARELLI

Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração ao 17 dias de março de 2.010.

HAMILTON ANTONIO ZARDO JÚNIOR

Secretário de Administração



**Extrato do Contrato nº 87/2010**

Contrato Nº.: 87/2010  
Data de Assinatura: 09/03/2010  
Fornecedor....: COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO ABDALLA LTDA  
Valor.....: R\$ 8.661,00 (oito mil e seiscentos e sessenta e um reais)  
Licitação.....: Pregão Presencial nº 36/2010  
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA O GABINETE DO PREFEITO E CONTRATAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA PARA REINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT WALL NAS SECRETARIAS DE TURISMO E CULTURA, PLANEJAMENTO E GABINETE DO PREFEITO.

**Extrato do Contrato nº 88/2010**

Contrato Nº.: 88/2010  
Data de Assinatura: 11/03/2010  
Fornecedor....: AUTO VIAÇÃO CATARINENSE LTDA  
Valor.....: R\$ 4.275,30 (quatro mil e duzentos e setenta e cinco reais e trinta centavos)  
Licitação.....: Inexigibilidade nº 02/2010-FMS  
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE PASSAGENS PARA ATENDIMENTO FORA DO DOMICÍLIO E PACIENTES COM ENCAMINHAMENTO MÉDICO PARA AS ESPECIALIDADES MÉDICAS NÃO EXISTENTES NO MUNICÍPIO DE VIDEIRA QUE NÃO POSSUAM TFD.

**Extrato do Contrato nº 89/2010**

Contrato Nº.: 89/2010  
Data de Assinatura: 12/03/2010  
Fornecedor....: AUTO VIAÇÃO CATARINENSE LTDA  
Valor.....: R\$ 4.980,95 (quatro mil e novecentos e oitenta reais e noventa e cinco centavos)  
Licitação.....: Inexigibilidade nº 03/2010-FMAS  
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE PASSAGENS PARA RETORNO DE PESSOAS QUE VEM DE OUTROS MUNICÍPIOS A PROCURA DE EMPREGO E ACABAM FICANDO PELAS RUAS PASSANDO POR MUITOS RISCOS SOCIAIS.

**Extrato do Contrato nº 90/2010**

Contrato Nº.: 90/2010  
Data de Assinatura: 15/03/2010  
Fornecedor....: GRÁFICA AMÉRICA LTDA  
Valor.....: R\$ 14.350,55 (catorze mil e trezentos e cinquenta reais e cinquenta e cinco centavos)  
Licitação.....: Pregão Presencial nº 35/2010  
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA SEREM UTILIZADOS NAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO, TURISMO E CULTURA E FINANÇAS.

**Extrato do Contrato nº 91/2010**

Contrato Nº.: 91/2010  
Data de Assinatura: 15/03/2010  
Fornecedor....: ROBERTO TESSARO & CIA LTDA  
Valor.....: R\$ 24.501,00 (vinte e quatro mil e quinhentos e um reais)  
Licitação.....: Pregão Presencial nº 35/2010  
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA SEREM UTILIZADOS NAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO, TURISMO E CULTURA E FINANÇAS.

**Extrato do Contrato nº 92/2010**

Contrato Nº.: 92/2010

Data de Assinatura: 15/03/2010  
Fornecedor....: ROBERTO TESSARO & CIA LTDA  
Valor.....: R\$ 576,20 (quinhentos e setenta e seis reais e vinte centavos)  
Licitação.....: Pregão Presencial nº 09/2010-FMAS  
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E UTENSÍLIOS PARA USO NA CASA LAR.

**Extrato do Contrato nº 93/2010**

Contrato Nº.: 93/2010  
Data de Assinatura: 15/03/2010  
Fornecedor....: MÓVEIS BOM PREÇO LTDA  
Valor.....: R\$ 1.646,00 (um mil e seiscentos e quarenta e seis reais)  
Licitação.....: Pregão Presencial nº 09/2010-FMAS  
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E UTENSÍLIOS PARA USO NA CASA LAR.

**Extrato do Contrato nº 94/2010**

Contrato Nº.: 94/2010  
Data de Assinatura: 15/03/2010  
Fornecedor....: COMÉRCIO E REFRIGERAÇÃO MJ LTDA ME  
Valor.....: R\$ 800,00 (oitocentos reais)  
Licitação.....: Pregão Presencial nº 09/2010-FMAS  
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E UTENSÍLIOS PARA USO NA CASA LAR.

**Extrato do Contrato nº 95/2010**

Contrato Nº.: 95/2010  
Data de Assinatura: 15/03/2010  
Fornecedor....: DISMACENTER SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA  
Valor.....: R\$ 14.792,00 (catorze mil e setecentos e noventa e dois reais)  
Licitação.....: Pregão Presencial nº 33/2010  
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E CADEIRAS PARA A DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL.

**Extrato do Contrato nº 96/2010**

Contrato Nº.: 96/2010  
Data de Assinatura: 15/03/2010  
Fornecedor....: CONDUVALE ELETRIFICAÇÃO LTDA  
Valor.....: R\$ 2.980,15 (dois mil e novecentos e oitenta reais e quinze centavos)  
Licitação.....: Pregão Presencial nº 38/2010  
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS E MATERIAL ELÉTRICO PARA O GABINETE DO PREFEITO.

**Extrato do Contrato nº 97/2010**

Contrato Nº.: 97/2010  
Data de Assinatura: 15/03/2010  
Fornecedor....: MANENTI TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA  
Valor.....: R\$ 23.450,00 (vinte e três mil e quatrocentos e cinquenta reais)  
Licitação.....: Pregão Presencial nº 37/2010  
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR TRANSPORTES DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, NA PARTICIPAÇÃO DE JOGOS ESCOLARES E PROJETOS PEDAGÓGICOS PREVIAMENTE AUTORIZADOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DENTRO DO PERÍMETRO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO DE VIDEIRA.

**Extrato do Contrato nº 98/2010**

Contrato Nº.: 98/2010  
 Data de Assinatura: 15/03/2010  
 Fornecedor....: MAPEL COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA  
 Valor.....: R\$ 1.055,04 (um mil e cinquenta e cinco reais e quatro centavos)  
 Licitação.....: Pregão Presencial nº 40/2010  
 OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CONCERTO DA RETROESCAVADEIRA CASE 580L, 4X4, ANO 2002, FROTA 108.

**Extrato do Contrato nº 99/2010**

Contrato Nº.: 99/2010  
 Data de Assinatura: 15/03/2010  
 Fornecedor....: LOCOMAQ COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA  
 Valor.....: R\$ 2.532,95 (dois mil e quinhentos e trinta e dois reais e noventa e cinco centavos)  
 Licitação.....: Pregão Presencial nº 40/2010  
 OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CONCERTO DA RETROESCAVADEIRA CASE 580L, 4X4, ANO 2002, FROTA 108.

**Extrato do Contrato nº 100/2010**

Contrato Nº.: 100/2010  
 Data de Assinatura: 15/03/2010  
 Fornecedor....: FLORKAR MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA  
 Valor.....: R\$ 19.610,00 (dezenove mil e seiscentos e dez reais)  
 Licitação.....: Pregão Presencial nº 39/2010  
 OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE TRATOR CORTADOR DE GRAMA, PODADOR DE CERCA VIVA E ROÇADEIRA PORTÁTIL PARA USO DAS SECRETARIAS DE INFRAESTRUTURA E DE AGRICULTURA.

**Extrato do Contrato nº 101/2010**

Contrato Nº.: 101/2010  
 Data de Assinatura: 16/03/2010  
 Fornecedor....: LOCOMAQ COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA  
 Valor.....: R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais)  
 Licitação.....: Pregão Presencial nº 41/2010  
 OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CONCERTO NA MOTONIVELADORA DRESSER 205C, FROTA 85.

**Extrato do Contrato nº 102/2010**

Contrato Nº.: 102/2010  
 Data de Assinatura: 17/03/2010  
 Fornecedor....: LOCOMAQ COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA  
 Valor.....: R\$ 47.100,00 (quarenta e sete mil e cem reais)  
 Licitação.....: Pregão Presencial nº 42/2010  
 OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MÃO-DE-OBRA PARA CONCERTO DO TRATOR DE ESTEIRA KOMATSU D50, ANO 1982, FROTA 171.

**Extrato do Contrato nº 103/2010**

Contrato Nº.: 103/2010  
 Data de Assinatura: 18/03/2010  
 Fornecedor....: GRUPO TEATRAL DE MALAS PRONTAS  
 Valor.....: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)  
 Licitação.....: Pregão Presencial nº 43/2010  
 OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRODUTORA DE ESPETÁCULOS CÊNICOS PARA A PRODUÇÃO, EXECUÇÃO E APRESENTAÇÃO DO ESPETÁCULO CÊNICO "PAIXÃO DE CRISTO" A SER REALIZADO NO DIA 01 DE ABRIL DE 2010 NO ESTÁDIO MUNICIPAL LUIZ LEONI.

**Extrato da Ata de Registro de Preços nº 37/2010**

Ata de Registro de Preços nº: 37/2010  
 Data de Assinatura: 15.03.2010  
 Fornecedor....: WALDIR SCHMIDT DA SILVEIRA ME  
 Valor.....: R\$ 79.150,00 (setenta e nove mil e cento e cinquenta reais)  
 Licitação.....: Pregão Presencial nº 17/2010-FMS  
 Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE ÓCULOS PARA SEREM FORNECIDOS À POPULAÇÃO EM GERAL RESIDENTE EM VIDEIRA, MEDIANTE PRESCRIÇÃO MÉDICA E ENCAMINHAMENTO FEITO ATRAVÉS DO PROGRAMA DE ÓRTESES E PRÓTESES.

## Consórcios Públicos

### CISAMA

**ATA CISAMA - 16 de dezembro 2009**

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO, MEIO AMBIENTE, ATENÇÃO À SANIDADE DOS PRODUTOS DE ORIGEM AGROPECUÁRIA E SEGURANÇA ALIMENTAR DA SERRA CATARINENSE – CISAMA, DO DIA 16 DE DEZEMBRO DE 2009.

Aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e nove, às dez horas, reuniram-se no Hotel Fazenda Boqueirão em Lages, os senhores: Roberto Marin, Prefeito de Anita Garibaldi, Marta Regina Góss, Prefeita de Bocaina do Sul, Rivaldo Antonio Macari, Prefeito de Bom Jardim da Serra, José Antônio de Melo, Prefeito de Bom Retiro, Firmino Aderbal Chaves Branco, Prefeito de Campo Belo do Sul, Antônio Coelho Lopes Junior, Prefeito de Capão Alto, Janerson José Delfes Furtado, Prefeito de Cerro Negro, Vânio Forster, Prefeito de Correia Pinto, Denílson Luiz Padilha, Prefeito de Otacilio Costa, José Belizário Borges de Andrade, Prefeito de Paineira, Osni Francisco de Souza, Prefeito de Palmeira, Luiz Paulo Farias, Prefeito de Ponte Alta, Carlos Oselame, Prefeito de Rio Rufino, José Nérito de Souza, Prefeito de São Joaquim, José Maria de Oliveira Branco, Prefeito de São José do Cerrito, Adilson Jorge Costa, Prefeito de Urubici e Amarildo Luiz Gaio, Prefeito de Urupema, para a Assembleia que possui a seguinte pauta: Apresentação da proposta orçamentária do CISAMA, eleição da diretoria do CISAMA para exercício de 2010, conforme cláusula 19ª, §3º, do seu Protocolo de Intenções. Dando início aos trabalhos, o Senhor Oneris Lopes, Assessor de Imprensa da AMURES, o qual estava conduzindo os trabalhos em função do acidente ocorrido com o Diretor Executivo do CISAMA, Senhor Gilson Albino, o Senhor Oneris chamou para compor a mesa os Prefeitos: Vânio de Correia Pinto, Prefeito Luiz Paulo Farias de Ponte Alta, Prefeito Antônio Coelho Lopes Junior, de Capão Alto, Dr. Nelson Serpa, Assessor Jurídico da AMURES e o Prefeito Rivaldo Macari de Bom Jardim da Serra. O Prefeito Vânio falou da Emenda para 2010 para o CISAMA, no valor de cinquenta milhões de reais. Disse que isso se deve à união dos prefeitos, pois a união faz a força e dá resultados. Espera contar com os prefeitos para continuarem unidos e disse que tem certeza que a nova diretoria com certeza irá desenvolver um ótimo trabalho. O Presidente Antônio Coelho Lopes Junior, de Capão Alto, apresentou orçamento para 2010 do CISAMA, houve aprovação do Planejamento Estratégico Anual do CISAMA, objetivos, 1º implantação do SUASA, 2º Continuar/realizar plano de saneamento básico e saneamento rural, aquisição de bens para o CISAMA, buscar recursos, criar agência de regulação do Serviço Público. Estão todos de parabéns pela agilidade e desempenho que o Consórcio já alcançou, 3º Orçamento (aprovação) R\$ 50.324.000,00. O orçamento foi aprovado por unanimidade. Falou que esta emenda é uma conquista do pessoal da AMURES e foi reflexo da última viagem dos prefeitos à Brasília. Pediu o empenho

de todos os prefeitos e da AMURES. O Prefeito Bota agradeceu a oportunidade de presidir o CISAMA nesta 1º fase e coloca-se a disposição para dar continuidade neste trabalho no próximo ano. Aberta votação para nova diretoria do CISAMA, exercício 2010, por unanimidade foram eleitos o Conselho de Administração e Conselho Fiscal, ficando assim constituídos: Conselho de Administração: Presidente: Antônio Coelho Lopes Júnior – Prefeito de Capão Alto, Primeiro Vice-presidente, Senhor Denílson Luiz Padilha – Prefeito de Otacílio Costa e Segundo e Vice-presidente o Senhor José Nérito de Souza – Prefeito de São Joaquim. Conselho Fiscal - Titulares: Senhor Roberto Marin – Prefeito de Anita Garibaldi, Amarildo Luiz Gaio – Prefeito de Urupema e o Senhor Carlos Oselame – Prefeito de Rio Rufino, Conselho Fiscal – Suplentes: Marta Regina Góss – Prefeita de Bocaina do Sul, Adilson Jorge Costa – Prefeito de Urubici e o Senhor Osni Francisco de Souza – Prefeito de Palmeira. O Conselho de Administração indicou a manutenção do Diretor Executivo do CISAMA, Sr. Gilsoni Lunardi Albino, e o indicou também para o cargo de Gestor Financeiro do FUNSERRA, haja vista este ser vinculado ao CISAMA e ser presidido pela mesma diretoria, conforme Resolução do CISAMA nº 02, de 13 de novembro de 2009, art. 1º, caput, e art. 3º. O Presidente, desta forma, nomeou o Sr. Gilsoni Lunardi Albino como Diretor Executivo do CISAMA e como Gestor Financeiro do FUNSERRA. O Prefeito Vânio convidou a todos para antes de irem para o almoço fazerem uma oração em agradecimento pelas conquistas do ano e também para a recuperação do secretário Gilsoni, devido ao acidente transcorrido. Nada mais tendo a tratar, a presente assembleia foi encerrada.

ADILSON ONERIS LOPES JUNIOR  
Assessor de Imprensa da AMURES

ROBERTO MARIN  
Prefeito Municipal de Anita Garibaldi

MARTA REGINA GÓSS  
Prefeita Municipal de Bocaina do Sul

JOSÉ ANTÔNIO DE MELO  
Prefeito Municipal de Bom Retiro

FIRMINO ADERBAL CHAVES BRANCO  
Prefeito Municipal de Campo Belo do Sul

JANERSON JOSÉ DELFES FURTADO  
Prefeito Municipal de Cerro Negro

VÂNIO FORSTER  
Prefeito Municipal de Correia Pinto

ANTÔNIO COELHO LOPES JÚNIOR  
Prefeito Municipal de Capão Alto

DENILSON LUIZ PADILHA  
Prefeito Municipal de Otacílio Costa

ADILSON JORGE COSTA  
Prefeito Municipal de Urubici

JOSÉ BELIZÁRIO BORGES ANDRADE  
Prefeito Municipal de Paineira

OSNI FRANCISCO DE SOUZA  
Prefeito Municipal de Palmeira

LUIZ PAULO FARIAS  
Prefeito Municipal de Ponte Alta

CARLOS OSELAME  
Prefeito Municipal de Rio Rufino

JOSÉ NERITO DE SOUZA  
Prefeito Municipal de São Joaquim

JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA BRANCO  
Prefeito Municipal de São José do Cerrito

